

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 7.993, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 3120/2021 de autoria do Vereador Ticiano Americano.
Institui a Campanha Check-Up Geral das Mulheres para alerta e prevenção de doenças e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha Check-Up Geral das Mulheres para alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de todas as doenças.

Parágrafo único. Os exames serão realizados anualmente, preferencialmente no mês de aniversário da paciente.

Art. 2º A Campanha Check-Up Geral das Mulheres tem como objetivos:

- I - orientar a população feminina sobre a promoção, prevenção e proteção da saúde da mulher;
- II - contribuir para a melhoria das condições de saúde da população feminina;
- III - contribuir de modo efetivo para a redução da morbidade e da mortalidade dessa população;
- IV - realizar, junto à população feminina, ações de informação, educação e comunicação em saúde da mulher;
- V - incentivar ações educativas que visem à promoção da atenção à saúde da mulher; e
- VI - incentivar os órgãos da administração pública municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e a sociedade civil organizada para se engajarem na campanha.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 02 de maio de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 7.994, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Projeto de Lei nº 457/2019 de autoria da Vereadora Janete Rocha Pietá.
Inclui na Consolidação da Legislação Municipal referente ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarulhos, o dia 24 de fevereiro, como o dia "Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil".

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Consolidação da Legislação Municipal referente ao Calendário Oficial do Município de Guarulhos, Lei nº 7.470, de 4 de maio de 2016, o Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil, a ser comemorado no dia 24 de fevereiro, anualmente.

Art. 2º Inclui a alínea "c" ao inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 7.470, de 4 de maio de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II - (...)

c) Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil, a ser comemorado no dia 24;" (NR)

Art. 3º Durante o Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil serão realizadas palestras, rodas de conversas, seminários, workshops, campanhas e mobilizações que difundam a importância da conquista do voto feminino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 02 de maio de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 7.995, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 909/2021 de autoria do Vereador Edmilson Souza.
Altera a Lei Municipal nº 7.470, de 04 de maio de 2016, para instituir o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.470/2016 passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "j":

"Art. 2º (...)

VII - Dias comemorativos do mês de julho:

(...)

j) Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser comemorado no dia 25;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 02 de maio de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 7.996, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Projeto de Lei nº 653/2019 de autoria da Vereadora Carol Ribeiro.
Dispõe sobre a divulgação obrigatória na internet, através do site oficial da Prefeitura de mapa de violência contra as mulheres do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada a Prefeitura de Guarulhos a divulgar anualmente em seu site oficial mapa de violência contra as mulheres do Município de Guarulhos.

Art. 2º O mapa de violência contra as mulheres que trata o artigo 1º desta Lei, obrigatoriamente deverá conter os seguintes itens:

- I - tipos de crimes registrados contra mulheres em Guarulhos;
 - II - bairros com maior índice de violência registrado contra mulheres.
- Art. 3º** O mapa de violência que trata o artigo 1º desta Lei deverá obrigatoriamente ser atualizado toda vez que ocorrer violência registrada contra mulher.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 02 de maio de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 7.997, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 2038/2021 de autoria do Vereador Edmilson Souza.
Dispõe sobre denominação oficial para a atual rua Um, localizada no loteamento Sítio São Francisco, bairro Pimentas, de RUA GENILDA SUELI BERNARDES.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual rua Um, sem nomenclatura oficial, com início na rua Jardim Repouso São Francisco e término na rua Dois, localizada no loteamento Sítio São Francisco, bairro Pimentas, passa a denominar-se oficialmente RUA GENILDA SUELI BERNARDES.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 02 de maio de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de lei busca denominar as ruas no bairro Sítio São Francisco, na região dos Pimentas. As atuais ruas Um e rua Seis no Sítio São Francisco, não possuem denominação oficial e pelo presente projeto de lei passarão a denominar-se rua Genilda Sueli Bernardes.

A denominação das vias públicas tem como objetivo o de melhor identificar e facilitar os serviços de entregas de mercadorias e de divulgação dos comércios do local, mas é inegável que trata-se também, por parte deste vereador, de uma homenagem à professora Genilda Sueli Bernardes, que teve atuação destacada como Secretária Municipal de Assistência Social e vereadora em nosso município.

Ao homenagearmos uma mulher também cumprimos com o importante papel de destacar as figuras femininas que fizeram a diferença em nossa cidade, em uma sociedade onde o machismo é estrutural, se faz necessário medidas práticas de enfrentamento a este grave problema presente em todo o país e que tem gerado a morte de milhares de mulheres todos os anos.

Denominar as ruas do Sítio São Francisco também tem o caráter de preservar na memória de nossa cidade a atuação destacada da vereadora Genilda nas periferias de nossa cidade, criando e colocando em prática diversos programas sociais em Guarulhos.

Peço aos nobres pares o voto favorável à presente iniciativa.

Sala das sessões, 08 de Julho de 2021.

Edmilson Souza

Vereador PSOL

SÍNTESE DO HISTÓRICO DA HOMENAGEADA

Natural de Alfredo Marcondes, interior de São Paulo, Genilda Sueli Bernardes chegou em Guarulhos no ano 2000, após aprovação em concurso de professora da rede municipal. Desempenhou funções de chefia e gestão de políticas públicas nas secretarias de Educação, Esportes e Trabalho. Em 2009, foi nomeada para o cargo de coordenadora do Fundo Social de Solidariedade, experiência que, segundo Bernardes, foi determinante para o seu ingresso na política.

Em 2012, foi eleita vereadora, pelo PT. No ano seguinte, foi nomeada para ser secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, onde implantou dois programas: Busca Ativa – que localiza pessoas em vulnerabilidade para inclusão no CadÚnico e Bolsa Família; e Abordagem Social – que busca in loco pessoas em situação de rua para reinserção na sociedade. Em 2016, foi reeleita para o cargo de vereadora onde cumpriu seu mandato até o final da 17ª Legislatura (2017-2020).

Na Câmara Municipal de Guarulhos foi responsável, entre outras iniciativas, pela formulação de um Projeto de Lei que cria a casa abrigo para mulheres vítimas de violência.

Genilda veio a falecer em 11 de Maio de 2021, aos 58 anos, em decorrência de uma parada cardíaca, em um quadro onde se recuperava de um tratamento de câncer.

Edmilson Souza

Vereador PSOL

LEI Nº 7.998, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 751/2021 de autoria do Vereador Wesley Casa Forte.
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Caminhada Contra o Femicídio", a ser realizada durante a Semana da Mulher.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Guarulhos a "Caminhada Contra o Femicídio", como ato solene em memória das mulheres vítimas de feminicídio.

Art. 2º A "Caminhada Contra o Femicídio" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município e será realizada durante a Semana da Mulher, a qual tem início no dia 8 de março.

Art. 3º O inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº 7.470, de 04 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido da alínea "d", com a seguinte redação:

"Art. 6º Constituem eventos esportivos anuais do Município de Guarulhos, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

(...)

II - Eventos do mês de março:

(...)

d) Caminhada contra o Femicídio, a ser realizada durante a Semana da Mulher;" (NR)

Art. 4º A "Caminhada contra o Femicídio" tem por finalidade conscientizar, educar, orientar e demonstrar a necessidade de trabalhos efetivos em todas as esferas sociais, para minimizar os índices de mortes de mulheres no Município por motivos culturais e sociais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 02 de maio de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

LEI Nº 7.999, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Projeto de Lei nº 934/2021 de autoria da Vereadora Sandra Gileno.

Obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bares, casas noturnas, restaurantes e organizadores de festas no geral, obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco e vulnerabilidade nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município de Guarulhos.

Art. 2º O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até um ambiente seguro interno ou externo, ao carro ou demais meios de transporte, e, caso necessário, comunicar à polícia.

§ 1º Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§ 2º Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3º Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 02 de maio de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.000, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Projeto de Lei nº 935/2021 de autoria da Vereadora Sandra Gileno.

Institui Campanha de Combate à Importunação Sexual no Transporte Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a obrigatoriedade de realização de campanhas educativas e informativas no transporte público municipal para o combate à toda forma de importunação e assédio sexual.

Art. 2º As empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo por ônibus no Município de Guarulhos deverão fixar cartazes no interior dos ônibus e micro-ônibus com a seguinte informação:

“Importunação sexual é crime. Denuncie!”

Art. 215-A do Código Penal: Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 02 de maio de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.001, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Projeto de Lei nº 784/2021 de autoria da Vereadora Vanessa de Jesus.

Cria o Sistema Municipal de Geração de Emprego e Renda para a Mulher em Situação de Violência no Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Município de Guarulhos, o Sistema Municipal de Geração de Emprego e Renda para a Mulher em Situação de Violência - SEMULVI, com o objetivo de promover a contratação de mulheres que comprovadamente estejam desempregadas e em situação de violência de gênero em âmbito doméstico ou familiar.

Parágrafo único. Esta Lei destina-se a todas as mulheres comprovadamente residentes no Município de Guarulhos, independentemente da categoria profissional e da classe social a que pertencem.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

§ 3º VETADO.

Art. 4º O SEMULVI será regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 02 de maio de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

MENSAGEM Nº 036, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor

Vereador FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VI e VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **SANCIONO o Autógrafo nº 011/2022**, correspondente ao **Projeto de Lei nº 784/2021**, porém, vetando os artigos 2º e 3º pelas razões a seguir expostas.

2. Louvável e grande a sensibilidade da nobre Vereadora Vanessa de Jesus, autora do referido Projeto de Lei, que **“cria o Sistema Municipal de Geração de Emprego e Renda para a Mulher em Situação de Violência no Município de Guarulhos e dá outras providências”**.

3. Conforme a Justificativa que acompanha a matéria, a propositura pretende criar mecanismo para promover a contratação de mulheres que comprovadamente estejam desempregadas e em situação de violência em âmbito doméstico ou familiar, desde que residentes em nossa cidade.

4. Analisando a matéria sob o aspecto jurídico, a Procuradoria de Consultoria Jurídica, posicionou-se pelo **veto total**, ressaltando, em que pese a louvável intenção da N. Legisladora, a inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo - tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legiferante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica), quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).

5. Na estrutura federativa brasileira, os Estados e os Municípios não dispõem de autonomia ilimitada para dispor sobre sua própria organização, inexistindo liberdade absoluta ou plenitude legislativa nessa matéria, prerrogativa só conferida ao poder constituinte originário.

6. Como consectário, por simetria, impõe-se a observância, pelos entes federados inferiores, dos princípios e das regras gerais de organização adotados pela União. Raul Machado Horta assevera:

“A precedência lógico-jurídica do constituinte federal na organização originária da Federação, torna a Constituição Federal a sede de normas centrais, que vão conferir homogeneidade aos ordenamentos parciais constitutivos do Estado Federal, seja no plano constitucional, no domínio das Constituições Estaduais, seja na área subordinada da legislação ordinária (HORTA, Raul Machado. Poder Constituinte do Estado-Membro. In: Revista de Direito Público nº 88, p. 5”

7. Conforme o mesmo autor, essas normas centrais são constituídas de princípios e regras constitucionais, dentre os quais se sobressai o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, com previsão permanente nas Constituições Republicanas, consagrado no artigo 2º da atual Carta Magna. E, na concretização desse princípio, a Constituição Federal previu matérias cuja iniciativa legislativa reservou expressamente aos Municípios, senão vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; (...)”

8. De igual modo, a Lei Orgânica do nosso Município:

“Art. 11. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de sua competência e especialmente: I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, no que couber; (...)”

9. Como se vê, o Município pode legislar sobre assunto de interesse local e, complementar a legislação federal e a estadual no que couber.

10. Embora pareça evidente a boa intenção do projeto, parece-nos, com a devida vênia, que ele esbarra em alguns óbices legais, suficientes para maculá-lo por inconstitucionalidade formal.

11. Primeiramente, em razão da falta de competência municipal para legislar sobre direito do trabalho, que é de competência privativa da União (art. 22, I, **CRFB**). Não pode o Município prever regras para contratação de trabalhadores e trabalhadoras, *in verbis*:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho; (...)”

12. Compete privativamente à União estabelecer tanto as regras materiais que regerão as relações trabalhistas quanto as consequências legais pelo seu descumprimento, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal:

“Ação direta de inconstitucionalidade. Lei estadual (SP) nº 10.849/2001. Punição, com a perda da inscrição estadual, para aquelas empresas que exijam a realização de teste de gravidez ou a apresentação de atestado de laqueadura no momento de admissão de mulheres no trabalho. Inconstitucionalidade formal. Competência privativa da União. Direito do trabalho. 1. Inconstitucionalidade formal da Lei nº 10.849/01 do Estado de São Paulo, a qual pune, com a perda da inscrição estadual, as empresas que, no ato de admissão, exijam que a mulher se submetta a teste de gravidez ou apresente atestado de laqueadura. 2. Competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho, consoante disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal. A lei estadual, ao atribuir sanções administrativas pela inobservância da norma, também contraria a competência exclusiva da União para “organizar, manter e executar a inspeção do trabalho” (art. 21, XXIV, CF/88). Precedentes: ADI nº 2.487/SC; ADI nº 953/DF; ADI nº 3.587/DF; ADI nº 3.251/RO. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.” (ADI 3165, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 11/11/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe 093 Divulg 09-05-2016 Public 10-05-2016).

13. Além da falta de competência municipal para legislar sobre o direito do trabalho, também inexistente competência local para introduzir novas exigências para as contratações públicas que não sejam relacionadas à adequada execução do objeto específico do ajuste. Isto porque é amplamente majoritário o entendimento de que o estabelecimento de exigências para os contratantes é matéria de norma geral e, portanto, de competência legislativa da União.

14. Em sendo assim, afigura-se manifesta a inconstitucionalidade da lei municipal atacada, de origem parlamentar, devido ao vício de iniciativa.

15. A inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição (Estadual ou Federal). Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.

16. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, *caput* e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988).

17. É ponto pacífico na doutrina, bem como, na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público, de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

18. O projeto de lei prevê em seu artigo 4º a regulamentação do SEMULVI por decreto, que permitirá a sua implementação em razão de competir a gestão administrativa ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo.

19. Portanto, o Projeto de Lei padece de vício de inconstitucionalidade formal com relação ao disposto nos artigos 2º e 3º, incluindo seus parágrafos, considerando-se que os poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência constitucionalmente estabelecida.

CONCLUSÃO

Diante das argumentações expostas, considerando as questões de mérito e reconhecendo os bons propósitos que motivaram a elaboração da propositura, com fundamento nos §§ 1º e 2º do artigo 44 c/c os incisos VI e VII do artigo 63, dispositivos da Carta Magna Municipal, **SANCIONO** o Autógrafo nº 011/2022, correspondente ao Projeto de Lei nº 784/2021, com veto parcial atingindo os artigos 2º e 3º e seus parágrafos, sem que o veto desfigure a matéria em sua essência.

À vista disso, segue o presente à consideração dessa E. Câmara Municipal para a apreciação prevista nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, com o respectivo edital da Lei nº 8.001, de 02/05/2022.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

MENSAGEM Nº 032, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Excelentíssimo Vereador

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO** **apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 557/2018**, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 007/2022**.

2. Louvável e grande a sensibilidade da nobre Vereadora Janete Rocha Pietá - autora do referido Projeto de Lei, que visa **“tornar obrigatório, nas escolas municipais de Guarulhos, o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha e dá outras providências - A Lei Maria da Penha vai à escola”**, destacando em sua justificativa que a referida lei representou um avanço importante no combate à violência contra a mulher.

3. Contudo a presente propositura não poderá lograr êxito em razão das ponderações técnicas e jurídicas a seguir explanadas.

4. Manifestando-se a respeito da matéria a Secretaria da Educação, por intermédio dos setores técnicos competentes, posiciona-se pela aposição de veto, esclarecendo que é sabido que a escola é um dos pilares da formação dos sujeitos, que juntamente com a família, a comunidade e o Estado atuam em corresponsabilidade.

5. A partir das orientações expressas na Proposta Curricular do nosso Município, o Quadro de Saberes Necessários, há a normatização e orientação de que a educação escolar transcende a dimensão cognitiva, extrapola os conhecimentos conceituais e se consolida como espaço de aprendizagem para o desenvolvimento integral e a formação para a cidadania dos educandos.

6. Sendo assim, de forma mais específica, considerando o conteúdo da Proposta Curricular - Quadro de Saberes Necessários (2019), temos um eixo específico denominado **“O EDUCANDO - CULTURA DE PAZ E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: INTEIRAÇÕES, AFETIVIDADES E IDENTIDADES”**, primordial para a organização escolar e para as práticas educativas cuja premissa é estruturar as aprendizagens dos educandos visando à construção de saberes atitudinais, bem como a ética e seu caráter relacional voltado ao bem comum e à justiça social, com respeito incondicional à dignidade humana e aos direitos humanos.

7. A saber, as práticas educativas nas escolas são intencionalmente planejadas e pautadas nas orientações expressas na Proposta Curricular do Município que, entre os saberes e aprendizagens define também os saberes atitudinais que já contemplam o trabalho citado no referido projeto de lei.

8. É importante ressaltar que a formação proporcionada aos educandos de nossa rede envolve a aprendizagem de atitudes e valores (Brasil, 2017), bem como a percepção de que a dimensão afetiva é intrínseca ao seu desenvolvimento. Desse modo, é pautada na concepção humanista, em detrimento de uma visão utilitarista de educação escolar, pois considera os sujeitos como seres históricos, cujas relações sociais são estabelecidas subjetiva ou objetivamente dentro de padrões éticos.

9. Ademais, a escola como lugar privilegiado de aprendizagens, tem a função de assegurar uma formação humana pautada nos princípios democráticos (Brasil, 2013), na **“desnaturalização de qualquer forma de violência, incluindo a violência simbólica”** (Brasil, 2017, p. 59) e posicionar-se contrário a qualquer forma de preconceito, discriminação, humilhação e constrangimento.

10. Isto posto, as ações educativas realizadas nas escolas da rede municipal objetivam o desenvolvimento humano e propõe ações afirmativas, atividades que acolham, promovam aprendizados para o desenvolvimento de atitudes de cooperação, respeito ao próximo, compreensão da importância das regras para o convívio social, além de incentivar o cuidado de si e do outro, a praticar e reelaborar regras de convivência que colaborem para o bem comum, desenvolver atitudes de autonomia, afetividade, senso crítico em diversas situações, entre tantas outras trabalhadas no cotidiano escolar ao longo do ano letivo, de acordo ainda com a Proposta Curricular - Quadro de Saberes Necessários (2019) homologada em Guarulhos.

11. Dessa maneira, o Projeto de Lei nº 557/2018 não merece prosperar, pois já está contemplado pela Proposta Curricular - Quadro de Saberes Necessários (2019), homologada em Guarulhos por meio da Portaria nº 10/2020 - SE, principalmente no tocante ao conflito da proposta insculpida no artigo 2º do Autógrafo nº 007/22, que trata da gestão do desenvolvimento do ensino curricular.

12. Analisando a matéria sob o aspecto jurídico, a Procuradoria de Consultoria Jurídica, em que pese a pertinência e a inquestionável benevolência da nobre edil, considera que a Proposta adentra na competência administrativa do Chefe do Poder Executivo, criando e impondo obrigações, em inobservância ao princípio constitucional da separação dos Poderes.

13. Isso porque a regra de fixação de competência para a iniciativa de processo legislativo *in casu* não foi observada, haja vista que compete ao Chefe do Executivo iniciar o presente Projeto de Lei cuja matéria constitui **medida administrativa típica de gestão reservada ao Poder Executivo**.

14. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo - tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legiferante (inconstitucionalidade formal

subjetiva ou orgânica), quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).

15. A iniciativa de leis que disponham: (i) sobre a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; (ii) sobre a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; (iii) criação de regras para o provimento de cargos públicos; e (iv) a criação ou aumento de despesa pública, pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.

16. No caso vertente, o Autógrafo nº 007/22 violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.

17. Essa sistemática normativa, de acordo com disposto no § 2º, nº 1 e nº 2 do artigo 24 e nos incisos II e XIV do artigo 47, todos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta, deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

18. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal, disciplinando sobre as ações educativas realizadas nas escolas da rede municipal.

19. Este decorre do pacto federativo assentado na Constituição de 1988, extraível dos artigos 1º e 18 da Lei Maior, bem como de outros dispositivos constitucionais que indicam as matérias atribuídas às competências administrativas e legislativas de cada ente da Federação.

20. Não há, pois, como contornar o obstáculo antedito que, assume as feições de uma típica inconstitucionalidade formal, cujos efeitos, não costumam repetir, fulmina integralmente a proposição.

21. Em sendo assim, afigura-se manifesta a inconstitucionalidade da lei municipal atacada, de origem parlamentar, devido ao princípio da repartição constitucional de competências.

22. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição (Estadual ou Federal). Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.

23. O projeto de lei invadiu a esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, e envolve o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo. Isso porque a atuação legislativa impugnada equivale à prática de ato de administração, de sorte a violar a garantia constitucional da separação dos poderes que se encontram consagrados no artigo 2º da Constituição Federal, de 1988.

24. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, *caput* e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988).

25. É ponto pacífico na doutrina, bem como, na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público, de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

26. A matéria da Proposta revela-se estritamente administrativa, eis que somente ao Chefe do Poder Executivo assiste a iniciativa de leis que criem, como se observa *in casu*, obrigações e deveres para órgãos municipais.

27. **Assim, no momento em que o legislador impõe ao Poder Executivo a obrigação de instituir/ autorizar, de forma equivocada, o ensino de “Noções básicas sobre a Lei Maria da Penha” nas escolas da Rede Municipal de Ensino, utiliza-se de atribuições da administração municipal, invadindo, portanto, esfera de competência privativa do Poder Executivo, o que não pode ser admitido, sob pena de usurpação de poder e invasão de competência.**

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante das argumentações jurídicas expostas, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 007/2022**, correspondente ao Projeto de Lei nº 557/2018, pela incompatibilidade com os artigos 5º e 47, I, II, IV e XIV, ambos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

MENSAGEM Nº 040, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Excelentíssimo Vereador

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 6.096/2017**, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 015/2022**.

2. Louvável e grande a sensibilidade das nobres Vereadoras Carol Ribeiro, Janete Rocha Pietá, Sandra Gileno e da ex-Vereadora Genilda Bernardes - autoras do referido Projeto de Lei, que dispõe sobre **a notificação e implantação de medidas contra a violência obstétrica no âmbito do Município de Guarulhos**.

3. Conforme a Justificativa que acompanha a matéria, a proposta pretende implementar um mecanismo de assistência e promoção da saúde da mulher e do recém-nascido, assegurando dignidade, proteção, tratamento e acompanhamento adequados conforme preconizam as legislações pertinentes.

4. Contudo a presente proposição não poderá lograr êxito em razão das ponderações técnicas e jurídicas a seguir explanadas.

5. Manifestando-se a respeito da matéria a Secretaria da Saúde, por intermédio dos setores técnicos competentes, posiciona-se pela aposição de veto, ressaltando que “as Boas Práticas de Assistência ao Parto” foi uma das estratégias executadas pela Rede Cegonha para garantir a qualidade da assistência ao componente parto e nascimento.

6. Essas práticas foram instituídas em 1985 pela Organização Mundial da Saúde, que em 1996 elaborou uma classificação das práticas frequentes na condução do parto normal, orientando para o que deve e o que não deve ser realizado no processo do parto, sendo atualizada até os dias de hoje.

7. Em 1º de junho de 2000 (Portaria nº 569, publicada no Diário Oficial da União em 8/6/2000, seção 1, pág. 4) o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (PHPN), foi instituído pelo Ministério da Saúde e constitui-se numa resposta às necessidades de atenção específica à gestante, ao recém-nascido e à mulher no período pós-parto.

8. Com essa iniciativa o Ministério da Saúde buscou a redução das altas taxas de morbi-mortalidade materna e perinatal, procurando assegurar o acesso, a melhora da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto, puerpério e neonatal.

9. De todo o exposto, evidenciamos que o Autógrafo nº 015/22 visa erradicar e punir os casos de violência obstétrica, o que vem ao encontro das práticas adotadas no decorrer dos anos.

10. Diante do exposto, cabe esclarecer que a assistência médica deve ser priorizada em qualquer etapa do processo, devendo as boas práticas serem respeitadas desde a realização de consultas de rotina.

11. O Município adota a metodologia de Classificação de Risco como forma de acesso qualificado e garantia do princípio da equidade, nos termos da Portaria nº 083/2020-SS, de 28/04/2020, que atualizou a Grade de Referência de Partos de Risco Habitual e Alto Risco.

12. Cabe salientar, ainda que o Município adota o Serviço de Ouvidoria SUS como canal oficial de comunicação com os usuários do sistema.

13. Por todo o exposto, entende-se que a prática de violência obstétrica deverá ser investigada pelo Ministério Público, que em se confirmando a denúncia, seguirá com a ação cabível prevista em lei.

14. Analisando a matéria sob o aspecto jurídico, a Procuradoria de Consultoria Jurídica, posicionou-se pelo **veto total**, ressaltando, em que pese a louvável intenção das Nobres Legisladoras, em relação ao aspecto formal, a proposição encontra fundamento no entendimento sufragado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a competência para legislar sobre direito civil e penal é privativa da União, nos termos do artigo 22, inciso I, da Constituição Federal.

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho; (...)”

15. Assim, o Município de Guarulhos não pode, a pretexto de proteção, adentrar em matéria que não é de sua competência, sob pena de violar o pacto federativo, na medida em que a prerrogativa de legislar sobre direito civil e penal é privativa da União.

16. Com isso, embora o intuito das nobres Vereadoras seja digno de elogios, a Câmara não pode legislar sobre o assunto, na medida em que o artigo 22 da Constituição Federal, determina que compete à União legislar sobre direito civil, comercial, do trabalho, entre outros.

17. Nestes termos, nenhuma norma poderá violar competência privativa da União por flagrante inconstitucionalidade formal.

18. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo - tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legiferante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica), quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).

19. Ademais a iniciativa de leis que disponham: (i) sobre a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública

municipal; (ii) sobre a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; (iii) criação de regras para o provimento de cargos públicos; e (iv) a criação ou aumento de despesa pública, pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.

20. No caso vertente, o Autógrafo nº 015/22 violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.

21. Essa sistemática normativa, de acordo com disposto no § 2º, nº 1 e nº 2 do artigo 24 e nos incisos II e XIV do artigo 47, todos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta, deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

22. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal, disciplinando ou implementando ações na área da saúde pública do Município.

23. Este decorre do pacto federativo assentado na Constituição de 1988, extraível dos artigos 1º e 18 da Lei Maior, bem como de outros dispositivos constitucionais que indicam as matérias atribuídas às competências administrativas e legislativas de cada ente da Federação.

24. Não há, pois, como contornar o obstáculo antedito que, assume as feições de uma típica inconstitucionalidade formal, cujos efeitos, não costumam repetir, fulmina integralmente a proposição.

25. Em sendo assim, afigura-se manifesta a inconstitucionalidade da lei municipal atacada, de origem parlamentar, devido ao princípio da repartição constitucional de competências.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante das argumentações jurídicas expostas, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 015/2022**, correspondente ao Projeto de Lei nº 6.096/17, pela incompatibilidade com os artigos 5º e 47, I, II, IV e XIV, ambos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

MENSAGEM Nº 042, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Excelentíssimo Vereador

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 5.110/2017**, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 017/2022**.

2. Louvável e grande a sensibilidade da nobre Vereadora Janete Rocha Pietá - autora do referido Projeto de Lei, que dispõe sobre **a obrigatoriedade da presença de vigilante do sexo feminino nos estabelecimentos financeiros no Município de Guarulhos e dá outras providências**.

3. Conforme a Justificativa que acompanha a matéria, a proposta pretende assegurar a preservação da intimidade das mulheres que acessam os estabelecimentos financeiros, considerando ser um direito constitucionalmente garantido e que merece ser respeitado.

4. Contudo a presente proposição não poderá lograr êxito em razão das ponderações técnicas e jurídicas a seguir explanadas.

5. Manifestando-se a respeito da matéria a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em que pese a relevância da proposição acerca da preservação da intimidade feminina, entende que compete privativamente à União legislar sobre direito do trabalho, nos termos do inciso I do artigo 22 da Constituição Federal.

6. No mesmo sentido, ao dispor sobre a obrigatoriedade de existir ao menos um vigilante de sexo feminino nas agências bancárias haverá clara afronta ao princípio da livre iniciativa, disposto no artigo 170, *caput*, da Lei Maior, ante a eventual interferência do Estado na organização e gestão empresarial privada e em sua atividade econômica desenvolvida.

7. Analisando a matéria sob o aspecto jurídico, a Procuradoria de Consultoria Jurídica, posicionou-se pelo **veto total**, ressaltando, em que pese a louvável intenção da N. Legisladora, em relação ao aspecto formal, a proposição encontra fundamento no entendimento sufragado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a competência para legislar sobre direito civil e penal é privativa da União, nos termos do artigo 22, inciso I, da Constituição Federal.

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho; (...)”

8. Vale destacar, por oportuno, que direito do trabalho abrange normas que regulam obrigações que decorrem de relações laborais, incluindo aquelas relacionadas à saúde e segurança do trabalho.

9. Assim, o Município de Guarulhos não pode adentrar em matéria que não é de sua competência, sob pena de violar o pacto federativo, na medida em que a prerrogativa de legislar sobre direito do trabalho é privativa da União.

10. A propósito, colaciona-se a seguinte decisão do Supremo Tribunal Federal:

ADI 5739 - RJ

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 3.623/01 do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre critérios de proteção do ambiente do trabalho e da saúde do trabalhador. Inconstitucionalidade formal. Competência privativa da União. 1. Inconstitucionalidade formal da Lei nº 3.623/01 do Estado do Rio de Janeiro, a qual estabelece critérios para determinação de padrões de qualidade no ambiente de trabalho e versa sobre a proteção da saúde dos trabalhadores. 2. Competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho e sua inspeção, consoante disposto nos arts. 21, inciso XXIV, e 22, inciso I, da Constituição. Precedentes: ADI nº 953/DF; ADI nº 2.487/SC; ADI nº 1.893/RJ. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2.609, Relator Ministro Dias Toffoli, Tribunal Pleno, DJe 11.12.2015, grifei)

“Constitucional. Segurança e Higiene do Trabalho. Competência Legislativa. Lei 2.702, de 25.3.97, do Estado do Rio de Janeiro. C.F., art. 21, XXIV, art. 22, I, art. 24, VI. I - Lei 2.702, de 1997, do Estado do Rio de Janeiro: inconstitucionalidade, porque ofensiva ao disposto nos arts. 21, XXIV e, 22, I, da Constituição Federal. II - ADI julgada procedente.” (ADI 1.893, Relator Min. Carlos Velloso, Tribunal Pleno, DJe 04/06/2004, grifei)

“CONSTITUCIONAL. FEDERALISMO E RESPEITO ÀS REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO. DIREITO DO TRABALHO. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 20, I, E 21, XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE. (...) 2. Os dispositivos legais em análise (art. 2º, VI e VII, da LC 527/2010 do Estado de Santa Catarina), ao disciplinarem penalidades contra condutas discriminatórias praticadas em relações de trabalho, invadem esfera de competência legislativa privativa da União (CF, art. 22, I). (...)” (ADI 5.307, Relator Min. Alexandre de Moraes, Tribunal Pleno, DJe 29.10.2018)

11. Assim, embora o intuito da nobre vereadora seja digno de elogios, a Câmara não pode legislar sobre o assunto, na medida em que o artigo 22 da Constituição Federal, determina que compete à União legislar sobre direito civil, comercial, do trabalho, entre outros. E ainda quem contrata os vigilantes são as empresas terceirizadas e não se pode interferir nessa relação de trabalho.

12. Nestes termos, nenhuma norma poderá violar competência privativa da União por flagrante inconstitucionalidade formal.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante das argumentações jurídicas expostas, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 017/2022**, correspondente ao Projeto de Lei nº 5.110/17.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

DECRETOS

Em, 5 de maio de 2022.

DECRETO Nº 39041

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3259/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária **Aplicação de Recursos**

1410.2781200191.019.05.XXXXXXX.449051.711 1000306

1410.2781200191.019.01.XXXXXXX.449051.000 1000306

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39042

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.949.864,16.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3259/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.949.864,16 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200191.019.05.1000306.449051.711	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	1.862.250,00
1410.2781200191.019.01.1000306.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	87.614,16
TOTAL		1.949.864,16

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:
 I - no valor de **R\$ 87.614,16** (oitenta e sete mil, seiscentos e catorze reais e dezesseis centavos), provenientes da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200191.019.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	87.614,16
TOTAL		87.614,16

II - no valor de **R\$ 1.862.250,00** (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), provenientes do Ministério da Cidadania - Plataforma+Brasil - Reforma e Modernização de Pista de Atletismo no Município de Guarulhos, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39043

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 963.600,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 963.600,00 (novecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2612500392.142.01.1000009.339039.009	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	963.600,00
TOTAL		963.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100391.036.01.1000009.339039.009	Engenharia de Tráfego	710.000,00
1091.2645300392.139.01.1000009.339045.009	Compensações Tarifárias	253.600,00
TOTAL		963.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39044

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19373/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0910.1545100261.025.02.XXXXXXX.449051.741	1000320

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39045

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19373/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100261.025.02.1000320.449051.741	Manutenção e Conservação da Infraestrutura Viária	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado de São Paulo - Obras de Pavimentação Asfáltica, Rua Conceição da Pedra e outras - Vila Nova Bonsucesso, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39046

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 700,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 382/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Meio Ambiente, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1810.1854200232.112.01.1100000.339030.000	Gestão e Conservação da Biodiversidade	700,00	-
1810.1854200232.112.01.1100000.339036.000	Gestão e Conservação da Biodiversidade	-	700,00
TOTAL		700,00	700,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39047

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.600,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 382/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854200232.112.01.1100000.339030.000	Gestão e Conservação da Biodiversidade	54.600,00
1810.1812200232.113.01.1100000.339039.000	Gestão e Manutenção de Departamentos	3.000,00
TOTAL		57.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1810.1854200232.116.01.1100000.339030.000	Promoção de Ações de Proteção Animal	700,00
1810.1854100232.114.01.1100000.339030.000	Promoção de Ações de Gestão Ambiental	38.100,00
1810.1854100232.114.01.1100000.339036.000	Promoção de Ações de Gestão Ambiental	700,00
1810.1854200231.021.01.1100000.339014.000	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	700,00
1810.1854200231.021.01.1100000.339030.000	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	700,00
1810.1854200231.021.01.1100000.339033.000	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	700,00
1810.1854200231.021.01.1100000.339036.000	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	700,00
1810.1854200231.021.01.1100000.339039.000	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	700,00
1810.1854200232.115.01.1100000.339036.000	Promoção de Ações de Gestão de Áreas de Lazer, Parques Urbanos, Manejo Arbóreo, Praças e Áreas Verdes	700,00
1810.1854200232.116.01.1100000.339036.000	Promoção de Ações de Proteção Animal	700,00

1810.1854200232.116.01.1100000.339039.000	Promoção de Ações de Proteção Animal	700,00
1810.1854300232.117.01.1100000.339036.000	Restauração Florestal e Arborização Urbana para Combate as Ilhas de Calor	700,00
1810.1854300232.117.01.1100000.339039.000	Restauração Florestal e Arborização Urbana para Combate as Ilhas de Calor	700,00
1810.1812200232.113.01.1100000.339039.000	Gestão e Manutenção de Departamentos	2.000,00
1810.1854200232.115.01.1100000.339039.000	Promoção de Ações de Gestão de Áreas de Lazer, Parques Urbanos, Manejo Arbóreo, Praças e Áreas Verdes	700,00
1810.1812200232.113.01.1100000.339093.000	Gestão e Manutenção de Departamentos	3.400,00
1810.1854300232.117.01.1100000.339030.000	Restauração Florestal e Arborização Urbana para Combate as Ilhas de Calor	5.000,00
TOTAL		57.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39048

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23747/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449051.680	02	3000197

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39049

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.444,27.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23747/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 133.444,27 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte sete centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000197.449051.680	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	133.444,27
TOTAL		133.444,27

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo Estadual - referente PA Paraíso - CIB 34 - Emenda Parlamentar FDO Estadual de Saúde, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39050

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 3.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 167/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0810.1236500062.039.02.2610000.319016.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais Infantil	3.000.000,00	-
0810.1236500062.039.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	-	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00	3.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39051

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.863.874,44.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 167/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 16.863.874,44 (dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500062.048.05.2100001.339032.008	Uniformes e Mochilas Escolares - Infantil	6.175.751,52
0810.1236100072.066.05.2200001.339032.008	Uniformes e Mochilas Escolares - Fundamental	7.688.122,92
0810.1236100072.057.02.2610000.319016.003	Gestão dos Profissionais do Magistério /Profissionais da Educação Fundamental	3.000.000,00
TOTAL		16.863.874,44

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.054.05.2200001.339030.008	Benefícios ao Trabalhador - Ensino Fundamental	65.994,63
0810.1236500062.036.05.2100001.339030.008	Benefícios ao Trabalhador - Educação Infantil	65.994,63
0810.1236100072.049.05.2200001.335043.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	1.000,00
0810.1236100072.049.05.2200001.339030.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	35.000,00
0810.1236100072.049.05.2200001.339031.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	85.282,71
0810.1236100072.049.05.2200001.339036.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	11.000,00
0810.1236100072.050.05.2200001.339032.008	Apoio ao Educando - Fundamental	360.720,00
0810.1236100072.052.05.2200001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	100.000,00
0810.1236100072.053.05.2200001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Fundamental	7.055.085,85
0810.1236100072.058.05.2200001.339039.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	25.000,00
0810.1236100072.058.05.2200001.449052.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	110.000,00
0810.1236100072.063.05.2200001.335041.008	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Fundamental	1.000,00
0810.1236500062.030.05.2100001.335043.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	1.000,00
0810.1236500062.030.05.2100001.339030.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	25.000,00
0810.1236500062.030.05.2100001.339036.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	5.000,00
0810.1236500062.031.05.2100001.339032.008	Apoio ao Educando - Infantil	100.000,00
0810.1236500062.033.05.2100001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	100.000,00
0810.1236500062.034.05.2100001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa Educação Infantil	5.368.085,85
0810.1236500062.039.05.2100001.339030.008	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	1.000,00
0810.1236500062.040.05.2100001.449052.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	100.000,00
0810.1236500062.045.05.2100001.335041.008	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Infantil	1.000,00
0810.1236600082.067.05.2200001.339030.008	Ações Complementares ao Ensino Fundamental EJA	5.000,00
0810		

0810.1236600082.068.05.2200001.339039.008	Apoio ao Educando Fundamental EJA	10.000,00
0810.1236600082.074.05.2200001.339032.008	Uniformes Escolares - Fundamental EJA	1.847,68
0810.1236700062.032.05.2100001.339032.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	40.000,00
0810.1236700062.032.05.2100001.339039.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	54.613,54
0810.1236700072.051.05.2200001.339032.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	31.636,00
0810.1236700072.051.05.2200001.339039.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	94.613,55
0810.1236100072.063.05.2200001.335043.008	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Fundamental	1.000,00
0810.1236500062.045.05.2100001.335043.008	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Infantil	1.000,00
0810.1236500062.039.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	3.000.000,00
	TOTAL	16.863.874,44

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39052

Dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU**.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 35325/2019;

DECRETA:

Art. 1º **NOMEIA**, nos termos do artigo 126, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019, e dos artigos 6º, 7º, 8º e 14, do Decreto Municipal nº 36108, de 1º de agosto de 2019, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU**, pelo período de 2 (dois) anos, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Carlos Eduardo Luongo Soler

Suplente: Gabriel Rodrigues de Arruda

Titular: Gustavo Molina Carbonese

Suplente: Elaine Cristina Fontana

II - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Titular: Guilherme David dos Santos Viana

Suplente: Marisa Martins

III - SECRETARIA DE OBRAS

Titular: Marta Aparecida da Silva Nunes

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro

IV - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Titular: Solange Alves Duarte dos Santos

Suplente: Alex Mendes Nepomuceno

V - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Titular: Juliana Donadon Gaggiotti Meneses

Suplente: Karina Gabriel Alencar

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - MOVIMENTOS POPULARES

Titular: vago

Suplente: vago

II - TRABALHADORES, ATRAVÉS DE SUAS ENTIDADES SINDICAIS

SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SASP

Titular: Renata Oliveira Ramos

Suplente: Larissa Luise de Bim Correia

III - SETOR EMPRESARIAL

CENTRO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO – CIESP

Titular: Sandro Oliveira das Chagas

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARULHOS – ACE

Suplente: Donizete de Araújo Branco

IV - ENTIDADES PROFISSIONAIS

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – ASSEAG

Titular: Odair Camargo Freire

57ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/SP – OAB GUARULHOS

Suplente: Roselene Aparecida Ramires

V - ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA

EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ENIAC

Titular: Cristina Silveira Melo

UNIVERSIDADE DE GUARULHOS – UNG

Suplente: Alexandre Romão

VI - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGs

Titular: vago

Suplente: vago

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 6 de maio de 2022.

DECRETO Nº 39053

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.547.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1193/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 22.547.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária **Descrição da Ação** **Suplementa R\$**

3791.1745100572.171.02.1000284.339039.611 Gestão de Saneamento Básico, Ambiental e

Infraestrutura - FMSAI 22.547.000,00

TOTAL **22.547.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária **Descrição da Ação** **Reduz R\$**

3791.1745100571.048.02.1000284.339030.611 Implantação de Projetos de Saneamento Básico,

Ambiental e Infraestrutura - FMSAI 1.000.000,00

3791.1745100571.048.02.1000284.339039.611 Implantação de Projetos de Saneamento Básico,

Ambiental e Infraestrutura - FMSAI 5.500.000,00

3791.1745100571.048.02.1000284.449051.611 Implantação de Projetos de Saneamento Básico,

Ambiental e Infraestrutura - FMSAI 16.047.000,00

TOTAL **22.547.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39054

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.696.700,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 343/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 35.696.700,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil e setecentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária **Descrição da Ação** **Suplementa R\$**

3710.1545100742.127.01.1100000.339039.000 Manutenção da Infraestrutura Urbana e

Praças 35.696.700,00

TOTAL **35.696.700,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária **Descrição da Ação** **Reduz R\$**

3710.1545200741.030.01.1100000.449039.000 Implantação e Ampliação de Infraestrutura

Urbana 35.696.700,00

TOTAL **35.696.700,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 6 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 1197/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 1845/2022;

RESOLVE:

1 - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 853/2022-GP, para conclusão dos trabalhos do Grupo Intersecretarial – GTI, destinado à elaboração de proposta de Projeto de Lei Municipal, para a delimitação diferenciada da largura de faixas de preservação ambiental ao longo de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas, em consonância com as Leis Federais n.ºs 6.766/1979 e 12.651/2012, com alterações dadas pela Lei Federal nº 14.285/2021.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2022**.

PORTARIA Nº 1198/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 110/2022-SR, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 09.05.2022 a 23.05.2022, o servidor **Adalberto José Mathias Pinto** (código 56193), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SR02, no impedimento de Antonio Ferreira Sobrinho.

PORTARIA Nº 1199/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 176/2022-SSP12, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 23.05.2022 a 27.05.2022, o servidor **Reinaldo Cruz Lima** (código 51008), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SSP12, no impedimento de Ed Emerson Alexandre dos Santos.

PORTARIA Nº 1200/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 34/2022-CGM, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 09.05.2022 a 26.05.2022, o servidor **Jairo Costa Santos** (código 49700), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na CGM01, no impedimento de Rodrigo Souza Santos.

PORTARIA Nº 1201/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: FRANCICLEIDE SANTOS DE FRANCA (CÓDIGO 60607)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (359-928) SS

DATA: 06.05.2022

2-NOME: ANTONIELO ARAUJO RIBEIRO (CÓDIGO 45000)

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (396-15) SSP01

3-NOME: AILTON MESQUITA LIMA (CÓDIGO 73457)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-2846) SESE10

DATA: 25.04.2022

4-NOME: DANDARA FRANCISCA MARTINHO DA LUZ (CÓDIGO 73453)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4576) SESE10

DATA: 29.04.2022

5-NOME: PAMELLA RODRIGUES RIGON (CÓDIGO 69654)

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (438-289) SS

DATA: 25.04.2022

6-NOME: KARIN DE OLIVEIRA MENDES NEVES (CÓDIGO 60533)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3808) SE

DATA: 25.04.2022

7-NOME: STEFANY MANCINI (CÓDIGO 54081)

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIÓLOGO) (438-337) SS

DATA: 27.04.2022

8-NOME: GLAUCIA BREVES WASHINGTON (CÓDIGO 45414)

CARGO: FARMACÊUTICO (440-29) SS

DATA: 25.04.2022

9-NOME: AMILCAR ROBERTO BORGES (CÓDIGO 40566)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4316) SESE10

DATA: 25.04.2022

10-NOME: JOYCE FABIANA PAIXÃO (CÓDIGO 33820)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-2557) SESE10

DATA: 20.04.2022

11-NOME: TIAGO SOUSA ALVES CORGOZINHO (CÓDIGO 73533)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3869) SESE10

DATA: 26.04.2022, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1202/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Julio Cesar Facioli** (código 71832), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-43), lotado na SC, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1203/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Elisangela da Silva Dantas** (código 71851), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-241), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1204/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Natalia Ribeiro Novais** (código 72579), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-9), lotado na SDH, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1205/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 1.380/2021,

DEMITE a bem do serviço público, nos termos do Artigo 184, inciso II da Lei Municipal nº 1.429/1968, o servidor **George de Sousa Santos** (código 44451), **Atendente SUS** (388-394), lotado na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1206/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 39.615/2021,

DEMITE a bem do serviço público, nos termos do Artigo 184, inciso II da Lei Municipal nº 1.429/1968, a servidora **Anna Carolina Eulalio Amorim Baratta** (código 69891), **Médico Pediatra Urgência e Emergência**

(607-298), lotado na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1207/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, a contar de 25.04.2022, do serviço público municipal, o servidor **Antonio Carlos Nicastro** (código 70381), **Médico Ambulatorial (Emergencial)** (6069-2), lotado na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1208/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 037/2022-SH,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 142/2011-DRA, que designou o servidor **Paulo Machado de Oliveira** (código 28018), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-381), lotada na SH01.04.04.01.

PORTARIA Nº 1209/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 026/2022-SC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 3.552/2021-GP, que designou a servidora **Tania Cristina Alves Pereira** (código 27454), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-154), lotada na SCSC02.02.01.01.

PORTARIA Nº 1210/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 03/2022-SGMSAI03,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 3.342/2021-GP, que designou a servidora **Lídia Cabral Mariano** (código 57486), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-202), lotada na SGMSAI03.01.02.

PORTARIA Nº 1211/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 16.004/2020,

AFASTA preventivamente o servidor **Diego Mudeh Braga** (código 54208), **Guarda Civil Municipal - Nível I** (553-235), por 90 (noventa) dias, a contar de 05.05.2022.

PORTARIA Nº 1212/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 16.003/2020,

AFASTA preventivamente o servidor **Fabio Soares dos Santos** (código 45571), **Guarda Civil Municipal Nível I** (553-273), por 90 (noventa) dias, a contar de 05.05.2022.

PORTARIA Nº 1213/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-PORTARIA: 751/2022-GP

CARGO: MOTORISTA (468) SGMSAI06, NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.3.9 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020-SGE01

NOME: JUCELINO MARQUES DOS SANTOS (133)

2-PORTARIA: 507/2022-GP

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA E CULTURA INGLESA) (489) SESE10, NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 12.5 E 12.6 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2019-SGE01

NOME: RUBENS ANDUJAR (3506)

3-PORTARIA: 1.026/2022-GP

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZONÓSES E DENGUE) (366) SS, NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 11.3 e 13.6.2 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2019-SGE01

NOMES:

SORAIA REGINA LEME (256)

REINALDO DOS SANTOS COSTA (161)

4-PORTARIA: 880/2022-GP

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492) SESE10, NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.3.7 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2019-SGE01

NOME: SOFIA SANTOS FICHINO (951)

5-PORTARIA: 637/2022-GP

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489) SESE10, NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 12.4 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2019-SGE01

NOME: PEDRO PERES JUNIOR (1286)

6-PORTARIA: 638/2022-GP

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489) SESE10, NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 12.4 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2019-SGE01

NOMES:

BEBIANE CASSIA DA SILVA (3665)

MARISTELA RODRIGUES SCARAVELLI (4040)

WILLIAM ALVES NOVAIS (4001)

ANA PAULA SOARES MACIEL (3842)

BRUNO DE OLIVEIRA PINHEIRO (1575)

7-PORTARIA: 638/2022-GP

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489) SESE10, NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.3.7 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2019-SGE01

NOME: REGINA NOGUEIRA CAVALCANTE (3487)

PORTARIA Nº 1214/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados conforme segue:

1-PORTARIA Nº 1.018/2022-GP

CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358) SF

NOMES:

MARCOS GONÇALVES BARRETO (11) - CLASSIFICADO EM 69º LUGAR

MARCELO ALMEIDA (15) - CLASSIFICADO EM 76º LUGAR

JOÃO LUCCAS EMYGÍDIO ALVES DOS REIS (42) - CLASSIFICADO EM 81º LUGAR

ARY GUILHERME SIQUEIRA LOURENÇO MAGIOLI (49) - CLASSIFICADO EM 82º LUGAR

OTAVIO AUGUSTO MOREIRA COSTA (4) - CLASSIFICADO EM 84º LUGAR

TAIZA CRISTINA OLIVEIRA DA MOTTA (9) - CLASSIFICADO EM 93º LUGAR

2-PORTARIA Nº 638/2022-GP

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489) SESE10

NOME: LUIZ ALBERTO TEIXEIRA DA FONSECA (3769) - CLASSIFICADO EM 161º LUGAR

3-PORTARIA Nº 640/2022-GP

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA) (489) SESE10

NOME: PRISCILA MARA FREITAS (4568) - CLASSIFICADO EM 25º LUGAR

PORTARIA Nº 1215/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados conforme segue:

1-PORTARIA Nº 831/2022-GP

CARGO: PRÁTICO EM FARMÁCIA (487) SS01

NOME: ZENILDA MARIA DE ARAUJO (30)

2-PORTARIA Nº 876/2022-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SJU04

NOME: LUCIANE LOPES SERVOLLO (732)

3-PORTARIA Nº 877/2022-GP

CARGO: AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO (371) SSP01

NOME: CLEITON ARAUJO DA SILVA (38)

4-PORTARIA Nº 883/2022-GP

CARGO: MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (618) SS

NOME: MARCELO RODRIGUES KISHIDA (274)

5-PORTARIA Nº 884/2022-GP

CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA (594) SS

NOME: CLAUDIO SCOTT BORTOLETO (383)

6-PORTARIA Nº 886/2022-GP

CARGO: MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA (571) SS

NOME: GILVANA RAIMUNDA MACHADO DOS SANTOS MIYASHIRO (359)

7-PORTARIA Nº 887/2022-GP

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428) SS

NOME: EDISON VITORIO DE SOUZA JUNIOR (143)

8-PORTARIA Nº 888/2022-GP

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (438) SS

NOME: EVELYN DA COSTA (221)

PORTARIA Nº 1216/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.041/2022-GP, referente à senhora **Kamila Silva Pereira**.

PORTARIA Nº 1217/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, ao servidor **Bruno Leopoldino da Silva** (código 65456), **Cozinheiro**, lotada na SE, com a redução de 02 (duas) horas no término da jornada do expediente diário, sem prejuízo salarial.

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 1218/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.501/2009 e o que consta do memorando nº 111/2022-SS20,

PRORROGA a contar de 10.05.2022, por 12 (doze) meses, a Portaria nº 604/2021-GP, que admitiu em caráter emergencial, a servidora **Camila Nazareth Pinto** (código 70906), **Médico Ginecologista e Obstetrícia Ambulatorial** (6070-1), lotada na SS.

PORTARIA Nº 1219/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 037/2022-SH,

DESIGNA

Servidor (a): **Julio Gomes Teixeira** (código 59039) (505);

Para: **Supervisão de Setor** (277-381), lotada na SH01.04.04.01;

Decorrência: sustação da designação de Paulo Machado de Oliveira.

PORTARIA Nº 1220/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 026/2022-SC,

DESIGNA

Servidor (a): **Vanessa Pinheiro Trindade** (código 58975) (384);

Para: **Supervisão de Setor** (277-154), lotada na SCSC02.02.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Tania Cristina Alves Pereira.

PORTARIA Nº 1221/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 079/2022-SGMSAI05.02,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1-Julio Henrique Vicente Ferreira (código 58919) (396);

Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-366), SGMSAI05.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Lucimara de Almeida Fonseca, sustando-se a Portaria nº 2445/2019-GP;

2-Lucimara de Almeida Fonseca (código 16987) (187);

Para: **Supervisão de Setor** (277-548), SGMSAI05.01.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Fabiana Aparecida Cunha, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP;

3-Rita de Cassia Elias Fernandes (código 60859) (396);

Para: **Chefe de Seção Administrativa** (353-204), SGMSAI05.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Julio Henrique Vicente Ferreira.

PORTARIA Nº 1222/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/17, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **10.05.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME

49º CARLOS ANTONIO RIBEIRO **RG** **CPF** **ORDEM**

10.362.848-4 **035.755.448-59** **480**

Cargo em caráter efetivo: **Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: torna sem efeito de Simone Mendes Garcia.

PORTARIA Nº 1223/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nºs 4.772/1996 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/1997 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 11/2022-SJU04, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato a partir de **10.05.2022**, através do e-mail: atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br e comparecimento na **Secretaria de Gestão, Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 Vila Augusta - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SJU04

CLAS.

ESPECIAL NOME

4º RENAN MACARIO DAVANSO **RG** **CPF** **ORDEM**

39.352.684-7 **486.971.588-00** **732**

Cargo em caráter efetivo: **Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: torna sem efeito de Luciane Lopes Servollo.

PORTARIA Nº 1224/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

semanais de trabalho;

Vaga: torna sem efeito de Cleiton Araujo da Silva.

PORTARIA Nº 1225/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 084/2021-SF, edital nº 02/2019-SGE01 e concurso nº 2457/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato a partir de **10.05.2022**, através do e-mail: atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br e comparecimento na **Secretaria de Gestão, Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 Vila Augusta - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SF

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
97º	PRISCILA DIAS DE ALMEIDA	01.191.372-3	065.899.546-40	15
98º	GABRIEL CABRAL TOCANTINS	20.293.914-6	127.407.817-25	49
99º	VINICIUS FALSARELLI	44.876.199-3	370.195.678-27	11
100º	RAPHAEL BORGES PIRES	MG1627533	099.488.886-42	42
101º	LARISSA GRUTZMACHER SANTOS	40.636.518-0	008.655.300-33	4
102º	SERGIO PEDRO PAIVA FURTADO FILHO	00.603.403-9	859.269.652-68	9

Cargo em caráter efetivo: Inspetor Fiscal de Rendas VI (358), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: torna sem efeito de Marcelo Almeida, Ary Guilherme Siqueira, Marcos Gonçalves Barreto, João Luccas Emygdio Alves dos Reis, Otavio Augusto Moreira Costa e Taiza Cristina Oliveira da Motta.

PORTARIA Nº 1226/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 10/2022-SGMSAI06, edital nº 01/2020-SGE01 e concurso nº 2498/2020,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **10.05.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

LOTAÇÃO: SGMSAI06, DEVENDO ATUAR NA SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
108º	ARMANDO MASSANORI YONOBII	28.339.216-2	287.288.548-02	133

Cargo em caráter efetivo: Motorista (468), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: torna sem efeito de Jucelino Marques dos Mantos.

PORTARIA Nº 1227/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2461/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **10.05.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
45º	ALEXANDRE LELIS BRAGA	26.891.413-8	290.041.618-30	143

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: torna sem efeito de Edison Vitorio de Souza Junior.

PORTARIA Nº 1228/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2473/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **10.05.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
58º	HELEN CRISTINA VALDIER DIAS	38.242.963-1	484.945.748-76	30

Cargo em caráter efetivo: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (487), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: torna sem efeito de Zenilda Maria de Araújo.

PORTARIA Nº 1229/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2525/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **10.05.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
35º	CARLA LUCIANA XAVIER	01.186.621-8	055.097.217-07	274

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: torna sem efeito de Marcelo Rodrigues Kishida.

PORTARIA Nº 1230/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2512/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **10.05.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
2º	ERICA LOFRANO REGHINE	45.960.525-2	341.930.048-48	383

Cargo em caráter efetivo: Médico Nefrologista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (594), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: torna sem efeito de Claudio Scott Bortoleto.

PORTARIA Nº 1231/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2504/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **10.05.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
4º	MILENA BRAGA SOARES DA SILVA	05.011.338-X	020.109.623-46	359

Cargo em caráter efetivo: Médico Coloproctologista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (571), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: torna sem efeito de Gilvana Raimunda Machado dos Santos Miyashiro.

PORTARIA Nº 1232/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nºs 4.772/1996 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/1997 e 23.704/2006 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2465/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **10.05.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
2º	JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA NETO	04.670.799-8	385.956.248-79	221

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos

de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: torna sem efeito de Evelyn da Costa.

PORTARIA Nº 1233/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022-DTCMP, edital nº 11/2019-SGE01 e concurso nº 2496/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.05.2022 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
36º	RENATA DA SILVA PAES	26.195.976-1	257.378.788-56	3506

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: torna sem efeito de Rubens Andujar.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

PORTARIA Nº 1234/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 26/2022-DRHE/SESE10, edital nº 11/2019-SGE01 e concurso nº 2492/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.05.2022 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
42º	VANESSA RODRIGUES	27.251.954-6	250.663.738-96	4568

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Educação Artística), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: torna sem efeito de Priscila Mara Freitas.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

PORTARIA Nº 1235/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 26/2022-DRHE/SESE10, edital nº 11/2019-SGE01 e concurso nº 2491/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.05.2022 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
265º	CHRISTIANE SOUZA GOULART	63.830.207-9	094.029.827-95	3769
266º	ERICK LUIZETTI PEREIRA	45.587.320-3	351.295.668-82	3842
267º	ROSELY LEMES LIESS NAY	34.630.936-0	340.449.088-69	4001
268º	GUILHERME CALABRIA MARTINS	28.404.955-4	299.385.818-11	3665
269º	ANA PAULA CYRINO DE SOUZA	52.592.107-2	423.516.258-62	1575
270º	JOSE LUIS VENDRAMINE	24.375.852-2	284.435.768-71	4040
271º	KAROLINI FIORENTINI DE OLIVEIRA	47.987.015-9	408.858.088-51	3487

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar Educação Infantil e Ensino Fundamental), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: torna sem efeito de Luiz Alberto Teixeira da Fonseca, Ana Paula Soares Maciel, William Alves Novais, Bebiane Cassia da Silva, Bruno de Oliveira Pinheiro, Maristela Rodrigues Scaravelli e Regina Nogueira Cavalcante.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 1236/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta dos memorandos nºs 38/2022-DTCMP e 92/2022-DTCMP, edital nº 10/2019-SGE01 e concurso nº 2490/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.05.2022 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
32º	LILIAN DE ALBUQUERQUE HONDA	32.714.925-5	293.864.278-42	1340
33º	MARIA ISABEL FERNANDES DE ASSIZ	52.067.575-7	455.791.498-59	1060
34º	RAYANE LEANDRA GOMES DE OLIVEIRA	54.745.959-2	490.732.968-70	182
35º	TIFANY LARISSA BARBOSA	47.412.934-2	370.888.998-33	1217
36º	LUANA KELLEN DA SILVA	37.690.341-7	237.149.678-26	951

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Infantil, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (492), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Vagas: exonerações de Monique Vieira Dantas e Maira Torres Oliveira, desligamentos de Selma Maria Alves Cabral e Marina da Silva Ferreira e torna sem efeito de Sofia Santos Fichino.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 1237/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Sr. Henrique Rodrigues Castilho, devendo entrar em contato pelo [email atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-43), lotado na SC.

Vaga: exoneração de Julio Cesar Facoli.

PORTARIA Nº 1238/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Sonia Cristina Ferreira Godinho Brasil - RG 10.651.528-7, CPF 126.041.818-94, devendo entrar em contato pelo [e-mail atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-241), lotado na SGE, devendo atua na SO.

Vaga: exoneração de Elisangela da Silva Dantas.

PORTARIA Nº 1239/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Cintia Oliveira da Costa - RG 48.458.588-5, CPF 410.885.268-02, devendo entrar em contato pelo [e-mail atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-9), lotado na SDH.

Vaga: exoneração de Natalia Ribeiro Novais.

PORTARIA Nº 1240/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Cintia Oliveira da Costa - RG 48.458.588-5, CPF 410.885.268-02, devendo entrar em contato pelo [e-mail atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-9), lotado na SDH.

Vaga: exoneração de Natalia Ribeiro Novais.

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Givanildo Almeida Pereira - RG 52.965.815-X, CPF 734.198.345-00, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-194), lotado na COMPDEC.

Vaga: torna sem efeito de Kamila Silva Pereira.

PORTARIA Nº 220/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103e o que consta dos memorandos nºs36, 37 e 39/2022-SGE01.06.02,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1-NOME: ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 7520)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-46) SM01

2-NOME: SILVIA APARECIDA ZUCCA (CÓDIGO 15218)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-71) SS01

3-NOME: ANGELA MARIA FERNANDES GARCEZ (CÓDIGO 17705)

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO (5898-2) SESE09

4-NOME: CLAUDIA PEREIRA VICCHINI (CÓDIGO 30800)

FUNÇÃO: ALMOXARIFE (5936-12) SS

5-NOME: JOÃO ALVES DOS SANTOS (CÓDIGO 43530)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-187) SESE10

6-NOME: MARIO FELICIANO (CÓDIGO 50207)

FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NÍVEL I (6016-61) SASPGCM

7-NOME: CARLA VIRGINIA CARBONI (CÓDIGO 20718)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-167) SESE10

8-NOME: ELEN DA SILVA AVERSENTE (CÓDIGO 35605)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-2312) SESE10, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 221/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do memorando nº 28/2022-SGE01.04.03,

DESLIGA a contar de 01.05.2022, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-PORTARIA: 064/2022-IPREF

NOME: JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE AGUIAR (CÓDIGO 13189)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B" (188-113) SM

2-PORTARIA: 065/2022-IPREF

NOME: SILVIA CRISTINA DE LUCA (CÓDIGO 14572)

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "B" (184-67) SDU

3-PORTARIA: 066/2022-IPREF

NOME: CLOVIS CAVALCANTE VASCONCELOS (CÓDIGO 16448)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B" (188-145) SO

4-PORTARIA: 067/2022-IPREF

NOME: CLOVIS LOPES DA SILVA (CÓDIGO 69283)

CARGO: OPERADOR DE MARTELETE (478-11) SSP, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 222/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 269/2021-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Fabiana de Lourdes Scarpim Buriti Vital** (código 51072).

PORTARIA Nº 223/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 198/2022-SGE, referente ao senhor **Cleber Fernando Lucchesi de Barros**.

PORTARIA Nº 224/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 18/2022-SESE10.03,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 208/2022-SGE, no que diz respeito aos servidores, abaixo relacionados:

1-FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA (Código 60377)

2-LETICIA DE OLIVEIRA FOLTRAN (Código 66242)

3-VIVIANE DE JESUS DOS SANTOS (Código 50089).

PORTARIA Nº 225/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 6.711/2010 e 7.274/2014 e o que consta dos memorandos nºs16 e 17/2022-SESE10.03,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica** (489), para Jornada Completa de Trabalho Docente, dos servidores relacionados abaixo:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE
73447	EDNA MARIA CORREA DA SILVA	07.04.2022
73395	RONIVAL ANDRADE DE QUEIROZ MIRANDA DE OLIVEIRA	18.04.2022
73551	LILIAN VANESSA ALVES PAZ	19.04.2022
73586	ELLEN MEIRE MARIANO DE SOUSA REIS	26.04.2022
73631	ELISABETE PEREIRA MARIA BORGES	27.04.2022
73592	PAULA DE JESUS RIBEIRO	27.04.2022
73626	HELOISA SALVATIERRA BAYER	27/04/2022
73604	SANDRA DE SOUSA FERNANDES	28.04.2022
73673	LUDMILA VICENTE FERREIRA	29.04.2022
73651	LUANA KELLEN DA SILVA	29.04.2022
73639	BEATRIZ GONÇALVES RIBEIRO	02.05.2022

PORTARIA Nº 226/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 15/2022-SESE10.03,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 38 (trinta e oito) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica** (489), para Jornada Pedagógica Integral, dos servidores relacionados abaixo:

CÓDIGO	NOME	PORTARIA A SUSTAR	A CONTAR DE
29709	CRISTIANE PATRICIA DE SOUZA	077/2018-SGE	06.04.2022
39149	EDNA VIEIRA DE ALCANTARA	043/2015-SAM	20.04.2022

PORTARIA Nº 227/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 18/2022-SESE10.03,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica** (489), para Jornada Pedagógica Parcial, dos servidores relacionados abaixo,

Código	Nome	Sustar a portaria	A contar de
60377	FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	089/2021-SGE	09/02/2022
66242	LETICIA DE OLIVEIRA FOLTRAN	061/2020-SGE	02/03/2022
50089	VIVIANE DE JESUS DOS SANTOS	045/2015-SAM	18/04/2022

PORTARIA Nº 228/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.12.2022, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Sergio Ricardo Pelakoski** (código 52281), **Agente de Transporte e Trânsito** (367-114), lotado na STMU.

PORTARIA Nº 229/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
832/2005-GP	NATALINA RODRIGUES MOREIRA (CÓDIGO 36810)	NATALINA RODRIGUES MOREIRA MIQUELINO
639/2022-GP	GIZELE DE JESUS LAU (CÓDIGO 73717)	GIZELE DE JESUS LAU OLIVEIRA
637/2022-GP	FABIANA TIDA MOTA (CÓDIGO 73734)	FABIANA TIDA MOTA MAEDA
879/2022-GP	CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES (CÓDIGO 73737)	CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 230/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 28/2022-SF02.10,

RELOTA as vagas dos cargos abaixo relacionados, da SF01 para SF02, conforme segue:

1- INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358):

Arthur Roberto Lapa de Carvalho Neto (2) (código 72911)

Carlos Henrique Martins Rezende (5) (código 72921)

Carlos Henrique Pedrosa Coutinho (6) (código 73025)

Gustavo Augusto Capelari Victagliano (21) (código 72889)

Luiz Gustavo Fernandes Grossi (34) (código 72915)

Luiz Nabor de Souza Neto (36) (código 72949)

Renato Mendes Saraiva (44) (código 73000)

Wanderson Barbosa Alves (50) (código 73044)

2- INSPETOR FISCAL DE RENDAS I (72):

Luis Carlos Rissato Stralhoto (8) (código 22177).

PORTARIA Nº 231/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-197/2022-SGE, para fazer constar que a Evolução dos servidores listados deu-se a contar de 01.05.2022, 2-1.113/2022-SGE, no que diz respeito à nomeada Miria Santos Souza Corgozinho, para fazer constar que torna sem efeito devido ao não atendimento ao item 2.3.7 do Edital de Abertura nº 10/2019-SGE01.

PORTARIA Nº 232/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 1.180/2022-GP, referente ao senhor **Flavio Ribeiro Lopes**, para fazer constar que a Portaria nº 1.040/2022-GP, fica tornada sem efeito no que diz respeito à nomeação.

ERRATA

Retificação do Decreto Municipal nº 38995, de 14 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 047/2022 - GP, de 14/4/2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"...**Art. 1º NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7.624 de 19 de março de 2018, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – BIÊNIO 2022/2024**, conforme segue:

(...)

SECRETARIA DE CULTURA

Titular: Paulo Cesar Pereira

(...)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Mayara de Lara Martins Cartelli Lauri

(...)

GUIAS DE TURISMO

Titular: Juliana Freire dos Santos

..."

LEIA-SE:

"...**Art. 1º NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7.624 de 19 de março de 2018, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – BIÊNIO 2022/2024**, conforme segue:

(...)

SECRETARIA DE CULTURA

Titular: Paulo Cesar Pereira

(...)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Mayara de Lara Martins Carletti Lauri

(...)

GUIAS DE TURISMO

Titular: Juliana Freires dos Santos

..."

CHEFIA DE GABINETE**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito

Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Giovanir Aparecido Soledade, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Guarulhos, SP no dia dezesseis de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (16/10/1969), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Sebastião Soledade e de Josefa Aprigio Soledade.

Gilvanete Pereira de Sousa, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em São Paulo (Reg. Subdistrito Penha de França), SP no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e setenta e nove (26/08/1979), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de José Luiz de Sousa e de Maria José Pereira de Sousa.

Renilson Santos, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Guarulhos, SP no dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (28/10/1969), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Fidelcino Santos e de Eroina Maria Santos.

Patricia Nascimento Medrado, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo (Reg. Subdistrito Santana), SP no dia dois de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (02/09/1974), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Milton Xavier Medrado e de Maria Nascimento Medrado.

Rogério Galli dos Santos, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, SP no dia dezoito de setembro de mil novecentos e setenta e seis (18/09/1976), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Joaquim Carlos dos Santos e de Iria Galli dos Santos.

Ionice Leal Queiroz, estado civil solteira, profissão cuidadora de idosos, nascida em Vitória da Conquista (Reg. 1º Ofício), BA no dia três de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (03/01/1984), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Antonio Rosa de Queiroz e de Nilza Santos Leal de Queiroz.

Everton de Oliveira, estado civil solteiro, profissão auxiliar de mecânico, nascido em Guarulhos, SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (04/01/1975), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Antenor Melo de Oliveira e de Noeme de Oliveira.
 Vânia Lourenço de Souza, estado civil solteira, profissão controladora de qualidade, nascida em São Paulo (Reg. Distrito São Miguel Paulista), SP no dia três de agosto de mil novecentos e setenta e sete (03/08/1977), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Ivo de Souza e de Marinalva Lourenço de Souza.
 Durval dos Santos Correia, estado civil divorciado, profissão ajudante, nascido em Rio do Pires, BA no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (26/09/1974), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Augusto dos Santos Correia e de Otavina Rosa Correia.
 Ivanilda Silva da Costa, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São João, PE no dia dezoito de agosto de mil novecentos e setenta e nove (18/08/1979), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de José Luiz da Costa e de Maria Olindina Silva da Costa.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 011, de 04/05/2022

O Diretor de Assuntos Legislativos - Sr. Mario Ludovico Bettini, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 1.231 e 1.232/2022, de iniciativa do Poder Executivo, protocolados na Câmara de Vereadores conforme segue.

Projeto de Lei nº 1.231/2022.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à desafetação de bens públicos municipais destinados ao Sistema de Recreio, localizados na Rua José Manoel Lopes, s/n, Jardim Novo Ipanema, para a implantação de Equipamento Educacional/Creche pela Secretaria de Educação e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei autoriza a desafetação de bens públicos municipais destinados ao Sistema de Recreio para a implantação de Equipamento Educacional/Creche pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Ficam desafetadas duas áreas públicas destinadas ao Sistema de Recreio localizadas na rua José Manoel Lopes, s/n, Jardim Novo Ipanema, constituídas pelas Glebas "B" e "E", perfazendo a área total de 5.167,00 m² (cinco mil, cento e sessenta e sete metros quadrados) que assim se descrevem:

I - Sistema de Recreio - Gleba "B" - IC nº 083.51.49.0001.00.000-0 e área de 1.367,00 m² (mil, trezentos e sessenta e sete metros quadrados):

"Partindo do marco 1 cravado à margem esquerda da rua 1 e divisa com o lote 5 da quadra 5, segue em linha reta com o rumo de 76°30'NW na distância de 34,18 m. até o marco 2; daí deflete à esquerda com o rumo 13°30'SW na distância de 40,00 m., confrontando com área reservada para a Prefeitura, de acordo com a lei 12.229/66, até o marco 3; daí deflete à esquerda, onde segue à margem da rua 2 em linha reta, com rumo de 76°30'SE na distância de 34,18 m., até o marco 4, onde está cravado na margem da rua 2, divisa com o lote 6 da quadra 5; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 13°30'NE na distância de 40,00 m., confrontando com as laterais do lote 6 da quadra 5 onde se encontra o marco 1, onde teve início essa descrição que encerra uma gleba de 1.367,00 m²."

II - Sistema de Recreio - Gleba "E" - IC nº 083.51.49.0042.00.000-1 e área de 3.800,00 m² (três mil e oitocentos metros quadrados):

"Partindo do marco 1, cravado a margem junto ao sistema de recreio, segue em uma linha reta com o rumo de 76°30'NW na distância de 86,00 m. até o marco 2; daí segue o desenvolvimento de uma curva à esquerda na distância de 14,20 m., até o marco 3; daí segue em uma reta na margem da rua 5, com o rumo 13°30'SW na distância de 22,00 m., até o marco 4, onde segue numa curva na distância de 14,20 m., à esquerda até o marco de concreto 5; daí segue em linha reta margeando a rua 2 com o rumo de 76°30'SE até encontrar o marco 6, onde está cravado na divisa com o sistema de recreio, com a distância de 86,00 m.; daí deflete à esquerda, com o rumo de 13°30'NE, na distância de 40,00 m., até encontrar o ponto de partida, ou seja, o marco 1; encerrando assim uma área de 3.800,00 m²."

Parágrafo único. O título aquisitivo das referidas Glebas "B" e "E" tem origem na Escritura Pública de Doação lavrada em 19/11/1973, conforme certidão do 2º Cartório de Notas da Comarca de Guarulhos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a afetação das áreas públicas municipais constantes do artigo 2º desta Lei para a categoria de uso institucional destinadas à implantação de Equipamento Educacional/Creche, conforme projeto a ser desenvolvido pela Secretaria de Educação, para atendimento da demanda por vagas existente naquela região.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei visando a implantação do Equipamento Educacional/Creche serão suportadas pela Secretaria de Educação, por meio de dotações próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 2 de maio de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder à desafetação de bens públicos municipais destinados ao Sistema de Recreio, localizados na Rua José Manoel Lopes, s/n, Jardim Novo Ipanema, para a implantação de Equipamento Educacional/Creche pela Secretaria de Educação e dá outras providências, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 22.822/2021.

As áreas públicas a serem desafetadas encontram-se destinadas ao Sistema de Recreio, conforme consta na Escritura Pública de Doação lavrada em 19/11/1973, com localização a rua José Manoel Lopes, s/n, Jardim Novo Ipanema e somadas perfazem uma área total de 5.167,00 m², assim distribuídas:

I - Gleba "B" - IC nº 083.51.49.0001.00.000-0 com área de 1.367,00 m²;

II - Gleba "E" - IC nº 083.51.49.0042.00.000-1 com área de 3.800,00 m².

Ocorre que, referidas áreas não cumprem com a função social a que se destinam, inclusive foram objeto de concessão de permissão de uso, a título precário e gratuito, conforme se verifica pelos Decretos n/s. 16.053, de 10/08/1990, e 19.713, de 12/12/1996, que encontram-se revogados.

Sendo assim, através da propositura em questão, o Poder Executivo busca com a implantação de Equipamento Educacional/Creche atender a demanda por vagas existente na região.

E é nesta perspectiva que o presente projeto se torna oportuno, viável e necessário.

Para apreciação dos nobres Edis, encaminhamos em anexo cópias da Escritura Pública de Doação e da Planta Quadra das áreas em questão.

Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 2 de maio de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Projeto de Lei nº 1.232/2022.

Altera e acrescenta dispositivos nas Leis n/s. 7.902, 7.903, 7.904 e 7.905, de 26/04/2021, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei altera e acrescenta dispositivos nas Leis n/s. 7.902, 7.903, 7.904 e 7.905, de 26/04/2021, no que concerne aos cargos públicos de livre provimento em comissão de assessoramento que especifica, com amparo nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO II

DO REMANEJAMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Seção I

Das Alterações da Lei nº 7.902, de 2021

Art. 2º Ficam remanejadas da Secretaria de Gestão para a Secretaria de Administrações Regionais cinco vagas do cargo público em comissão de Assessor de Gabinete, criadas através do artigo 34 da Lei nº 7.902, de 2021.

Art. 3º A Lei nº 7.902, de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 32-A:

"Art. 32-A. Ficam definidas como atribuições do Assessor de Gabinete em exercício na Secretaria de Administrações Regionais, o assessoramento do Secretário Municipal e do Secretário Adjunto em atividades de alta complexidade em nível estratégico de governo, em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Prefeito Municipal, subsidiando no planejamento de atividades institucionais ligadas às metas e projetos de ações de governo que mantenham relação com a agenda governamental prevista no plano de governo, em especial:

I - assessorar em nível estratégico no planejamento político de ações de governo ligadas a projetos e

programas de serviços de manutenção, zeladoria e conservação da cidade;

II - assessorar em nível estratégico no planejamento de ações político-governamentais ligadas a projetos e programas de instância regional da administração direta com âmbito intersetorial e territorial referentes ao atendimento das demandas da população;

III - assessorar em nível estratégico no planejamento político de ações de governo ligadas a projetos e programas de gestão de recursos provenientes da arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;

IV - assessorar em nível estratégico no planejamento político de ações de governo ligadas a projetos e programas de acesso a população das diversas regiões da cidade aos serviços oferecidos pela administração municipal;

V - assessorar em nível estratégico no planejamento de ações político-governamentais ligadas a projetos e programas de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no Município.

Parágrafo único. Constitui requisito necessário para o provimento do cargo público em comissão previsto neste artigo, a formação completa em nível superior nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Economia, Direito, Administração, Gestão Ambiental, e áreas afins." (NR)

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo 2º deste Capítulo, o artigo 34 da Lei nº 7.902, de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 34. (...)

Parágrafo único. Ficam remanejadas cinco vagas do cargo de Assessor de Gabinete, criadas nos termos do caput deste artigo, para a Secretaria de Administrações Regionais, restando lotadas duzentos e vinte vagas do referido cargo na Secretaria de Gestão." (NR)

Art. 5º O Anexo Único da Lei nº 7.902, de 2021, passa a vigorar acrescido de cinco vagas do cargo público em comissão de Assessor de Gabinete, conforme segue:

"Unidade Quantidade de Vagas

(...) (...)

Secretaria de Administrações Regionais 05 "(NR)

Seção II

Das Alterações da Lei nº 7.903, de 2021

Art. 6º Ficam remanejadas da Secretaria de Gestão para a Secretaria de Administrações Regionais dez vagas do cargo público em comissão de Assessor de Gestão, criadas através do artigo 35 da Lei nº 7.903, de 2021.

Art. 7º A Lei nº 7.903, de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 32-A:

"Art. 32-A. Ficam definidas como atribuições do Assessor de Gestão em exercício na Secretaria de Administrações Regionais, o assessoramento dos responsáveis pelas unidades da estrutura organizacional onde estejam vinculados, em atividades de acompanhamento, avaliação e monitoramento junto aos municípios e servidores das diretrizes político-governamentais implantadas pela Secretaria Municipal, de acordo com as funções da unidade onde estejam atuando, ligadas às metas e projetos que mantenham relação com a agenda governamental prevista no plano de governo, em especial:

I - assessorar no acompanhamento, avaliação e monitoramento junto aos municípios em assuntos relacionados aos serviços de manutenção, zeladoria e conservação da cidade através das Administrações Regionais;

II - assessorar no acompanhamento, avaliação e monitoramento em atividades de instância regional da administração direta com âmbito intersetorial e territorial para atendimento de serviços de manutenção e conservação da cidade;

III - assessorar no acompanhamento, avaliação e monitoramento da gestão do Fundo Municipal de Custeio da Iluminação Pública - FUMCIP e do Conselho Municipal de Iluminação Pública - COMIP;

IV - assessorar no acompanhamento, avaliação e monitoramento junto aos municípios das atividades de acesso a população das diversas regiões da cidade aos serviços oferecidos pela administração municipal;

V - assessorar no acompanhamento, avaliação e monitoramento de ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no Município pelo Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI." (NR)

Art. 8º Em decorrência do disposto no artigo 6º deste Capítulo, o artigo 35 da Lei nº 7.903, de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 35. (...)

Parágrafo único. Ficam remanejadas dez vagas do cargo de Assessor de Gestão, criadas nos termos do caput deste artigo, para a Secretaria de Administrações Regionais, restando lotadas cento e sessenta vagas do referido cargo na Secretaria de Gestão." (NR)

Art. 9º O Anexo Único da Lei nº 7.903, de 2021, passa a vigorar acrescido de dez vagas do cargo público em comissão de Assessor de Gestão, conforme segue:

"Unidade Quantidade de Vagas

(...) (...)

Secretaria de Administrações Regionais 10 "(NR)

Seção III

Das Alterações da Lei nº 7.904, de 2021

Art. 10. Fica remanejada da Secretaria de Gestão para a Secretaria de Administrações Regionais uma vaga do cargo público em comissão de Assessor Especial, criada através do artigo 9º da Lei nº 7.904, de 2021.

Art. 11. Em decorrência do disposto no artigo 10 deste Capítulo, o artigo 9º da Lei nº 7.904, de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 9º (...)

Parágrafo único. Fica remanejada uma vaga do cargo de Assessor Especial, criada nos termos do caput deste artigo, para a Secretaria de Administrações Regionais, restando lotadas trinta e nove vagas do referido cargo na Secretaria de Gestão." (NR)

Art. 12. O Anexo Único da Lei nº 7.904, de 2021, passa a vigorar acrescido de uma vaga do cargo público em comissão de Assessor Especial, conforme segue:

"Unidade Quantidade de Vagas

(...) (...)

Secretaria de Administrações Regionais 01 "(NR)

Seção IV

Das Alterações da Lei nº 7.905, de 2021

Art. 13. Ficam remanejadas da Secretaria de Gestão para a Secretaria de Administrações Regionais cinco vagas do cargo público em comissão de Assessor de Políticas Governamentais, criadas através do artigo 9º da Lei nº 7.905, de 2021.

Art. 14. Em decorrência do disposto no artigo 13 deste Capítulo, o artigo 9º da Lei nº 7.905, de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 9º (...)

Parágrafo único. Ficam remanejadas cinco vagas do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, criadas nos termos do caput deste artigo, para a Secretaria de Administrações Regionais, restando lotadas cento e oitenta vagas do referido cargo na Secretaria de Gestão." (NR)

Art. 15. O Anexo Único da Lei nº 7.905, de 2021, passa a vigorar acrescido de cinco vagas do cargo público em comissão de Assessor de Políticas Governamentais, conforme segue:

"Unidade Quantidade de Vagas

(...) (...)

Secretaria de Administrações Regionais 05 "(NR)

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 2 de maio de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que altera e acrescenta dispositivos nas Leis n/s. 7.902, 7.903, 7.904 e 7.905, de 26/04/2021, e dá outras providências, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 4.358/2022.

A presente proposta visa adequar a estrutura dos cargos públicos de assessoramento de livre provimento em comissão constantes nas Leis n/s. 7.902, 7.903, 7.904 e 7.905, de 2021, em virtude da recente edição da Lei nº 7.956, de 07/12/2021, a qual reestruturou a dinâmica gerencial e operacional da Administração Municipal, criando a Secretaria de Administrações Regionais para tratar do planejamento e execução dos projetos, ações e fiscalização dos contratos de manutenção, zeladoria, conservação e recuperação da infraestrutura da cidade.

Nesse contexto, cumpre salientar que a adequação no ordenamento jurídico que se busca concretizar através do presente Projeto de Lei não acarretará qualquer acréscimo de despesas, visto que sua finalidade destina-se tão somente ao remanejamento de vagas constantes nas Leis n/s. 7.902, 7.903, 7.904 e 7.905, de 2021, no que concerne aos cargos de livre provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Assessor de Gestão, Assessor Especial e Assessor de Políticas Governamentais, respectivamente, bem como a definição de atribuições aos cargos públicos destinados à Secretaria de Administrações Regionais.

E é nesta perspectiva que o presente projeto se torna oportuno, viável e necessário.

Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação do anexo Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 2 de maio de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 020/2022-SGE (GB)

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SIPEX nº 25729/2022.

Resolve

Alterar a Portaria nº 011/022-SGE (GB), que instituiu o Grupo de Trabalho responsável pelo Comitê de Qualidade de Vida do Servidor, conforme segue:

Excluir

ADRIANA GARCIA DO AMARAL CASTELO - CF 16512

Incluir

NOELI IARA MORENI OLIVEIRA - CF 16592

PORTARIA Nº 021/2022-SGE (GB)

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o inciso II, do artigo 27 c/c a alínea "g" do inciso II, do artigo 206, ambos da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, bem como, no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Resolve

1 - O prazo máximo das prestações para fins de empréstimos, arrendamento mercantil e financiamentos de que trata o Decreto Municipal nº 36924, de 9 de junho de 2020 (e suas alterações, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Município será de 120 (cento e vinte) meses.

2 - O recebimento da documentação para o credenciamento das consignatárias de que trata o artigo 7º, do Decreto Municipal nº 36924, de 9 de junho de 2020, se dará a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro até a primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano.

3 - A solicitação do recadastramento das consignatárias de que trata o artigo 12, do Decreto Municipal nº 36924, de 9 de junho de 2020, se dará mediante Ofício emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão encaminhado as referidas consignatárias Anualmente.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 274/2020-SGE de 21/07/2020.

PORTARIA Nº 022/2022-SGE (GB)

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que determina a Lei Federal nº 9452/1997;

Resolve

Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3391/OC-BR, firmados entre União e o Município de Guarulhos, através dos repasses efetuados, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

- Programa Federal: Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros

- Instrumento: Contrato de Subempréstimo – nº 52014227, vinculado ao empréstimo 3391/OC-BR

- Objeto: Execução de investimentos previstos pelo Município, para a modernização Fiscal e Administrativa, pelo PNAFM 3ª Fase.

Agência: 0250

Conta: nº 71020-1

Valor: R\$ 8.000.000,00

Data de Recebimento de Recursos: 17/03/2020 (1ª parcela)

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: nº 71020-1

Valor: R\$ 5.472.999,96

Data de Recebimento de Recursos: 29/06/2020 (2ª parcela)

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: nº 71020-1

Valor: R\$ 5.000.000,00

Data de Recebimento de Recursos: 26/08/2021 (3ª parcela)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 036/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2021-SGE01, pelo Senhor:

22º GUSTAVO VILARINHO BARROS

Convocado através do Edital nº 36/2022-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 044/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2021-SGE01, pelo Senhor:

22º GUILHERME ALVES BARBOZA DA SILVA

Convocado através do Edital nº 044/2022-SGE, para estagiarem na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 045/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2021-SGE01, pela Senhora:

25º MARIA JOSE LINS DOS SANTOS

Convocada através do Edital nº 045/2022-SGE, para estagiar na área de SERVIÇO SOCIAL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 046/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2021-SGE01, pelos Senhores:

7º MELISSA MAYUMI KANNO DE AGUIAR

8º MARIA CLARA PEREIRA COIMBRA

9º VINÍCIUS PEREIRA GOMES

10º DAYANA APARECIDA DOMINGUES

12º DANIELLA DIAS FERREIRA

13º SAMARA BARBOSA DA SILVA

14º THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA SOUTO

Convocados através do Edital nº 046/2022-SGE, para estagiar na área de EDUCAÇÃO FÍSICA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2021-SGE01, Processo nº 42.555/2021 e Requisição nº 079/2022-SH

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de SERVIÇO SOCIAL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2022-SGE01.

30º GABRIEL MARTINS SANTOS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2021-SGE01, Processo nº 42.555/2021 e Requisição nº 080/2022-SH

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2022-SGE01.

28º SAMYA ALVES DE JESUS ARAUJO

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que

consta do Edital de Abertura nº 03/2021-SGE01, Processo nº 42.555/2021 e Requisição nº 081/2022-SH **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA CIVIL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2022-SGE01.

24º SABRINA THAYNARA FERREIRA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2021-SGE, Processo nº 42.555/2021 e Requisição nº 082/2022-SH

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2022-SGE01.

82º TIARA RAIKA SILVA DE ARAUJO

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2021-SGE, Processo nº 42.555/2021 e Requisição nº 083/2022-SEL

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de EDUCAÇÃO FÍSICA junto a SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, conforme edital de classificação nº 01/2022-SGE01.

17º JASMIM DANIELLY SOUZA LIMA

18º MÔNICA FEITOSA DA SILVA

19º CARLOS ALBERTI RICARDO SERAFIM

20º WERNER GABRIEL HESS

21º FELIPE GALDINO DA SILVA LIMA

22º ANDRÉ MANOEL DOS SANTOS TEIXEIRA

23º VANESSA DE OLIVEIRA SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 008/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Retifica o Edital de Convocação Nº 064/2022-SGE, publicado no Diário Oficial de 29/04/2022, para fazer constar que os convocados atuarão na Secretaria de Justiça.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 009/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Retifica o Edital de Divulgação Nº 060/2022-SGE, publicado no Diário Oficial de 29/04/2022, para fazer constar que fica excluída a convocada TATIANE MARIA LUCIANO BUSS DUARTE (22ª classificada).

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 259/2022-SJU04

De 05 de maio de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 20393/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Célio Cruz de Oliveira - CF 16588

Membros: Lidiane Maria Zanca - CF 51635

Rosângela Tiburcio dos Santos - CF 67588

Secretário: Juliano Neto Matos - CF 34678

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 260/2022-SJU04

De 05 de maio de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 20707/2022, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Carolina Valentim - CF 71784

Membros: Daniel Gubolin - CF 19578

Marco Aurélio Cardozo Carvalho - CF 69328

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 261/2022-SJU04

De 05 de maio de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 17665/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 211/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/2022.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 262/2022-SJU04

De 05 de maio de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 15591/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 199/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 03/2022.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 263/2022-SJU04

De 05 de maio de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 15592/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 200/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 02/2022.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 264/2022-SJU04

De 05 de maio de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 10439/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 151/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 05/2022-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 265/2022-SJU04

De 05 de maio de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 30222/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 758/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 14/2022-CS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 266/2022-SJU04

De 05 de maio de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 52410/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 181/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 267/2022-SJU04

De 05 de maio de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 39486/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 580/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 268/2022-SJU04

De 05 de maio de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 11724/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 203/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 269/2022-SJU04

De 05 de maio de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 52195/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 025/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 32255/2020

Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP, CEP 07115-000

(11) 2453-6837 - corregedoriasju@guarulhos.sp.gov.br

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 189/2022-SJU04, para apurar os fatos constantes do processo nº 32255/2020, vem CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora **RAQUEL GARCIA DE ABREU**, código funcional nº 47.736, lotada na Secretaria da Saúde, para comparecer perante à Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro, Guarulhos-SP, em 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 32255/2020, ao qual responde, sob pena de revelia.

DR. ANDERSON DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente da Comissão Processante

ERRATA

D.O. Nº 056/2022-GP DE 3/5/2022

Onde se lê:**Portaria nº 250/2022-SJU04**

Processo Administrativo nº 52047/2022

Leia-se:**Portaria nº 250/2022-SJU04**

Processo Administrativo nº 52047/2021

Onde se lê:**Portaria nº 253/2022-SJU04**

Processo Administrativo nº 44038/2022

Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da **Portaria 142/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

Leia-se:**Portaria nº 253/2022-SJU04**

Processo Administrativo nº 11308/2022

Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da **Portaria 142/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 03/2022-SDU/GS

CARLOS EDUARDO SOLER, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, BEM COMO DA COORDENAÇÃO DO CMDU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, assim como nos termos dos artigos 127, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 - Plano Diretor de Guarulhos; e § 2º do artigo 15 do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019, conforme consta no processo administrativo nº 35.325/2019:

RESOLVE:

- 1 - Nomear os membros da Coordenação do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU, prevista no artigo 127 da Lei nº 7.730/2019:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Gabriel Rodrigues de Arruda

Gustavo Carbonese

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Larissa Luise de Bim Correia

Odair Camargo Freire

- 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 04/2022-SDU/GS

CARLOS EDUARDO SOLER, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU e dos Conselhos Gestores do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU e do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, como nos termos dos artigos 133, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 - Plano Diretor de Guarulhos; e artigo 16 do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019, conforme consta no processo administrativo nº 35.325/2019:

RESOLVE:

- 1 - Nomear os membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CGFMDU, instituído nos termos do artigo 133, da Lei nº 7.730/2019:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Gabriel Rodrigues de Arruda

Gustavo Carbonese

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Larissa Luise de Bim Correia

Roselene Aparecida Ramires

- 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 05/2022-SDU/GS

CARLOS EDUARDO SOLER, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU e dos Conselhos Gestores do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU e do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, como nos termos dos artigos 140, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 - Plano Diretor de Guarulhos; e artigo 16 do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019, conforme consta no processo administrativo nº 35.325/2019:

RESOLVE:

- 1 - Nomear os membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CGFMD, instituído nos termos do artigo 140, da Lei nº 7.730/2019:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Gabriel Rodrigues de Arruda

Gustavo Carbonese

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Alexandre Romão

Donizete de Araújo Branco

- 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006/2022-SDU

CARLOS EDUARDO SOLER Secretário de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017 e no processo Administrativo nº 40.742/2021;

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar como Gestores do Contrato os servidores abaixo:**Titular:** Wania Rosa Ferraz - CF 17094;**Suplente:** Viviane de Moraes de Matos - CF 35167.**Art. 2º** - Designar como Fiscais de Contrato os servidores abaixo:**Titular:** Diógenes Reis da Silva - CF 17011;**Suplente:** Alexandre de Oliveira Spanguero - CF 21802.

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da autorização de fornecimento nº 900043/2022 - DLC com a empresa GNR Ambiental Ltda, cujo objeto é a contratação de curso para Avaliação de ruídos ambientais que atendam à NBR nº 10151/2019 e suas atualizações para os fiscais do Departamento de Controle Urbano da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º - Os Fiscais de Contrato ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DIVISÃO TÉC. DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE AUTUAÇÕES****EDITAL DE COMUNIQUE-SE/OFÍCIO Nº 08/2022 - SDU03.11**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
23507	2015	Q ESTILO COM DE ROUPAS E ACESS EIRELI ME	10626/2022	INDEFERIDO
11961	2016	CAMILO DA SILVA DEJANE ME	9942/2022	INDEFERIDO
11443	2017	BUFFET SOL LAZER LUZ DIVINA LTDA ME	9944/2022	INDEFERIDO
17113	2017	OSVALDO FERREIRA MARIZ	10580/2022	INDEFERIDO
55433	2017	DROGARIA SAO PAULO SA	10638/2022	DEFERIDO
59222	2017	IOLANDA DE MACEDO FRANCO	10640/2022	INDEFERIDO
59267	2017	JOSE VAZ MONTEIRO	10583/2022	INDEFERIDO
59799	2017	AUTO POSTO UNIVERSITARIO DE GUARULHOS LTDA	10628/2022	INDEFERIDO
61081	2017	JOAQUIM TSUSHI TANAKA	10603/2022	INDEFERIDO
62594	2017	NADIA SOUZA MARIANO SILVA	10630/2022	INDEFERIDO
64311	2017	JOAO INACIO BRICIUK	10597/2022	INDEFERIDO
64791	2017	GERSONITO VIEIRA DOS SANTOS	10656/2022	INDEFERIDO
52233	2018	ALVES GAS LTDA EPP	9798/2022	INDEFERIDO
72155	2018	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10004/2022	INDEFERIDO
19503	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10008/2022	INDEFERIDO
23878	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10012/2022	INDEFERIDO
30596	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10014/2022	INDEFERIDO
51864	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10064/2022	INDEFERIDO
54696	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10060/2022	INDEFERIDO
54698	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10067/2022	INDEFERIDO
54700	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10069/2022	INDEFERIDO
54708	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10070/2022	INDEFERIDO
54711	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10071/2022	INDEFERIDO
54716	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10076/2022	INDEFERIDO
54720	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10077/2022	INDEFERIDO
54727	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10079/2022	INDEFERIDO
54730	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10080/2022	INDEFERIDO
54737	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	12221/2022	INDEFERIDO
54738	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10083/2022	INDEFERIDO
54743	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10085/2022	INDEFERIDO
54748	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10089/2022	INDEFERIDO
54753	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10090/2022	INDEFERIDO
54762	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10094/2022	INDEFERIDO
54766	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10095/2022	INDEFERIDO
54769	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10096/2022	INDEFERIDO
54776	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	9973/2022	INDEFERIDO
54781	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	9880/2022	INDEFERIDO
54782	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	9977/2022	INDEFERIDO
54788	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	9996/2022	INDEFERIDO
54789	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	9979/2022	INDEFERIDO
54792	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	9997/2022	INDEFERIDO
54793	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10018/2022	INDEFERIDO
54794	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	9966/2022	INDEFERIDO
54795	2022	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	9961/2022	INDEFERIDO
54796	2022	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	9985/2022	INDEFERIDO
54798	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	9981/2022	INDEFERIDO
54802	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	9983/2022	INDEFERIDO
54803	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	9971/2022	INDEFERIDO
54810	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	9960/2022	INDEFERIDO
54814	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	9992/2022	INDEFERIDO
54819	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	9994/2022	INDEFERIDO
54845	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10097/2022	INDEFERIDO
54847	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10108/2022	INDEFERIDO
54850	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10109/2022	INDEFERIDO
54854	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	9970/2022	INDEFERIDO
54856	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10111/2022	INDEFERIDO
54859	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10112/2022	INDEFERIDO
54861	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10116/2022	INDEFERIDO
59330	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10019/2022	INDEFERIDO
59337	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10020/2022	INDEFERIDO
PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
59357	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10021/2022	INDEFERIDO
59366	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10022/2022	INDEFERIDO
59367	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10026/2022	INDEFERIDO
59370	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10027/2022	INDEFERIDO
59373	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10029/2022	INDEFERIDO
59376	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10031/2022	INDEFERIDO
59379	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10035/2022	INDEFERIDO
59383	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10038/2022	INDEFERIDO
59386	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10044/2022	INDEFERIDO
59396	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10049/2022	INDEFERIDO
68819	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10056/2022	INDEFERIDO
69162	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10117/2022	INDEFERIDO
90767	2019	EDP SAO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	10057/2022	INDEFERIDO
53023	2021	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	10351/2022	AUTORIZADO
PA nº	Ano	Requerente	Ofício	Despacho
49688	2012	MARMORARIA SARAIVA LTDA ME	43/2022	INDEFERIDO
56449	2013	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	37/2022	INDEFERIDO
32513	2015	VIAÇÃO CAMPO DOS OUROS LTDA	34/2022	DEFERIDO
2255	2016	MARTINS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME	38/2022	INDEFERIDO
19624	2016	E T PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME	40/2022	INDEFERIDO
22095	2016	GOMES DE LIMA ASSESS E CONSULT EMPRES LTDA	35/2022	INDEFERIDO
43091	2016	ANAGNER COMERCIO E LOCAÇÃO DE ROUPAS LTDA ME	46/2022	INDEFERIDO
43115	2016	RAIA DROGASIL S/A	39/2022	INDEFERIDO
40129	2017	DROGARIAS POUPEL SAO PAULO EIRELI - EPP	45/2022	INDEFERIDO
68327	2017	JOSE CARLOS AFONSO DA IGREJA	47/2022	INDEFERIDO
17503	2018	CONDOMINIO RESERVA DAS FLORES	33/2022	DEFERIDO
16242	2019	ADALBERTO RODRIGUES GOMES	36/2022	DEFERIDO
33590	2021	ARTUR SANTOS SILVA	47/2022	INDEFERIDO
37106	2021	ANA PAULA BAR E RESTAURANTE LTDA	41/2022	INDEFER

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02
COMUNICADO Nº 06/2022-SDU04.02

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, no período de 01/04 à 29/04/22.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EVENTOS SDU04.02

Licença	Processo	Evento	Organizador	Expedição	Validade
17/2022	10983/22	Piluka Pula Pula	Nidia Márcia dos Santos	08/04/22	15/04 a 17/07/22
18/2022	17056/22	Leleco Feirões	L. Kelvin Zampieri Ferreguette Eventos	11/04/22	15/04 a 15/05/22
19/2022	20139/22	Show Milton Nascimento	Divulga Promoções de Festas e Eventos Ltda	20/04/22	23/04/22
20/2022	16703/22	Grande Festa Food Truck	Associação Guarulhos Food Truck e similares	20/04/22	22/04 a 24/04/22
21/2022	18616/22	Festival do Morango do Lago dos Patos	Nicolas Dias da Costa	26/04/22	29/04 a 01/05/22
22/2022	11591/22	Comércio de Flores Dia das Mães	Iracema Borges dos Santos	28/04/22	07 a 08/05/22
23/2022	11591/22	Comércio de Flores dia das Mães	Ivaneite Borges dos Santos	28/04/22	07 a 08/05/22
24/2022	11591/22	Comércio de Flores dia das Mães	Carlos Henrique Trigueiro	28/04/22	07 a 08/05/22
25/2022	11591/22	Comércio de Flores dia das Mães	Erisvânia Ferreira Santos	28/04/22	07 a 08/05/22
26/2022	11591/22	Comércio de Flores dia das Mães	Valmir José Lorencão	28/04/22	07 a 08/05/22

AUTORIZAÇÃO DE EVENTO EM EQUIPAMENTO PÚBLICO SDU04.02

Autorização	Processo	Evento	Organizador	Expedição	Validade
04/2022	16755/22	Desfile Beneficente de Modas	Karina Soltur	05/04/22	18/04/22
05/2022		Jogo Oficial Futebol Americano	Rebeca Honorato Matos Ribeiro	08/04/22	10/04/22
06/2022		Jogo Oficial Futebol Americano	Ellen Samara Tonet de Azevedo	08/04/22	10/04/22
07/2022		Jogo Oficial Futebol Americano	Magda de Souza Silva	08/04/22	10/04/22
08/2022		Semifinal da Superliga	Magda de Souza Silva	14/04/22	16/04/22
09/2022		Semifinal da Superliga	Daniel Vitorino Gomes Rodrigues	14/04/22	16/04/22
10/2022		Semifinal da Superliga	O Xapero Hamburgueria Ltda	14/04/22	16/04/22
11/2022		Semifinal da Superliga	SJ Comércio de Alimentos e Eventos	14/04/22	16/04/22
12/2022	19841/22	Ponto de Oração do grupo EVG Universal	Igreja Universal	20/04/22	23/04/22

COMUNICADO Nº 01/2022-SDU04.03

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar as licenças de funcionamento expedidas, conforme tabela abaixo, no período de 01 à 30/04/2022.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - SDU 04.03							
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO							
LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPECIÇÃO	VALIDADE
10	2022	16.461	2022	ANA CLAUDIA GARCIA SCIMINI TOMAZ	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	05/04/22	24/12/24
11	2022	49.064	2019	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA	05/04/22	10/11/24
12	2022	16.834	2022	CRISTIANE VASCONCELOS NUNES	SERVIÇOS DE ACUPUNTURA	12/04/22	06/11/23
13	2022	18.784	2022	LUCY MARA GOMES VALENTE	CONSULTÓRIO MÉDICO	14/04/22	02/02/25
14	2022	43.005	2020	SONIA MARIA MISSI	CONSULTÓRIO MÉDICO	14/04/22	18/12/23
15	2022	40.525	2021	GLAUCIA SILVA SIMIONI MARCHIORO	CONSULTÓRIO MÉDICO	14/04/22	18/12/23
16	2022	6.887	2018	CHRISTYE NOEMI CARDOSO DA COSTA	CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA	26/04/22	03/03/25
17	2022	86.754	2019	RODRIGO VIEIRA DE CARVALHO	FARMACÉUTICO	26/04/22	14/04/24
18	2022	44.519	2021	ORLANDO ACHILLES ASSIRATI	CONSULTÓRIO MÉDICO	26/04/22	18/12/23
19	2022	41.461	2020	PAULO ROBERTO MISSI	CONSULTÓRIO MÉDICO	26/04/22	18/12/23
20	2022	2.768	2021	MICHELE CIRINO VARGAS	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	26/04/22	05/02/23
21	2022	14.407	2021	RAFAEL RODRIGUES TORRES	CONSULTÓRIO MÉDICO	26/04/22	18/12/23
22	2022	14.848	2021	GUILHERME TUROLLA SGUZZATTO	CONSULTÓRIO MÉDICO	26/04/22	18/12/23
23	2022	13.555	2021	MANOEL CARLOS PRIETO VELHOTE	CONSULTÓRIO MÉDICO	26/04/22	18/12/23
24	2022	20.394	2021	JAIME FERREIRA BAETAS JUNIOR	CONSULTÓRIO MÉDICO	26/04/22	02/02/25
25	2022	21.407	2021	MARLY DE FATIMA MACEDO GERMINIANI	CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA	26/04/22	03/03/25
26	2022	51.535	2021	MARIA DE FATIMA CAETANO PINTO	CONSULTÓRIO MÉDICO	27/04/22	18/12/23
27	2022	18.599	2018	JORGE WILSON FARAH	CONSULTÓRIO MÉDICO	28/04/22	02/02/25
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO HORÁRIO ESPECIAL - MEI							
LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPECIÇÃO	VALIDADE
7	2022	14.615	2.022	ROSILDA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS BAR		26/04/22	

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO HORÁRIO ESPECIAL							
LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPECIÇÃO	VALIDADE
19	2022	23.514	2021	JOILSON DE JESUS ME	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	05/04/22	
20	2022	38.077	2020	G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - EIRELI	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	11/04/22	
21	2022	7.878	2022	TABACARIA E CHARUTARIA PORTAL LTDA	COMÉRCIO DE TABACARIA	11/04/22	
22	2022	13.981	2022	TERUEL LOJA DE CONVENIÊNCIA & EVENTOS EIRELI	COMÉRCIO VAREJISTA	13/04/22	
23	2022	9.793	2020	AJL CABRAL ADEEGA LTDA	ADEGA	13/04/22	
24	2022	38.471	2020	BK BRASIL OPERAÇÃO E ACESSORIA A RESTAURANTES S.A.	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	13/04/22	
25	2022	5.1587	2021	ADEGA GELADÃO VII LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	13/04/22	
26	2022	31.023	2013	CLUBE RECREATIVO DE GUARULHOS	PROPORCIONAR PRÁTICA ATIVIDADE FÍSICA	26/04/22	
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIA							
LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPECIÇÃO	VALIDADE
40	2022	13.965	2021	COMFRIO TRANSPORTES EIRELI	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11/04/22	11/10/22
42	2022	32.023	2013	CLUBE RECREATIVO DE GUARULHOS	PROPORCIONAR PRÁTICA ATIVIDADE FÍSICA	11/04/22	11/10/22
43	2022	37.141	2021	CLINICA MEDICA PARQUE SÃO LUIZ LTDA	ATIVIDADE MÉDICA	12/04/22	12/10/22
44	2022	5.771	2022	FUNDAÇÃO MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FUNDAÇÃO DE METAIS	12/04/22	12/10/22
45	2022	12.182	2021	METALURGICA WASEK EIRELI	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METAL	12/04/22	12/10/22
46	2022	19.448	2021	ESPAÇO ESPORTIVO E CULTURAL CUMBICA LTDA	ENSINO DE ESPORTES	12/04/22	12/10/22
47	2022	4.3040	2020	MASIERO TRANSBORDO E RECICLAGEM DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESIDUOS	18/04/22	18/10/22
49	2022	13255	2016	INDÚSTRIA QUÍMICA RIVER EIRELI	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	25/04/22	25/10/22
50	2022	29388	2014	MODULAR TRANSPORTES LTDA	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26/04/22	26/10/22
51	2022	40406	2016	CENTRO AUTOMOTIVO LAGO FRIAS LTDA	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS	26/04/22	26/10/22
52	2022	871	2013	NEOTRON AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQTOS	27/04/22	27/10/22

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 021/2022 - JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 11 de maio 2022, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 62493/2018

Requerente: URBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 101392
 Relator: Magda Berberich Freire Seabra

Processo nº: 21005/2019

Requerente: FRANCISCO GESSIMAR BEZERRA DA SILVA
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 105530 e 105565
 Relator: Samuel Missias da Silva

Processo nº: 26236/2019

Requerente: ANGELICA MIRANDA CAVALCANTE
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2019.264.106201
 Relator: Anderson Govertz

Processo nº: 26237/2019

Requerente: ANGELICA MIRANDA CAVALCANTE
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2019.265.97867
 Relator: Anderson Govertz

Processo nº: 33306/2019

Requerente: OSWALDO STAND JUNIOR
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 27871
 Relator: Glaucete Simioni Loredi Laxy

Processo nº: 48887/2019

Requerente: JUREMA DOS SANTOS PIRES
 Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 106148
 Relator: Maurício Pereira Pitorri

Processo nº: 87254/2019

Requerente: ROLL TEC CILINDRO LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 109052
 Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Processo nº: 38338/2020

Requerente: PRAIA DO LAGO BAR LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2021.264.110373, 2021.265.110377 e 2021.265.110627

Relator: Maurício Pereira Pitorri

Processo nº: 38340/2020

Requerente: PRAIA DO LAGO BAR LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2020.265.110306 e 2020.265.109472
 Relator: Nathalia Batista da Costa

Processo nº: 5565/2021

Requerente: PERSONAL BABY CARE LTDA ME
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2021.265.102953
 Relator: Nathalia Batista da Costa

Processo nº: 19468/2021

Requerente: ADELADIA MARIA SOUSA E SILVA
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2020.265.109652
 Relator: Marcos Américo dos Santos

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 042/2022-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO: 008001/2022 - DLC

PA: 36.194/2020

EMPRESA: Paupedra Pedreiras Pavimentações e Construções LTDA

OBJETO: Execução de serviços especializados de Engenharia (Projetos e Obras) para Pavimentação, Recapeamento e Recuperação de ruas nos bairros - Taboão, Água Azul, Tanque Grande e Jardim Aracília - Guarulhos - SP.

ÁREA

PROJETOS

GESTOR: Osvaldo Padilha Junior - CF 67062

SUPLENTE: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53358

FISCAL: Wagner de Andrade Rodrigues - CF: 56919

SUPLENTE: Roberto Tavares da Silva - CF: 2465

FISCAL: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62722

SUPLENTE: Rafaela Nunes de Oliveira - CF: 56296

FISCAL ADM.: Laura Silva Oliveira - CF 45865

SUPLENTE ADM.: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 043/2022-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO: 5.501/2022 - DLC

PA: 29233/2019

EMPRESA: Schunck Terraplenagem e Transportes LTDA

OBJETO: Conclusão de Obras de Pavimentação Asfáltica e outros da Estrada do Morro Grande - Água Azul - Guarulhos

ÁREA

EXECUÇÃO DE OBRAS

GESTOR: Adelci Teixeira - CF 64130

SUPLENTE: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488

FISCAL: Eustáquio de Almeida - CF 53144

SUPLENTE: Tito Lívio Garcia Chagas - CF: 58585

FISCAL ADM.: Laura Silva Oliveira - CF 45865

SUPLENTE ADM.: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF 53201

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 044/2022-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 087/2021-SO, em cumprimento a Portaria nº 032/2022 - SO, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios, conforme planilha anexa:

CON

OBJETO LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORMES COM LAVAGEM
 GESTOR TITULAR: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 22133
 SUPLENTE: José Maurício Pereira Junior CF 53978
 FISCAL TITULAR: Marcos Marcelo Ferreira CF 27969
 SUPLENTE: Francisco Cristiano Lessa Lopes CF 34928
 Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.
 Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 11/2022-SSP01

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Gestores e Fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 17.024 / 2022
 CONTRATO A.R.P. N.º 33.311 / 2021 – SF06
 EMPRESA B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA
 OBJETO FORNECIMENTO DE BOTINA DE SEGURANÇA
 GESTOR TITULAR: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 22133
 SUPLENTE: José Maurício Pereira Junior CF 53978
 FISCAL TITULAR: Marcos Marcelo Ferreira CF 27969
 SUPLENTE: Paulo Cezar dos Santos CF 48486
 Artigo 2º - Os Gestores e Fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.
 Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 12/2022-SSP01

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Gestores e Fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 11.312 / 2022
 CONTRATO A.R.P. N.º 20.611 / 2021 – SF06
 EMPRESA ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA
 OBJETO FORNECIMENTO DE PERNEIRAS DE BIDIN SINTÉTICO (EPI F.08) E PERNEIRA DE RASPA (EPI F.09)
 GESTOR TITULAR: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 22133
 SUPLENTE: José Maurício Pereira Junior CF 53978
 FISCAL TITULAR: Marcos Marcelo Ferreira CF 27969
 SUPLENTE: Paulo Cezar dos Santos CF 48486
 Artigo 2º - Os Gestores e Fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.
 Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**EDITAL Nº 04/2022-SSP01**

O Sr. Jefferson Chagas, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou seus representantes legais para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra U2 conjuntos 01 ao 10 no Cemitério Necrópole do Campo Santo, conforme os dispostos nos artigos da Lei Municipal nº 2845/1984.

Artigo 16 - Os enterramentos serão feitos em sepulturas abertas em terrenos obtidos pelos interessados por concessões a prazo fixo ou indeterminado, mediante pagamento das taxas marcadas por lei.

§ 1º - A concessão de sepultura a prazo fixo, de que trata este artigo, entende-se por 3 (três) anos a contar da data de inumação, quando o inumado for pessoa de igual ou superior a 6 (seis) anos e por 2 (dois) anos quando idade inferior a 6 (seis) anos, aplicando-se o disposto no artigo 37, uma vez exauridos esses prazos.

Artigo 37 - Dentro de 30 dias, após findarem os prazos legais dos enterramentos, marcados neste regulamento, devem, os interessados remover os restos mortais e todos os materiais colocados nas sepulturas.

Parágrafo Único - Se não o fizerem serão os restos mortais removidos para o ossário.

Decorrido os prazos legais e o não comparecimento dos familiares ou representantes legais, será iniciado o processo de exumação geral, os restos mortais terão como destino o ossário geral e os jardins, lapides e adornos serão removidos e descartados conforme plano de gerenciamento do Cemitério.

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 25/04/2022.

Obituario	Falecido	Quadra	Conj.	Septult.	Prev_Exum
169104	ABELINO BENEVIDES	U2	3	22	04/03/2022
169538	ABERTO VAZ DE LIMA	U2	8	19	11/04/2022
169192	ADÃO VITOR DA SILVA	U2	05	57	10/03/2022
169122	ADELICIO DOS SANTOS	U2	3	36	05/03/2022
169313	ADELIA BENEDITO DA SILVA CARDIM	U2	4	10	22/03/2022
169124	ADEMARIO DOS SANTOS	U2	3	38	05/03/2022
169331	ADEMIÁ CARDOSO DOS SANTOS	U2	4	26	24/03/2022
169337	ADEMIR FRFANCO	U2	4	32	24/03/2022
169152	ADEMIR MENDES DOS SANTOS	U2	05	23	07/03/2022
169207	ADILSON DO BONFIM NEGRAO	U2	6	4	11/03/2022
169525	AFRANIO ROBEIRO DA SILVA	U2	8	7	10/04/2022
169342	AGAMENON MEDEIROS DA SILVA	U2	4	37	25/03/2022
169099	AGNALDA BASTOS RESENDE LOPES	U2	3	17	03/03/2022
169105	AIRTON SEBASTIÃO MAXIMO	U2	3	23	04/03/2022
169645	AIRTON VALENCIO PIRES	U2	10	51	17/04/2022
169592	ALBERTO MONTEIRO DE ANDRADE	U2	10	3	14/04/2022
169335	ALDECINA LIMA DE SOUZA	U2	4	30	24/03/2022
169209	ALDERY CORDEIRO PEREIRA	U2	6	6	12/03/2022
169291	ALDIVINO MAURICIO POLYCARPO	U2	2	14	20/03/2022
169328	ALEXANDRE ASSIS VAIS	U2	4	24	24/03/2022
169426	ALEXANDRE AUGUSTO POLLON JUNIOR	U2	7	49	01/04/2022
169424	ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	U2	7	47	01/04/2022
169576	ALEXANDRE ZAGATO DE MOURA	U2	8	52	13/04/2022
169434	ALFREDO FRANCISCO DE FREITAS	U2	7	56	02/04/2022
169473	ALFREDO LOPES SILVA	U2	9	24	06/03/2022
169070	ALFREDO MAIDECCHI	U2	1	3	01/03/2022
169566	ALICE VIEIRA SANTOS	U2	8	43	13/04/2022
169137	ALOISIO BARBOSA DE LIMA	U2	05	8	06/03/2022
169139	ALZIRA MARIA DE SOUZA	U2	05	10	06/03/2022
169413	ALZIRA PATRICIO DA SILVA	U2	7	36	31/03/2022
169384	AMARO CORREIA DA SILVA	U2	7	12	29/03/2022
169237	AMAURI MARTINEZ	U2	6	30	15/03/2022
169635	ANA DIAS	U2	10	42	16/04/2022
169075	ANA HELENA BARBOSA	U2	1	8	01/03/2022
169584	ANALIA FREIRE DE SOUZA	U2	8	59	14/04/2022
169623	ANA ROSA CARVALHO DE MENDONCA	U2	10	31	16/04/2022
169598	ANDRE CARDOSO DOS SANTOS	U2	10	8	13/04/2022
169171	ANDRE LUIZ BABBERG	U2	05	36	09/03/2022
169098	ANDRE LUIZ DA FONSECA	U2	3	16	03/03/2022
169227	ANDREWS FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	U2	6	22	14/03/2022
169341	ANGELA MARIA CAMPOS	U2	4	36	25/03/2022
169411	ANGELINA BATISTA DE FREITAS BORGES	U2	7	34	31/03/2022
169193	ANGELITA DE MELO BARBOSA	U2	05	58	10/03/2022
169348	ANTONIA CUSTODIO DE LIMA	U2	4	42	25/03/2022
169579	ANTONIA EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO	U2	8	55	13/04/2022

169510	ANTONIA NOGUEIRA DA COSTA	U2	9	56	08/04/2022
169442	ANTONIETA SANTOS DE SOUZA	U2	7	64	03/04/2022
169495	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	U2	9	42	07/04/2022
169338	ANTONIO BATISTA SOBRINHO	U2	4	33	24/03/2022
169467	ANTONIO CALDEIRA DOS SANTOS	U2	9	21	05/04/2022
169126	ANTONIO CARLOS DA SILVA DANTAS	U2	3	40	05/03/2022
169522	ANTONIO CARLOS PEREIRA	U2	8	4	09/04/2022
169259	ANTONIO CASEMIRO MACHADO	U2	6	47	17/03/2022
169269	ANTONIO FABOTTI	U2	6	56	18/03/2022
169241	ANTONIO JOAO DE SOUZA	U2	6	33	15/03/2022
169277	ANTONIO JOAQUIM BERNARDO DOS SANTOS	U2	6	64	19/03/2022
169086	ANTONIO LUIZ PINHEIRO	U2	3	4	02/03/2022
169151	ANTONIO PEDRO DA SILVA	U2	05	22	07/03/2022
169491	ANTONIO PEREIRA DE ASSIS	U2	9	39	07/04/2022
169115	ANTONIO SOARES BARBOSA	U2	3	29	05/03/2022
169580	ANTONIO TEIXEIRA	U2	8	56	13/04/2022
169565	APARECIDA BISPO DE CARVALHO	U2	8	42	13/04/2022
169396	APPARECIDA DE OLIVEIRA EMERCINI	U2	7	22	30/03/2022
169084	ARLECIO LUIZ SANTOS BATISTA	U2	3	3	02/03/2022
169233	ARLINDO VITAL MARTINS	U2	6	26	15/03/2022
169448	ARNALDO JOSE DA CUNHA	U2	9	4	03/04/2022
169546	AROLD VIEIRA DE SOUZA	U2	8	24	12/04/2022
169452	ARTHUR HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	U2	9	8	03/04/2022
169308	ARTUR GARCIA PEREIRA	U2	4	6	22/03/2022
169499	ASSIS BATISTA DE MELO FILHO	U2	9	45	07/04/2022
169636	AUGUSTA ROSA	U2	10	43	16/04/2022
169351	AUGUSTO FREDERICO MENDES ARTNER	U2	4	45	26/03/2022
169187	AURELIO DOMINGOS DA SILVA	U2	05	52	10/03/2022
169581	BENEDITA DE MORAES	U2	8	57	13/04/2022
169543	BENEDITO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	U2	8	22	11/04/2022
169570	BENEDITO PEREIRA	U2	8	47	13/04/2022
169652	BENJAMIM MARTINS MACHADO	U2	10	57	18/04/2022
169270	BRUNO SAO JOSE SOARES DE LIMA	U2	6	57	18/03/2022
169087	BRUNO SOARES DOS SANTOS	U2	3	5	02/03/2022
169466	CARLOS DOS SANTOS	U2	9	20	05/04/2022
169365	CARLOS MAURICIO DE OLIVEIRA	U2	4	55	27/03/2022
169536	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	U2	8	17	10/04/2022
169492	CARMELINA RODRIGUES MARIA	U2	9	40	07/04/2022
169134	CATALINA BALVINA CHAVEZ SORIA	U2	05	5	06/03/2022
169264	CAUR GOI	U2	6	51	17/03/2022
169527	CECILIA PEREIRA	U2	8	9	10/04/2022
169458	CELINA DE OLIVEIRA CUNHA	U2	9	13	04/04/2022
169638	CELINA DIAS DE MORAES	U2	10	45	17/04/2022
169183	CICERA PAULINA DA SILVA LIMA	U2	05	48	10/03/2022
169613	CICERO PEREIRA DA SILVA	U2	10	23	15/04/2022
169175	CICERO ROMAO DA SILVA	U2	05	40	09/03/2022
169404	CICERO SEVERO DA SILVA	U2	7	27	30/03/2022
169445	CLAUDEMIR SOARES CORREIA	U2	9	1	03/04/2022
169240	CLAUDENOR SOUZA DA SILVA	U2	6	32	15/03/2022
169319	CLAUDETE SERRANO	U2	4	16	23/03/2022
169440	CLAUDINEIA MARIA DA SILVA SANTOS	U2	7	62	02/04/2022
169513	CLAUDIO FERNANDES	U2	9	59	09/04/2022
169089	CLAUDIONOR TOMAZ	U2	3	7	02/03/2022
169347	CLEBER AUGUSTO FERREIRA DE JESUS	U2	4	41	25/03/2022
169377	CLEBIO URBANO MACHADO	U2	7	5	28/03/2022
169378	CLEUSA DE OLIVEIRA KASE	U2	7	6	28/03/2022
169610	CLODOALDO PEREIRA ROSA	U2	10	20	15/04/2022
169149	COSME ALFREDO FERREIRA	U2	05	20	06/03/2022
169463	CREUZA DE LELES CALIXTA	U2	9	17	04/04/2022
169547	DALVA LOPES LOTTI	U2	8	25	12/04/2022
169285	DEANDRESON DAVISON SILVA DE FREITAS	U2	2	8	20/03/2022
169438	DELICE DE SOUZA SILVA	U2	7	60	02/04/2022
169480	DEMerval PEREIRA DA SILVA	U2	9	29	06/04/2022
169333	DERVAL FRANCISCO DOS SANTOS	U2	4	28	24/03/2022
169067	DIFERSINA SILVA	U2	1	1	01/03/2022
169475	DILSON LISBOA DE LIMA	U2	9	26	06/03/2022
169539	DORALICE PEREIRA DE LIMA	U2	8	20	11/04/2022
169537	DOUGLAS WILLIAM RODRIGUES	U2	8	18	11/04/2022
169289	DOVIRGENS CARDOSO SANTOS	U2	2	12	20/03/2022
169214	DURVALINA PEREIRA GONZAGA	U2	6	10	13/03/2022
169078	EDILEUDA FERREIRA GONÇALVES GALDINO	U2	1	11	02/03/2022
169370	EDILEUSA MIRANDA MELO	U2	4	60	28/03/2022
169158	EDILZA TEODORA DE SANTANA	U2	05	27	07/03/2022
169188	EDINA LUIZA RAMOS	U2	05	53	10/03/2022
169654	EDITE CARVALHO MAGALHAES	U2	10	59	18/04/2022
169469	EDIVALDO MARIANO DIAS	U2	9	22	05/04/2022
169143	EDIVALDO MARQUES	U2	05	14	06/03/2022
169406	EDMAR RICARDO SILVA DIOGO	U2	7	29	30/03/2022
169602	EDMILSON JUSTINO DA SILVA	U2	10	13	15/04/2022
169216	EDSON GERALDO	U2	6	12	13/03/2022
169514	EDVALDO CHAGAS ARAUJO	U2	9	60	09/04/2022
169509	EDVALDO PEREIRA SOARES	U2	9	55	08/04/2022
169625	EDVARD ROSA FELISBERTO	U2	10	33	16/04/2022
169234	ELAINE APARECIDA GOMES	U2	6	27	15/03/2022
169488	ELAINE CRISTINA GARCIA DE MORAES	U2	9	36	07/04/2022
169569	ELAINE MENOLLI GRANZOTO	U2	8	46	13/04/2022
169571	ELCIO BATISTA ALVES	U2	8	48	13/04/2022
169217	ELENILDA SANTOS ALVES	U2	6	13	13/03/2022
169287	ELIAS FIDELIS DA SILVA	U2	2	10	20/03/2022
169435	ELIEL DE ALMEIDA SILVA	U2	7	57	02/04/2022
169344	ELINALDO FLORENCIO DOS SANTOS	U2	4	39	25/03/2022
169082	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA BRITO	U2	3	1	02/03/2022
169562	ELIVANIA DA SILVA LEITE	U2	8	39	13/04/2022
169320	EMERSON GOMES MOREIRA	U2	4	17	23/03/2022
169443	EMILIA PIRES SILVA	U2	7	65	03/04/2022
169206	ERAILTON RIBEIRO DE SOUZA	U2	6	3	11/03/2022
169219	ERCILIA RIBEIRO FABRICIO	U2	6	15	13/03/2022
169542	ERENICE MOTA DA SILVA	U2	8	21	11/04/2022
169550	ERICK BRENO VIEIRA SERGIO	U2	8	27	12/04/2022
169350	ERISVALDO JESUS DE SOUZA	U2	4	44	26/03/2022
169405	ESTELITA NUNES DOS SANTOS	U2	7	28	30/03/2022
169265	ESTERLITA PEREIRA LEITE	U2	6	52	18/03/2022
169650	ESTHER FIGUEIREDO BATISTA	U2	10	55	17/04/2022
169485	EUNICE DONIZETI DA SILVA BENTO	U2	9	34	06/04/2022
169246	EUNICE FONTES DA SILVA	U2	6	36	

169162	FRANCISCO CANINDE CASSIMIRO DE FARIAS	U2	05	30	08/03/2022	169428	LEVI DA SILVA DE MELO	U2	7	51	01/04/2022
169573	FRANCISCO EXPEDITO BARRROS	U2	8	49	13/04/2022	169403	LINDAURA FARIAS DOS SANTOS	U2	7	26	30/03/2022
169379	FRANCISCO FELIX DA SILVA	U2	7	7	28/03/2022	169272	LINDUARTE MANOEL DE SA	U2	6	59	19/03/2022
169388	FRANCISCO JANIO DE BRITO	U2	7	16	29/03/2022	169532	LUANDA NUNES DE SOUZA	U2	8	13	10/04/2022
169300	FRANCISCO MARCELO MARIANO	U2	2	23	21/03/2022	169283	LUCAS DE ARAUJO PASSOS	U2	2	6	19/03/2022
169627	FRANCISCO PEREIRA	U2	10	35	16/04/2022	169526	LUCAS PEREIRA PINHEIRO	U2	8	8	10/04/2022
169145	FRANCISCO ROBERTO BRAS	U2	05	16	06/03/2022	169559	LUCIA JUSTINO DE OLIVEIRA	U2	8	36	12/04/2022
169500	FRANCISCO SERAFIM NETO	U2	9	46	07/04/2022	169315	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	U2	4	12	22/03/2022
169372	GASPAR DOS REIS DA SILVA	U2	7	1	28/03/2022	169385	LUCINEIA OLIVEIRA SANTOS	U2	7	13	29/03/2022
169267	GENTIL DA SILVA	U2	6	54	18/03/2022	169497	LUCINEIDE DA LUZ GOMES	U2	9	44	07/04/2022
169185	GERALDO MEIRA SANTOS	U2	05	50	10/03/2022	169493	LUIS CARLOS GOMES DA SILVA	U2	9	41	07/04/2022
169483	GERALDO SILVA DO NASCIMENTO	U2	9	32	06/04/2022	169609	LUIZ ALVES	U2	10	10	14/04/2022
169311	GERCINO FERREIRA DA SILVA	U2	4	8	22/03/2022	169325	LUIZA MACENA DA SILVA	U2	4	21	23/03/2022
169256	GETULIO DA SILVA DANTAS	U2	6	46	17/03/2022	169343	LUIZ CARLOS COSTA FERREIRA	U2	4	38	25/03/2022
169508	GLORIA MARIA LINO DOS SANTOS	U2	9	54	08/04/2022	169520	LUIZ CARLOS DE PAULA	U2	8	2	09/04/2022
169486	GRINAURA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	U2	9	35	07/04/2022	169095	LUIZ RICARDO DA SILVA	U2	3	13	02/03/2022
169173	GUILHERME ERNANI DA SILVA CORDEIRO	U2	05	38	09/03/2022	169380	LUIZ URIAS DUTRA	U2	7	8	28/03/2022
169306	GUILHERME SANTANA	U2	4	4	22/03/2022	169116	LUIZA BENEDITA DE JESUS	U2	3	30	05/03/2022
169127	HAMILTON DOS SANTOS SOUZA LIMEIRA	U2	05	1	06/03/2022	169340	LUZINETE MARIA DOS SANTOS	U2	4	35	25/03/2022
169416	HELENO LOPES DA SILVA	U2	7	39	31/03/2022	169521	MAGALI DA PENHA PASSATORI	U2	8	3	09/04/2022
169368	HELENO PEREIRA DE LIMA	U2	4	58	28/03/2022	169083	MAGALY QUEIROS DOS SANTOS LÚCIO	U2	3	2	02/03/2022
169172	HELIO GONÇALVES DA SILVA	U2	05	37	09/03/2022	169166	MALVINA APARECIDA GAGNO KINDLER	U2	05	34	08/03/2022
169298	HELI PINTO FERREIRA	U2	2	21	21/03/2022	169397	MANOEL BESEERRA DA SILVA	U2	7	23	30/03/2022
169649	HERCULANO GERALDO DA SILVA	U2	10	54	17/04/2022	169251	MANOEL DE OLIVEIRA	U2	6	41	16/03/2022
169643	HILDA CASTALDI DA SILVA	U2	10	50	17/04/2022	169401	MANOEL DE SOUSA FERREIRA	U2	7	24	30/03/2022
169419	HILDA MARIA DOS SANTOS GONZAGA	U2	7	42	01/04/2022	169504	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	U2	9	50	08/04/2022
169100	ILARIA GESUINA DA SILVA	U2	3	18	03/03/2022	169381	MANOEL JOAO DOS SANTOS	U2	7	9	28/03/2022
169482	ILDA LUCAS EVANGELISTA	U2	9	31	06/04/2022	169407	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	U2	7	30	30/03/2022
169450	INEMEZIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	U2	9	6	03/04/2022	169215	MANUEL PAULA DA SILVA	U2	6	11	13/03/2022
169616	IRACI MARIA DA CONCEICAO	U2	10	26	16/04/2022	169447	MARCEL DA SILVA LIMA	U2	9	3	03/04/2022
169518	IRAHI APARECIDA CAMARGO	U2	9	64	09/04/2022	169477	MARCELO CAMPOS MELLO	U2	9	28	06/03/2022
169204	IRAN MARCELINO DE OLIVEIRA	U2	6	1	11/03/2022	169394	MARCIO FERNANDES CHAVES	U2	7	66	29/03/2022
169323	IRENE PAULINO DE JESUS	U2	4	20	23/03/2022	169430	MARCOS BOLLARI	U2	7	52	01/04/2022
169092	IRINEU MIO	U2	3	10	02/03/2022	169600	MARCOS IRANILDO COELHO DA MATA	U2	10	11	15/04/2022
169481	ISABEL CRISTINA ARAUJO DOS ANJOS	U2	9	30	06/04/2022	169528	MARCOS PEREIRA ALVES	U2	8	10	10/04/2022
169199	ISABEL MARIA DE JESUS	U2	05	63	11/03/2022	169353	MARCOS ROBERTO TEOTONIO	U2	4	46	26/03/2022
169174	IVALDO DE OLIVEIRA MARQUES	U2	05	39	09/03/2022	169189	MARCOS ROBERTO TURCHIAI	U2	05	54	10/03/2022
169177	IVANEIDE MARIA DA SILVA SANTIAGO	U2	05	42	09/03/2022	169317	MARIA ANGELA CANDIDO DE OLIVEIRA	U2	4	14	22/03/2022
169617	IVANIR DIAS DE BRITO	U2	10	27	16/04/2022	169577	MARIA ANTONIA DA COSTA	U2	8	53	13/04/2022
169091	IVONE CONTE RECHE	U2	3	9	02/03/2022	169336	MARIA ANUNCIACAO DE LIMA BISPO	U2	4	31	24/03/2022
169288	JAIME CARVALHO	U2	2	11	20/03/2022	169088	MARIA ANUNCIACAO DOS SANTOS MORAES	U2	3	6	02/03/2022
169271	JAIR MOREIRA	U2	6	58	17/03/2021	169103	MARIA APARECIDA BARBOSA	U2	3	21	04/03/2022
169446	JESUINO RODRIGUES DA SILVA	U2	9	2	03/04/2022	169133	MARIA APARECIDA CARLOTA DA SILVA	U2	05	4	06/03/2022
169612	JEVARCI DA SILVA	U2	10	22	15/04/2022	169178	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	U2	05	43	09/03/2022
169176	JHONY SANTOS DA SILVA	U2	05	41	09/03/2022	169425	MARIA APARECIDA FRANCISCO	U2	7	48	01/04/2022
169364	JOANICE DE SANTANA SOUZA	U2	4	54	27/03/2022	169574	MARIA APARECIDA PIMENTA	U2	8	50	13/04/2022
169604	JOAO AUGUSTO DA SILVA	U2	10	15	15/04/2022	169345	MARIA APPARECIDA TOZZO	U2	4	40	25/03/2022
169268	JOAO BATISTA DE LIMIAS	U2	6	55	18/03/2022	169505	MARIA BENEDITA HERMENEGILDO	U2	9	51	08/04/2022
169374	JOÃO DA SILVA ALCANTARA	U2	7	3	28/03/2022	169096	MARIA CECILIA MARTINS DIAS	U2	3	14	03/03/2022
169611	JOÃO DE ANDRADE	U2	10	21	15/04/2022	169275	MARIA CELIA RODRIGUES PEIXOTO	U2	6	62	19/03/2022
169476	JOAO DE MOURA	U2	9	27	06/03/2022	169568	MARIA CORCINA DAS NEVES NARCISO	U2	8	45	13/04/2022
169293	JOÃO JULIO DA SILVA	U2	2	16	20/03/2022	169356	MARIA DA CONCEICAO GUILHERME	U2	4	48	26/03/2022
169383	JOAO MARCOS DOS SANTOS	U2	7	11	29/03/2022	169238	MARIA DA COSTA MARQUES	U2	6	31	15/03/2022
169170	JOÃO PACHECO	U2	05	35	08/03/2022	169615	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS EUGENIO	U2	10	25	15/04/2022
169594	JOAO PIRES	U2	10	4	14/04/2022	169464	MARIA DA PENHA TEODORO DA SILVA	U2	9	18	04/04/2022
169201	JOAO SEVERINO DA SILVA	U2	05	65	11/03/2022	169318	MARIA DE FATIMA DE SOUSA CAVALCANTE	U2	4	15	23/03/2022
169490	JOAQUIM GONCALVES RABIM	U2	9	38	07/04/2022	169373	MARIA DE LOURDES CAETANO	U2	7	2	28/03/2022
169545	JORGE CORREIA BARBOSA	U2	8	23	12/04/2022	169563	MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO CAVALCANTI DO NASCIMENTO	U2	8	40	13/04/2022
169567	JORGE DA SILVA	U2	8	44	13/04/2022	169229	MARIA DE LOURDES SOUZA	U2	6	23	14/03/2022
169163	JORGE GOMES DE MENEZES	U2	05	31	08/03/2022	169274	MARIA DE PAULA	U2	6	61	19/03/2022
169159	JORGE LUIZ VIRIATO DOS SANTOS	U2	05	28	07/03/2022	169261	MARIA DO CARMO SILVA	U2	6	49	17/03/2022
169421	JORGE MENEZES MAIA	U2	7	44	01/04/2022	169073	MARIA DO ROSARIO DE SOUSA OLIVEIRA	U2	1	6	01/03/2022
169506	JORGE SEBASTIAO MANOEL	U2	9	52	08/04/2022	169583	MARIA EDES MIRANDA DE SOUZA	U2	8	58	14/04/2022
169359	JOSE AFONSO DE MIRANDA	U2	4	51	27/03/2022	169222	MARIA ELISABETE DA SILVA	U2	6	18	14/03/2022
169309	JOSE ALVES MARTINS	U2	4	7	22/03/2022	169071	MARIA ELZA ALVES COLAÇO	U2	1	4	01/03/2022
169619	JOSE ANTONIO DA SILVA	U2	10	29	16/04/2022	169232	MARIA GALDINO DE LIMA	U2	6	25	15/03/2022
169235	JOSÉ ANTONIO DE LIMA	U2	6	28	15/03/2022	169180	MARIA GERONIMA DA SILVA AMADO	U2	05	45	09/03/2022
169534	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	U2	8	15	10/04/2022	169286	MARIA GOMES DE OLIVEIRA	U2	2	9	20/03/2022
169131	JOSE ANTONIO MELCHIOR	U2	3	41	06/03/2022	169655	MARIA HERCULINA DA CONCEIÇÃO DE MELLO	U2	10	60	18/04/2022
169101	JOSE APARECIDO RODRIGUES	U2	3	19	03/03/2022	169231	MARIA HORTENCIA DE ARAUJO	U2	2	1	15/03/2022
169118	JOSE BALBINO FONTES	U2	3	32	05/03/2022	169294	MARIA ISIDORA DA CONCEICAO OLIVEIRA	U2	2	17	20/03/2022
169646	JOSÉ BENEDITO DA SILVA	U2	10	52	17/04/2022	169507	MARIA JOSE ANACLETO SILVA	U2	9	53	08/04/2022
169069	JOSE CANDIDO DE SOUZA	U2	1	2	01/03/2022	169334	MARIA JOSÉ BERTO TOMAZ	U2	4	29	24/03/2022
169601	JOSE CARLOS DA SILVA	U2	10	12	15/04/2022	169254	MARIA JOSE DE JESUS	U2	6	44	17/03/2022
169316	JOSE CARLOS FONSECA	U2	4	13	22/03/2022	169637	MARIA JOSE LIMA	U2	10	44	17/04/2022
169322	JOSE CARLOS PASSARINHO DOS REIS	U2	4	19	23/03/2022	169431	MARIA JOSE PEREIRA PRIMO	U2	7	53	01/04/2022
169123	JOSE CONSTANTINO DA SILVA	U2	3	37	05/03/2022	169439	MARIA MADALENA DA SILVA	U2	7	61	02/04/2022
169141	JOSE DA SILVA CERQUEIRA	U2	05	12	06/03/2022	169321	MARIA MAGDALENA DE FARIA ROTH	U2	4	18	23/02/2022
169386	JOSE DA SILVEIRA	U2	7	14	29/03/2022	169212	MARIA MATERINIDADE DE CARVALHO	U2	6	9	12/03/2022
169457	JOSEFA AMARA FEITOZA	U2	9	12	04/04/2022	169184	MARIA MORETI BONO	U2	05	49	10/03/2022
169218	JOSEFA DE MORAES	U2	6	14	13/03/2022	169597	MARIA NEUMA ASSI DA SILVA	U2	10	7	14/04/2022
169533	JOSEFA FELIX AFONSO	U2	8	14	10/04/2022	169629	MARIA NOBERTA DE ARAUJO	U2	10	37	16/04/2022
169465	JOSEFA JULIA DA SILVA	U2	9	19	05/04/2022	169202	MARIA PAMPOLIN	U2	05	66	11/03/2022
169460	JOSEFA MARIA DOS SANTOS	U2	9	14	04/04/2022	169555	MARIA ROSA DA CONCEICAO DA SILVA	U2	8	32	12/04/2022
169614	JOSEFA MARIA PINHEIRO	U2	10	24	15/04/2022	169595	MARIA ROSA DA SILVA	U2	10	5	14/04/2022
169121	JOSE FERNANDO BEZERRA	U2	3	35	05/03/2022	169230	MARIA SALETE PAULINO PAZ	U2	6	24	14/03/2022
169535	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	U2	8	16	10/04/2022	169144	MARILI GOMES DA SILVA	U2	05	15	06/03/2022
169586	JOSE FIRMINO NETO	U2	8	61	14/04/2022	169516	MARINA BRAZ BICUDO	U2	9	62	09/04/2022
169304	JOSÉ FRANCISCO DE MORAES CASTRO	U2	4	3	21/03/2022	169402	MARINALVA RODRIGUES DA CRUZ LEITE	U2	7	25	30/03/2022
169111	JOSE GONÇALVES DORIA	U2	3	25	05/03/2021	169279	MARIONETE MOREIRA DE SOUZA	U2	2	2	19/03/2022
169531	JOSE HONORIO DO NASCIMENTO	U2	8	12	10/04/2022	169455	MARLENE SAMPAIO CAVALCANTE PETROLE	U2	9	10	04/04/2022
169326	JOSE ILIDIO VIEIRA	U2	4	22	23/03/2022	169588	MATEUS QUEIROGA DE ANDRADE	U2	8	62	14/04/2022
169117	JOSE NETO DE OLIVEIRA	U2	3	31	05/03/2022	169630	MAURICIO BARBOSA DO PRADO DOMINGOS	U2	10	38	16/04/2022
169302	JOSE OLIMPIO RIBEIRO	U2	4	1	21/03/2022	169284	MICHEL MOREIRA ROCHA	U2	2	7	20/03/2022
169282	JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA	U2	2	5	19/03/2022	169422	MICHIYO MATSUYAMA	U2	7	45	01/04/2022
169470	JOSE RIBEIRO VIANA NETO	U2	9	23	05/04/2022	169436	MIGUEL VALENTIM NETO	U2	7	58	02/04/2022
169454	JOSE ROBERTO BOSQUETTI	U2	9	9	03/04/2022	169461	MILTON MARIANO DA SILVA	U2	9	15	04/04/2022
169150	JOSE ROBERTO MARQUES DE ALMEIDA	U2	05	21	07/03/2022	169297	MOACIR ROSA	U2	2	20	21/03/2022
169367	JOSE ROCHA DE OLIVEIRA	U2	4	57	28/03/2022	169245	MOISES ANTONIO DE SOUZA	U2	6	35	16/03/2022
169596	JOSE SANTANA DOS SANTOS	U2	10	6	14/04/2022						

169360	ORLANDO SILVA	U2	4	52	27/03/2022
169554	OSVALDO ALVES DA SILVA	U2	8	31	12/04/2022
169119	OSVALDO RODRIGUES	U2	3	33	05/03/2022
169164	OTACILIA CHAVES	U2	05	32	08/03/2022
169489	PALOMA CRISTINA FONSECA	U2	9	37	07/04/2022
169393	PAULO ALVES	U2	7	21	29/03/2022
169417	PAULO CESAR ROSSI	U2	7	40	31/03/2022
169530	PAULO DOS SANTOS LIMA	U2	8	11	10/04/2022
169250	PAULO EDUARDO FELIX PIRES	U2	6	40	16/03/2022
169369	PAULO VICENTE	U2	4	59	28/03/2022
169210	PEDRO GREGORIO GONCALVES	U2	6	7	12/03/2022
169200	PEDRO PINHEIRO ANADIAS	U2	05	64	11/03/2022
169363	PEDRO ZEFERINO	U2	4	53	27/03/2022
169634	QUITERIA FERREIRA DA SILVA	U2	10	41	16/04/2022
169474	QUITERIA FRANCISCA DA ANUNCIACAO SILVA	U2	9	25	06/03/2022
169620	RAUL LUIZ	U2	10	30	16/04/2022
169511	REGINA LOPES DE SOUZA BORGES	U2	9	57	09/04/2022
169329	REINALDO BISPO DE LIMA	U2	4	25	24/03/2022
169128	RENATO FERNANDO DOS SANTOS	U2	05	2	06/03/2022
169647	RICHARD CARVALHO GUTIERREZ	U2	10	53	17/04/2022
169433	RITA BESERRA DE SANTANA	U2	7	55	01/04/2022
169148	RITA CRISPIM DA SILVA	U2	05	19	06/03/2022
169423	RITA DE CASSIA CAMPELO DE OLIVEIRA	U2	7	46	01/04/2022
169247	ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS	U2	6	37	16/03/2022
169366	ROBERTO SARAIVA DE OLIVEIRA	U2	4	56	27/03/2022
169575	ROGER CORREA BIANCHINI	U2	8	51	13/04/2022
169515	RONALDO ALVES BARBOSA	U2	9	61	09/04/2022
169072	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	U2	1	5	01/03/2022
169252	ROSALINA MARIA DE JESUS	U2	6	42	16/03/2022
169290	ROSALINA PIMENTEL SALGO	U2	2	13	20/03/2022
169223	ROSA MARIA MENDES	U2	6	19	14/03/2022
169642	ROSANA APARECIDA MARQUES	U2	10	49	17/04/2022
169225	ROSANGELA DE ARAUJO DE CARVALHO	U2	6	21	14/03/2022
169561	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA	U2	8	38	13/04/2022
169314	ROSELAINA MENDES DE LIMA	U2	4	11	22/03/2022
169578	ROSELI RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO	U2	8	54	13/04/2022
169281	ROSILDA ALVES PEQUENO	U2	2	4	19/03/2022
169389	RUBENS CLEMENTINO	U2	7	17	29/03/2022
169640	RUBENS FERREIRA LIMA	U2	10	47	17/04/2022
169248	SAMIRA FEITOSA PEREIRA DA SILVA	U2	6	38	16/03/2022
169262	SANDRA MARIA TEXEIRA	U2	6	50	17/03/2022
169427	SANDRO GROTH MENDES FUSQUIM	U2	7	50	01/04/2022
169502	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	U2	9	48	08/04/2022
169409	SEBASTIAO LUCINDO DA SILVA	U2	7	32	31/03/2022
169236	SEBASTIAO VERONEZ	U2	6	29	15/03/2022
169357	SELMA NASCIMENTO DA SILVA	U2	4	49	26/03/2022
169558	SERGIO DE JESUS APARECIDO DA SILVA	U2	8	35	12/04/2022
169564	SERGIO MENDONÇA DOS SANTOS	U2	8	41	13/04/2022
169301	SEVERINA LINDOLFO DA SILVA	U2	2	24	21/03/2022
169519	SEVERINO INACIO RODRIGUES	U2	8	1	09/04/2022
169441	SEVERINO NESTOR DO NASCIMENTO	U2	7	63	02/04/2022
169197	SILVANIRA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	U2	05	62	11/03/2022
169408	SOLANGE APARECIDA ROBERTO BOMFIM	U2	7	31	31/03/2022
169437	SONIA LIRA	U2	7	59	02/04/2022
169191	SONIA MARIA GUIMARÃES	U2	05	56	10/03/2022
169243	SONIA REGINA VIEIRA	U2	6	34	16/03/2022
169376	SUELI TEREZINHA DOS SANTOS	U2	7	4	28/03/2022
169462	SUELY ROMANO CORBO	U2	9	16	04/04/2022
169371	TALISSON ANDRADE DOS SANTOS	U2	4	61	28/03/2022
169512	TANIA PEREIRA DA SILVA	U2	9	58	09/04/2022
169591	TERESA LUCIA RIBEIRO	U2	10	2	14/04/2022
169607	TEREZA PAIVA SILVA SENA	U2	10	18	15/04/2022
169273	TEREZINHA PROENÇA	U2	6	60	19/03/2022
169418	THIAGO LIMA DE CARVALHO	U2	7	41	01/04/2022
169205	THOMAS PINHEIRO JARDIM	U2	6	2	11/03/2022
169590	UBIRATAN FERREIRA DA SILVA	U2	10	1	14/04/2022
169190	VAGNER CAPEDEVILLA	U2	05	55	10/03/2022
169276	VALDINETE MARIA DE LIMA FERREIRA	U2	6	63	19/03/2022
169260	VALDIR DE OLIVEIRA	U2	6	48	17/03/2022
169449	VALDIVINO DA SILVA PORTO	U2	9	5	03/04/2022
169641	VALDOMIRO GONÇALVES PEREIRA	U2	10	48	17/04/2022
169113	VALMIR JOSE ALVES	U2	3	27	05/03/2022
169074	VALTER PELICIARI	U2	1	7	01/03/2022
169266	VANDERLEI ANTONIO DO ROSARIO	U2	6	53	18/03/2022
169517	VELORDINA JOANA DE OLIVEIRA	U2	9	63	09/04/2022
169501	VERA LUCIA MORENO DE BARROS	U2	9	47	08/04/2022
169255	VICENTE ALVES DE CARVALHO	U2	6	45	17/03/2022
169624	VICENTINA CARNEIRO DE SOUZA	U2	10	32	16/04/2022
169585	VICTOR DE OLIVEIRA QUEIROZ	U2	8	60	14/04/2022
169603	VILMA HIGINO BATISTA DA CRUZ	U2	10	14	15/04/2022
169354	VILMA RODRIGUES MARTINS ARAUJO	U2	4	47	26/03/2022
169220	VINICIUS JAMES FORTE SILVA	U2	6	16	13/03/2022
169456	VITORIO GERMANO DA ROCHA	U2	9	11	04/04/2022
169387	VIVALDO SANTANA VILAS BOAS	U2	7	15	29/03/2022
169292	WALDIR DECIO LABA	U2	2	15	20/03/2022
169503	WALDOMIRO JOSE TORTELLI	U2	9	49	08/04/2022
169556	WANDERLEI JORGE SARILHO	U2	8	33	12/04/2022
169658	WANDERLEY DIMAS RODRIGUES	U2	10	62	18/04/2022
169639	WILSON RODRIGUES	U2	10	46	17/04/2022
169135	ZULMIRA MARIA TAVARES	U2	05	6	06/03/2022

Total de sepulturas listadas: 500 sepulturas.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Cadastro de Transporte de Resíduos de Construção Civil e Volumosos

DEFERIDO

Proc. Adm. nº: Requerente:

12178/2018 Henrique de Souza Caçambas - ME

Divisão Técnica de Fiscalização - SSP02.17

Relação dos processos administrativos que tratam dos comunique-se encaminhados e devolvidos, sem ciência do (s) interessado (s).

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
84931	2019	Tenda Atcado LTDA	21059/2021	Deferido
29378	2021	AJCM Remoção e Locação de Equipamentos LTDA	24367/2021	Deferido
29381	2021	AJCM Remoção e Locação de Equipamentos LTDA	24368/2021	Deferido
30096	2021	AJCM Remoção e Locação de Equipamentos LTDA	24356/2021	Indeferido

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**PORTARIA Nº 010/2022-SAR**

Em, 28 de abril de 2022.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	AF	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR/ SUPLENTE	FISCAL/ SUPLENTE
1	54311/2021	6542/2022	480/22	PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI	FORNECIMENTO DE BOTINA DE SEGURANÇA	Débora Urias Avanti - CF 31151 Creusa Maria da Silva - CF 42613	Ederson Santos - CF 59334 Victor de Souza Pereira - CF 68986

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011/2022-SAR

Em, 28 de abril de 2022.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	AF	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR/ SUPLENTE	FISCAL/ SUPLENTE
1	33611/2021	38.438/2020	482/22	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FORNECIMENTO DE REPELENTE DE INSETOS	Débora Urias Avanti - CF 31151 Creusa Maria da Silva - CF 42613	Ederson Santos - CF 59334 Victor de Souza Pereira - CF 68986

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012/2022-SAR

Em, 28 de abril de 2022.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	AF	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR/ SUPLENTE	FISCAL/ SUPLENTE
1	54311/2021	6542/2022	480/22	PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI	FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO AMARELO	Débora Urias Avanti - CF 31151 Creusa Maria da Silva - CF 42613	Ederson Santos - CF 59334 Victor de Souza Pereira - CF 68986

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 013/2022-SAR

Em, 04 de maio de 2022.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	AF	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR/ SUPLENTE	FISCAL/ SUPLENTE
1	51511/2021-SF06	52556/2021	510/2022	A3 Terraplanagem e Engenharia EIRELI	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO CARROCERIA, RETRO E OUTROS	Bruno Moreira Gersosimo - CF 70313	Débora Urias Avanti - CF 31151

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 014/2022-SAR

Em, 04 de maio de 2022.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	AF	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR/ SUPLENTE	FISCAL/ SUPLENTE
1	51711/2021-SF06	19984/2022	509/2022-SAR	NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, ESPARGIDOR E CAMINHÃO COMPACTADO R DE LIXO	Bruno Moreira Gersosimo - CF 70313	Débora Urias Avanti - CF 31151

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despachos da Srª. Secretária de Educação em exercício

A Secretária de Educação em exercício, **Fábia Aparecida Costa**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO a desistência de Credenciamento para Professor Eventual, das senhoras abaixo relacionadas:
- **Sandra Regina de Moraes (class. 1330)**, a contar de 02/05/2022, convocada através do Edital nº. 05/2021-SE de 27/08/2021.

TORNA PÚBLICO o não comparecimento dos senhores abaixo relacionados, convocados através do Edital de Convocação nº 01/2022-SE, para **credenciamento como Professor Eventual**:

CLASS	CANDIDATO	CPF
1504	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA BATISTA	36694529821
1506	ANA CELIA PEREIRA DE SOUZA LOUREIRO	37429796800
1508	ERLAINNE MELO DE ARAUJO	34615968841
1510	SIMONE GONCALVES DA SILVA	36418801814
1511	THALICIANE MIRANDA MARTINS OLIVEIRA	22850784800
1512	ANDRESA DA SILVA NASCIMENTO GUEDES	35304468821
1513	CAMILA DE LUCENA	22916302883
1515	FERNANDA CRISTINE SILVA	22900298822
1516	TAMIRES ARAHY FERREIRA MATOS	36228213881
1517	CARINA LIMA PEREIRA	36150469867
1518	FERNANDA SOUZA DA SILVA	38083836826
1519	GLEICIANE ALVES CUSTODIO GREGORIO	36147170899
1522	ALINE MELO	37283773843
1524	CRISTIANE SILVA PORTELLA	36763361866
1526	CAMILA VASCONCELOS CARVALHO	39006315818
1527	PALOMA DE SOUZA LOPES	39215596852
1529	REGISLAINE DA SILVA ALVES	38670221861
1531	DANIELLY SABINO CAPATO	37879755861
1532	ADRIELI MARTINS DE SOUZA ALVES	37809197886
1533	EWELLIN CAETANO	36794862867
1535	MARIANE NUNES DA SILVA	38678377836
1537	ANA PAULA MOURA	40705150895
1538	MARCELA CAVALCANTI TERTULIANO	40287451879
1539	DEBORA BARRETO CRUZ	39796164876
1541	NATALI LEODORO DA SILVA	43060648832
1542	TAIRINE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	38898842880
1543	KARINA DO CARMO ROCHA	39776252842
1544	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	40889570833
1545	LUANA MOREIRA GERMANO	39006295876
1546	DANDARA MIZEL DO NASCIMENTO	23071805837
1547	BEATRIZ DA SILVA GOMES DOS SANTOS	9830088413
1548	GEYCIANE BRUNA MACHADO MIRANDA	41800020864
1549	KETHLIM TAVOLARO	41896805833
1552	MARINA AUGUSTA	35552564839
1553	CARLA DOS SANTOS SILVA	9677609920
1555	THAYNA DA SILVA MAIA LIMA	42274739854
1556	LUANA MOTTA DOS SANTOS DE MELO	43429247810
1557	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	46366623856
1558	KARINA ALVES BETTINI	44002821803
1559	GABRIELA MELLO	40115114807
1562	EMILY CINTIA DO PRADO BRITO	43622136863
1563	JESSICA RIBEIRO SANTOS	45670514831
1566	ZULEIDE LIMA	8734420835
1568	SONIA REGINA	24929616808
1574	DOLORES FERREIRA SANTOS	55385974404
1575	NADIE SANTO HENRIQUE	8826716854
1577	NEIDE CANTADEIRO	2225589895
1580	VERA MARIA SILVA	26293100867
1581	DAVID TORTORELLA	5152856840
1582	JANUACOELI ROSA ARAUJO	6079173859
1585	APARECIDA MARIA FERREIRA CHAGAS DA SILVA	11484687817
1588	IVANIRA RODRIGUES DA SILVA	24561347372
1594	MARIA REGINA CUNHA VENTURA	5668596885
1595	MARIA DENIZE DE BRITO PINHEIRO	5354731844
1596	SUENEIDE MARIA DE LIMA SILVA	13261766840
1597	TERESA DE JESUS XAVIER	2302492803
1599	MARIA JOSE DRAGHI FALDIN	6653981827
1600	LAURA BORGES DOS SANTOS	30201695855
1601	JOVELINA OLIVEIRA CANDIDO	8288483860
1602	MARIA DA CONCEICAO MENEZES FACHINETTI	9288839810
1604	GIANE APARECIDA VIEIRA	9367095880
1606	CLARICE MARIA DE SOUSA	6713737811
1607	HELENA MARIA SANTOS	6710209865
1608	SIMONE FERNANDES	11212880811
1610	RITA DE DEBONI	9528868800
1611	MARIA DE FATIMA SANDES ARRUDA	10052738809
1612	MARIA ZENILDA BARBOSA SILVA	8626605803
1613	ANA OLIMPIO	9402180893
1614	SANDRA MASAYO INAZAKI	8514625888
1619	JOAO FERREIRA FILHO FERREIRA	37637533387
1623	MARIA CELIA LIMA NASCIMENTO	14783386870
1628	ANA LICE DE MATOS MATOS	16382093831
1633	MARCIA PIEDADE BUSTOS BARROS	12600572830
1640	MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	15440912819
1641	HELOISA TAVARES PAIVA	12844499805
1647	ADRIANA VENDRAMEL RIBEIRO	29313436841
1649	SANDRA APARECIDA ROSA	16046835895
1650	JOSE ELIAS SISINO DOS SANTOS SISINO	88867811487

TORNA PÚBLICO o não comparecimento dos senhores abaixo relacionados, convocados através do Edital de Convocação nº 02/2022-SE, para **credenciamento como Professor Eventual**:

CLASS.	NOME	CPF
1655	KATIA SOUZA LOPES	14531331869
1656	DANIELA CAVALLINI SILVA	17739974838
1657	REGIANE FREDERICO MACHADO	13633486801
1661	LICIA FERREIRA DOS ANJOS REIS	99537664520
1662	ADEILDO SILVA	88929094449
1665	ERICA PAULA DE OLIVEIRA SARAIVA KISTE	15743192804
1667	ADRIANA URBANO DA SILVA	15440795839
1670	ANDREIA SANTOS	17460165824
1673	VALERIA MARIA ALVARENGA	19079153893
1674	MARIA JOSE DA SILVA	25644935809
1675	ANA MAIA RIBEIRO	19265369833
1678	CARLOS ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	27155619892
1679	HELENA DA SILVA DUARTE	25670741803
1680	EDIANE CALIXTO PEREIRA	17343368893
1682	NADIA SOUZA DOS SANTOS	27702643897
1684	CLAUDIA SIMONE ANDRADE LOPES	21679879863
1685	ELISANGELA PRADO CAIEIRO DA COSTA	29232105810
1686	LUCIANA MORAES SILVA	25100048832
1688	IZABEL CRISTINA PEREIRA SILVA	30284138843
1690	VANIA OLIVEIRA ALVES	30784795878
1691	PATRICIA PAES INOCENCIO	22423021836
1692	ELIENE MOITINHO	27984962847
1694	VALDETE SILVA ANDRADE	27072918892
1700	JOSIANE FROES	30019953860
1701	VALERIA CRISTIANE LIMA	28102728833
1702	LUCIA DE FATIMA FALCAO MENEZES	28392889827
1703	AMANDA FERREIRA DE ANDRADE DAMASCENO	26488722808
1707	ELAINE CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA	27548472862

1708	MARIA LUCIA SALLES DUNDR GRANDINO	28821094820
1717	NOEMI DE MORAES SANTOS	29769658898
1718	CLEOMAR NOEL	33435689889
1724	ERIKA APARECIDA NASCIMENTO LIRA	29801468890
1726	JULIANA SILVA SCHVARTZ	32969602873
1729	ALEXANDRA CARDOSO DE SOUZA	30274057808
1730	MIRIAN CRISTINA LOPES TORRES	31355252873
1731	THAIS DOS SANTOS ARAUJO	36117963874
1732	MARCIA SILVA DE JESUS RENNEN	32282884809
1736	FLAVIA CARVALHO CORREA	35839371807
1738	ERICA MENDES	34262737802
1739	NATALIA PINTO LOPES	34989297806
1743	TATIANE CRISTINA PINTO	34533297838
1747	DAIANA DA SILVA PITOMBEIRA	33603934814
1748	JOICE AVANCINI	34909622810
1749	WILLIAM VINICIUS PINTO	33370806851
1750	VANESSA SILVA COSTA	22852216817
1751	DANIELE FERREIRA	34550681896
1752	WALKIRIA DA SILVA PRESENTE	33892046875
1753	GESSIKA GONCALVES LEITE	36220181867
1759	DEISE DINIZ DA SILVA	34442937800
1760	PAMELA SILVA	22959753879
1761	THAIS HELEN SPINELLA SOUZA	37461367846
1762	JOSEMEIRE APARECIDA CANDIDO	37107800809
1763	ANA PAULA MACIEIRA DO NASCIMENTO	36858488871
1769	RODRIGO LUIS	36220169816
1770	KEILA CRISTINA FERNANDES SILVA	36784469810
1771	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ	9072142667
1775	KRISLAINE SOARES FEITOSA	37694487828
1777	DANIELA MOURA DOS SANTOS SANTANA	4153307505
1778	TAMIRENS PINTO DOURADO	39674471898
1783	JOSIVANIA DOS SANTOS SOUZA	36842452830
1785	GRACE FIGUEIREDO	37090873846
1787	EDUARDO BEZERRA VIEIRA	1434811425
1788	NATALIA MARTINS DE LAIA BRITO	41228248850
1789	ELAINE SILVA	39280746871
1790	EDILAINE DIAS FIGUEREDO MORAES	40364634898
1792	SILMARA PIMENTEL	39501222810
1793	MARIA ISABELLA CRISTINA DA SILVA	36692600804
1794	CICERA FERNANDES	41040500838
1795	ANA PAULA DE LEITE	40437707822
1796	CINTHIA FERREIRA MACHADO	36199130804
1800	PRISCILA REGINA	39823151822
1801	FRANCIELE DA MATA REIS	41256351881
1806	VINICIUS EXPEDITO MENA DE OLIVEIRA	41021859842
1807	BIANCA SANTANA	42422089879
1808	JULIANA NUNES PEREIRA	5926433363
1810	CASSIA KEILA RAMOS AQUINO SILVA	39473088841
1811	YASMIN SANTOS CARDOSO	39809556802
1813	YASMIN CARREIRA RAMOS	39837444860
1814	JENIFFER RODRIGUES DOS SANTOS	41810817889
1815	MILENA OLIVEIRA REZENDE	42948849837
1819	JOSIANE DOS SANTOS GOMES	41759683850
1820	DAYANE SILVA DE ARAUJO	23312832810
1823	CAMILA PAZ DOS SANTOS VALENCIANO	43361583802
1824	QUELLEM TAINA SANTOS SILVA	43272351809
1826	TAMIRIS CALDAS DE SOUSA	43962577831
1828	FRANCIELLY NEVES DE OLIVEIRA	22867158826
1833	ANDRESSA BARROS ROSSI CEDRO	43717536800
1834	MARIANA SANTOS	44144584801
1837	ADRIANE DOS SANTOS DUARTE BORGES	33564853855
1838	ISLENE SANTOS	45076783825
1840	LETICIA ERNESTO	41355811880
1841	DAHIS GABRIELLE ROCHA	43427457800
1843	LUIZA ALMEIDA SILVA	44780423813
1844	GABRIELLE BIANCHI	45914355800
1846	SABRINA SILVA DE BARROS RAMOS	44412727823
1847	GIRLANNYA MARIA TORRES LIMA	5724810395
1849	INGRID CARVALHO PRADO	44073645803
1850	CAYLIN JAYNE APOLINARIO DE SOUZA	2859391142
1851	LARISSA ROLIM ROCHA	45667397838
1855	GABRIELA SARIS DE PAIVA	47612422808
1857	ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA	45637030871
1858	NATHALIA APARECIDA PAVAN DO NASCIMENTO SILVA	23662903814
1859	ALINE DA SILVA MEIRELES	47194020890
1861	ITALO DOS SANTOS	44767373824
1862	MAIARA BATISTA PEREIRA	46556490890
1863	ALICIA COSTA SANTOS	44724968877
1865	DANIELA LIMA DE OLIVEIRA	45343593810
1866	SIMONE DA SILVA DE BRITO	46245874807
1867	JESSICA OLIVEIRA SILVA	37114130805
1868	JHULIA FERNANDES SOUZA	47235326840
1869	VICTORIA SARA DE ARRUDA	45959812878
1870	GEISE ALVES	47109077810
1872	BRUNA MAIA FRANCO	46621942885
1874	DANDARA MARTINS	47947610827
1876	NATALIA GUEDES OLIVEIRA	47926377830
1880	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	48490667802
1881	LARISSA VIEIRA DAS NEVES	47088436825
1882	MILENA FERREIRA	49213102895
1885	BEATRIZ VILCHES DE SANTANA	44998075810
1886	VALERIA CUSTODIO DE SA	47565611875
1888	STHER CAROLINE FRANCISCO	48171538819
1889	ANGELINA BARBOSA	50762229802
1890	MARIA ESTHER FREITAS CAVALCANTE	7499188884
1891	SILVANA SOUZA PEREIRA	10570581818
1894	ELIANA CANUTO BALESTER MARCOLONGO	9510743852
1895	VERGINIA THEODORO DOS SANTOS	6672794824
1897	JUSSULEI VEIGA LEMOS ARAGAO	6714213875
1898	ESTER SANTOS FONSECA	25080752807
1903	JOELMA BATISTA FAUSTO URSULINO	31691693863
1910	CLAUDIA REGINA RUBIO SCANHOELA	26197722810
1911	ROSEMEIRE DA SILVA	13457379807
1912	JUREMA FARIAS FIGUEIREDO	36112295806
1914	IVONE SIQUEIRA LUIZ	9027403856
1918	NOELI RAMOS DE OLIVEIRA RAMOS	31606806572
1922	VANESSA CALUP	13911539878
1923	LIGIA DE FREITAS	27728793802
1924	ROSANGELA ALINE LOPES BORGES	25327697851
1926	AMARA VIDAL DE NEGREIROS	13918762882
1931	THATIANE AVELINO ARAUJO SILVA	31860544860
1932	SARA RAMOS DE OLIVEIRA RAMOS	92030491500
1934	CARLA BARBOSA PEREIRA JORGE	6693573835
1935	TATIANA FERRAZ DIAS LIMA	27181298836
1936	JANAINA VASCONCELOS DOS REIS ZWARG	27988102800
1939	ANA CLAUDIA FLORINDA MUNIZ	2980427624
1943	GESILVIA SILVA	10868899836
1944	CAMILA SAES ALMEIDA FERNANDES	28967345895
1949	ANA SANDRA GUEDES DE ARAUJO	76026043420
1950	MARLENE ROSA DOS SANTOS MORORO	21953204864
1951	ADRIANA GONCALVES SARTORE	25894400813
1953	DANIELLE ALMEIDA	43871757888

1956	MARCELA NICOLAU LANDIN	22084484804
1957	BRUNA BRANDAO RAE PINHEIRO	37018568854
1959	TATIANA DE SOUZA DOMINGOS	27473098861
1961	ELISABETE DE AZEVEDO GONCALVES PIO	988320851
1964	ALINE BARROSO	35583618817
1969	HELEN CRISTINA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	29180367810
1970	VANESSA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	32422098851
1971	FRANCISCO REINALDO SILVA DE SOUZA	15393672829
1972	ELENA ALVES DE OLIVEIRA JESUS	13409392823
1973	LUCIA COUTINHO SILVA	19353528810
1975	WANDERLEIA BARBOSA	138034338
1977	ROSELI CANDIDO ALVES DE TOLEDO	8210248847
1982	DORACI PIRES ROSA	26199209818
1986	PATRICIA APARECIDA DE SOUSA	30248215892
1987	EMANUELA FERREIRA DE SA	31970815876
1988	ELLEN LUBIATO LIMA	32036576869
1995	MARIA DA GLORIA SOARES DE JESUS	65953436572
1999	GLAUCIA JOSE ANTONIO	16054682822
2001	ADRIANA CASSIA PEREIRA RODRIGUES	28103647888
2002	LUCIANA GOMES DE MELO	28043683867
2005	ADRIANA RODRIGUES CARACA GOMES	26823881836
2008	THAIS DEBORA OLIVEIRA	21647727847
2012	SAMANTA CARRASCOSA PINTOR	31411036824
2013	MEURE ANANIAS DA SILVA	29411271863
2018	MIRIANGELA APARECIDA LIMA DE MENEZES	2129372511
2020	SUSANY OLIVEIRA FREIRE	6983805410
2021	VERONICA DA SILVA FERREIRA	42591744874
2022	LEILA RIBEIRO	4712441801
2024	HILDA MARIA CARLOS	27063552805
2025	VICENTINA GOMES ALMEIDA FERREIRA	2757535811
2026	MARY NEZIA KAZUMI SETANI SEKIGUCHI	21662173890
2030	ELIANA GONCALVES RIBEIRO DOS REIS	1442964898
2031	LIGIA TERESINHA SIQUEIRA LIMA	19465877883
2032	SOLANGE DEANNA MATTOS	11225603897
2034	HELIA MARIA LACERDA GOMES	79517455453
2037	SOLANGE CONCEICAO PASSOS	24565002884
2042	JOSE ANTONIO CASTRO	987284401
2044	CAMILA RAQUEL MARQUES LEITE	35053804826
2048	ANGELITA DOS SANTOS CRUZ	2744064548
2049	TAMIREZ NUNES ALEXANDRE	33979988830
2051	MAYARA DE OLIVEIRA BUZZATTO	42230106899
2052	TAINA DOS SANTOS CARDOSO MORETI	45587636895
2053	PATRICIA LOPES	47333044807
2055	PRISCILA ALINERI SILVA	28769270805
2057	REGINA VICENTE	36135774883
2060	ALESSANDRA CORDEIRO DANTAS	36662361895
2062	EDNA APARECIDA DA SILVA	12733276832
2064	ELIONAI PEREIRA SANTOS DE JESUS	91722543
2065	ELISANGELA CAVALCANTI SIQUEIRA	21399650866
2066	MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS GONZAGA	5196373802
2069	JANYELLE SOUZA	41101425806

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 3805/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CNPJ Nº 46.319.000/0001-50

CONTRATADA: CARLOS E M MARTINS ME

CNPJ/CPF Nº. 23.992.391/0001-73

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 000204/2022-SE

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

OBJETO: Contratação de capacitação sobre COBIT (Control Objectives for Information and related Technology)

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-SEL**

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO, TREINAMENTO DE ATLETAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPES ESPORTIVAS DE RENDIMENTO NAS MODALIDADES ESPECIFICADAS, CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE BEM REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GUARULHOS EM CAMPEONATOS, TORNEIOS, OU COMPETIÇÕES OFICIAIS, ORGANIZADOS PELAS CONFEDERAÇÕES, FEDERAÇÕES, LIGAS ESPORTIVAS E PELA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. RONALDO ANTONIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 002/ 2022-SEL, que trata da seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, para a celebração de Termo de Colaboração, tendo por objeto a formação, treinamento de atletas e manutenção de equipes esportivas de rendimento nas modalidades especificadas, categorias masculino e feminino, com a finalidade de bem representar o município de Guarulhos em campeonatos, torneios, ou competições oficiais, organizados pelas Confederações, Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes, **TORNA PÚBLICO:**

1) O resultado da análise do recurso encaminhado à Secretaria de Esporte e Lazer - Comissão de Seleção, em virtude da publicação no Diário Oficial do Município, em 19 de abril de 2022, do Resultado Preliminar do referido Chamamento Público, conforme segue.

RECORRENTE

INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS

RESULTADO

DEFERIMENTO PARCIAL

Com o deferimento parcial do presente recurso, o **INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS** teve sua nota corrigida, tornando-se classificado, vez que obteve 17 (dezesete) pontos.

A cópia da manifestação referente ao recurso interposto está disponível para retirada na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 – Anexo II, Macedo, no horário das 9h às 17h.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-SEL**

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. RONALDO ANTONIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao item 17 do Edital nº 002/2022-SEL, que trata da seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, para a celebração de Termo de Colaboração, tendo por objetivo a formação, treinamento de atletas e manutenção de equipes esportivas de rendimento nas modalidades especificadas, categorias masculino e feminino, com a finalidade de bem representar o município de Guarulhos em campeonatos, torneios, ou competições oficiais, organizados pelas Confederações, Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes, **TORNA PÚBLICO** que:

1) Da publicação do Resultado Preliminar do Edital em epígrafe, divulgado no Diário Oficial do Município, na edição de 19 de abril de 2022, houve a interposição de recurso, sendo deferido parcialmente pela Comissão de Seleção; contudo, a ordem classificatória dos proponentes permaneceu inalterada.

2) Cumpridas todas as formalidades legais e prazos previstos no alusivo Edital, **HOMOLOGO** o resultado definitivo do processo de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, para a celebração de Termo de Colaboração, tendo por objetivo a formação, treinamento de atletas e manutenção de equipes esportivas de rendimento nas modalidades especificadas, categorias masculino e feminino, com a finalidade de bem representar o município de Guarulhos em campeonatos, torneios, ou competições oficiais, organizados pelas Confederações, Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes.

Assim, fica o proponente, da entidade selecionada descrita no Anexo Único, **NOTIFICADO** a entregar na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 – Anexo II - 2ª andar, bairro Macedo, à documentação prevista no item 16 do instrumento convocatório, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para a formalização do Termo de Colaboração.

ANEXO ÚNICO

Nº DO PROTOCOLO	NOME DA ENTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
004	INSTITUTO RAÍZES DO BRASIL	21	SELECIONADO

SECRETARIA DE CULTURA**DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS**

A Secretaria de Cultura, através do seu Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos; TORNA PÚBLICO a relação de Candidatos Aprovados na Orquestra Jovem de Guarulhos de acordo com o Edital nº 01/2022-SCSC02, conforme relação anexa.

PROCESSO SELETIVO OJMG 2022**Aprovados**

OBS: os candidatos aprovados constam em ordem alfabética, os suplentes por ordem de chamada.

VIOLINO

Ana Beatriz França Silva

Andreza Oliveira

Claudio Silvestre de Faria Oliveira

Elvio Phellipe Pereira Iscuissati

Felipe Silva Alcântara

Gabriel Bruno Meca Herculano

Gabriel Pereira da Silva

Gustavo Arvani de Oliveira

Hágatha Mayumi Kanzawa

Heloísa Buzeto Pires

Jaime Feitosa

Lucas Ventura da Silva

Marcus Vinicius Barbosa

Pedro Augusto Santos Barros

Pedro Henrique Silva Das Dores

Thatiany Nunes Teschi

Vinicius Abad

Vinicius Liborio Santos

Wagner Roberto Barbosa

Wallace Emiliano de Oliveira

Wallace Kaique Dos Santos Franklin

Wesley Crispim Gonçalves

Suplentes

1º Christofer Macedo

VIOLA

André Luiz Ferreira da Fonseca

Elaine de Lima Horacio

Evandro Ferreira da Silva

Kaito Rodrigues dos Santos

Kinda Salgado de Assis

Matheus Santana Assunção

Moisés Gabriel

Renata Dias de Andrade

VIOLONCELO

Ana Gabriela Mendonça Castaldelli

Israel Oliveira Marinho

Mateus Maldonado de Souza

Peppi Matheus de Araújo

Sarah Ferreira de Azevedo

Victor Romero Pinho

CONTRABAIXO

Caique André Carriel da Silva

Gabriel Guassu Castro

Robson Junior Silva Monteiro

Victor Luiz Franzotti

FLAUTA

Brenda Felipe Carvalho de Oliveira

Leonardo Soares Matos Paladino

Rafael Victor Mantovani Narciso

Suplentes

1º João Vitor Dias Mendes

2º Estela Lira dos Santos

3º Felipe Moreira dos Santos

4º Renan Maia Silva

OBOÉ

André Luiz Massuia Belão

Luis Felipe Maciel da Silva Mitteragis

Renato Vieira Filho

CLARINETE

Antonio Beltran de Ataíde

Leticia da Silva Moraes

Lucas de Souza Raimundo

Suplentes

1º Salomão Sidharta Jesus dos Santos

2º Samuel Queiros dos Santos

3º Rafael de Freitas Martins

TROMPA

Amanda Vieira Soares

Débora Cristina Rodrigues Más

Matheus Silva de Souza

Pedro Alves da Silva Neto

Suplentes

1º Douglas Donizeti de Souza Ferreira

2º Gustavo Santos Martins

TROMPETE

Cristiano de Souza Miranda

Givanildo Alves Matias

Mateus dos Santos de Farias

Suplentes

1º Matheus Dias Mendes

TROMBONE TENOR

Jonathan Ventura de Lima

Rafael Gonzaga Ramos

Suplentes

1º Francis Bueno

2º Samuel Luiz Pereira

TROMBONE BAIXO

Cassio Samuel Santos Tavares

TUBA

Luciano Carvalho da Silva

PIANO

Tatiane Costa dos Santos

PERCUSSÃO

Christopher Alex Vieira de Souza

Gustavo Oliveira de Sá Neves

Igor Ryan da Silva Neves

ARQUIVO/MONTAGEM

Alicia Rodrigues Ripina

Monik Regina da Silva Freitas

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA Nº 095/2022-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **39.589/2021-SASP02**,

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria nº 093/2022-SASP02, excluindo o Servidor **João** Ribeiro da Silva - CF 31.318 e incluindo o servidor **Marco** Antonio Ferreira - CF 31.560, passando a Comissão a vigorar, conforme segue:
Presidente: Paulo Emilio Pereira Martins - Código Funcional nº **24.455**;
Membros: João Maniuc Barbosa - Código Funcional nº **24.739**; e
Marco Antonio Ferreira - Código Funcional nº **31.560**.
 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 096/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **10.120/2022-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 052/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos.
 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 097/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **2.038/2022-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 007/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos.
 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 098/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **0.345/2022-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 003/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos.
 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 099/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **0.500/2022-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 005/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos.
 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 017/2022-SH
 PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO	P.A. EMPENHO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
Autorização de Fornecimento nº 558/2022 - SH	15519/2022	Bagatoli Indústria e Comércio de Refrigeração e eletrônicos Eireli	Fornecimento de ar condicionado e cortinas de ar	Titular: Osni Antonio Pereira C.F.: 41460 Suplente: Menotti Zanela Napolitano C.F.: 71.521	Titular: Gilberto Claudio Antunes C.F.: 49.809 Suplente: Andreia Fusco Angelo C.F.: 42334

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
 II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 018/2022-SH
 PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO	P.A. EMPENHO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
Autorização de Fornecimento nº 900061/2022 DLC	5488/2022	IBM COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA	Quantidade: 03 Un. Descrição: Bombas de recalque 2CV, destinados ao Conjunto Habitacional de Interesse Social Santo Agostinho Marca: Schneider	Titular: Osni Antonio Pereira C.F.: 41.460 Suplente: Menotti Zanela Napolitano C.F.: 71.521	Titular: Andreia Fusco Angelo C.F.: 42.334 Suplente: Gilberto C Antunes C.F.: 48.809

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
 II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 019/2022-SH
 PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO	P.A. EMPENHO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
Autorização de Fornecimento nº 90057/2022 DLC	6613/2022	SONDAP sondagens a percussão Ltda.	Quantidade: 01 Un. Descrição: Mobilização e instalação de 1 equipamento de sondagem, distância acima de 20km. SINAPI 72733 Quantidade: 120M Descrição: Perfuração e execução de ensaio penetrométrico ou de lavagem por tempo (6 furos de 20m de profundidade). EDF 20-02-09 Quantidade: 05 Un. Descrição: Deslocamento de equipamento entre furos em terreno acidentado, considerando a distância até 50m, para sondagem a percussão. EDF 20-02-06	Titular: Andrea Croso Weick C.F.: 19801 Suplente: Menotti Zanela Napolitano C.F.: 71.521	Titular: Simone Correa Weinmann C.F.: 48.013 Suplente: Osni Antonio Pereira C.F.: 41.460

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
 II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 015/2022-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 12/05/2022, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 3273/2012- PAT
 Requerente SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
 Assunto: ISENÇÃO DE ISSQN
 Relator: Fabio Roberto Pavão
 Processo 10328/2012- PAT
 Requerente EXPEDITO DE MELO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2013)
 Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes
 Processo 1870/2017- PAT
 Requerente SHIAW LE SHIH
 Assunto: SOLICITAÇÃO (NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU)
 Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes
 Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875/2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16h00min. da data designada para a sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 021/2022-STMU

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO as disposições regulamentares estabelecidas no artigo 18, inciso V da Lei Municipal nº 2.433, de 18 de dezembro de 1980;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 29/2010-STT, com alterações dadas pelas Portarias nº 39/2010-STT, nº 05/2012-STT, nº 10/2012-STT nº 36/2012-STT;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do serviço de táxi à oferta de modelos de veículos pelas montadoras e as características de usuário do Aeroporto Internacional de Guarulhos;

CONSIDERANDO, por fim, o contido no processo administrativo nº 43467/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica incluído no Anexo I da portaria 29/2010-STT, de 06 de agosto de 2010, os veículos, abaixo descritos, como **veículos autorizados** a operarem o serviço de táxi no Ponto 100 - Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos:

MARCA	MODELO	CATEGORIA
GM	ONIX PLUS	SEDAN
GM	TRACKER	SUV
HONDA	HR-V	SUV
HYUNDAI	CRETA	SUV
NISSAN	VERSA	SEDAN
RENAULT	DUSTER	SUV
TOYOTA	COROLLA CROSS	SUV
VOLKSWAGEN	NIVUS	SUV

Parágrafo único. Os veículos descritos no caput deverão ser colocados em operação com a capacidade volumétrica de seu porta-malas totalmente livre e disponível ao acondicionamento da bagagem dos passageiros.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 013/2022-AMT

O Sr. **LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME	CPF	RE
GESSE GOMES DA CRUZ JUNIOR	494.778.868-23	171206-3
KELLY CRISTINA CABRERA	153.110.988-80	960567-3
CRISTINA BORGES SOUZA	143.849.948-50	982357-3
MAX GOMES PEREIRA	319.175.198-94	155819-6
ANTONIO CARLOS MARQUES FILHO	410.158.298-05	170318-8
ERICK DOS SANTOS	406.982.148-11	170461-3
WASHINGTON PATULO COSTA	238.475.908-54	126383-8
REGINALDO FERREIRA DE LACERDA	046.909.964-07	137586-5
ANDRE PAES LIMA	356.830.558-57	144396-8
LAUDEMIR PINHORATTO JUNIOR	250.896.618-55	974158-5
LEANDRO SEVERINO DA SILVA	373.899.258-84	171914-9
TIMOTEO DIAS NASCIMENTO VIEIRA	338.503.678-00	136944-0
MARCOS HENRIQUE DA SILVA EMIDIO	379.232.368-01	153315-A
DOUGLAS ALAN MARTINS DE SOUZA	095.099.366.26	149957-2
MATHEUS ALVES TEIXEIRA	472.424.258-24	181006-5
RENAN BRANDÃO DO NASCIMENTO	351.745.918-66	138546-1
RODRIGO FRANCISCO SANTANA	312.023.868-88	155662-2
ALEX DE ARAUJO CORREA	381.402.808-28	171615-8
RODRIGO VENTURA DE LIMA	426.060.278-09	171191-1
BRUNA GAIO LIMA	348.984.918-39	171901-7
CHIRLEIDE ROBERTA FERREIRA DO AMARAL	044.295.354-26	147669-6
MAYCON HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	413.382.818-17	155066-3
RICARDO NERES SANTANA	369.508.568-14	131720-2
FILIPPE GONÇALVE DOS ANJOS	381.396.908-80	181953-4
EDUARDO DO PRADO DE FREITAS	145.382.428-61	103055-8
DAVID GALDINO DOS SANTOS	292.750.448-21	135466-3
MARCELO DA PAZ SILVA	351.803.118-02	139684-6
ALECSANDRO CLAYTON HIPOLITO	276.815.588-88	109515-3
JOÃO ANTONIO RAMOS DE LISBOA	390.999.688-41	140436-9
RENATO BRASIL DE OLIVEIRA	277.721.738-65	122463-8
LEANDRO DE MELO VICENTE	347.491.988-11	129139-4
EDUARDO VIEIRA DA SILVA	325.735.648-00	133062-4
RAFAEL HERVILHA DE OLIVEIRA	411.720.748-28	144740-8
DENISE BORGES DA SILVA	348.209.268-02	145795-A
VANESSA APARECIDA TAVARES	310.712.708-69	117722-2
GABRIEL SOUZA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	377.313.348-05	145680-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES**ATA DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT (Biênio 2021-2023), REALIZADA EM 28/04/2022.**

Às nove horas do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, para realizar a sexta reunião Ordinária do corrente ano do Biênio 2021-2023, sob a Presidência do Senhor Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pelo Sr.Fábio Renato Machado com a presença dos membros: Emerson Fernandes Nascimento, Caio César Ferracioli Lira Ferreira, José Monteiro Gonçalves e Marina Vitor dos Reis. Na ordem do dia foram apreciados **63 (sessenta e três) Processos**, sendo **01 (um) Processo enviado para diligência**, conforme segue: Proc. 14372/2022 Req. Aparecido Francisco de Souza, **40 (quarenta) Processos julgados como DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 9300/2022 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda; Proc. 11658/2022 Req. José Vitor Pereira; Proc. 11759/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 11760/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 11761/2022 Req. Daniel Ribeiro Bento; Proc. 11762/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 11774/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 11787/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 11788/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 11790/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 11793/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 11822/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 11826/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12858/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12859/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12860/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12861/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12862/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12863/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12864/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12865/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12866/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12867/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12868/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12869/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12870/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12871/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12872/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12873/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12874/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 14373/2022 Req. Júlio Das Dores Reis; Proc. 14880/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 14888/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 14889/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 14893/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 14895/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 15589/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 15590/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 15591/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 15592/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; e **22 (vinte e dois) Processos julgados como INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 9424/2022 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda; Proc. 11327/2022 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 11328/2022 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 11329/2022 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 11330/2022 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 11331/2022 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 11332/2022 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 11333/2022 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 11334/2022 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 11335/2022 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 11549/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 11747/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12045/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 12181/2022 Req. Viação Campos dos Ouros Ltda; Proc. 14371/2022 Req. Alexandre Aparecido Raimundo de Oliveira; Proc. 14797/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 14874/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 14877/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 14881/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 14882/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 14887/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 15593/2022 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda. Devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interpostos recursos em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO INDICAÇÃO DE CONDUTOR PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NICW647700139 do dia 27/04/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 01/06/2022. Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa
AIC8F94	J43 158035	50020	20/04/2022	260,32	AKG1067	J43 157921	50020	20/04/2022	293,47
ANX0144	J43 158021	50020	20/04/2022	130,16	AQH1H50	J43 158041	50020	20/04/2022	130,16
ATA9736	J43 158076	50020	20/04/2022	130,16	AVE9579	J43 158112	50020	20/04/2022	130,16
AW55692	J43 157971	50020	20/04/2022	195,23	AXD8D98	J43 157958	50020	20/04/2022	130,16
AXL6327	J43 157810	50020	20/04/2022	390,46	AXT4455	J43 157788	50020	20/04/2022	130,16
AZB4E38	J43 157980	50020	20/04/2022	130,16	AZK6J15	J43 158073	50020	20/04/2022	130,16
BAP7J05	J43 157959	50020	20/04/2022	130,16	BEQ4F92	J43 157875	50020	20/04/2022	195,23
BEQ8E95	J43 157951	50020	20/04/2022	130,16	BEQ8E96	J43 157880	50020	20/04/2022	130,16
BER6C34	J43 158027	50020	20/04/2022	260,32	BEU8G49	J43 157876	50020	20/04/2022	195,23
BMB9019	J43 157912	50020	20/04/2022	130,16	BOW6976	J43 158040	50020	20/04/2022	390,46
BOW6976	J43 157963	50020	20/04/2022	130,16	BSG1831	J43 157972	50020	20/04/2022	130,16
BWM7193	J43 157992	50020	20/04/2022	130,16	BWV7817	J43 157939	50020	20/04/2022	390,48
BWY8G97	J43 158038	50020	20/04/2022	130,16	BYJ7171	J43 157891	50020	20/04/2022	130,16
BZX5035	J43 157799	50020	20/04/2022	130,16	BZX5035	J43 157803	50020	20/04/2022	130,16
CFY1641	J43 157931	50020	20/04/2022	130,16	CGZ0A21	J43 157868	50020	20/04/2022	130,16
CIU7178	J43 157893	50020	20/04/2022	195,23	CKD0270	J43 158103	50020	20/04/2022	195,23
CLJ7F12	J43 157973	50020	20/04/2022	130,16	CLU6217	J43 157905	50020	20/04/2022	293,47
CLU8167	J43 158047	50020	20/04/2022	130,16	CPQ9458	J43 157934	50020	20/04/2022	880,41
CRM8133	J43 157903	50020	20/04/2022	130,16	CRX6G66	J43 157821	50020	20/04/2022	293,47
CUC1898	J43 157837	50020	20/04/2022	195,23	CVC7123	J43 157989	50020	20/04/2022	390,46
DAH3575	J43 158028	50020	20/04/2022	130,16	DCX7655	J43 157983	50020	20/04/2022	293,47
DHO6759	J43 158001	50020	20/04/2022	260,32	DHW7716	J43 157859	50020	20/04/2022	195,23
DIL0417	J43 157904	50020	20/04/2022	390,46	DKK1B06	J43 158018	50020	20/04/2022	130,16
DOC3064	J43 157796	50020	20/04/2022	130,16	DPC8298	J43 157987	50020	20/04/2022	195,23
DPP5695	J43 157829	50020	20/04/2022	130,16	DPI3F62	J43 157981	50020	20/04/2022	130,16
DPL7007	J43 158003	50020	20/04/2022	260,32	DRE6154	J43 158022	50020	20/04/2022	293,47
DRM1031	J43 157998	50020	20/04/2022	1.173,88	DRQ0142	J43 157990	50020	20/04/2022	293,47
DSF8703	J43 158000	50020	20/04/2022	1.041,28	DST2H01	J43 157997	50020	20/04/2022	195,23
DST9748	J43 158016	50020	20/04/2022	390,48	DTB0140	J43 158054	50020	20/04/2022	260,32
DTB7920	J43 158012	50020	20/04/2022	195,23	DTC5436	J43 157887	50020	20/04/2022	195,23
DULJ0549	J43 157928	50020	20/04/2022	880,41	DVC7299	J43 157804	50020	20/04/2022	130,16
DVJ3105	J43 157961	50020	20/04/2022	130,16	DVL3105	J43 157956	50020	20/04/2022	260,32
DVS9499	J43 158116	50020	20/04/2022	130,16	DWC1688	J43 157832	50020	20/04/2022	195,23
DWL6688	J43 157800	50020	20/04/2022	293,47	DWO4605	J43 157816	50020	20/04/2022	130,16
DXE3J42	J43 158045	50020	20/04/2022	130,16	DXE3J42	J43 158046	50020	20/04/2022	260,32
EBE7911	J43 157855	50020	20/04/2022	130,16	EBP7941	J43 158033	50020	20/04/2022	3.384,16
EBP7941	J43 158020	50020	20/04/2022	3.514,32	EBT6822	J43 158002	50020	20/04/2022	293,47
ECM6113	J43 157919	50020	20/04/2022	293,47	EDE8G35	J43 158039	50020	20/04/2022	130,16
EEF5167	J43 158104	50020	20/04/2022	130,16	EEM5A91	J43 158068	50020	20/04/2022	195,23
EFG4420	J43 157982	50020	20/04/2022	195,23	EFK2B21	J43 157801	50020	20/04/2022	195,23
EFQ8372	J43 158057	50020	20/04/2022	130,16	EGT9726	J43 157915	50020	20/04/2022	130,16
EHH8690	J43 157794	50020	20/04/2022	130,16	EJW1866	J43 157968	50020	20/04/2022	130,16
EJY6825	J43 158044	50020	20/04/2022	390,48	EJY6825	J43 158072	50020	20/04/2022	260,32
EKL6B91	J43 158093	50020	20/04/2022	390,46	EKL6B91	J43 158098	50020	20/04/2022	195,23
EKZ9550	J43 157954	50020	20/04/2022	130,16	ELQ7745	J43 157822	50020	20/04/2022	130,16
ELX4690	J43 158048	50020	20/04/2022	130,16	EML2829	J43 157886	50020	20/04/2022	650,80
EMJ0250	J43 158007	50020	20/04/2022	260,32	EMQ0271	J43 157895	50020	20/04/2022	130,16
EMW3577	J43 157815	50020	20/04/2022	130,16	EPA3F38	J43 158049	50020	20/04/2022	260,32
EPL9121	J43 157970	50020	20/04/2022	130,16	EPZ5E62	J43 157879	50020	20/04/2022	130,16
EQA9C40	J43 157975	50020	20/04/2022	130,16	EQB1837	J43 158111	50020	20/04/2022	130,16
EQL4574	J43 157802	50020	20/04/2022	130,16	EQQ6420	J43 157933	50020	20/04/2022	130,16
EQT9701	J43 157787	50020	20/04/2022	130,16	EQW0445	J43 158010	50020	20/04/2022	195,23
EQY6870	J43 157957	50020	20/04/2022	130,16	ERX9059	J43 158115	50020	20/04/2022	195,23
ETH4374	J43 157900	50020	20/04/2022	130,16	EUB6J96	J43 157996	50020	20/04/2022	130,16
EUF6837	J43 157774	50020	20/04/2022	293,47	EVB6F02	J43 157881	50020	20/04/2022	130,16
EVG9180	J43 157856	50020	20/04/2022	130,16	EVD2D43	J43 158101	50020	20/04/2022	195,23
EVW9G05	J43 157935	50020	20/04/2022	130,16	EWI2B54	J43 157993	50020	20/04/2022	88,38
EWJ0H46	J43 158056	50020	20/04/2022	130,16	EWJ3458	J43 158029	50020	20/04/2022	195,23

EWJ5889	J43 157960	50020	20/04/2022	130,16	EWU2424	J43 158114	50020	20/04/2022	130,16
EXW3H78	J43 157863	50020	20/04/2022	130,16	EYC0303	J43 158109	50020	20/04/2022	130,16
EYJ1254	J43 157999	50020	20/04/2022	520,64	EYL1428	J43 158011	50020	20/04/2022	195,23
EYM4184	J43 157777	50020	20/04/2022	293,47	EZD0H14	J43 157986	50020	20/04/2022	195,23
EZD7B55	J43 157806	50020	20/04/2022	293,47	EZD7B55	J43 157809	50020	20/04/2022	195,23
EZF5167	J43 157938	50020	20/04/2022	260,32	EZU5287	J43 158006	50020	20/04/2022	293,47
FAG8G91	J43 157913	50020	20/04/2022	195,23	FAM8475	J43 158051	50020	20/04/2022	293,47
FBG8E14	J43 157779	50020	20/04/2022	88,38	FBZ3175	J43 157937	50020	20/04/2022	130,16
FCC2251	J43 158024	50020	20/04/2022	586,94	FCF3D73	J43 157899	50020	20/04/2022	195,23
FCJ5F61	J43 157948	50020	20/04/2022	130,16	FCU6H08	J43 157914	50020	20/04/2022	195,23
FCY9799	J43 157831	50020	20/04/2022	130,16	FDR0086	J43 157870	50020	20/04/2022	130,16
FEF2H39	J43 157839	50020	20/04/2022	130,16	FERS281	J43 157807	50020	20/04/2022	130,16
FFJ5D96	J43 158026	50020	20/04/2022	1.173,88	FFM1B27	J43 157840	50020	20/04/2022	1.467,35
FFN3124	J43 157892	50020	20/04/2022	195,23	FFR9C77	J43 157966	50020	20/04/2022	130,16
FFW0829	J43 157909	50020	20/04/2022	195,23	FGB4C74	J43 157927	50020	20/04/2022	293,47
FGX3B52	J43 158065	50020	20/04/2022	130,16	FHE0C47	J43 157847	50020	20/04/2022	195,23
FHO4940	J43 157842	50020	20/04/2022	195,23	FHU0936	J43 158105	50020	20/04/	

-Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);
 -Cópia do documento do veículo;
 -Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
 -Documento de identificação do proprietário;
 -Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.
 ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:
 FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa
ABJ6354	J43 158304	50020	26/04/2022	293,47	ABM4F32	J43 158511	50020	26/04/2022	293,47
ABM7J24	J43 158480	50020	26/04/2022	293,47	AGH2F55	J43 158524	50020	26/04/2022	130,16
AMY5314	J43 158423	50020	26/04/2022	130,16	APA3067	J43 158338	50020	26/04/2022	880,41
AQK9782	J43 158415	50020	26/04/2022	130,16	ARJ7767	J43 158289	50020	26/04/2022	130,16
ASH5559	J43 158317	50020	26/04/2022	130,16	AVZ4822	J43 158208	50020	26/04/2022	130,16
AWK6108	J43 158394	50020	26/04/2022	130,16	AWZ7B37	J43 158372	50020	26/04/2022	130,16
AXT7137	J43 158506	50020	26/04/2022	780,92	AYE4597	J43 158305	50020	26/04/2022	130,16
AYC4286	J43 158186	50020	26/04/2022	130,16	AZE6507	J43 158613	50020	26/04/2022	260,32
AZE6507	J43 158619	50020	26/04/2022	390,48	AZJ5155	J43 158543	50020	26/04/2022	293,47
BAL3467	J43 158576	50020	26/04/2022	130,16	BAP2133	J43 158295	50020	26/04/2022	130,16
BBCV8A37	J43 158238	50020	26/04/2022	293,47	BDE4B34	J43 158705	50020	26/04/2022	293,47
BDK3B47	J43 158418	50020	26/04/2022	293,47	BEC5C92	J43 158149	50020	26/04/2022	293,47
BEC9E23	J43 158652	50020	26/04/2022	130,16	BEJ6B96	J43 158568	50020	26/04/2022	586,94
BERPH29	J43 158158	50020	26/04/2022	293,47	BEPA50	J43 158474	50020	26/04/2022	130,16
BEQ4B83	J43 158538	50020	26/04/2022	130,16	BEQ8G99	J43 158503	50020	26/04/2022	1.173,88
BEQ8G99	J43 158420	50020	26/04/2022	780,92	BEQ8H22	J43 158426	50020	26/04/2022	911,12
BER5J73	J43 158475	50020	26/04/2022	130,16	BER8H22	J43 158205	50020	26/04/2022	130,16
BEU8C80	J43 158688	50020	26/04/2022	130,16	BMV7G18	J43 158176	50020	26/04/2022	195,23
BNZ0575	J43 158344	50020	26/04/2022	260,32	BOW6976	J43 158302	50020	26/04/2022	260,32
BPO5E66	J43 158383	50020	26/04/2022	130,16	BRH7G51	J43 158539	50020	26/04/2022	195,23
BRQ2237	J43 158443	50020	26/04/2022	130,16	BRQ3F68	J43 158647	50020	26/04/2022	130,16
BSX3293	J43 158559	50020	26/04/2022	130,16	BTA0958	J43 158605	50020	26/04/2022	293,47
BTZ2902	J43 158351	50020	26/04/2022	130,16	BTZ9459	J43 158189	50020	26/04/2022	260,32
BWD5J20	J43 158535	50020	26/04/2022	260,32	BWD5J20	J43 158522	50020	26/04/2022	130,16
BWJ5892	J43 158436	50020	26/04/2022	911,12	BWT4163	J43 158343	50020	26/04/2022	130,16
BXC3491	J43 158400	50020	26/04/2022	586,94	BXG2516	J43 158276	50020	26/04/2022	260,32
BYA0040	J43 158697	50020	26/04/2022	130,16	BYJ2623	J43 158648	50020	26/04/2022	130,16
BZK5C25	J43 158591	50020	26/04/2022	130,16	BZK5C25	J43 158587	50020	26/04/2022	293,47
CAV5F61	J43 158268	50020	26/04/2022	260,32	CFZ3716	J43 158611	50020	26/04/2022	520,64
CGG5893	J43 158367	50020	26/04/2022	293,47	CGH8611	J43 158380	50020	26/04/2022	130,16
CGV6G80	J43 158135	50020	26/04/2022	293,47	CKV9825	J43 158416	50020	26/04/2022	260,32
CMU4378	J43 158508	50020	26/04/2022	130,16	CNS5F97	J43 158693	50020	26/04/2022	293,47
CPG6009	J43 158448	50020	26/04/2022	130,16	CRC6624	J43 158712	50020	26/04/2022	130,16
CRT2812	J43 158391	50020	26/04/2022	130,16	CUC1700	J43 158358	50020	26/04/2022	2.603,20
CUC1700	J43 158360	50020	26/04/2022	2.473,04	CUC1700	J43 158272	50020	26/04/2022	2.342,88
CUC1700	J43 158440	50020	26/04/2022	2.733,36	CUC1700	J43 158614	50020	26/04/2022	2.863,52
CUI1990	J43 158139	50020	26/04/2022	293,47	CVN1A57	J43 158551	50020	26/04/2022	130,16
CXA9G00	J43 158702	50020	26/04/2022	130,16	CYB2692	J43 158656	50020	26/04/2022	130,16
CZO4C02	J43 158278	50020	26/04/2022	780,96	DAJ6489	J43 158210	50020	26/04/2022	293,47
DBB1H72	J43 158318	50020	26/04/2022	130,16	DBB9476	J43 158521	50020	26/04/2022	390,48
DBG4673	J43 158681	50020	26/04/2022	520,64	DBL0218	J43 158254	50020	26/04/2022	586,94
DBO0137	J43 158330	50020	26/04/2022	293,47	DBO8661	J43 158489	50020	26/04/2022	880,41
DCB6H44	J43 158385	50020	26/04/2022	195,23	DDB4030	J43 158714	50020	26/04/2022	293,47
DEN0321	J43 158256	50020	26/04/2022	130,16	DFK3814	J43 158337	50020	26/04/2022	260,32
DFK3814	J43 158424	50020	26/04/2022	390,48	DGU2703	J43 158601	50020	26/04/2022	293,47
DGW0351	J43 158567	50020	26/04/2022	390,48	DGY6064	J43 158644	50020	26/04/2022	293,47
DIP2179	J43 158310	50020	26/04/2022	293,47	DIV5681	J43 158668	50020	26/04/2022	1.301,60
DJC8H69	J43 158252	50020	26/04/2022	293,47	DKV7G95	J43 158285	50020	26/04/2022	293,47
DKX5076	J43 158437	50020	26/04/2022	880,41	DLC1664	J43 158340	50020	26/04/2022	1.041,28
DLM9822	J43 158234	50020	26/04/2022	130,16	DLU5855	J43 158244	50020	26/04/2022	390,48
DML3126	J43 158227	50020	26/04/2022	195,23	DNS9530	J43 158409	50020	26/04/2022	911,12
DOM6A41	J43 158469	50020	26/04/2022	293,47	DON6A41	J43 158623	50020	26/04/2022	586,94
DOR2171	J43 158194	50020	26/04/2022	586,94	DOR7D69	J43 158246	50020	26/04/2022	293,47
DOS9758	J43 158138	50020	26/04/2022	195,23	DPA9872	J43 158413	50020	26/04/2022	130,16
DPF5234	J43 158257	50020	26/04/2022	293,47	DPF5234	J43 158294	50020	26/04/2022	130,16
DPX3040	J43 158563	50020	26/04/2022	880,41	DPX4631	J43 158188	50020	26/04/2022	195,23
DRK8705	J43 158491	50020	26/04/2022	520,64	DRB5452	J43 158497	50020	26/04/2022	586,94
DRQ3074	J43 158152	50020	26/04/2022	195,23	DRK9G53	J43 158517	50020	26/04/2022	130,16
DRM1031	J43 158406	50020	26/04/2022	390,48	DSF8703	J43 158502	50020	26/04/2022	1.041,28
DSI2548	J43 158703	50020	26/04/2022	130,16	DSL7022	J43 158525	50020	26/04/2022	293,47
DTB9985	J43 158322	50020	26/04/2022	130,16	DTC1383	J43 158184	50020	26/04/2022	130,16
DTC7D06	J43 158315	50020	26/04/2022	130,16	DTD5203	J43 158309	50020	26/04/2022	130,16
DTN8048	J43 158432	50020	26/04/2022	130,16	DTP6E95	J43 158433	50020	26/04/2022	293,47
DTU2288	J43 158277	50020	26/04/2022	586,94	DTZ0339	J43 158552	50020	26/04/2022	3.228,17
DTZ0339	J43 158493	50020	26/04/2022	2.934,70	DUD9061	J43 158157	50020	26/04/2022	293,47
DWJ2211	J43 158242	50020	26/04/2022	293,47	DVT3123	J43 158336	50020	26/04/2022	260,32
DWH4F83	J43 158291	50020	26/04/2022	130,16	DWQ6114	J43 158248	50020	26/04/2022	195,23
DXA4C01	J43 158390	50020	26/04/2022	130,16	DXS8466	J43 158618	50020	26/04/2022	293,47
DXX0002	J43 158621	50020	26/04/2022	1.822,24	DXX0002	J43 158446	50020	26/04/2022	1.692,08
DYB7502	J43 158164	50020	26/04/2022	195,23	DZN4E48	J43 158468	50020	26/04/2022	293,47
EAA8815	J43 158514	50020	26/04/2022	130,16	EAA8815	J43 158519	50020	26/04/2022	260,32
EAL6194	J43 158156	50020	26/04/2022	130,16	EBF1822	J43 158174	50020	26/04/2022	130,16
EAU9367	J43 158225	50020	26/04/2022	293,47	EBP7941	J43 158350	50020	26/04/2022	3.644,48
EBZ6575	J43 158239	50020	26/04/2022	130,16	ECH1414	J43 158620	50020	26/04/2022	130,16
ECM5399	J43 158483	50020	26/04/2022	130,16	ECH8B62	J43 158449	50020	26/04/2022	650,80
ECC3883	J43 158641	50020	26/04/2022	130,16	EEL4221	J43 158481	50020	26/04/2022	130,16
EEL6619	J43 158404	50020	26/04/2022	2.342,88	EES7458	J43 158403	50020	26/04/2022	293,47
EFK8D11	J43 158710	50020	26/04/2022	130,16	EFT6038	J43 158663	50020	26/04/2022	130,16
EFW8F96	J43 158140	50020	26/04/2022	130,16	EGF6B49	J43 158245	50020	26/04/2022	293,47
EGI5378	J43 158669	50020	26/04/2022	293,47	EJU0769	J43 158123	50020	26/04/2022	293,47
EIJ9108	J43 158477	50020	26/04/2022	195,23	EJE8G83	J43 158280	50020	26/04/2022	195,23
EJH4447	J43 158583	50020	26/04/2022	130,16	EJH7244	J43 158429	50020	26/04/2022	293,47
EJW5908	J43 158487	50020	26/04/2022	130,16	EJY3F40	J43 158250	50020	26/04/2022	130,16
EKK9A32	J43 158428	50020	26/04/2022	260,32	EKO4472	J43 158137	50020	26/04/2022	293,47
EKO5779	J43 158492	50020	26/04/2022	1.952,40	EKO5779	J43 158553	50020	26/04/2022	390,48
ELQ2627	J43 158163	50020	26/04/2022	195,23	EMT5C04	J43 158651	50020	26/04/2022	293,47
END5F15	J43 158689	50020	26/04/2022	293,47	ENH2087	J43 158185	50020	26/04/2022	195,23
ENH5444	J43 158319	50020	26/04/2022	130,16	ENP1534	J43 158473	50020	26/04/2022	130,16
ENV4H97	J43 158706	50020	26/04/2022	130,16	EOB1532	J43 158197	50020	26/04/2022	130,16
EOC0134	J43 158486	50020	26/04/2022	195,23	EOD4043	J43 158324	50020	26/04/2022	130,16
EPOG254	J43 158147	50020	26/04/2022	195,23	EQJ8724	J43 158178	50020	26/04/2022	130,16
EQM8777	J43 158566	50020	26/04/2022	390,48	EQM8777	J43 158572	50020	26/04/2022	880,41
EQM8777	J43 158573	50020	26/04/2022	260,32	ERU9G56	J43 158347	50020	26/04/2022	293,47
EQY8D08	J43 158370	50020	26/04/2022	130,16	ERA0603	J43 158666	50020	26/04/2022	293,47
ERI1251	J43 158150	50020	26/04/2022	130,16	ESR0366	J43 15			

QOI6980	J 43 158616	50020	26/04/2022	390,48	QOY9196	J 43 158264	50020	26/04/2022	1.041,28
QPL2037	J 43 158321	50020	26/04/2022	293,47	OPT1094	J 43 158233	50020	26/04/2022	130,16
QPZ5290	J 43 158632	50020	26/04/2022	130,16	QQC2B17	J 43 158236	50020	26/04/2022	130,16
QQE0365	J 43 158625	50020	26/04/2022	130,16	QQS5725	J 43 158125	50020	26/04/2022	293,47
QQY7662	J 43 158303	50020	26/04/2022	130,16	QUF9G00	J 43 158217	50020	26/04/2022	195,23
QUH0266	J 43 158455	50020	26/04/2022	293,47	QUJ4208	J 43 158569	50020	26/04/2022	586,94
QUK9E90	J 43 158504	50020	26/04/2022	586,94	QUK1091	J 43 158172	50020	26/04/2022	293,47
QUV1875	J 43 158548	50020	26/04/2022	130,16	QUW8G79	J 43 158650	50020	26/04/2022	195,23
QUX9778	J 43 158348	50020	26/04/2022	130,16	QWR8467	J 43 158159	50020	26/04/2022	293,47
QWZ1041	J 43 158381	50020	26/04/2022	130,16	QXD9393	J 43 158212	50020	26/04/2022	195,23
QXG4892	J 43 158180	50020	26/04/2022	293,47	QXG9954	J 43 158133	50020	26/04/2022	130,16
QXI9101	J 43 158204	50020	26/04/2022	130,16	QXK0991	J 43 158462	50020	26/04/2022	130,16
QXQ9177	J 43 158528	50020	26/04/2022	293,47	QXR1B69	J 43 158465	50020	26/04/2022	293,47
QXS3E65	J 43 158355	50020	26/04/2022	130,16	QXT2I27	J 43 158265	50020	26/04/2022	911,12
QXT2I27	J 43 158608	50020	26/04/2022	1.041,28	QXT4H57	J 43 158151	50020	26/04/2022	130,16
QXU5C14	J 43 158235	50020	26/04/2022	130,16	QXY9I13	J 43 158431	50020	26/04/2022	520,64
RCP4G29	J 43 158615	50020	26/04/2022	293,47	RDUU5J6	J 43 158395	50020	26/04/2022	130,16
RDW9E13	J 43 158659	50020	26/04/2022	130,16	RFC0H82	J 43 158676	50020	26/04/2022	130,16
RFC6B27	J 43 158170	50020	26/04/2022	195,23	RFG1A17	J 43 158450	50020	26/04/2022	130,16
RFG5E20	J 43 158510	50020	26/04/2022	130,16	RFG7C82	J 43 158193	50020	26/04/2022	293,47
RFH2F14	J 43 158691	50020	26/04/2022	130,16	RFM2D39	J 43 158363	50020	26/04/2022	130,16
RFN0H53	J 43 158168	50020	26/04/2022	293,47	RFO1G55	J 43 158564	50020	26/04/2022	586,94
RFF7B76	J 43 158540	50020	26/04/2022	293,47	RFQ1F09	J 43 158196	50020	26/04/2022	130,16
RFQ1F31	J 43 158175	50020	26/04/2022	293,47	RFQ5C23	J 43 158284	50020	26/04/2022	293,47
RFQ6B02	J 43 158533	50020	26/04/2022	130,16	RFR7A25	J 43 158206	50020	26/04/2022	130,16
RF9A83	J 43 158421	50020	26/04/2022	260,32	RFW0F76	J 43 158155	50020	26/04/2022	195,23
RFW1A46	J 43 158466	50020	26/04/2022	195,23	RFY2J63	J 43 158146	50020	26/04/2022	195,23
RFY4J02	J 43 158633	50020	26/04/2022	293,47	RFZ1D61	J 43 158530	50020	26/04/2022	130,16
RGAG24	J 43 158458	50020	26/04/2022	130,16	RGD5H67	J 43 158207	50020	26/04/2022	130,16
RHD8J86	J 43 158359	50020	26/04/2022	260,32	RHG3F46	J 43 158531	50020	26/04/2022	130,16
RHR1B41	J 43 158452	50020	26/04/2022	130,16	RIY5E93	J 43 158704	50020	26/04/2022	130,16
RJU0I91	J 43 158453	50020	26/04/2022	195,23	RLE8G04	J 43 158202	50020	26/04/2022	195,23
RLE9D99	J 43 158626	50020	26/04/2022	130,16	RMF8F24	J 43 158307	50020	26/04/2022	130,16
RMIGJ77	J 43 158422	50020	26/04/2022	1.301,60	RMK2H43	J 43 158132	50020	26/04/2022	780,96
RMN9F50	J 43 158447	50020	26/04/2022	293,47	RM03J34	J 43 158582	50020	26/04/2022	130,16
RM04327	J 43 158153	50020	26/04/2022	130,16	RM09A06	J 43 158231	50020	26/04/2022	195,23
RMP8H37	J 43 158612	50020	26/04/2022	1.041,28	RMR4C07	J 43 158148	50020	26/04/2022	195,23
RMR6I16	J 43 158378	50020	26/04/2022	130,16	RMRF827	J 43 158653	50020	26/04/2022	130,16
RMS2I75	J 43 158356	50020	26/04/2022	130,16	RMT5A52	J 43 158136	50020	26/04/2022	293,47
RMX7I59	J 43 158142	50020	26/04/2022	260,32	RMY4B81	J 43 158366	50020	26/04/2022	130,16
RNA4D60	J 43 158173	50020	26/04/2022	195,23	RNA7F61	J 43 158273	50020	26/04/2022	130,16
RND8C49	J 43 158297	50020	26/04/2022	880,41	RNF6E36	J 43 158470	50020	26/04/2022	130,16
RNG6E55	J 43 158630	50020	26/04/2022	293,47	RNA7D43	J 43 158365	50020	26/04/2022	520,64
RNN6H44	J 43 158199	50020	26/04/2022	293,47	RNP9A15	J 43 158311	50020	26/04/2022	130,16
RNV0F68	J 43 158597	50020	26/04/2022	293,47	RNX3A21	J 43 158617	50020	26/04/2022	586,94
RNY9A34	J 43 158588	50020	26/04/2022	130,16	RNZ8B06	J 43 158547	50020	26/04/2022	293,47
RTB1H07	J 43 158631	50020	26/04/2022	293,47	RTF0G20	J 43 158484	50020	26/04/2022	130,16
RTG7J17	J 43 158200	50020	26/04/2022	130,16	RTJ8D77	J 43 158708	50020	26/04/2022	130,16
RXL2E89	J 43 158661	50020	26/04/2022	130,16	RXT4I17	J 43 158627	50020	26/04/2022	130,16

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
 O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701448 do dia 27/04/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 27/05/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada na FACIL STMU).
 Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no F

- Documento de identificação do proprietário; ACIL STMU);

- Cópia do documento do veículo;

- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAC1575	C 00 1073201	51851	06/04/2022	ABO0056	C 00 1018169	76331	06/04/2022
AHJ3005	C 00 1081307	51851	06/04/2022	AKX7483	C 00 1059384	54521	06/04/2022
ALH5774	E 43 1774097	74550	18/04/2022	ANC4786	E 43 1774170	75870	02/04/2022
ANO8C25	C 00 1073310	51930	06/04/2022	AOU2687	C 00 1073682	55500	07/04/2022
APC8675	E 43 1773523	74550	17/04/2022	AQU0A43	E 43 1773848	60503	18/04/2022
ARY4424	E 43 1773715	60503	17/04/2022	ASX4083	E 43 1774176	75870	01/04/2022
ATF5632	C 00 1083346	76331	08/04/2022	ATR9089	E 43 1773624	74550	17/04/2022
ATS2904	E 43 1773834	74550	18/04/2022	AUW1890	E 43 1774262	75870	06/04/2022
AVA4701	E 43 1774661	57463	18/04/2022	AWS3D17	E 43 1773707	74550	17/04/2022
AYC7073	C 00 1045062	53800	08/04/2022	AYR4G64	E 43 1774186	75870	01/04/2022
AZ31334	C 00 663542	51851	06/04/2022	AZE4745	E 43 1773434	74550	17/04/2022
AZQ6178	C 00 1042248	55412	07/04/2022	BAH9D35	E 43 1773661	74550	17/04/2022
BAJ9246	C 00 1084309	76331	08/04/2022	BBQ3F16	C 00 1072335	55500	07/04/2022
BBS1431	C 00 1083648	54521	08/04/2022	BCR4D72	E 43 1773072	74550	17/04/2022
BDI1C99	E 43 1773258	74550	17/04/2022	BEJ3H85	E 43 1773245	74550	17/04/2022
BEX0156	E 43 1772845	74550	17/04/2022	BEX8C01	E 43 1774345	60503	18/04/2022
BFC7129	E 43 1771912	60503	16/04/2022	BFJ5017	C 00 1073476	51851	06/04/2022
BGG9B00	C 00 1046737	55413	06/04/2022	BGP2987	C 00 1086765	55500	08/04/2022
BGS4801	E 43 1773862	60503	18/04/2022	BGZ0I05	C 00 1071489	73662	06/04/2022
BIO5964	E 43 1773194	74550	17/04/2022	BKW3D04	C 00 1073822	55680	07/04/2022
BLW1600	E 43 1773526	74550	17/04/2022	BMM4C38	E 43 1772974	74550	17/04/2022
BMT0456	E 43 1769927	60503	13/04/2022	BNR8748	E 43 1774362	60503	18/04/2022
BNZ3126	C 00 1083361	54527	08/04/2022	BPA1624	E 43 1773109	74550	17/04/2022
BPL0161	E 43 1767907	60503	11/04/2022	BPO8544	C 00 1073551	55412	06/04/2022
BQL2436	C 00 1088658	57380	06/04/2022	BRG1D76	C 00 1088657	55500	06/04/2022
BRP3966	C 00 1086235	54526	06/04/2022	BSDX3050	E 43 1773015	74550	17/04/2022
BUU7B90	C 00 1083275	55500	08/04/2022	BWX9799	E 43 1767728	57463	08/04/2022
BWI4B02	C 00 1073814	60411	07/04/2022	BWV8815	C 00 1073603	60501	06/04/2022
BWY0943	E 43 1773582	60503	17/04/2022	BXF1F38	C 00 1076299	57463	06/04/2022
BXR6997	E 43 1773842	74550	18/04/2022	BYA5335	C 00 1084088	55411	07/04/2022
BYP6G94	C 00 1045082	57380	08/04/2022	BYR4443	C 00 1083646	54870	08/04/2022
BZY3637	C 00 1072344	76332	07/04/2022	BZR5B11	C 00 1084282	76331	08/04/2022
BR9A42	C 00 1046737	76332	08/04/2022	CAB7I33	E 43 1773524	56732	18/04/2022
CAF8824	E 43 1774248	75870	04/04/2022	CBB8965	E 43 1770385	60503	15/04/2022
CDB6611	E 43 1774390	60503	18/04/2022	CCN7240	C 00 1071920	51851	07/04/2022
CDA7A01	E 43 1773567	74550	17/04/2022	CDD0E30	E 43 1773694	74710	17/04/2022
CDI9983	C 00 1082763	60501	07/04/2022	CDX7538	E 43 1774259	75870	06/04/2022
CDX7538	E 43 1774242	75870	05/04/2022	CEF6E24	C 00 1071293	55500	06/04/2022
CEP2650	E 43 1774238	75870	01/04/2022	CFL3698	C 00 1084087	54521	06/04/2022
CGT4188	C 00 1047603	55500	08/04/2022	CHO8906	C 00 1034550	55250	07/04/2022
CHV4361	E 43 1771965	74550	17/04/2022	CIB0464	C 00 1071508	51851	05/04/2022
CIG6983	C 00 1046737	55500	06/04/2022	CIV3536	C 00 1073815	60411	07/04/2022
CJL0160	C 00 1083363	60501	08/04/2022	CJO4C86	E 43 1774214	75870	01/04/2022
CJV6958	C 00 1084086	54526	06/04/2022	CKN4610	C 00 1073611	51851	07/04/2022
CLAE839	E 43 1773128	60503	17/04/2022	CLI5737	C 00 1075574	55500	06/04/2022
CLW8185	C 00 1082775	60501	07/04/2022				

EJB8857	E 43 1774226	75870	02/04/2022	EJC4C69	C 00 1087786	60501	06/04/2022	FPV2935	E 43 1773566	74550	17/04/2022	FPV7554	C 00 1086236	73662	06/04/2022
EJE2151	E 43 1773309	74550	17/04/2022	EJF0100	C 00 1046743	54522	08/04/2022	FQC7H07	E 43 1773764	60503	18/04/2022	FQC9455	C 00 1083632	53800	07/04/2022
EJF0100	C 00 1046744	60175	08/04/2022	EJH8C36	E 43 1774285	74550	18/04/2022	FQO2F31	E 43 1774257	75870	01/04/2022	FQO8752	C 00 1073312	55411	06/04/2022
EJ16948	C 00 663540	51851	06/04/2022	EJN8C46	C 00 1072347	55413	07/04/2022	FQS6281	E 43 1773797	60503	18/04/2022	FQS8D11	E 43 1773682	60503	16/04/2022
EJZ8513	C 00 1073812	54521	07/04/2022	EKD7H84	C 00 1084286	51851	08/04/2022	FQW8F94	E 43 1774212	75870	01/04/2022	FRB9197	C 00 1073676	54521	07/04/2022
EKH7E58	E 43 1770991	60503	15/04/2022	EKK9703	E 43 1774235	75870	01/04/2022	FRD5457	E 43 1771890	74550	16/04/2022	FRF1E82	E 43 1774129	75870	01/04/2022
EKL0663	E 43 1774165	75870	01/04/2022	EKL1223	C 00 1083634	55500	07/04/2022	FRG1677	E 43 1773731	60503	17/04/2022	FRG7905	C 00 980244	54522	06/04/2022
EKL6638	C 00 1045061	53800	07/04/2022	EKP9401	C 00 1073807	55500	07/04/2022	FRN5825	C 00 1072310	55500	05/04/2022	FRU1013	C 00 1082768	60501	07/04/2022
EKV5854	E 43 1774211	75870	01/04/2022	EKW1G98	E 43 1774350	74550	18/04/2022	FRX0D19	E 43 1774222	75870	02/04/2022	FRZ1H59	C 00 1071925	76331	07/04/2022
EKX5747	E 43 1771950	74550	17/04/2022	ELC8729	E 43 1773516	74550	17/04/2022	FSA3596	C 00 1075510	54521	06/04/2022	FSF4E14	C 00 1071752	56731	05/04/2022
ELE3C85	E 43 1774266	75870	05/04/2022	ELJ3B34	E 43 1771110	56732	16/04/2022	FSF8D16	E 43 1774279	75870	04/04/2022	FSG1448	E 43 1773763	60503	07/04/2022
ELL0265	E 43 1773520	74550	17/04/2022	ELL5276	E 43 1774648	57463	18/04/2022	FSJ1881	C 00 1081311	55500	08/04/2022	FSP8150	E 43 1773234	74550	17/04/2022
ELP2C33	C 00 1072349	55413	07/04/2022	ELS2163	E 43 1773629	74550	17/04/2022	FSQ1811	E 43 1773132	60503	17/04/2022	FSR9635	E 43 1774265	75870	05/04/2022
ELS9088	C 00 1073323	55412	06/04/2022	ELT1A61	E 43 1773859	60503	18/04/2022	FSX1273	C 00 1045205	60501	08/04/2022	FSX8992	E 43 1771778	74550	16/04/2022
ELT2394	C 00 1071295	55413	06/04/2022	EMG6660	E 43 1773129	60503	17/04/2022	FTB4814	C 00 1084754	76331	08/04/2022	FTE4A29	C 00 663541	51851	06/04/2022
EMG6708	E 43 1773247	74550	17/04/2022	EMN3284	E 43 1773041	60503	17/04/2022	FTF9J11	C 00 1082694	55500	08/04/2022	FTG2795	E 43 1772594	60503	14/04/2022
EMP4H41	E 43 1767370	60503	08/04/2022	EMP9185	E 43 1773737	60503	17/04/2022	FTO3212	C 00 1083636	55500	07/04/2022	FTO6154	E 43 1774315	74550	18/04/2022
EMT7178	E 43 1773521	74550	17/04/2022	EMU2980	C 00 1075517	54521	06/04/2022	FTT8295	C 00 1088656	57380	06/04/2022	FUB6F69	E 43 1771502	74630	16/04/2022
EMV4689	E 43 1771720	74550	16/04/2022	EMX1C78	E 43 1773772	74550	18/04/2022	FUE0A22	C 00 1073553	55412	06/04/2022	FUE3D58	E 43 1774215	75870	01/04/2022
ENF2373	C 00 1076692	60501	01/04/2022	ENH1915	C 00 1071918	51851	07/04/2022	FUE5C92	E 43 1773063	74710	17/04/2022	FUF1677	E 43 1774146	75870	01/04/2022
ENJ9B37	C 00 1084290	76331	08/04/2022	ENN1548	E 43 1774167	75870	01/04/2022	FUR7D27	C 00 1084094	70301	08/04/2022	FUY9420	E 43 1774196	75870	01/04/2022
ENV2323	E 43 1773108	60503	17/04/2022	EPG8C65	C 00 1042249	55412	07/04/2022	FVA8A03	E 43 1773727	60503	17/04/2022	FVG2224	C 00 1082684	55920	08/04/2022
EPK2183	C 00 1082891	55500	08/04/2022	EPK3J06	C 00 1046738	76332	06/04/2022	FVL9244	E 43 1773543	74550	17/04/2022	FVW9286	E 43 1773207	74550	17/04/2022
EPM1948	E 43 1774122	75870	01/04/2022	EPP7034	C 00 1084308	76331	08/04/2022	FVY6D75	E 43 1774431	74550	18/04/2022	FWE2A38	C 00 1075560	55500	06/04/2022
EPU0221	C 00 1010610	57200	06/04/2022	EPY4128	C 00 1071917	55411	07/04/2022	FWF4591	C 00 1073311	73662	06/04/2022	FWJ2958	C 00 1072336	54521	07/04/2022
EPU0040	E 43 1773912	60503	18/04/2022	EPZ4890	E 43 1773302	74550	17/04/2022	FWQ3H79	C 00 1073561	55412	07/04/2022	FWR1055	C 00 1045202	76331	08/04/2022
EPZ7477	E 43 1773844	74550	18/04/2022	EQS8H81	E 43 1769507	60503	13/04/2022	FWS7729	E 43 1771978	74550	17/04/2022	FXC5814	C 00 1083647	53800	08/04/2022
ERA5610	E 43 1774263	75870	06/04/2022	ERB3800	E 43 1772981	60503	17/04/2022	FXI6J44	C 00 1088661	55090	08/04/2022	FXJ6D95	E 43 1773769	74550	18/04/2022
ERC6H95	E 43 1773733	74550	17/04/2022	ERK3705	C 00 1084298	51851	08/04/2022	FXK5D06	C 00 497652	76332	07/04/2022	FXL6952	E 43 1774124	75870	01/04/2022
ERV4177	C 00 1075568	55500	06/04/2022	ESF9H21	E 43 1774155	75870	05/04/2022	FXN4198	C 00 1073823	57461	07/04/2022	FXO1138	C 00 1083631	55680	07/04/2022
ESH5122	C 00 607612	54526	07/04/2022	ESR3989	E 43 1774191	75870	01/04/2022	FXP5B38	C 00 1084752	76331	08/04/2022	FXS6A95	E 43 1773986	60503	18/04/2022
EST6C12	E 43 1772319	74550	14/04/2022	ESU2442	E 43 1774219	75870	02/04/2022	FYE0A55	E 43 1773808	60503	18/04/2022	FYE3651	C 00 1042244	55412	07/04/2022
ETB9583	E 43 1773860	74550	18/04/2022	ETB9583	E 43 1773861	60503	18/04/2022	FYE3735	E 43 1774209	75870	01/04/2022	FYI4231	C 00 1046741	76331	07/04/2022
ETF1101	E 43 1774355	74550	18/04/2022	ETH6642	E 43 1773525	74550	17/04/2022	FYI4231	C 00 1046740	65300	07/04/2022	FYI4231	C 00 1046742	51851	07/04/2022
ETO8300	C 00 1073563	51851	07/04/2022	ETQ3043	C 00 1084303	51851	08/04/2022	FYI6C08	E 43 1774247	75870	04/04/2022	FYK4204	C 00 1091174	76331	07/04/2022
ETQ8600	E 43 1773846	74710	18/04/2022	ETQ9H62	C 00 951991	54521	07/04/2022	FYK4A53	C 00 1045204	76331	08/04/2022	FYL8190	E 43 1773020	60503	17/04/2022
ETZ0508	E 43 1774470	74630	18/04/2022	EUB6364	E 43 1773914	60503	18/04/2022	FYM8G48	E 43 1773039	60503	17/04/2022	FYQ4D10	C 00 1073316	55412	06/04/2022
EUE4E48	C 00 1082688	55500	08/04/2022	EUF8F77	C 00 1072329	51851	06/04/2022	FYV7H64	E 43 1773465	60503	17/04/2022	FZE0315	E 43 1773596	74550	17/04/2022
EUU8J64	C 00 1073612	51851	07/04/2022	EUM6A07	E 43 1773692	74550	17/04/2022	FZG6969	C 00 1084281	76331	08/04/2022	FZJ1H83	E 43 1774341	60503	18/04/2022
EUV8234	E 43 1774354	74630	18/04/2022	EUU6E44	E 43 1773064	60503	17/04/2022	FZR4B69	E 43 1773795	60503	18/04/2022	FZS2181	C 00 1084289	51851	08/04/2022
EUV0439	E 43 1773014	60503	17/04/2022	EUV4348	C 00 1073554	55412	06/04/2022	FZS2181	C 00 1084288	76331	08/04/2022	GAB5830	E 43 1774239	75870	05/04/2022
EVA8134	E 43 1774200	75870	01/04/2022	EVB0606	C 00 1082692	55500	08/04/2022	GAD1791	E 43 1773111	74550	17/04/2022	GAD4G97	E 43 1773809	74550	18/04/2022
EVC9556	E 43 1772965	60503	17/04/2022	EVG0620	C 00 1072348	55411	07/04/2022	GAD4G97	E 43 1774002	74630	18/04/2022	GAL8257	E 43 1774272	75870	01/04/2022
EVG2428	E 43 1773708	74550	17/04/2022	EVV4436	C 00 1072337	54521	07/04/2022	GAW5H09	C 00 1091175	51851	07/04/2022	GBH4283	E 43 1772771	60503	17/04/2022
EVY0074	E 43 1774201	75870	01/04/2022	EW3F64	C 00 1055166	54521	06/04/2022	GBJ8C98	E 43 1773174	60503	17/04/2022	GBN9E57	C 00 1084321	76331	08/04/2022
EWK9D07	E 43 1773131	74550	17/04/2022	EWR2415	E 43 1774352	60503	18/04/2022	GBP8195	C 00 1084307	76331	08/04/2022	GBZ2C79	E 43 1773260	74550	17/04/2022
EWU2055	C 00 1075508	54521	06/04/2022	EWX4805	E 43 1773913	60503	18/04/2022	GBZ6J11	C 00 1075569	55500	06/04/2022	GCA7A21	E 43 1773208	74550	17/04/2022
EXD6D08	E 43 1774192	75870	01/04/2022	EXF7156	C 00 1055167	54521	06/04/2022	GCB2A87	E 43 1771355	60503	16/04/2022	GCD9A32	E 43 1774234	75870	01/04/2022
EXI5849	E 43 1773768	60503	18/04/2022	EXK8054	C 00 1072332	54521	07/04/2022	GCH9F00	E 43 1774193	75870	01/04/2022	GCG1D94	E 43 1774255	75870	06/04/2022
EXM1133	C 00 1073552	55412	06/04/2022	EXS3148	E 43 1773954	74550	18/04/2022	GCM2611	C 00 1089307	53800	06/04/2022	GCX7728	E 43 1767909	60503	11/04/2022
EXS4185	C 00 1084227	54526	08/04/2022	EXT2075	E 43 1773017	60503	17/04/2022	GCV3J68	C 00 1073610	55500	06/04/2022	GDC2809	C 00 1071506	54521	05/04/2022
EXT3775	C 00 1083362	55500	08/04/2022	EXV0409	C 00 1081183	60501	08/04/2022	GDC3695	E 43 1773770	74550	18/04/2022	GDE7937	C 00 1073560	55412	07/04/2022
EXW9D07	E 43 1772963	74550	17/04/2022	EYD5B56	C 00 1075514	54521	06/04/2022	GDN1448	E 43 1773134	60503	17/04/2022	GDS6533	E 43 1774237	75870	01/04/2022
EYD9666	C 00 1083343	51851	08/04/2022	EY11F22	E 43 1773887	60503	18/04/2022	GDS7869	E 43 1774252	75870	01/04/2022	GDW3F37	C 00 1084751	76331	08/04/2022
EYI3770	E 43 1773955	74550	18/04/2022	EYJ4135	C 00 1073681	55500	07/04/2022	GDW6A88	C 00 1048532	60412	07/04/2022	GDX8425	C 00 1083350	76331	08/04/2022
EYM9D37	E 43 1773691	74550	17/04/2022	EYN4983	C 00 1073813	54521	07/04/2022	GEA3124	C 00 1073324	55412	06/04/2022	GEF6C80	C 00 759446	55500	06/04/2022
EYQ5F64	E 43 1771822	74550	16/04/2022	EYR0829	C 00 1072326	51852	06/04/2022	GEH7E94	E 43 1773548	74550	17/04/2022	GEJ4955	E 43 1772834	60503	17/04/2022
EYY1091	E 43 1773823	60503	18/04/2022	EYZ2113	C 00 1083643	54521	07/04/2022	GES8296	E 43 1773781	74550	18/04/2022	GFE0163	E 43 1774258	75870	01/04/2022

OVA1308	C 00 1073811	55500	07/04/2022	OVN3436	E 43 1773432	74550	17/04/2022	CVY7966	E 43 1775720	74550	20/04/2022	CVY7966	E 43 1775743	74550	20/04/2022
QWM4811	C 00 1059386	54521	06/04/2022	OWZ8461	E 43 1773196	60503	17/04/2022	CWC3801	E 43 1774094	74550	18/04/2022	CWH0971	E 43 1775307	60503	19/04/2022
QXB0887	C 00 1071514	76331	06/04/2022	QXE7H33	E 43 1774218	75870	01/04/2022	CWH6278	E 43 1774381	60503	18/04/2022	CXF1319	E 43 1774427	60503	18/04/2022
OXH4315	C 00 1083639	55500	07/04/2022	OYT3F65	E 43 1774112	75870	01/04/2022	CXH1725	E 43 1775278	74550	19/04/2022	CXU1681	E 43 1775204	74550	19/04/2022
PAW0B91	C 00 1082716	76332	08/04/2022	PCS5920	C 00 1073803	55500	07/04/2022	CXU3909	E 43 1774296	74550	18/04/2022	CXU8708	E 43 1775296	74630	19/04/2022
PEX8J90	E 43 1774015	60503	18/04/2022	PFX5A80	E 43 1773824	60503	18/04/2022	CXZ5900	E 43 1773853	60503	18/04/2022	CYH9307	C 00 1083146	55500	11/04/2022
PHK7214	E 43 1773672	60503	17/04/2022	PIA7367	C 00 1075501	58434	06/04/2022	CYI9704	E 43 1775611	74550	20/04/2022	CYY7966	E 43 1773780	74550	18/04/2022
PUI8687	C 00 1084251	55500	08/04/2022	PVF9159	E 43 1774133	75870	01/04/2022	CYR9981	E 43 1774534	74550	18/04/2022	CZC0678	E 43 1775276	74550	19/04/2022
PVI1564	E 43 1773578	74630	17/04/2022	PVQ6167	E 43 1773261	60503	17/04/2022	CZQ4C02	E 43 1775383	57463	19/04/2022	CZZ7850	E 43 1774294	74550	18/04/2022
PVX5A50	E 43 1773969	74630	18/04/2022	PVZ9J02	C 00 1081305	55500	06/04/2022	DAE1440	E 43 1774447	74550	18/04/2022	DAI3H46	E 43 1774403	60503	18/04/2022
PWS3C01	E 43 1773717	60503	17/04/2022	PWT6248	C 00 1046748	76331	08/04/2022	DBC2301	E 43 1775507	57463	19/04/2022	DBH2F11	E 43 1774106	60503	18/04/2022
PWU3E87	E 43 1771644	60503	16/04/2022	PWU6963	E 43 1774232	75870	01/04/2022	DBO7204	E 43 1775167	74550	19/04/2022	DBX9583	C 00 793224	54521	09/04/2022
PXD8B23	C 00 1072346	54521	07/04/2022	PXO8F30	E 43 1774143	75870	04/04/2022	DCE3375	E 43 1775147	74630	19/04/2022	DCZ2270	E 43 1775973	74630	20/04/2022
PXT6365	C 00 1084305	76331	08/04/2022	PYC4E82	E 43 1773669	56732	17/04/2022	DDI2520	E 43 1773752	74630	18/04/2022	DDK8864	E 43 1775673	60503	19/04/2022
PYE5629	C 00 1082689	55500	08/04/2022	PYF2895	E 43 1773761	60503	18/04/2022	DDO1843	E 43 1775240	60503	19/04/2022	DDO8214	C 00 865619	65300	10/04/2022
PYM3048	E 43 1774271	75870	01/04/2022	PYO8J57	C 00 1075523	58434	06/04/2022	DED1804	E 43 1774305	74550	18/04/2022	DET3791	E 43 1775475	56732	19/04/2022
PYR1289	E 43 1774270	75870	01/04/2022	PZI8H93	E 43 1772941	60503	17/04/2022	DEX8574	E 43 1775776	74550	20/04/2022	DEY6807	E 43 1775742	74550	19/04/2022
PZQ0961	E 43 1771920	60503	16/04/2022	PZT0840	E 43 1773313	74550	17/04/2022	DEZ6994	E 43 1775993	74550	20/04/2022	DFM3E79	C 00 1081202	51851	09/04/2022
PZU5404	E 43 1773729	60503	17/04/2022	PZZ0B24	C 00 1073804	54521	07/04/2022	DFM3E79	C 00 1081201	54600	09/04/2022	DGA4B56	E 43 1773847	74550	18/04/2022
QFJ7167	E 43 1773154	74630	17/04/2022	QHB1981	E 43 1774671	57463	18/04/2022	DGE5644	E 43 1775064	74550	19/04/2022	DGG6186	C 00 1071763	55500	19/04/2022
QIC3992	C 00 1084231	55500	08/04/2022	QMU1E74	E 43 1774010	60503	18/04/2022	DGI8465	E 43 1773784	74550	18/04/2022	DGJ2349	C 00 1083655	55500	09/04/2022
QNF3363	C 00 1071345	76332	05/04/2022	QNF9994	C 00 1071294	55411	06/04/2022	DGJ5B48	E 43 1775101	60503	19/04/2022	DGJ8183	E 43 1775821	60503	20/04/2022
QNH2D41	E 43 1771960	74550	17/04/2022	QNK3G77	E 43 1774339	60503	18/04/2022	DHU8328	E 43 1775105	60503	19/04/2022	DHY6D14	E 43 1776043	74550	20/04/2022
QNO2H89	E 43 1774204	75870	01/04/2022	QNS0710	E 43 1772221	60503	14/04/2022	DHZ0531	E 43 1776112	60503	20/04/2022	DIA1886	E 43 1775160	74550	19/04/2022
QNZ5A50	C 00 1045064	51851	08/04/2022	QOE4E31	E 43 1773719	60503	17/04/2022	DII6803	E 43 1773767	60503	18/04/2022	DIP2617	E 43 1775899	60503	20/04/2022
QOE6E88	E 43 1772773	60503	17/04/2022	QON3635	C 00 1087650	55500	08/04/2022	DIP4646	E 43 1773828	74550	18/04/2022	DIR6273	E 43 1775674	60503	19/04/2022
QOO0281	E 43 1770488	56732	15/04/2022	QOP6H79	E 43 1773263	60503	17/04/2022	DIU0902	E 43 1773893	60503	18/04/2022	DIV5681	E 43 1775677	60503	19/04/2022
QPA0555	E 43 1774189	75870	01/04/2022	QPL3E93	C 00 1073677	51851	07/04/2022	DIZ9G95	E 43 1775047	74550	19/04/2022	DJA9280	E 43 1775127	74550	19/04/2022
QQZ0248	C 00 1084315	76331	08/04/2022	QQA1G27	E 43 1773984	60503	18/04/2022	DJN7576	E 43 1774055	74550	18/04/2022	DJR8921	E 43 1775320	74630	19/04/2022
QQH9332	E 43 1774223	75870	02/04/2022	QQJ6968	C 00 1084310	76331	08/04/2022	DKC6J62	E 43 1776141	74550	20/04/2022	DKE7907	E 43 1775303	60503	19/04/2022
QQQ8161	E 43 1774113	75870	01/04/2022	QUA4440	C 00 1073816	60411	07/04/2022	DKT3602	E 43 1773897	60503	18/04/2022	DKT9766	E 43 1774349	60503	18/04/2022
QUU5G24	C 00 1084229	55500	08/04/2022	QUV7J22	C 00 1082690	55500	08/04/2022	DKU0889	E 43 1773919	60503	18/04/2022	DKV4500	E 43 1775399	74630	19/04/2022
QUY1374	C 00 1084317	51851	08/04/2022	QUY1D74	C 00 1084319	76331	08/04/2022	DKV4500	E 43 1775400	60503	19/04/2022	DKX2315	E 43 1775243	60503	19/04/2022
QUZ5520	E 43 1773279	74550	17/04/2022	QUZ8035	C 00 1073607	55500	06/04/2022	DKX2872	E 43 1774384	60503	18/04/2022	DLA2J83	E 43 1774014	60503	18/04/2022
QWS1736	C 00 1083644	54521	07/04/2022	QWU7F33	E 43 1774225	75870	02/04/2022	DLA7205	C 00 617746	51851	09/04/2022	DLC0898	E 43 1773864	60503	18/04/2022
QWW1384	C 00 1084316	76331	08/04/2022	QWY7445	E 43 1773906	60503	18/04/2022	DLF7A34	E 43 1775200	74550	19/04/2022	DLG2215	E 43 1775069	74550	19/04/2022
QXF5J61	E 43 1774260	75870	06/04/2022	QXJ4300	E 43 1773739	60503	17/04/2022	DLG2215	E 43 1775689	74550	20/04/2022	DMC7146	E 43 1774472	60503	18/04/2022
QY8158	C 00 1082714	55413	08/04/2022	RBT5J78	E 43 1772988	60503	17/04/2022	DMJ1183	C 00 1095989	55411	08/04/2022	DMY4465	E 43 1774506	74550	18/04/2022
RDV0J91	C 00 1072868	54870	07/04/2022	RFL5G68	C 00 1083356	55500	08/04/2022	DNA3697	E 43 1775151	74550	19/04/2022	DNA9772	E 43 1774528	74550	18/04/2022
RFO2165	E 43 1773147	60503	17/04/2022	RFO5A72	C 00 1084293	76331	08/04/2022	DNI9H88	E 43 1775785	74550	20/04/2022	DNN3286	C 00 1087471	70301	09/04/2022
RHJ1E15	C 00 1073317	55412	06/04/2022	RHQ7H21	E 43 1773529	74550	17/04/2022	DNS3487	E 43 1775784	74550	20/04/2022	DNT8130	C 00 1084097	54524	10/04/2022
RIV0G14	E 43 1773741	74550	18/04/2022	RJI1E77	C 00 1073806	51851	07/04/2022	DOL3J42	C 00 1084235	51851	10/04/2022	DOU1D43	E 43 1775594	74550	20/04/2022
RLE9A28	E 43 1773021	60503	17/04/2022	RLR5E64	E 43 1774123	75870	01/04/2022	DOX6746	E 43 1775551	74550	19/04/2022	DOX6746	E 43 1775436	74550	19/04/2022
RME0B34	C 00 1071915	51851	06/04/2022	RME1H26	E 43 1773976	60503	18/04/2022	DPK6426	E 43 1773825	74550	18/04/2022	DPL1939	E 43 1775606	60503	20/04/2022
RME1H26	E 43 1773977	60503	18/04/2022	RMM1852	C 00 1084292	76331	08/04/2022	DPP2960	E 43 1775330	74550	19/04/2022	DPP2960	E 43 1774468	74630	18/04/2022
RMQ7108	E 43 1773568	74630	17/04/2022	RMY6795	C 00 1084295	73150	08/04/2022	DPS8357	E 43 1774330	74550	18/04/2022	DQA8928	E 43 1773856	60503	18/04/2022
RMZ6D24	E 43 1773841	74550	18/04/2022	RNA4F90	E 43 1772964	60503	17/04/2022	DQB0258	E 43 1773921	60503	18/04/2022	DQB3206	C 00 1072172	55500	09/04/2022
RNF1F34	E 43 1774287	74550	18/04/2022	RNH9J51	E 43 1773799	60503	18/04/2022	DQL7078	E 43 1774054	74550	18/04/2022	DQN8969	E 43 1775926	74550	20/04/2022
RNN0A13	C 00 1083347	76331	08/04/2022	RTC5F68	E 43 1774011	60503	18/04/2022	DQR9309	E 43 1775668	74550	19/04/2022	DQW5043	C 00 1084331	55500	09/04/2022
ÓRGÃO AUTUADOR: 264770															
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO															
O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701449 do dia 28/04/2022.															
A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 30/05/2022.															
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):															
-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU).															
-Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.															
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):															
-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);															
-Cópia do documento do veículo;															
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;															
-Documento de identificação do proprietário;															
-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.															
ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:															
FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012															
Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data
AFR6G47	E 43 1775104	60503	19/04/2022	ALC3130	E 43 1773766	60503	18/04/2022	DZC3385	E 43 1776050	74550	20/04/2022	DZF7240	E 43 1775344	60503	19/04/2022
ALC3317	C 00 9717445	60501	09/04/2022	ALN6495	E 43 1775928	60503	20/04/2022	DZH4858	E 43 1775612	60503	20/04/2022	DZH4858	E 43 1774075	74630	18/04/2022
AME1B03	E 43 1774030	74550	18/04/2022	AMG3690	E 43 1775435	74550	19/04/2022	DZV5058	E 43 1774309	74550	18/04/2022	EAD7754	E 43 1775657	60503	18/04/2022
ANW6126	E 43 1775095	74550	19/04/2022	APC8675	E 43 1775279	74550	19/04/2022	EAJ1411	E 43 1773852	60503	18/04/2022	EAN9540	C 00 1095988	55411	08/04/2022
AQH1C71	E 43 1775671	74550	19/04/2022	ATW1296	E 43 1774566	56732	18/04/2022	EAZ9040	C 00 1097267	73662	08/04/2022	EBE4473	E 43 1775924	60503	

EPT4708	E 43 1774374	74550	18/04/2022	EPW4953	C 00 1083656	55500	09/04/2022	FWN6186	E 43 1775953	60503	20/04/2022	FWQ8523	E 43 1774050	74550	18/04/2022
EPZ2H73	C 00 1071758	55500	10/04/2022	EPZ5486	E 43 1775656	74550	20/04/2022	FWT5454	E 43 1775244	60503	19/04/2022	FWU5J13	C 00 1087473	52663	09/04/2022
EPZ7306	E 43 1775084	74550	19/04/2022	EPZ7629	C 00 1083365	60412	10/04/2022	FXD2D29	E 43 1775236	60503	19/04/2022	FXL7G68	E 43 1775748	60503	20/04/2022
EQZ9718	E 43 1775231	74550	18/04/2022	EQD1J20	E 43 1775600	74550	20/04/2022	FXU4229	E 43 1775246	60503	19/04/2022	FXW4835	E 43 1775428	74550	19/04/2022
EQH4980	C 00 10947274	73662	08/04/2022	EQI9369	E 43 1774407	60503	18/04/2022	FYD4F89	C 00 1083216	53800	11/04/2022	FYD6318	E 43 1774441	74550	18/04/2022
EQJ0387	E 43 1774322	74630	18/04/2022	EQJ0387	E 43 1775182	74550	19/04/2022	FYE5894	E 43 1774371	74550	18/04/2022	FYG9258	E 43 1776139	74550	20/04/2022
EQJ0387	E 43 1775189	74550	19/04/2022	EQJ0387	E 43 1775164	74630	19/04/2022	FYP7A21	C 00 1084328	55500	09/04/2022	FYQ2898	E 43 1774460	74550	18/04/2022
EQJ0387	E 43 1775170	74630	19/04/2022	EQJ6D11	E 43 1775040	60503	19/04/2022	FYT2B14	E 43 1775517	57463	19/04/2022	FYT6A86	E 43 1773876	60503	18/04/2022
EQN6524	E 43 1775225	60503	19/04/2022	EQQ6420	C 00 1104801	55500	09/04/2022	FYU1985	E 43 1774532	74550	18/04/2022	FYW4165	E 43 1775888	60503	20/04/2022
EQW2795	C 00 1095987	55411	08/04/2022	ERA2026	E 43 1775658	60503	18/04/2022	FYX1047	C 00 1047898	55500	09/04/2022	FYZ2G76	C 00 1105508	60412	08/04/2022
ERI8203	E 43 1775234	60503	19/04/2022	ERL1346	C 00 1083657	55500	09/04/2022	FZF5814	E 43 1775077	74550	19/04/2022	FZ10748	C 00 1084234	73662	10/04/2022
ERQ1D96	E 43 1773755	74550	18/04/2022	ERV9948	E 43 1776013	60503	20/04/2022	FZT7324	E 43 1776073	74550	20/04/2022	GAD4416	E 43 1775310	74550	19/04/2022
ERX3405	E 43 1775634	74550	20/04/2022	ESE3193	E 43 1774535	74550	18/04/2022	GAE7949	C 00 1084333	55500	09/04/2022	GAH4132	E 43 1774395	60503	18/04/2022
ESF1E23	E 43 1775544	57463	19/04/2022	ESF3421	E 43 1776317	74550	20/04/2022	GAS6D76	E 43 1775065	74550	19/04/2022	GAS9F63	C 00 1087470	52663	09/04/2022
ESI0113	C 00 1071764	76842	10/04/2022	ESV1519	C 00 1082731	60501	10/04/2022	GAV8D03	E 43 1775061	74550	19/04/2022	GAX6494	E 43 1774072	74630	18/04/2022
ESV1519	C 00 1082730	57380	10/04/2022	ETE3745	E 43 1773950	74550	18/04/2022	GAZ1D54	E 43 1775627	74710	20/04/2022	GBE0B71	E 43 1774548	74550	18/04/2022
ETE8067	E 43 1773890	60503	18/04/2022	ETE8183	E 43 1775614	60503	20/04/2022	GBM8B93	C 00 1083375	54522	10/04/2022	GBQ2036	C 00 1047899	55500	09/04/2022
ETI9596	E 43 1773803	60503	18/04/2022	ETL0161	E 43 1775091	74550	19/04/2022	GBQ7E20	E 43 1773849	60503	18/04/2022	GBT3240	C 00 1083658	55500	09/04/2022
ETL0913	E 43 1775224	74550	19/04/2022	ETL4F92	E 43 1775616	60503	20/04/2022	GBU6D75	E 43 1775058	74630	19/04/2022	GBX8D30	E 43 1774087	60503	18/04/2022
ETR8392	C 00 1087751	55250	11/04/2022	ETR6514	E 43 1775102	60503	19/04/2022	GBX9156	E 43 1775283	74550	19/04/2022	GBY4668	E 43 1775422	74630	19/04/2022
ETU2H35	E 43 1775501	57463	19/04/2022	EUA9934	E 43 1774284	60503	18/04/2022	GCF0221	E 43 1775252	60503	19/04/2022	GCF8668	E 43 1774475	74550	18/04/2022
EUG0204	C 00 1071760	55500	10/04/2022	EUI2676	E 43 1775337	56732	19/04/2022	GCH1586	C 00 1095079	55413	10/04/2022	GCJ6730	C 00 1097271	73662	08/04/2022
EUN1J81	E 43 1775579	57463	19/04/2022	EUS3118	E 43 1775097	74550	19/04/2022	GCR3668	E 43 1775302	60503	19/04/2022	GCN6659	E 43 1775873	60503	20/04/2022
EUT2519	E 43 1775235	74550	19/04/2022	EUU6168	C 00 1083147	55500	11/04/2022	GCS3356	E 43 1773877	60503	18/04/2022	GCT2649	E 43 1775259	60503	19/04/2022
EUV9326	C 00 1080723	55500	11/04/2022	EUY6D47	E 43 1775660	60503	18/04/2022	GCV8087	E 43 1775831	60503	20/04/2022	GDF3555	E 43 1774551	74550	18/04/2022
EVA1113	E 43 1776248	60503	20/04/2022	EVC0320	E 43 1775208	60503	19/04/2022	GDG0056	E 43 1775447	60503	19/04/2022	GDQ1B87	E 43 1773885	60503	18/04/2022
EVC0320	E 43 1775269	74550	19/04/2022	EVD2052	E 43 1775177	74550	19/04/2022	GDR3H48	C 00 9801177	65300	09/04/2022	GDW8995	E 43 1775454	60503	19/04/2022
EVK6181	E 43 1775275	74550	19/04/2022	EVS6644	C 00 1082727	57380	10/04/2022	GED3J58	E 43 1773966	60503	18/04/2022	GEH8238	C 00 1046749	55413	10/04/2022
EVV0G25	E 43 1775293	74550	19/04/2022	EVW6197	E 43 1776128	60503	20/04/2022	GEM5177	C 00 1105510	60412	08/04/2022	GEQ3H74	E 43 1775641	60503	20/04/2022
EVY2843	E 43 1775241	60503	19/04/2022	EWE1868	C 00 1088577	58350	11/04/2022	GEY6E29	E 43 1774547	74630	18/04/2022	GFA1A07	E 43 1775233	74550	19/04/2022
EW1168	C 00 1088578	57200	11/04/2022	EWG8118	E 43 1775927	74550	20/04/2022	GFE0163	E 43 1774366	74550	18/04/2022	GFF1337	E 43 1773820	74550	18/04/2022
EWK3207	E 43 1774567	60503	18/04/2022	EWJ4J94	E 43 1774069	74550	18/04/2022	GFF9C22	E 43 1775820	60503	20/04/2022	GFJ9B14	E 43 1774520	74550	18/04/2022
EWP4J94	E 43 1775122	74550	19/04/2022	EWP9H61	E 43 1774047	74630	18/04/2022	GFN1998	C 00 1095991	55411	08/04/2022	GFN3045	E 43 1774022	74550	18/04/2022
EXH5B97	E 43 1775306	60503	19/04/2022	EXR2J33	C 00 1095175	55090	10/04/2022	GFU8599	E 43 1775805	60503	20/04/2022	GFW9258	E 43 1775156	74630	19/04/2022
EXS1223	E 43 1773805	60503	18/04/2022	EXZ0761	E 43 1775648	60503	20/04/2022	GGD5296	E 43 1774057	74550	18/04/2022	GGJ6058	E 43 1774375	74630	19/04/2022
EXZ1602	E 43 1775643	60503	20/04/2022	EYC3I83	E 43 1774388	60503	18/04/2022	GGN7699	E 43 1776305	57463	20/04/2022	GGO4518	E 43 1775237	74550	19/04/2022
EYI2301	E 43 1773930	74550	18/04/2022	EYI4399	C 00 1097275	73662	08/04/2022	GGV6J06	E 43 1773777	74630	18/04/2022	GGW6369	E 43 1775893	74550	20/04/2022
EYJ3347	E 43 1775318	74550	19/04/2022	EYJ3531	C 00 1775697	74550	20/04/2022	GGX6I99	E 43 1773902	60503	18/04/2022	GHP1F01	E 43 1775052	74550	19/04/2022
EYM7442	E 43 1773835	74550	18/04/2022	EYN7483	E 43 1775860	60503	20/04/2022	GHS5319	E 43 1773960	60503	18/04/2022	GHX1795	E 43 1773818	74550	18/04/2022
EYU6684	E 43 1775216	74550	19/04/2022	EZB6J92	E 43 1774347	60503	18/04/2022	GHX6757	C 00 1073798	55500	11/04/2022	GIH6314	C 00 1082744	54522	10/04/2022
EZH8489	E 43 1775057	74550	19/04/2022	EZJ4F89	E 43 1776084	74550	20/04/2022	GIK9C25	C 00 1083042	55920	09/04/2022	GIM6293	E 43 1775421	74550	19/04/2022
EZK6150	C 00 941186	76331	08/04/2022	EZM5806	E 43 1774521	74550	18/04/2022	GIN1223	E 43 1775591	60503	20/04/2022	GIY2F68	E 43 1775431	74550	19/04/2022
EZN4H97	E 43 1774406	60503	18/04/2022	EZQ4E20	E 43 1774449	74550	18/04/2022	GJD7198	E 43 1773922	60503	18/04/2022	GJE5C29	E 43 1775458	74630	19/04/2022
EZT0535	E 43 1775265	74550	19/04/2022	EZU2845	C 00 1095222	54521	08/04/2022	GJJ5772	E 43 1775031	74550	19/04/2022	GJJ9B47	E 43 1775051	74630	19/04/2022
FAA5753	C 00 1103330	60501	09/04/2022	FAB6C95	E 43 1774372	74550	18/04/2022	GJO8799	E 43 1775190	74550	19/04/2022	GKE9450	E 43 1775759	56732	20/04/2022
FAE1628	C 00 971744	56731	09/04/2022	FAE8621	E 43 1775339	74550	19/04/2022	GKH9B86	E 43 1773918	60503	18/04/2022	GKI2C37	E 43 1776298	74630	20/04/2022
FAHA420	E 43 1776239	60503	20/04/2022	FAH6452	E 43 1773996	60503	18/04/2022	GQE6700	E 43 1774013	60503	18/04/2022	GQS8173	E 43 1775343	60503	19/04/2022
FAL1034	C 00 1071765	51851	10/04/2022	FAM7411	E 43 1775818	74550	20/04/2022	GSH2665	C 00 1071756	55500	10/04/2022	GXH0667	E 43 1774614	57463	18/04/2022
FAO9691	C 00 1095169	60502	08/04/2022	FAQ6515	E 43 1775255	60503	19/04/2022	GZE4A41	C 00 1011302	65300	10/04/2022	HCV7118	E 43 1775427	74710	19/04/2022
FAS8363	E 43 1775199	60503	19/04/2022	FAY3G63	C 00 1073912	55500	10/04/2022	HFV7635	E 43 1774035	74550	18/04/2022	HGR4558	E 43 1775132	74630	19/04/2022
FAZ1273	E 43 1774416	74550	18/04/2022	FBD4A49	E 43 1773783	74550	18/04/2022	HGZ0370	E 43 1775850	60503	20/04/2022	HHM8297	E 43 1774575	60503	18/04/2022
FBH9547	E 43 1774606	74550	18/04/2022	FBM7G55	E 43 1773867	74550	18/04/2022	HJB8390	E 43 1775592	74550	20/04/2022	HJE5054	E 43 1774310	74550	18/04/2022
FBM7G55	E 43 1773868	60503	18/04/2022	FBV7C41	E 43 1775285	74550	19/04/2022	HJE5054	E 43 1774043	74630	18/04/2022	HJJ9113	E 43 1775631	74550	20/04/2022
FBY6F14	E 43 1775939	74550	20/04/2022	FBZ0432	E 43 1774476	74550	18/04/2								

RMF8B45	E 43 1775676	60503	19/04/2022	RMG9E46	E 43 1774298	74550	18/04/2022
RNA4J73	E 43 1773927	74630	18/04/2022	RNF5C81	C 00 1095076	61810	10/04/2022
RNF9G26	E 43 1774042	74550	18/04/2022	RNJ4A22	E 43 1775071	74550	19/04/2022
RNS2B99	E 43 1774103	60503	18/04/2022	RNS2G12	C 00 1086134	55500	11/04/2022
RNV7C50	E 43 1775120	74550	19/04/2022	RTD8G94	E 43 1773854	60503	18/04/2022
RTG0F60	E 43 1773753	74550	18/04/2022	RTG5B96	E 43 1776081	60503	20/04/2022
RTL1F30	E 43 1773756	74550	18/04/2022	RTM1I36	E 43 1775323	74550	19/04/2022
RTOI695	E 43 1774073	74550	18/04/2022	RTO7D62	E 43 1774107	60503	18/04/2022
RTR9D57	E 43 1775282	74550	19/04/2022				

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701450 do dia 29/04/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 30/05/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU).
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AQG0112	E 43 1775852	60503	20/04/2022	BED3636	E 43 1775703	74550	20/04/2022
BER5D61	E 43 1775783	74550	20/04/2022	BMP3990	E 43 1776205	74550	20/04/2022
BON5599	E 43 1776040	60503	20/04/2022	BPE6627	E 43 1775786	74550	20/04/2022
BPG3881	E 43 1776180	74550	20/04/2022	BRG7A90	E 43 1775855	60503	20/04/2022
BRQ5215	E 43 1775970	74550	20/04/2022	BXH9057	E 43 1775934	60503	20/04/2022
BYJ4593	E 43 1776072	60503	20/04/2022	BYO3263	E 43 1776216	74550	20/04/2022
CAG9585	E 43 1775709	74550	20/04/2022	CKK4379	E 43 1776108	60503	20/04/2022
CXG6C88	E 43 1776350	74630	21/04/2022	CER3441	E 43 1775912	60503	20/04/2022
CIN5621	E 43 1776104	60503	20/04/2022	CIR0855	E 43 1775769	74550	20/04/2022
CJA5867	E 43 1776092	74550	20/04/2022	CKP1789	E 43 1775867	60503	20/04/2022
CLM0650	E 43 1775985	60503	20/04/2022	CLS2003	E 43 1776155	74550	20/04/2022
CLY7505	E 43 1776087	60503	20/04/2022	CLY7505	E 43 1776169	74550	20/04/2022
COH7101	E 43 1775854	60503	20/04/2022	COT2424	E 43 1775798	60503	20/04/2022
CPR9J27	E 43 1776344	57463	21/04/2022	CRE4422	E 43 1776129	60503	20/04/2022
CSI4238	E 43 1775862	60503	20/04/2022	CSJ3258	E 43 1776136	74550	20/04/2022
CSJ8834	E 43 1775684	74550	20/04/2022	CUA9159	E 43 1775963	74550	20/04/2022
CUE7F99	E 43 1776121	60503	20/04/2022	CVE6858	E 43 1775897	60503	20/04/2022
CWG1223	E 43 1775828	60503	20/04/2022	CWQ8774	E 43 1776291	57463	20/04/2022
CXU9705	E 43 1775984	60503	20/04/2022	CZK1J41	E 43 1776234	74550	20/04/2022
DAR3387	E 43 1776244	56732	20/04/2022	DCD6779	E 43 1776103	60503	20/04/2022
DED8318	E 43 1776045	74630	20/04/2022	DDP6536	E 43 1775986	60503	20/04/2022
DND9312	E 43 1776109	60503	20/04/2022	DGE0037	E 43 1775960	74550	20/04/2022
DGZ1622	E 43 1775995	74550	20/04/2022	DHW2H39	E 43 1776093	60503	20/04/2022
DIIO159	E 43 1776250	60503	20/04/2022	DIH8548	E 43 1775725	74550	20/04/2022
DIR9737	E 43 1775771	74550	20/04/2022	DJA3623	E 43 1775702	74550	20/04/2022
DKZ4265	E 43 1776138	60503	20/04/2022	DMC8505	E 43 1775921	60503	20/04/2022
DME8987	E 43 1775799	60503	20/04/2022	DMF8014	E 43 1775876	60503	20/04/2022
DMT0385	E 43 1776145	74550	20/04/2022	DNB7374	E 43 1775724	74550	20/04/2022
DPP2960	E 43 1776181	74630	20/04/2022	DRA8970	E 43 1776118	60503	20/04/2022
DSJ1197	E 43 1775730	74630	20/04/2022	DSP2248	E 43 1776088	74550	20/04/2022
DSP8971	E 43 1776228	74630	20/04/2022	DTB3G76	E 43 1776332	57463	21/04/2022
DTR4071	E 43 1776357	74630	21/04/2022	DWD9350	E 43 1775932	60503	20/04/2022
DXH7189	E 43 1775879	60503	20/04/2022	DXK8739	E 43 1775931	60503	20/04/2022
DYC2737	E 43 1776007	60503	20/04/2022	DZB1603	E 43 1775954	60503	20/04/2022
DZB7146	E 43 1775889	74550	20/04/2022	DZH7245	E 43 1776046	74550	20/04/2022
DZ15134	E 43 1776356	74550	21/04/2022	DZ18D12	E 43 1776021	74550	20/04/2022
DZU1D97	E 43 1776187	60503	20/04/2022	EAF9139	E 43 1776002	60503	20/04/2022
EAF9139	E 43 1775857	60503	20/04/2022	EBJ2833	E 43 1775874	60503	20/04/2022
EBN7418	E 43 1775790	74630	20/04/2022	EBP0483	E 43 1775696	74550	20/04/2022
ECT8114	E 43 1776123	60503	20/04/2022	EDC1149	E 43 1775839	60503	20/04/2022
EEZ5F09	E 43 1775682	74550	20/04/2022	EFB5157	E 43 1775800	60503	20/04/2022
EFF2571	E 43 1775842	60503	20/04/2022	EFQ1604	E 43 1776067	74630	20/04/2022
EFU4J13	E 43 1776319	57463	20/04/2022	EFW4732	E 43 1775841	74550	20/04/2022
EHX8611	E 43 1775904	74550	20/04/2022	EIR3382	E 43 1775859	60503	20/04/2022
EJC5181	E 43 1776016	60503	20/04/2022	EJE7A99	E 43 1775827	60503	20/04/2022
EJK8613	E 43 1775734	60503	20/04/2022	EJU3987	E 43 1775825	60503	20/04/2022
EKD9417	E 43 1776156	74550	20/04/2022	EKL4068	E 43 1775903	74550	20/04/2022
EKP0815	E 43 1775822	60503	20/04/2022	EKU3A76	E 43 1775803	60503	20/04/2022
EKR8971	E 43 1775933	60503	20/04/2022	EME3142	E 43 1775777	74550	20/04/2022
EMG8B02	E 43 1775683	74550	20/04/2022	EMT6572	E 43 1776058	74630	20/04/2022
ENF7F38	E 43 1775778	74550	20/04/2022	ENP4912	E 43 1776153	60503	20/04/2022
EQW1D02	E 43 1776218	74550	20/04/2022	EPY6002	E 43 1776106	60503	20/04/2022
EPZ7020	E 43 1775961	74630	20/04/2022	EQH8612	E 43 1775681	74550	20/04/2022
EQJ0387	E 43 1776060	74550	20/04/2022	EQL2795	E 43 1775936	60503	20/04/2022
EQV5905	E 43 1776999	74550	20/04/2022	EQX4347	E 43 1775987	60503	20/04/2022
ETM3319	E 43 1776361	74550	21/04/2022	EUJ1022	E 43 1775922	60503	20/04/2022
EUJ7109	E 43 1775861	60503	20/04/2022	EUP5558	E 43 1776252	56732	20/04/2022
EUX7520	E 43 1775955	60503	20/04/2022	EVA8H15	E 43 1775738	60503	20/04/2022
EWK1F34	E 43 1776132	60503	20/04/2022	EW00H26	E 43 1775998	74550	20/04/2022
EWX6152	E 43 1775878	60503	20/04/2022	EXE3431	E 43 1776222	74710	20/04/2022
EXL9H60	E 43 1775977	74550	20/04/2022	EYB5186	E 43 1776102	60503	20/04/2022
EYD8A27	E 43 1776056	74550	20/04/2022	EYE7515	E 43 1776061	74550	20/04/2022
EYJ3347	E 43 1776137	60503	20/04/2022	EZA7928	E 43 1776152	60503	20/04/2022
EZC6078	E 43 1775858	60503	20/04/2022	EZD8758	E 43 1775920	60503	20/04/2022
EZF9D11	E 43 1776242	60503	20/04/2022	EZI1262	E 43 1776028	74550	20/04/2022
EZP2104	E 43 1776249	56732	20/04/2022	FAA8A37	E 43 1775814	74550	20/04/2022
FAE4118	E 43 1776158	74550	20/04/2022	FAI5644	E 43 1776018	60503	20/04/2022
FAL1B62	E 43 1775787	74550	20/04/2022	FAT2664	E 43 1775816	60503	20/04/2022
FAX7343	E 43 1776119	60503	20/04/2022	FBY4061	E 43 1776358	74550	21/04/2022
FEE3A85	E 43 1776162	74550	20/04/2022	FFC9F84	E 43 1776019	74550	20/04/2022
FFP2E97	E 43 1776246	56732	20/04/2022	FGG6958	E 43 1775945	60503	20/04/2022
FHQ2942	E 43 1775712	74550	20/04/2022	FIB4512	E 43 1776204	74550	20/04/2022
FIP2115	E 43 1776157	74630	20/04/2022	FJC3347	E 43 1776236	74550	20/04/2022
FJD3531	E 43 1776069	74550	20/04/2022	FJW3776	E 43 1776186	60503	20/04/2022
FLN5686	E 43 1775761	60503	20/04/2022	FLP6F11	E 43 1776299	74550	20/04/2022
FLS0H54	E 43 1776188	60503	20/04/2022	FMA1981	E 43 1775846	60503	20/04/2022
FMA7E36	E 43 1776091	60503	20/04/2022	FNA6619	E 43 1775710	74550	20/04/2022
FON2511	E 43 1775848	60503	20/04/2022	FOF2370	E 43 1775959	60503	20/04/2022
FON5035	E 43 1775763	60503	20/04/2022	FPG2B89	E 43 1776290	57463	20/04/2022
FPJ7G68	E 43 1776105	60503	20/04/2022	FPL7A18	E 43 1775996	74550	20/04/2022
FPY5122	E 43 1776159	74550	20/04/2022	FQB9945	E 43 1776351	74550	21/04/2022
FQF1182	E 43 1776057	74550	20/04/2022	FQL6023	E 43 1776151	60503	20/04/2022
FQV1705	E 43 1775762	60503	20/04/2022	FRL5B41	E 43 1775727	74550	20/04/2022
FSC1309	E 43 1775917	60503	20/04/2022	FSG3918	E 43 1776027	74550	20/04/2022
FSM0J84	E 43 1776020	74550	20/04/2022	FSO5055	E 43 1775851	60503	20/04/2022
FSO6C78	E 43 1776116	60503	20/04/2022	FSV0219	E 43 1776089	60503	20/04/2022
FSW2643	E 43 1776131	60503	20/04/2022	FVL9159	E 43 1775968	74550	20/04/2022
FU08E82	E 43 1775701	74550	20/04/2022	FVI4928	E 43 1776270	57463	20/04/2022
FVU8F54	E 43 1775991	74550	20/04/2022	FWK6570	E 43 1775863	60503	20/04/2022
FVS3485	E 43 1775715	74630	20/04/2022	FXA1J18	E 43 1775853	60503	20/04/2022
FXG2A72	E 43 1776029	74550	20/04/2022	FXH2153	E 43 1775804	60503	20/04/2022
FXI8643	E 43 1776161	74550	20/04/2022	FXL8C63	E 43 1776068	74550	20/04/2022
FZU1D63	E 43 1776237	74550	20/04/2022	FZS0588	E 43 1776160	74550	20/04/2022
FZV7730	E 43 1776148	74550	20/04/2022	GAA2180	E 43 1775793	60503	20/04/2022
GAE5H88	E 43 1775875	60503	20/04/2022	GAK5253	E 43 1775938	74550	20/04/2022</

CAO2138	E 43 1777253	60503	22/04/2022	CAO4817	E 43 1776949	74550	21/04/2022	DNU6709	E 43 1778202	74550	26/04/2022	DOD5H99	E 43 1777514	74630	22/04/2022
CAR3739	E 43 1778130	60503	26/04/2022	CAT2B71	E 43 1777608	74630	22/04/2022	DOL1J97	E 43 1777991	74550	26/04/2022	DOL3756	E 43 1774776	60503	19/04/2022
CBE1211	E 43 1778441	74550	26/04/2022	CBE3136	E 43 1777029	74550	21/04/2022	DOM1069	E 43 1777993	74550	26/04/2022	DOM4516	E 43 1776553	74550	21/04/2022
CBI4601	E 43 1778798	74630	19/04/2022	CBI7218	E 43 1778169	74550	26/04/2022	DOO5935	E 43 1775108	60503	19/04/2022	DOS4417	E 43 1776864	74550	21/04/2022
CCA0153	E 43 1777274	74550	22/04/2022	CCG9G51	E 43 1777999	60503	26/04/2022	DOT2F39	E 43 1777438	74630	22/04/2022	DOX6746	E 43 1777240	74630	22/04/2022
CCD1C16	E 43 1777038	74550	21/04/2022	CCD3H26	E 43 1778371	74550	26/04/2022	DPA0344	E 43 1777989	74550	26/04/2022	DPA4404	E 43 1776576	60503	21/04/2022
CCG6G02	E 43 1774924	60503	19/04/2022	CCH7843	E 43 1777374	74550	22/04/2022	DPB2487	E 43 1774898	60503	19/04/2022	DPG5A92	E 43 1777013	74550	21/04/2022
CCH7843	E 43 1777376	60503	22/04/2022	CCR8897	E 43 1776891	74550	21/04/2022	DPG6D75	E 43 1776706	60503	21/04/2022	DPJ1213	E 43 1778446	74550	26/04/2022
CCS9617	E 43 1778234	74630	26/04/2022	CCU8086	E 43 1776834	60503	21/04/2022	DPM1195	C 00 1073619	54521	11/04/2022	DPM4785	E 43 1778262	74550	26/04/2022
CDI8872	E 43 1778014	74630	26/04/2022	CDP6904	E 43 1778370	74550	26/04/2022	DPP3177	E 43 1777324	74550	22/04/2022	DPS8103	E 43 1776733	60503	21/04/2022
CDQ6960	E 43 1778131	60503	26/04/2022	CDR2026	E 43 1774751	74550	19/04/2022	DQA2J56	E 43 1778473	74630	26/04/2022	DQB4920	C 00 1073956	55412	11/04/2022
CEC8289	E 43 1778722	74550	19/04/2022	CEG5343	E 43 1777322	74550	22/04/2022	DQB5194	E 43 1778688	74550	19/04/2022	DQB5353	E 43 1776501	74550	21/04/2022
CEZ6357	E 43 1774962	60503	19/04/2022	CFD4J18	E 43 1778353	74710	26/04/2022	DQB6172	E 43 1775007	60503	19/04/2022	DQB6560	E 43 1776827	74550	21/04/2022
CFF1177	E 43 1778255	74550	26/04/2022	CFG9626	E 43 1778429	74630	26/04/2022	DQJ7J38	E 43 1776367	74550	21/04/2022	DQK2D93	E 43 1776819	74550	21/04/2022
CFL9947	C 00 1073952	55412	11/04/2022	CFY6760	E 43 1778631	74550	19/04/2022	DQK7H30	E 43 1778160	60503	26/04/2022	DQP9A19	E 43 1776537	60503	21/04/2022
CFY8234	E 43 1777522	74550	22/04/2022	CFZ0311	E 43 1777394	74550	22/04/2022	DQY0C69	E 43 1777564	74710	22/04/2022	DRA0823	E 43 1777549	74550	22/04/2022
CGH9809	E 43 1777561	74550	22/04/2022	CGQ5863	E 43 1778613	74550	19/04/2022	DRB2805	E 43 1778598	74550	19/04/2022	DRC4730	E 43 1778012	74550	26/04/2022
CHC2255	E 43 1776887	74550	21/04/2022	CIA3387	E 43 1776551	74630	21/04/2022	DRC8805	C 00 1073931	55500	11/04/2022	DRD6317	E 43 1777251	60503	22/04/2022
CIC0526	E 43 1777992	74550	26/04/2022	CIL9132	E 43 1777011	74550	21/04/2022	DRF8H07	E 43 1776484	74550	21/04/2022	DRG9417	E 43 1776821	74550	21/04/2022
CIL9132	E 43 1776930	74630	21/04/2022	CIS9459	E 43 1778771	74630	19/04/2022	DRH3570	E 43 1776696	74550	21/04/2022	DRH8031	E 43 1778116	60503	26/04/2022
CIT2457	E 43 1774901	60503	19/04/2022	CIT9778	E 43 1776723	60503	21/04/2022	DRJ3354	E 43 1777308	74550	22/04/2022	DRJ5J45	E 43 1777214	74550	21/04/2022
CJN8759	E 43 1777154	74550	21/04/2022	CKQ3806	E 43 1774885	60503	19/04/2022	DRL9374	E 43 1776430	60503	21/04/2022	DRR1638	E 43 1777061	74550	21/04/2022
CKN7529	E 43 1777970	60503	26/04/2022	CLG0C77	E 43 1776815	74550	21/04/2022	DRR1638	E 43 1777062	74550	21/04/2022	DRR5254	C 00 1073061	54600	12/04/2022
CLG0C77	E 43 1776550	74550	21/04/2022	CLL8H69	E 43 1778818	74550	19/04/2022	DRR8557	E 43 1778339	74550	26/04/2022	DRS6247	E 43 1778589	74550	19/04/2022
CLM4502	E 43 1774882	60503	19/04/2022	CLO5180	E 43 1778765	74550	19/04/2022	DRT0640	E 43 1774753	60503	19/04/2022	DRT8665	E 43 1778514	74550	26/04/2022
CLY7505	E 43 1777949	74550	26/04/2022	CMC5094	E 43 1777637	75870	07/04/2022	DRV3H42	E 43 1777410	74710	22/04/2022	DRW5316	E 43 1778336	74550	26/04/2022
CMD2489	E 43 1776175	74550	20/04/2022	CME8H34	E 43 1777920	75870	08/04/2022	DSA8591	E 43 1778556	74550	19/04/2022	DSA9661	E 43 1777998	60503	26/04/2022
CME9512	E 43 1776802	60503	21/04/2022	CMK3308	E 43 1777716	75870	08/04/2022	DSC3962	E 43 1778534	74550	26/04/2022	DSC3962	E 43 1778815	74550	19/04/2022
CMK3401	E 43 1778508	74550	26/04/2022	CMN1898	E 43 1778110	74630	26/04/2022	DSF0961	E 43 1777371	60503	22/04/2022	DSF0D98	E 43 1777508	74550	22/04/2022
CMR7543	E 43 1774741	74550	19/04/2022	CMW2E78	E 43 1776389	74550	21/04/2022	DSF1942	E 43 1776950	60503	21/04/2022	DSF5407	E 43 1778265	74550	26/04/2022
CNA3834	C 00 1071272	55500	11/04/2022	CNC2G36	E 43 1777908	75870	07/04/2022	DSF8703	E 43 1777139	74550	21/04/2022	DSL0718	E 43 1777040	74550	21/04/2022
CNW4A13	E 43 1776735	60503	21/04/2022	CNW5936	C 00 1071267	51851	11/04/2022	DSM6G65	E 43 1777099	60503	21/04/2022	DSP8971	E 43 1776956	74630	21/04/2022
CNY0928	E 43 1777622	75870	07/04/2022	CNZ1986	E 43 1776568	60503	21/04/2022	DSP8971	E 43 1777366	74630	22/04/2022	DSS4577	E 43 1777985	74550	26/04/2022
CNZ3A93	E 43 1776499	74550	21/04/2022	COJ7848	E 43 1776614	60503	21/04/2022	DSU9G01	E 43 1777281	60503	22/04/2022	DSW6204	E 43 1776863	74550	21/04/2022
CPW4G00	E 43 1776617	60503	21/04/2022	CPW7853	E 43 1778460	74630	26/04/2022	DTT2F90	E 43 1776904	74550	21/04/2022	DTX4H85	E 43 1778463	74630	26/04/2022
CPX1450	E 43 1778418	74550	26/04/2022	CQN3B14	E 43 1777441	74550	22/04/2022	DTX4H85	E 43 1778333	74630	26/04/2022	DUB0022	E 43 1778835	74630	19/04/2022
CRC7812	E 43 1778325	74550	26/04/2022	CRG8416	E 43 1778758	74550	19/04/2022	DUB2645	E 43 1778280	74550	26/04/2022	DUB7365	E 43 1777409	74550	22/04/2022
CRI4437	E 43 1775026	74550	19/04/2022	CRM8512	C 00 1073930	55500	11/04/2022	DUC0106	E 43 1776432	60503	21/04/2022	DUD8563	E 43 1774888	60503	19/04/2022
CRN4065	E 43 1776664	74550	21/04/2022	CRO6523	E 43 1778374	74710	26/04/2022	DUE5E72	E 43 1776652	74550	21/04/2022	DUG3385	E 43 1777212	74630	21/04/2022
CRS9030	E 43 1776887	75870	09/04/2022	CSF2810	E 43 1778638	74710	19/04/2022	DUJ9F51	E 43 1778241	74550	26/04/2022	DUM1967	E 43 1776984	60503	21/04/2022
CSS4029	E 43 1776678	60503	21/04/2022	CSJ4A55	E 43 1775010	74550	19/04/2022	DUM1E59	E 43 1776993	60503	21/04/2022	DUM4510	C 00 1076987	55500	11/04/2022
CSQ7670	E 43 1777246	60503	22/04/2022	CTA2F48	E 43 1774906	74550	19/04/2022	DUM4952	E 43 1774794	60503	19/04/2022	DUM5E37	E 43 1778259	74550	26/04/2022
CTB0A12	E 43 1778180	74630	26/04/2022	CTB5504	E 43 1775003	60503	19/04/2022	DUM7109	E 43 1776935	74550	21/04/2022	DUM9291	E 43 1777428	74550	22/04/2022
CTC9E72	E 43 1778253	74550	26/04/2022	CTI0676	E 43 1776618	60503	21/04/2022	DUS9097	E 43 1776407	60503	21/04/2022	DUZ9959	E 43 1778237	74550	26/04/2022
CTP6181	E 43 1776741	74550	21/04/2022	CTR2H22	C 00 1071268	55500	11/04/2022	DVC0935	C 00 1073834	51851	11/04/2022	DVC2593	E 43 1774715	74550	19/04/2022
CRUBH99	E 43 1774806	74550	19/04/2022	CUL1709	E 43 1776860	74550	21/04/2022	DVJ4275	E 43 1777082	74550	21/04/2022	DVK3694	E 43 1777429	74550	22/04/2022
CUBJ6B3	E 43 1776460	60503	21/04/2022	CUL3160	E 43 1778614	74550	19/04/2022	DVK6B39	E 43 1776511	74550	21/04/2022	DVL0918	E 43 1778789	74630	19/04/2022
CVA9507	E 43 1774840	60503	19/04/2022	CVC4550	E 43 1776912	74550	21/04/2022	DVS6264	E 43 1774804	60503	19/04/2022	DWA8E53	E 43 1777923	75870	08/04/2022
CVE5442	E 43 1778105	74630	26/04/2022	CVM4216	E 43 1776730	60503	21/04/2022	DWK2908	E 43 1777333	74550	22/04/2022	DWK4G43	E 43 1777280	74550	22/04/2022
CVU9909	E 43 1776796	74550	21/04/2022	CVY7966	E 43 1777276	74550	22/04/2022	DWL8409	E 43 1777467	74550	22/04/2022	DWM9753	E 43 1778230	74550	26/04/2022
CWB9910	E 43 1776755	60503	21/04/2022	CWH3190	E 43 1777020	74630	21/04/2022	DWQ3358	C 00 1073962	55412	11/04/2022	DWT1802	E 43 1778216	74550	26/04/2022
CWO4298	E 43 1774896	60503	19/04/2022	CXA9841	E 43 1777220	57463	21/04/2022	DWW4388	E 43 1777242	74550	22/04/2022	DXD8E48	E 43 1776906	74630	21/04/2022
CXH1725	E 43 1777030	74550	21/04/2022	CXL5377	E 43 1777380	60503	22/04/2022	DXE8206	E 43 1774902	60503	19/04/2022	DXH1013	E 43 1776609	60503	21/04/2022
CXU1622	E 43 1776451	74550	21/04/2022	CXV4570	E 43 1778809	74550	19/04/2022	DXM4305	E 43 1777175	74550	21/04/2022	DXQ0E33	E 43 1771530	60503	16/04/2022
CXY7816	E 43 1776681	60503	21/04/2022	CYA4J52	E 43 1776914	74550	21/04/2022	DXV7A42	E 43 1776468	74550	21/04/2022	DXY0155	E 43 1777710	75870	08/04/2022
CYQ5258	E 43 1774927	60503	19/04/2022	CYP8519	E 43 1778139	60503	26/04/2022	DYC0515	E 43 1778488	74630	26/04/2022	DYG0559	E 43 1778137	60503	26/04/2022
CYQ4229	E 43 1776823	74550	21/04/2022	CYY6052	C 00 1073972	73662	11/04/2022	DYG5432	E 43 1777327	60503	22/04/2022	DYH1159	E 43 1778568	74550	19/04/2022
CCY7823	E 43 177529	74550	22/04/2022	CZK5A49</											

EHR1891	E 43 1778684	74630	19/04/2022	EHR3E74	E 43 1777515	74630	22/04/2022	EYJ3280	E 43 1778206	74550	26/04/2022	EYJ3633	E 43 1778609	74550	19/04/2022
EHS7A24	E 43 1778652	74550	19/04/2022	EHT0987	E 43 1778599	74550	19/04/2022	EYJ3710	E 43 1778102	74550	26/04/2022	EYJ4600	E 43 1776945	74630	21/04/2022
EIB5572	E 43 1777057	74550	21/04/2022	EIB5F78	E 43 1776419	60503	21/04/2022	EYK3410	E 43 1777577	74630	22/04/2022	EYK3410	E 43 1777505	74550	22/04/2022
EII3150	E 43 1778682	74550	19/04/2022	EIM5230	E 43 1777131	74550	21/04/2022	EYP4G04	E 43 1776420	60503	21/04/2022	EYR2078	E 43 1775027	74550	19/04/2022
EIM9973	E 43 1777028	74550	21/04/2022	EIO3576	E 43 1776748	74550	21/04/2022	EYU6684	E 43 1777368	74550	22/04/2022	EYW8489	E 43 1774062	74630	18/04/2022
EIU8091	E 43 1778173	74550	26/04/2022	EIW3531	E 43 1774899	74550	19/04/2022	EZA4131	E 43 1776971	74550	21/04/2022	EZA8J23	E 43 1776515	60503	21/04/2022
EIY7834	E 43 1777043	74550	21/04/2022	EJC3534	E 43 1777042	74550	21/04/2022	EZB3507	E 43 1776872	74550	21/04/2022	EZC4247	E 43 1778763	74550	19/04/2022
EJC3534	E 43 1775272	74630	19/04/2022	EJC3534	E 43 1778148	60503	26/04/2022	EZD4675	E 43 1778615	74710	19/04/2022	EZG1G07	E 43 1777069	74550	21/04/2022
EJE1863	E 43 1776897	60503	21/04/2022	EJE1866	E 43 1776408	60503	21/04/2022	EZG3G96	E 43 1778275	74550	26/04/2022	EZH4H33	E 43 1775006	60503	19/04/2022
EJE2313	E 43 1778358	74550	26/04/2022	EJG2G64	E 43 1775021	60503	19/04/2022	EZH6263	E 43 1778209	74630	26/04/2022	EZI2055	E 43 1776591	60503	21/04/2022
EJH3889	E 43 1778501	74550	26/04/2022	EJH8938	E 43 1776955	74550	21/04/2022	EZJ2D73	E 43 1777010	74550	21/04/2022	EZJ2D73	E 43 1776931	74550	21/04/2022
EJH9A97	E 43 1776589	74550	21/04/2022	EJI3J25	C 00 1073975	73150	11/04/2022	EZK2382	E 43 1778261	74550	26/04/2022	EZL3D96	E 43 1777594	74630	22/04/2022
EJI9424	E 43 1778727	74550	19/04/2022	EJK3D44	E 43 1777426	74550	22/04/2022	EZL6825	E 43 1778338	74550	26/04/2022	EZL6825	E 43 1778728	74550	19/04/2022
EJS2214	E 43 1778025	74550	26/04/2022	EJS3054	E 43 1778419	74550	26/04/2022	EZM0H15	E 43 1776668	74550	21/04/2022	EZM3112	E 43 1778804	74630	19/04/2022
EJS5H75	E 43 1776773	74550	21/04/2022	EJY3065	E 43 1777252	56732	22/04/2022	EZM6J59	E 43 1778113	74550	26/04/2022	EZM9961	E 43 1776747	60503	21/04/2022
EKH5118	E 43 1778003	60503	26/04/2022	EKI7G74	E 43 1777454	74630	22/04/2022	EZN1408	E 43 1778522	74550	26/04/2022	EZN5941	E 43 1777050	74710	21/04/2022
EKK4684	E 43 1777393	74550	22/04/2022	EKK9H94	E 43 1778565	74550	19/04/2022	EZN6053	E 43 1776383	74550	21/04/2022	EZO2085	E 43 1778738	74550	19/04/2022
EKL0E34	E 43 1776695	74630	21/04/2022	EKL1640	E 43 1777471	74550	22/04/2022	EZP4318	E 43 1777446	74550	22/04/2022	EZP5E24	E 43 1774983	60503	19/04/2022
EKL2C09	E 43 1777199	60503	21/04/2022	EKL5939	E 43 1778483	74550	26/04/2022	EZW3H96	E 43 1776749	74550	21/04/2022	FAA1109	E 43 1776900	74550	21/04/2022
EKL9067	C 00 1073835	51851	11/04/2022	EKL9205	E 43 1778315	74630	26/04/2022	FAB4585	E 43 1778477	74550	26/04/2022	FAC4124	E 43 1777296	56732	22/04/2022
EKL9621	E 43 1777022	74550	21/04/2022	EKL9778	E 43 1777547	74550	22/04/2022	FAC4287	E 43 1777570	74630	22/04/2022	FAC6426	E 43 1778403	74630	26/04/2022
EKO4245	E 43 1776684	60503	21/04/2022	EKO4H31	E 43 1777590	74550	22/04/2022	FAD0C91	E 43 1778627	74550	19/04/2022	FAD7B90	E 43 1776826	74710	21/04/2022
EKO5394	E 43 1778602	74550	19/04/2022	EKO5699	E 43 1774318	74710	18/04/2022	FAG8437	E 43 1776994	60503	21/04/2022	FAH4D63	E 43 1777538	74550	22/04/2022
EKY0605	E 43 1776555	60503	21/04/2022	ELB3518	E 43 1776728	74550	21/04/2022	FAI0221	E 43 1777398	74550	22/04/2022	FAI3330	E 43 1778811	74550	19/04/2022
ELD7111	E 43 1774912	60503	19/04/2022	ELF9446	E 43 1777683	75870	09/04/2022	FAI5709	E 43 1778699	74630	19/04/2022	FAJ8E44	E 43 1776698	60503	21/04/2022
ELI1471	C 00 1073059	58192	12/04/2022	ELI8E87	C 00 1076990	54600	11/04/2022	FAN2821	E 43 1776866	74550	21/04/2022	FAO3815	C 00 1073970	51851	11/04/2022
ELK7232	E 43 1776851	60503	21/04/2022	ELK8053	E 43 1776783	74550	21/04/2022	FAO6884	E 43 1777696	75870	07/04/2022	FAO9691	C 00 1071274	55500	11/04/2022
ELL4917	E 43 1776604	60503	21/04/2022	ELM5E65	E 43 1778288	74550	26/04/2022	FAP8203	E 43 1776510	74550	21/04/2022	FAQ4E23	E 43 1774997	60503	19/04/2022
ELN8198	E 43 1775012	60503	19/04/2022	ELO1741	E 43 1774775	60503	19/04/2022	FAQ8113	E 43 1778423	74550	26/04/2022	FAU3C48	E 43 1778337	74550	26/04/2022
ELO9C91	E 43 1777545	74630	22/04/2022	ELP6590	E 43 1777012	74550	21/04/2022	FAX3545	E 43 1777096	60503	21/04/2022	FAY8150	E 43 1777712	75870	08/04/2022
ELP9147	E 43 1778778	74550	19/04/2022	ELS8877	E 43 1777382	60503	22/04/2022	FBA0359	E 43 1777056	74550	21/04/2022	FBA0745	E 43 1776391	74550	21/04/2022
ELT2672	E 43 1776525	74550	21/04/2022	ELT2875	E 43 1777464	74550	22/04/2022	FBA2248	E 43 1777089	74550	21/04/2022	FBC3A22	E 43 1778606	74550	19/04/2022
ELT4J22	E 43 1778420	74630	26/04/2022	ELU4136	E 43 1778703	74550	19/04/2022	FBE2D54	E 43 1776934	74550	21/04/2022	FBM9008	E 43 1778761	74550	19/04/2022
ELW1069	E 43 1778028	60503	26/04/2022	ELY0426	E 43 1776531	74550	21/04/2022	FBM9A64	E 43 1777408	74550	22/04/2022	FBO9575	E 43 1777027	74550	21/04/2022
EMA7966	E 43 1778459	74550	26/04/2022	EMC5901	E 43 1774900	60503	19/04/2022	FBQ3569	E 43 1776584	60503	21/04/2022	FBQ3759	E 43 1778490	74630	26/04/2022
EMD7F07	E 43 1776059	74630	20/04/2022	EMD7F07	E 43 1776474	74630	21/04/2022	FBQ6615	E 43 1774793	60503	19/04/2022	FBR5E87	E 43 1777582	74630	22/04/2022
EMDF707	E 43 1776772	74550	21/04/2022	EME6A15	E 43 1776898	74550	21/04/2022	FBT0839	E 43 1777147	60503	21/04/2022	FBW6667	E 43 1777527	74550	22/04/2022
EMF8853	E 43 1777407	74550	22/04/2022	EMH4309	E 43 1778008	60503	26/04/2022	FBY6491	E 43 1778637	74550	19/04/2022	FBY8F76	E 43 1778583	74550	19/04/2022
EML3103	E 43 1776713	60503	21/04/2022	EML3103	E 43 1776701	60503	21/04/2022	FCB1743	E 43 1778489	74550	26/04/2022	FCB7385	E 43 1778228	74550	26/04/2022
EML9125	E 43 1776853	74550	21/04/2022	EMM2775	E 43 1776548	56732	21/04/2022	FCD1114	E 43 1777294	74550	22/04/2022	FCE1603	E 43 1774764	60503	19/04/2022
EOM6C14	E 43 1776811	74550	19/04/2022	EMP4C33	E 43 1778114	74550	26/04/2022	FCE3J31	E 43 1776787	74550	21/04/2022	FCH8J27	E 43 1778814	74550	19/04/2022
EMQ5H38	E 43 1777401	60503	22/04/2022	EMQ7808	E 43 1778717	74550	19/04/2022	FCH9568	E 43 1778696	74550	19/04/2022	FCI6D76	E 43 1777954	74550	26/04/2022
EMR2609	E 43 1777420	74550	22/04/2022	EMV3040	E 43 1777917	75870	08/04/2022	FCJ7A53	E 43 1774725	74550	19/04/2022	FCL0519	E 43 1777700	75870	08/04/2022
EMV5H29	E 43 1778753	74550	19/04/2022	EMW6479	E 43 1775009	60503	19/04/2022	FCO8E75	E 43 1778451	74550	26/04/2022	FCS8F13	E 43 1778090	74630	26/04/2022
EMX2535	E 43 1774914	60503	19/04/2022	ENB3F96	E 43 1777113	60503	21/04/2022	FCT8163	E 43 1776687	74550	21/04/2022	FCW4B87	E 43 1777411	74550	22/04/2022
ENE9726	E 43 1777635	75870	07/04/2022	ENJ1A09	E 43 1774856	60503	19/04/2022	FCY3948	E 43 1778551	74550	19/04/2022	FCZ3107	E 43 1778283	74550	26/04/2022
ENM8164	E 43 1777453	74550	22/04/2022	ENN6007	E 43 1778326	74550	26/04/2022	FCZ5344	E 43 1778342	74550	26/04/2022	FDC8755	E 43 1777279	74550	22/04/2022
ENQ3768	E 43 1776503	74630	21/04/2022	ENS0123	E 43 1776581	60503	21/04/2022	FD03334	E 43 1777903	75870	07/04/2022	FDH0773	E 43 1778628	74550	19/04/2022
ENS1721	E 43 1776738	60503	21/04/2022	ENU7G87	E 43 1776502	74550	21/04/2022	FDH2497	E 43 1777335	60503	22/04/2022	FDH7199	E 43 1777502	74550	22/04/2022
ENZ9C27	E 43 1778691	74550	19/04/2022	EOO0158	E 43 1778080	60503	26/04/2022	FDO0A45	E 43 1776975	74550	21/04/2022	FDP1585	E 43 1777097	74550	21/04/2022
EOO0158	E 43 1774769	74550	19/04/2022	EPA3866	E 43 1777430	74550	22/04/2022	FDQ0334	E 43 1777903	75870	07/04/2022	FDR3E78	E 43 1777901	75870	07/04/2022
EPB1002	E 43 1776199	60503	21/04/2022	EPB5030	C 00 1073622	55500	11/04/2022	FDS6387	E 43 1778268	74550	26/04/2022	FDT0620	E 43 1777302	60503	22/04/2022
EPB6141	E 43 1777101	74550	21/04/2022	EPE0C27	E 43 1778274	74550	26/04/2022	FDV6665	E 43 1778227	74630	26/04/2022	FDW5216	E 43 1778587	74550	19/04/2022
EPJ3525	E 43 1777177	74550	21/04/2022	EPJ3562	E 43 1777975	74550	26/04/2022	FEB5222	E 43 1777342	74630	22/04/2022	FEF6B23	E 43 1776899	74550	21/04/2022
EPK6492	E 43 1776999	74550	21/04/2022	EPP6F83	E 43 1776800	74550	21/04/2022	FEF7724	E 43 1776718	60503	21/04/2022	FEF0880	E 43 1774805	74550	19/04/2022
EPS7366	E 43 1778250	74630	26/04/2022	EPT2101	E 43 1776506	74550	21/04/2022	FEF1661	E 43 1777469	74550	22/04/2022	FEG0443	E 43 1776890	74550	21/04/2022
EPV6C88	C 00 1073929	55411	11/04/2022	EPZ4228	E 43 1776951	74550	21/04/2022	FEH6765	E 43 1778528	74710	26/04/2022	FEI0299	E 43 1774797	74550	19/04/2022
EQA4611	E 43 1777395	74550	22/04/2022	EPZ6119	E 43 1777618	75870	08/04/2022	FEI7086	E 43 1778409	74550	19/04/2022	FET2G42	E 43 1778584	74550	19/04/2022
EPZ6119	E 43 1777619														

FMS9693	E 43 1774995	60503	19/04/2022	FMT5078	E 43 1778387	74550	26/04/2022	GDH4C89	E 43 1778249	74630	26/04/2022	GDM1258	E 43 1778773	74550	19/04/2022
FMU5H95	E 43 1777493	74550	22/04/2022	FMV2E32	E 43 1776929	74550	21/04/2022	GDO1085	C 00 1071269	55500	11/04/2022	GDO4114	E 43 1776524	74550	21/04/2022
FMY1C63	E 43 1776793	74550	21/04/2022	FMZ1I93	E 43 1778575	74550	19/04/2022	GDP9449	E 43 1776406	60503	21/04/2022	GDQ7H49	E 43 1776653	74550	21/04/2022
FNC4C36	E 43 1776585	60503	21/04/2022	FND1916	E 43 1777447	74550	22/04/2022	GDR1213	E 43 1778171	74550	26/04/2022	GDR1328	E 43 1778276	74550	26/04/2022
FND8548	E 43 1778027	60503	26/04/2022	FND9521	E 43 1778673	74550	19/04/2022	GDS1J31	E 43 1777490	74550	22/04/2022	GDT0689	E 43 1777960	74550	26/04/2022
FNE0073	E 43 1778672	74550	19/04/2022	FNE0212	E 43 1777573	74550	22/04/2022	GDT9351	E 43 1778236	74550	26/04/2022	GDU8369	E 43 1778664	74550	19/04/2022
FNE7177	E 43 1776972	74550	21/04/2022	FNI4G55	E 43 1777068	74550	21/04/2022	GDV6160	E 43 1778786	74550	19/04/2022	GDZ5007	E 43 1776424	74550	21/04/2022
FN15528	E 43 1778604	74630	19/04/2022	FNK8A01	E 43 1776452	74550	21/04/2022	GEF2799	E 43 1778674	74550	19/04/2022	GEK0J47	E 43 1778793	74630	19/04/2022
FNN2320	E 43 1776441	60503	21/04/2022	FNQ2446	E 43 1776901	74630	21/04/2022	GEL7G55	E 43 1777389	74550	22/04/2022	GEL7G55	E 43 1776964	74550	21/04/2022
FNS6B46	E 43 1778623	74550	19/04/2022	FNU5173	E 43 1778516	74630	26/04/2022	GEN8026	E 43 1778591	74550	19/04/2022	GEO8D77	E 43 1777623	75870	07/04/2022
FNV7J91	E 43 1776721	60503	21/04/2022	FNW0A98	E 43 1778694	74550	19/04/2022	GEQ5F23	E 43 1778442	74550	26/04/2022	GEQ7C97	E 43 1778426	74630	26/04/2022
FOB3J10	E 43 1777275	74630	22/04/2022	FOB8H45	E 43 1776813	74630	21/04/2022	GET6206	E 43 1778447	74630	26/04/2022	GET9769	E 43 1776656	74550	21/04/2022
FOC1002	E 43 1778453	74550	26/04/2022	FOC9J88	E 43 1778373	74710	26/04/2022	GEV5C54	E 43 1774992	60503	19/04/2022	GEZ4I95	E 43 1778643	74550	19/04/2022
FOE0334	E 43 1774765	60503	19/04/2022	FOE8J54	E 43 1777556	74550	22/04/2022	GFA3D52	E 43 1777200	60503	21/04/2022	GFA5589	C 00 1073965	55412	11/04/2022
FOF1173	E 43 1774859	74550	19/04/2022	FOG9798	E 43 1776985	60503	21/04/2022	GFB9139	E 43 1774821	60503	19/04/2022	GFF3408	E 43 1778482	74630	26/04/2022
FOG8C75	E 43 1776699	74550	21/04/2022	FOH2152	E 43 1777034	74550	21/04/2022	GFH5672	E 43 1777396	74550	22/04/2022	GFID3D0	E 43 1776843	60503	21/04/2022
FOK8C94	E 43 1778077	60503	26/04/2022	FOM7A90	E 43 1774796	74550	19/04/2022	GFJ3J97	E 43 1774830	60503	19/04/2022	GFIF7J9	E 43 1776682	60503	21/04/2022
FOM8D79	E 43 1777976	74550	26/04/2022	FON0245	E 43 1778388	74550	26/04/2022	GFJ2269	E 43 1778621	74550	19/04/2022	GFJ4929	E 43 1776376	74550	21/04/2022
FOR6283	E 43 1774732	74550	19/04/2022	FOS3255	E 43 1776720	74550	21/04/2022	GFK8J17	E 43 1776689	60503	21/04/2022	GFO2545	E 43 1778739	74550	19/04/2022
FOU3458	E 43 1778504	74550	26/04/2022	FOV4B15	E 43 1776435	60503	21/04/2022	GFO7E16	E 43 1776520	60503	21/04/2022	GFP2C97	E 43 1777974	74550	26/04/2022
FOX0542	E 43 1776982	74550	21/04/2022	FOY3027	E 43 1774897	60503	19/04/2022	GFR0C32	E 43 1777914	75870	08/04/2022	GFS8514	E 43 1778103	74550	26/04/2022
FPE3B54	E 43 1777588	74550	22/04/2022	FPK2480	E 43 1778043	60503	26/04/2022	GFT3E28	E 43 1778505	74550	26/04/2022	GFW2F40	E 43 1776522	60503	21/04/2022
FPLOD31	E 43 1777054	74550	21/04/2022	PLL1443	E 43 1778467	74550	26/04/2022	GFV6549	E 43 1777583	74550	22/04/2022	GFW7A22	E 43 1778608	74550	19/04/2022
FPM1617	E 43 1776700	60503	21/04/2022	FPP0823	E 43 1778769	74550	19/04/2022	GFY3219	E 43 1778348	74550	26/04/2022	GGA6B93	E 43 1776425	74550	21/04/2022
FPP9H22	E 43 1777435	74550	22/04/2022	FPR1315	C 00 1073963	55412	11/04/2022	GGA6B93	E 43 1776446	60503	21/04/2022	GGC2I38	E 43 1777924	75870	08/04/2022
FPR4740	E 43 1777092	60503	21/04/2022	FPX0C95	C 00 1071524	55413	11/04/2022	GGG3I03	E 43 1778527	74630	26/04/2022	GGJ6058	E 43 1776380	74550	21/04/2022
FPZ1171	E 43 1778200	74550	26/04/2022	FPZ5000	E 43 1777456	74630	22/04/2022	GGN5849	E 43 1776911	74550	21/04/2022	GGO1G89	E 43 1774832	60503	19/04/2022
FPZ5000	E 43 1777557	74630	22/04/2022	FPZ8279	E 43 1778475	74550	26/04/2022	GGP4D83	E 43 1776716	74630	21/04/2022	GGZ1G68	E 43 1774702	74550	19/04/2022
FQB4009	E 43 1776533	60503	21/04/2022	FQC5312	E 43 1776416	60503	21/04/2022	GGZ4636	E 43 1776479	74550	21/04/2022	GHB4F72	E 43 1776920	60503	21/04/2022
FQD8308	E 43 1778558	74550	19/04/2022	FQE5258	E 43 1776454	74550	21/04/2022	GHE9C11	E 43 1778585	74550	19/04/2022	GHF0365	E 43 1778616	74550	19/04/2022
FQE5258	E 43 1776455	60503	21/04/2022	FQG5093	E 43 1778306	74550	26/04/2022	GHF3J99	E 43 1777165	74630	21/04/2022	GHH2C95	E 43 1778492	74550	26/04/2022
FQI2533	E 43 1778743	74550	19/04/2022	FQI4037	E 43 1776981	74550	21/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FQI4G65	C 00 1083359	54521	08/04/2022	FQK1G59	E 43 1778755	74550	19/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FQM6112	E 43 1777100	60503	21/04/2022	FQN2144	E 43 1778500	74550	26/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FQN5537	E 43 1774869	60503	21/04/2022	FQN5H05	E 43 1776542	60503	21/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FQO9928	E 43 1776942	74550	21/04/2022	FQP3J66	E 43 1778507	74550	26/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FQU3B73	E 43 1778031	60503	26/04/2022	FQW3G23	E 43 1777918	75870	08/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FQY8814	E 43 1777176	74550	21/04/2022	FQZ6731	E 43 1777153	74550	21/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FRA0012	C 00 1073969	51851	11/04/2022	FRD0165	E 43 1777566	74550	22/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FRA4944	E 43 1777481	74550	22/04/2022	FRE4462	E 43 1778007	60503	26/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FRE5A42	E 43 1774975	74550	19/04/2022	FRE8206	E 43 1777387	74550	22/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FRI2446	E 43 1777898	75870	07/04/2022	FRL0H24	E 43 1776926	60503	21/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FRM0767	E 43 1776610	60503	21/04/2022	FRO4C23	E 43 1776766	74550	21/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FRPO100	E 43 1778502	74630	26/04/2022	FRQ5291	E 43 1778649	74550	19/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FRT2229	E 43 1775022	74550	19/04/2022	FRT3042	C 00 1071519	55500	11/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FRU3699	E 43 1776967	74550	21/04/2022	FRV1F77	E 43 1777332	60503	22/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FSB9941	E 43 1778635	74550	19/04/2022	FSC7E38	E 43 1776578	60503	21/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FSD9E35	E 43 1778445	74550	26/04/2022	FSG6F79	E 43 1777047	60503	21/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FSH9E39	E 43 1778356	74550	26/04/2022	FSI5E66	E 43 1778422	74630	26/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FSJ4864	E 43 1778824	74630	19/04/2022	FSL0035	E 43 1777008	60503	21/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FSL3J58	E 43 1778235	74550	26/04/2022	FSM8G63	E 43 1777572	74630	22/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FSQLI32	E 43 1776946	74550	21/04/2022	FSQ7038	C 00 1073973	3662	11/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FSV5F03	E 43 1778296	74550	26/04/2022	FSZ0J45	E 43 1777627	75870	07/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FTD1374	E 43 1777136	74550	21/04/2022	FTD5H84	E 43 1777470	74710	22/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FTD7853	E 43 1772722	74550	22/04/2022	FTD8E43	E 43 1776974	60503	21/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FTE5132	E 43 1778443	74550	26/04/2022	FTH8J15	E 43 1777205	60503	21/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FTI6426	E 43 1776516	74550	21/04/2022	FTK6290	E 43 1778716	74630	19/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FTNOF94	E 43 1778145	74550	26/04/2022	FTNOF38	E 43 1777338	60503	22/04/2022	GHI9J83	E 43 1778397	74710	26/04/2022	GHI2178	C 00 1073954	55412	11/04/2022
FTN7216	E 43 1777416	74710	22/0												

OUR1G32	E 43 1778499	74550	26/04/2022	OVR0B46	E 43 1778204	74630	26/04/2022	BXZ8009	E 43 1778896	74630	19/04/2022	BYI7F69	E 43 1779153	75870	11/04/2022
OWS6041	E 43 1778497	74550	26/04/2022	OWU6J03	E 43 1776968	74550	21/04/2022	BZG1221	E 43 1779243	75870	13/04/2022	BZG1E09	E 43 1779143	75870	11/04/2022
OXA6879	E 43 1777492	74550	22/04/2022	OXK8406	E 43 1778433	74630	26/04/2022	CDR6055	E 43 1779079	74550	20/04/2022	CER0461	E 43 1778994	74550	20/04/2022
OZQ8C24	E 43 1776710	60503	21/04/2022	PDD3A96	E 43 1774787	60503	19/04/2022	CGN5127	E 43 1779118	75870	14/04/2022	CHE9166	E 43 1778874	74550	19/04/2022
PF1G92	E 43 1777452	74550	19/04/2022	PHU8G32	E 43 1776742	74550	21/04/2022	CKR9900	E 43 1779217	75870	13/04/2022	CL1C66	E 43 1778904	74550	19/04/2022
PIR3B58	E 43 1777198	56732	21/04/2022	PJG7D64	E 43 1778111	74550	26/04/2022	CLM9665	E 43 1779175	75870	12/04/2022	CLW8144	E 43 1779228	75870	11/04/2022
PMZ1A66	E 43 1778751	74550	19/04/2022	PMZ8E19	E 43 1778521	74550	26/04/2022	CNI8567	E 43 1779108	75870	11/04/2022	CTG4621	E 43 1778955	74550	20/04/2022
PNX3790	E 43 1777126	74630	21/04/2022	POE0112	E 43 1773973	74550	18/04/2022	CTP9904	E 43 1778906	74550	19/04/2022	CUZ1100	E 43 1778920	74550	20/04/2022
PPN1735	E 43 1774909	60503	19/04/2022	PQF3A04	E 43 1778816	74630	19/04/2022	CVD9118	E 43 1779034	74630	20/04/2022	DBO1A78	E 43 1779226	75870	11/04/2022
PQG7D09	E 43 1776884	74550	21/04/2022	PUF3D36	E 43 1777162	74550	21/04/2022	DCK5502	E 43 1779101	74550	20/04/2022	DCM5689	E 43 1779129	75870	11/04/2022
PUS2200	E 43 1778469	74550	26/04/2022	PVE4404	E 43 1777921	75870	08/04/2022	DCM6154	E 43 1779000	74550	20/04/2022	DDE1680	E 43 1778903	74550	19/04/2022
PVF4191	E 43 1777443	74550	22/04/2022	PVF9159	E 43 1777675	75870	08/04/2022	DDO6373	E 43 1779036	74630	20/04/2022	DEZ7186	E 43 1779207	75870	12/04/2022
PVG3D01	E 43 1778625	74550	19/04/2022	PVH5A11	E 43 1775008	60503	19/04/2022	DFO4C08	E 43 1778878	74550	19/04/2022	DFX1711	E 43 1778897	74550	19/04/2022
PVI9G63	E 43 1778744	74550	19/04/2022	PVJ0A57	E 43 1778327	74550	26/04/2022	DGF6999	E 43 1778997	74630	20/04/2022	DGF6999	E 43 1779011	74710	20/04/2022
PVK3954	E 43 1776498	74550	21/04/2022	PWA1341	E 43 1778683	74550	19/04/2022	DGH5309	E 43 1778953	74550	20/04/2022	DGI2410	E 43 1779058	74550	20/04/2022
PWG6178	E 43 1778319	74550	26/04/2022	PWI5J71	E 43 1778829	74630	19/04/2022	DIV0493	E 43 1779085	74630	20/04/2022	DJI9E79	E 43 1778957	74550	20/04/2022
PWJ4041	E 43 1778822	74550	19/04/2022	PWJ7083	E 43 1776775	74550	21/04/2022	DJS0127	E 43 1779168	75870	12/04/2022	DKA2D73	E 43 1779200	75870	12/04/2022
PWT6309	E 43 1776396	74550	21/04/2022	PWU7A19	E 43 1776582	60503	21/04/2022	DKN3244	E 43 1779199	75870	12/04/2022	DKX2854	E 43 1779206	75870	12/04/2022
PWZ5704	E 43 1774852	60503	19/04/2022	PXH8E03	E 43 1778718	74550	19/04/2022	DLB1355	E 43 1778979	74550	20/04/2022	DLI1F36	E 43 1779244	75870	13/04/2022
PXL6813	E 43 1777596	74550	22/04/2022	PXP9834	E 43 1778106	74630	26/04/2022	DMH1726	E 43 1779176	75870	12/04/2022	DMI0216	E 43 1778889	74550	19/04/2022
PXS3415	E 43 1776764	74550	21/04/2022	PXS5957	E 43 1778474	74550	26/04/2022	DNX0737	E 43 1779248	75870	14/04/2022	DOE8049	E 43 1779066	74550	20/04/2022
PXV7987	E 43 1778134	74550	26/04/2022	PYE7565	E 43 1778376	74630	26/04/2022	DOP5594	E 43 1779128	75870	11/04/2022	DPH4H17	E 43 1779222	75870	11/04/2022
PYI2665	E 43 1778120	74550	26/04/2022	PYJ5634	E 43 1777415	74550	22/04/2022	DQB3815	E 43 1778869	74630	19/04/2022	DQO5303	E 43 1779137	75870	11/04/2022
PYM1237	E 43 1778520	74550	26/04/2022	PYM7152	E 43 1778417	74550	26/04/2022	DRC3063	E 43 1779045	74550	20/04/2022	DRV5477	E 43 1779178	75870	12/04/2022
PYM7381	E 43 1777682	75870	09/04/2022	PYO2826	E 43 1778680	74550	19/04/2022	DRX1518	E 43 1779219	75870	13/04/2022	DSF1875	E 43 1779056	74550	20/04/2022
PYP2037	E 43 1778368	74630	26/04/2022	PYQ2D44	E 43 1777108	60503	21/04/2022	DSP4G31	E 43 1778840	74630	19/04/2022	DSW6801	E 43 1779130	75870	11/04/2022
PYW6048	E 43 1774768	60503	19/04/2022	PZA2317	E 43 1776924	60503	21/04/2022	DSX6G68	E 43 1779089	74630	20/04/2022	DTL2E16	E 43 1779240	75870	13/04/2022
PZA3789	E 43 1778350	74550	26/04/2022	PZG0921	E 43 1777328	60503	22/04/2022	DUE3G89	E 43 1779241	75870	13/04/2022	DUW9846	E 43 1779127	75870	11/04/2022
PZL8797	E 43 1777390	74550	22/04/2022	PZK7949	E 43 1774759	60503	19/04/2022	DWF9B95	E 43 1779071	74710	20/04/2022	DYE5993	E 43 1779122	75870	11/04/2022
PZL4950	E 43 1777363	74550	22/04/2022	PZN6H61	E 43 1776398	74550	21/04/2022	DZF9580	E 43 1779097	74630	20/04/2022	DZO7C50	E 43 1779216	75870	13/04/2022
PZQ2C17	E 43 1776675	74550	21/04/2022	PZR2959	E 43 1776922	60503	21/04/2022	DZR5680	E 43 1778960	74550	20/04/2022	EAY9E88	E 43 1778891	74550	19/04/2022
PZR3D16	E 43 1778601	74550	19/04/2022	PZR4599	E 43 1776763	74550	21/04/2022	EBD7630	E 43 1778936	74550	20/04/2022	EBH0142	E 43 1778887	74550	19/04/2022
PZT4517	E 43 1778485	74630	26/04/2022	QEL1J90	E 43 1777460	74630	22/04/2022	EBR1G68	E 43 1778962	74550	20/04/2022	EBR6480	E 43 1779080	74630	20/04/2022
QHR5749	E 43 1777444	74550	22/04/2022	QHW4427	E 43 1777495	74550	22/04/2022	ECN5712	E 43 1779245	75870	14/04/2022	EDC8040	E 43 1779100	74550	20/04/2022
QJA1C67	E 43 1776769	74550	21/04/2022	QJC3G08	E 43 1774754	60503	19/04/2022	EDW1744	E 43 1778837	74550	19/04/2022	EDW3995	E 43 1779062	74630	20/04/2022
QLF0C57	E 43 1778293	74550	26/04/2022	QMQ1D52	E 43 1778308	74550	26/04/2022	EEH8670	E 43 1779076	74710	20/04/2022	EEO2000	E 43 1779210	75870	12/04/2022
QMR8G17	E 43 1778462	74550	26/04/2022	QMS7698	E 43 1776765	74550	21/04/2022	EEU4164	E 43 1778868	74550	19/04/2022	EEV3527	E 43 1778854	74630	19/04/2022
QMU6096	E 43 1777506	74630	22/04/2022	QMU9861	E 43 1777587	74630	22/04/2022	EFC2J19	E 43 1779114	75870	12/04/2022	EFF7D50	E 43 1778956	74550	20/04/2022
QNB8C19	E 43 1777295	60503	22/04/2022	QNG7C63	E 43 1778481	74550	26/04/2022	EJF2466	E 43 1779193	75870	13/04/2022	EGT6290	E 43 1779067	74630	20/04/2022
QNL5J57	E 43 1778720	74550	19/04/2022	QNL9743	E 43 1776466	74550	21/04/2022	EGZ9G25	E 43 1778861	74550	19/04/2022	EHW6584	E 43 1779251	75870	15/04/2022
QNN4B29	E 43 1778415	74550	26/04/2022	QNN5720	E 43 1776792	74550	21/04/2022	EIC8037	E 43 1779077	74550	20/04/2022	EJK5694	E 43 1778948	74550	20/04/2022
QNT4492	E 43 1778458	74630	26/04/2022	QNX6J97	E 43 1777424	74550	22/04/2022	EJP3713	E 43 1779249	75870	14/04/2022	EKI8051	E 43 1779204	75870	12/04/2022
QOC1A84	E 43 1774853	60503	19/04/2022	QOC5465	C 00 1071521	55500	11/04/2022	ELE0769	E 43 1779116	75870	13/04/2022	ELM4062	E 43 1779074	74710	20/04/2022
QOD0751	E 43 1777303	60503	22/04/2022	QOD5H34	E 43 1778695	74550	19/04/2022	ELV7965	E 43 1778886	74550	19/04/2022	EMC1351	E 43 1779090	74630	20/04/2022
QOE3063	E 43 1778162	60503	26/04/2022	QOF3E76	C 00 1071529	60501	11/04/2022	EMD6825	E 43 1779098	74630	20/04/2022	EMO7207	E 43 1779084	74550	20/04/2022
QOG7074	E 43 1777965	56732	26/04/2022	QOG8225	E 43 1778382	74550	26/04/2022	EMS2215	E 43 1779136	75870	11/04/2022	EMV4880	E 43 1779107	75870	11/04/2022
QOK5A71	E 43 1776865	74550	21/04/2022	QON3606	E 43 1778084	60503	26/04/2022	EOE8090	E 43 1779232	75870	12/04/2022	EOE8A01	E 43 1779111	75870	11/04/2022
QON4F76	C 00 1071265	51851	11/04/2022	QOS1518	E 43 1777579	74550	22/04/2022	EPG4C08	E 43 1778850	74710	19/04/2022	EPJ5846	E 43 1778881	74550	19/04/2022
QOT7822	E 43 1778225	74630	26/04/2022	QOZ8052	E 43 1778671	74550	19/04/2022	EPM9526	E 43 1779233	75870	12/04/2022	ESF3757	E 43 1779231	75870	12/04/2022
QPA0F39	E 43 1778779	74550	19/04/2022	QPQ1784	E 43 1778464	74550	26/04/2022	EST5F76	E 43 1778968	74550	20/04/2022	ETF1042	E 43 1779198	75870	12/04/2022
QPQ1784	E 43 1777540	74550	22/04/2022	QPS3D13	E 43 1778785	74550	19/04/2022	ETL1605	E 43 1779109	75870	11/04/2022	EU07200	E 43 1778997	60503	20/04/2022
QPV1881	E 43 1778801	74550	19/04/2022	QPW2G32	E 43 1778416	74630	26/04/2022	EUL8586	E 43 1779172	75870	12/04/2022	EUN1D49	E 43 1778894	74550	19/04/2022
QQC8A07	E 43 1776558	74550	21/04/2022	QQG2F40	C 00 1073958	55412	11/04/2022	EVP8756	E 43 1778872	74550	19/04/2022	EVX0795	E 43 1779049	74550	20/04/2022
QQG3C53	E 43 1777504	74550	22/04/2022	QQJ0B33	E 43 1777947	74550	26/04/2022	EWB8391	E 43 1779102	74550	20/04/2022	EWX4087	E 43 1779087	74550	20/04/2022
QQK6873	E 43 1776973	74550	21/04/2022	QQL9E38	E 43 1778398	74550	26/04/2022	EWZ6956	E 43 1779033	74630	20/04/2022	EXD3371	E 43 1778922	74550	20/04/2022
QOQ2922	E 43 1777911	75870	08/04/2022	QQP4H11	E 43 1778437	74550	26/04/2022	EXD3371	E 43 1779250	75870	14/04/2022	EXD3597	E 43 1779183	75870	12/04/2022
QQR9133	E 43 1777592	74630	22/04/2022	QQT4F62	E 43 1777052	74550	21/04/2022	EXG9866	E 43 1778890	74550	19/04/2022	EYJ2335	E 43 1779189	75870	12/04/2022
QQY3A18	E 43 1778404	74550	26/04/2022	QQY8520	E 43 1776923	60503	22/04/2022	EYL8F18	E 43 1778958	74550	20/04/2022	EYQ7F94	E 43 1778862	74710	19/04

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 096/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DR RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do Memorando nº 116/2022-SS20

RESOLVE:

ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 205/2021-SS, de 21/09/2021, conforme segue:

Excluir:

CAMILA RODRIGUES DOS REIS - C.F. 52.119

ITAMAR SEBASTIÃO FERREIRA CIPRIANO - C.F. 31.539

MARIA DIVINA PEREIRA DA FONSECA - Representante do Conselho Municipal de Saúde - Segmento dos Usuários

PORTARIA Nº 097/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 174/2022-SS18.04,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

CONVENIO/CONTRATO: 402/2018

P.A. 18.782/2017

EMPRESA: AFIP – Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa

OBJETO: Gerenciamento e operacionalização das ações atribuídas ao CAC – Centro de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde do Município de Guarulhos.

GESTOR: Virginia Rosana Carniato CF 38.589

FISCAIS: Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima CF 25.574, Marcele Yumi Sakai CF 58.759, Fiscal Suplente: Jaqueline Sousa Pessoa CF 61.358.

CONVENIO/CONTRATO: 25.801/2020

P.A. 19.996/2020

EMPRESA: DAVITA – Serviços de Nefrologia Guarulhos Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de terapia renal substitutiva.

GESTOR: Kátia Yuri Xavier M. Soares CF 34.978

FISCAIS: Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima CF 25.574, Nelson Alves Bernardino CF 59.311 Virginia Rosana Carniato CF 38.589.

CONVENIO/CONTRATO: 25.701/2020

P.A. 19.999/2020

EMPRESA: DIAVERUM – Assistência Médica e Nefrológica Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de terapia renal substitutiva.

GESTOR: Kátia Yuri Xavier M. Soares CF 34.978

FISCAIS: Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima CF 25.574, Nelson Alves Bernardino CF 59.311, Virginia Rosana Carniato CF 38.589.

CONVENIO/CONTRATO: 422/2018

P.A. 59.219/18

EMPRESA: Associação Beneficente Jesus, José e Maria

OBJETO: Subvenção social para gestão compartilhada do Hospital Jesus, José e Maria

GESTOR: Aparecida Akemi Sato CF 37.929

FISCAIS: Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima CF 25.574, Kátia Yuri Xavier M. Soares CF 34.978, Nelaine Cardoso dos Santos CF 47.168, Fiscal Suplente: Jaqueline Sousa Pessoa CF 61.358.

CONVENIO/CONTRATO: 3922/2021-FMS

P.A. 44.493/2021

EMPRESA: Associação Beneficente Jesus, José e Maria.

OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde no Hospital Maternidade Jesus, José e Maria aos usuários do SUS

GESTOR: Aparecida Akemi Sato CF 37.929

FISCAIS: Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima CF 25.574, Kátia Yuri Xavier M. Soares CF 34.978, Nelaine Cardoso dos Santos CF 47.168, Fiscal Suplente: Jaqueline Sousa Pessoa CF 61.358.

CONVENIO/CONTRATO: 1.422/2020

P.A. 1.141/2020

EMPRESA: Associação Beneficente Jesus, José e Maria.

OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde no Hospital Maternidade Jesus, José e Maria aos usuários do SUS

GESTOR: Aparecida Akemi Sato CF 37.929

FISCAIS: Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima CF 25.574, Kátia Yuri Xavier M. Soares CF 34.978, Nelaine Cardoso dos Santos CF 47.168, Fiscal Suplente: Jaqueline Sousa Pessoa CF 61.358.

CONVENIO/CONTRATO: 11.522/2020

P.A. 20.401/2020

EMPRESA: Associação Beneficente Jesus, José e Maria.

OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde no Hospital Maternidade Jesus, José e Maria aos usuários do SUS

GESTOR: Aparecida Akemi Sato CF 37.929

FISCAIS: Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima CF 25.574, Kátia Yuri Xavier M. Soares CF 34.978, Nelaine Cardoso dos Santos CF 47.168, Fiscal Suplente: Jaqueline Sousa Pessoa CF 61.358.

CONVENIO/CONTRATO: 122/2022-FMS

P.A. 44.405/2021

EMPRESA: Associação Beneficente Jesus, José e Maria.

OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar aos usuários SUS.

GESTOR: Aparecida Akemi Sato CF 37.929

FISCAIS: Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima CF 25.574, Kátia Yuri Xavier M. Soares CF 34.978, Nelaine Cardoso dos Santos CF 47.168, Fiscal Suplente: Jaqueline Sousa Pessoa CF 61.358.

CONVENIO/CONTRATO: 35.001/2016

P.A. 70.688/15

EMPRESA: FGC Serviços Médicos

OBJETO: Prestação de serviços de exame de CPRE (Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica)

GESTOR: Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima CF 25.574

FISCAIS: Cristiane Yumi H. Miyasaki CF 41.594, Virginia Rosana Carniato CF 38.589, Verusca Oliveira de Freitas CF 51.551.

CONVENIO/CONTRATO: Termo de Acordo 532/2019-FMS

P.A. 22.460/2019

EMPRESA: GAMÉDICA CLÍNICA OFTALMOLÓGICA EIRELI

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica – Atendimento Oftalmológico – Cirurgia de Catarata

GESTOR: Verusca Oliveira de Freitas CF 51.551

FISCAIS: Michele Simões Binoto do Amaral CF 59.375, Valéria Beatriz de Oliveira Sparano CF 26.178, Cristiane Yumi H. Miyasaki CF 41.594.

CONVENIO/CONTRATO: 0922/2016 – SUS

P.A. 66.571/2016

EMPRESA: Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

OBJETO: Gestão compartilhada do Hospital Stella Maris

GESTOR: Cristiane Yumi H. Miyasaki CF 41.594

FISCAIS: Valéria Beatriz de Oliveira Sparano CF 26.178, Adma Hassib Harati CF 71.428, Marcele Yumi Sakai CF 58.759, Fiscal Suplente: Jaqueline Sousa Pessoa CF 61.358.

CONVENIO/CONTRATO: 0322/2017

P.A. 64.737/2016

EMPRESA: Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

OBJETO: Subvenção social para Gestão compartilhada do Hospital Stella Maris

GESTOR: Cristiane Yumi H. Miyasaki CF 41.594

FISCAIS: Valéria Beatriz de Oliveira Sparano CF 26.178, Adma Hassib Harati CF 71.428, Marcele Yumi Sakai CF 58.759, Fiscal Suplente: Jaqueline Sousa Pessoa CF 61.358.

CONVENIO/CONTRATO: 4122/2021-FMS

P.A. 44.491/2021

EMPRESA: Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

OBJETO: Execução de saídas de alta complexidade cirúrgica na linha de cuidado de marca-passo a serem realizadas no Hospital Stella Maris aos usuários SUS.

GESTOR: Cristiane Yumi H. Miyasaki CF 41.594

FISCAIS: Valéria Beatriz de Oliveira Sparano CF 26.178, Adma Hassib Harati CF 71.428, Marcele Yumi Sakai CF 58.759, Fiscal Suplente: Jaqueline Sousa Pessoa CF 61.358.

CONVENIO/CONTRATO: 05302/2021

P.A. 52.487/2021

EMPRESA: Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

OBJETO: Incremento e a execução de saídas de alta complexidade cirúrgica na linha de cuidados de marca-passo a serem realizadas no Hospital Stella Maris, para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas

GESTOR: Cristiane Yumi H. Miyasaki CF 41.594

FISCAIS: Valéria Beatriz de Oliveira Sparano CF 26.178, Adma Hassib Harati CF 71.428, Marcele Yumi Sakai CF 58.759, Fiscal Suplente: Jaqueline Sousa Pessoa CF 61.358.

CONVENIO/CONTRATO: 05202/2021

P.A. 52.626/2021

EMPRESA: Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Emenda Parlamentar 27990010

OBJETO: Contratualização para execução de exames de apoio diagnóstico a serem realizados no Hospital Stella Maris, aos usuários do SUS.

GESTOR: Cristiane Yumi H. Miyasaki CF 41.594

FISCAIS: Valéria Beatriz de Oliveira Sparano CF 26.178, Adma Hassib Harati CF 71.428, Marcele Yumi Sakai CF 58.759, Fiscal Suplente: Jaqueline Sousa Pessoa CF 61.358.

CONVENIO/CONTRATO: 522/2016

P.A. 18.235/2016

EMPRESA: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos

OBJETO: Atendimento em fisioterapia a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos.

GESTOR: Kátia Yuri Xavier M. Soares CF 34.978

FISCAIS: Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima CF 25.574, Nelson Alves Bernardino CF 59.311, Virginia Rosana Carniato CF 38.589, Marcele Yumi Sakai CF 58.759.

CONVENIO/CONTRATO: 026701/2016

P.A. 70.760/2015

EMPRESA: AFIP – Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa

OBJETO: Prestação de serviços para a realização de exames de polissonografia simples e com CPAP ou com SPLIT NIGHT.

GESTOR: Aparecida Akemi Sato CF 37.929

FISCAIS: Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima CF 25.574, Virginia Rosana Carniato CF 38.589, Cristiane Yumi H. Miyasaki CF 41.594.

CONVENIO/CONTRATO: 2422/2021

P.A. 20.969/2021

EMPRESA: Associação Saúde da Família

OBJETO: Gestão compartilhada das unidades de saúde mental – CAPS III Alvorecer, CAPS II Arco Íris, CAPS II Recriar, TEAR E Serviço de Residência Terapêutica I Bom Clima, Serviço de Residência Terapêutica II Cantareira, SRT II Alvorecer, SRT II Arco Íris e SRT II Nise da Silveira.

GESTOR: Michele Simões Binoto do Amaral CF 59.375

FISCAIS: Valéria Beatriz de Oliveira Sparano CF 26.178, Nelson Alves Bernardino CF 59.311, Kátia Yuri Xavier M. Soares CF 34.978.

CONVENIO/CONTRATO: 4322/2021-FMS

P.A. 35.959/2020

EMPRESA: Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos – INSV – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória

OBJETO: Contrato de Gestão Emergencial - Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada na Unidade de Saúde – UPA Taboão, que assegure assistência universal e gratuita à população em regime de 24h/dia

GESTOR: Adriana Tognini Leme CF 71.369

FISCAIS: Kátia Yuri Xavier M. Soares CF 34.978, Virginia Rosana Carniato CF 38.589, Marcele Yumi Sakai CF 58.759, Fiscal Suplente: Raphael Sebastian de Souza Pinto CF 35.751.

CONVENIO/CONTRATO: 4302/2021-FMS

P.A. 48260/2021

EMPRESA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

OBJETO: Gestão compartilhada da Execução dos Serviços e demais ações de Saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso – Manoel Paiva que assegure Assistência Universal e Gratuita à população em regime de 24h/dia.

GESTOR: Nelson Alves Bernardino CF 59.311

FISCAIS: Michele Simões Binoto do Amaral CF 59.375, Kátia Yuri Xavier M. Soares CF 34.978, Cristiane Yumi H. Miyasaki CF 41.594, Fiscal Suplente: Adeldo Nunes de Araujo Jr. CF 52.713.

CONVENIO/CONTRATO: 4402/2021-FMS

P.A. 482581/2021

EMPRESA: Beneficência Hospitalar Cesário Lange

OBJETO: Gestão compartilhada da Execução dos Serviços e demais ações de Saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente (HMCA) que assegure Assistência Universal e Gratuita à população em regime de 24h/dia.

GESTOR: Marcele Yumi Sakai CF 58.759

FISCAIS: Cristiane Yumi H. Miyasaki CF 41.594, Valéria Beatriz de Oliveira Sparano, CF 26.178, Viviane Noronha CF 41.294, Fiscal Suplente: Adeldo Nunes de Araujo Jr. CF 52.713.

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 098/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Memorando nº 33/2022-SS02,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 137/2021-SS que designou os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução referente ao P.A. 37.337/2021 - Empresa Brasileira Correios e Telégrafos, no que diz respeito a Fiscal, conforme segue:

EXCLUIR:

Sonia Aparecida Bemfica Nascimento - C.F. 29.497 - CFP: 139.219.798-89

INCLUIR:

Rosana Cosme da Silva - C.F. 44.473 - CPF - 147.658.668-31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 099/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DR RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Memorando nº 024/22 e ainda,

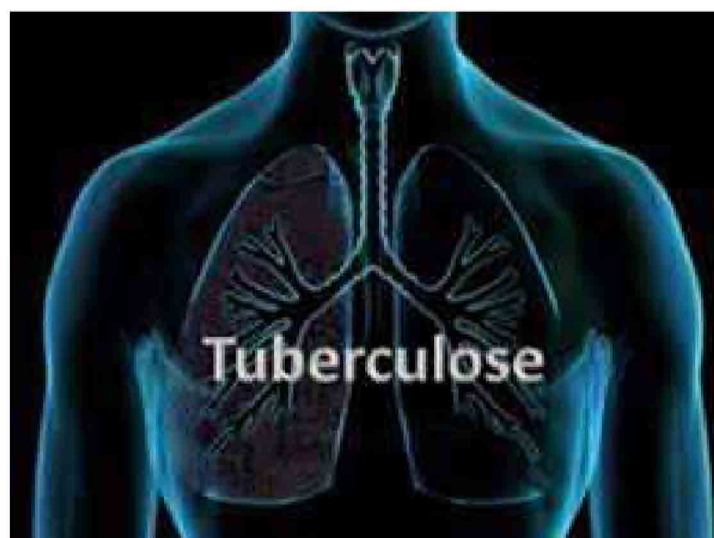
Considerando:

- a necessidade de estabelecer Protocolo Municipal de Tuberculose para Enfermagem;
- a necessidade de normatizar e institucionalizar as atividades assistenciais, exercidas pelos enfermeiros aos usuários conforme programas preconizados pelo Ministério da Saúde e Conselho Federal de Enfermagem;
- a necessidade de uniformizar, padronizar, orientar e estabelecer fluxos das ações referentes às atividades de enfermagem, frente ao tratamento da Tuberculose;
- a necessidade de respaldar os profissionais em sua prática cotidiana por meio das competências legais e técnicas qualificando a assistência;
- a necessidade de normatizar o fluxo de abastecimento de medicamentos destinados ao tratamento da Tuberculose;

RESOLVE:

INSTITUIR o **Protocolo de Enfermagem de Tuberculose Pulmonar (Anexo Único)** para as Unidades Básicas de Saúde e Serviços Especializados do Município de Guarulhos, disponibilizando em arquivo digital, inclusive pelo site da prefeitura de Guarulhos.

ANEXO ÚNICO PROTOCOLO DE ENFERMAGEM



LISTA DE SIGLAS

ACS: Agentes Comunitários de Saúde
 CadÚnico: Cadastro Único - Cadastros Sociais Centro
 E: Etambutol
 H: Isoniazida
 HIV: Vírus da Imunodeficiência Humana
 IGRA: Interferon-Gamma Release Assays
 ILTB: Infecção Latente da Tuberculose
 MNT: Micobactéria não tuberculosa
 MTB: Mycobacterium tuberculosis
 MS: Ministério da Saúde
 PT: Prova tuberculínica
 R: Rifampicina
 Raio-X: Radiografia
 Sinan: Sistema de Informação de Agravos de Notificação
 Sisan: Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SUAS: Sistema Único de Assistência Social
 SUS: TDO: Tratamento Diretamente Observado
 TR: Teste Rápido
 TRM-TB: Teste Rápido Molecular para Tuberculose
 TS: Teste de sensibilidade
 Z: Pirazinamida

PROTOCOLO DE ENFERMAGEM DE TUBERCULOSE**I. OBJETIVOS**

1- Normatizar e institucionalizar as atividades assistenciais exercidas pelos enfermeiros aos usuários, conforme programas preconizados pelo Ministério da Saúde e Conselho Federal de Enfermagem, atuando na prevenção e promoção à saúde, na busca ativa dos sintomáticos respiratórios, bem como, na linha de cuidado aos usuários já diagnosticados com Tuberculose.

2- Uniformizar, padronizar, orientar e estabelecer fluxos das ações referentes às atividades de enfermagem diante da assistência prestada ao usuário com tuberculose durante o tratamento, de maneira adequada e integral, realizando a prescrição de medicamentos do esquema padronizado de tratamento de tuberculose, bem como, a solicitação de exames para o diagnóstico e acompanhamento da tuberculose na atenção básica pelo enfermeiro, a fim de respaldar os profissionais na prática cotidiana por meio das competências legais e técnicas qualificando a assistência prestada, além de contribuir para o controle da doença.

3- Normatizar o fluxo de abastecimento de medicamentos destinados ao tratamento da Tuberculose.

II. ABRANGÊNCIA

Unidades Básicas de Saúde do Município de Guarulhos.

III. DOCUMENTOS ENVOLVIDOS

- Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose;
 - Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Tratamento Diretamente Observado (TDO - DOTS).
 - Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil, 2ª edição, 2019.
 - Ofício 104/ 2021 CGDR.DCCI\SVS\MS - Informações sobre a disponibilidade do medicamento Rifampicina 300mg + Isoniazida 150mg (2x1 dose plena) comprimido, para tratamento da tuberculose (TB).

IV. CONCEITO

A Tuberculose (TB) é considerada uma doença de importância mundial, de caráter endêmico no Brasil, exigindo o desenvolvimento de estratégias para o seu controle considerando aspectos humanitários, econômicos e de saúde pública.

A tuberculose é uma doença infecciosa e contagiosa causada por um microrganismo denominado Mycobacterium tuberculosis, também denominado de bacilo de Koch (BK), que se propaga através do ar por meio de gotículas contendo os bacilos expelidos por um doente com TB pulmonar ao tossir espirrar ou falar. Quando estas gotículas são inaladas por pessoas saudas, provocam a infecção tuberculosa e o risco de desenvolver a doença. A propagação da tuberculose está intimamente ligada às condições de vida da população, proliferam como todas as doenças infecciosas sem áreas de grande concentração humana com precários serviços de infraestrutura urbana, como saneamento e habitação, onde coexistem a fome e a miséria. Por isto, a sua incidência é maior nas periferias das grandes cidades podendo, porém, acometer qualquer pessoa mesmo em áreas rurais.

V. DIAGNÓSTICO

O Diagnóstico da Tuberculose Pulmonar se dá por meio da clínica do paciente e através da análise do resultado dos seguintes exames: Teste Molecular Rápido (TMRTB), Pesquisa de BAAR, Raio X de Tórax, cultura de escarro. A prova tuberculínica é utilizada como exame auxiliar no diagnóstico.

Para o acompanhamento quando necessário é utilizado a identificação de espécie e testes de sensibilidade aos fármacos.

VI. CONSULTA DE ENFERMAGEM

Cabe ao enfermeiro realizar a consulta de enfermagem de acordo com a Resolução COFEN 358/2009, que dispõe sobre a Sistematização de Enfermagem para os usuários em busca ativa dos sintomáticos respiratórios, bem como, nos usuários diagnosticados com tuberculose. O Processo de Enfermagem (PE), o qual se organiza em cinco etapas inter-relacionadas, interdependentes e recorrentes são:

I - Coleta de dados de Enfermagem (ou Histórico de Enfermagem): Processo deliberado, sistemático e contínuo, realizado com o auxílio de métodos e técnicas variadas, que tem por finalidade a obtenção de informações sobre a pessoa, família ou coletividade humana e sobre suas respostas em um dado momento do processo saúde e doença.

II - Diagnóstico de Enfermagem: Processo de interpretação e agrupamento dos dados coletados na primeira etapa, que culmina com a tomada de decisão sobre os conceitos diagnósticos de enfermagem que representam com mais exatidão às respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença, e que, constituem a base para a seleção das ações ou intervenções com as quais se objetiva alcançar os resultados esperados.

III - Planejamento de Enfermagem: Determinação dos resultados que se espera alcançar das ações ou intervenções de enfermagem que serão realizadas face às respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença, identificadas na etapa de Diagnóstico de Enfermagem.

IV - Implementação: Realização das ações ou intervenções determinadas na etapa de Planejamento de Enfermagem.

V - Avaliação de Enfermagem: Processo deliberado, sistemático e contínuo de verificação de mudanças nas respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde doença para determinar se as ações ou intervenções de enfermagem alcançaram o resultado esperado e, de verificação da necessidade de mudanças ou adaptações nas etapas do Processo de Enfermagem.

A Consulta de Enfermagem é uma atividade independente e privativa do enfermeiro, cujo objetivo propicia condições para melhoria da qualidade de vida por meio de uma abordagem contextualizada e participativa e, está respaldada por uma série de dispositivos legais que orientam uma prática ética e segura.

A atuação do Enfermeiro na realização da Consulta de Enfermagem com a devida prescrição de medicamentos e solicitações de exames ao usuário, regulamentadas mediante legislações específicas como tange a Lei n.7498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional de enfermagem e, no seu art.11º o enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem cabendo-lhe:

- Consulta de Enfermagem;
- Prescrição da Assistência de Enfermagem;
- Prescrição de medicamentos estabelecidos em programa de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Prevenção e Controle Sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral.

E ainda no art.8º, ao enfermeiro incumbe privativamente:

- Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.

Além disso, a Portaria 2436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica, estabelecendo a revisão das diretrizes, sendo atribuição específica do Enfermeiro:

I- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários;

II- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas (...)

A execução do Processo de Enfermagem deve ser registrada formalmente, para o registro no prontuário eletrônico ou no prontuário físico recomenda-se o uso do SOAP (Subjetivo, Objetivo, Análise e Plano), a construção/atualização da Lista de Problemas como forma de facilitar a comunicação entre profissionais e a obtenção de dados clínicos já padronizados no Município.

ETAPAS	SOAP	PROCESSO DE ENFERMAGEM
S - Subjetivo	Informações colhidas na entrevista sobre o motivo da consulta/problema/necessidade	Histórico de enfermagem (entrevista)
O - Objetivo	Dados do exame físico, exames complementares laboratoriais;	Histórico de enfermagem (exame físico)
A - Avaliação	avaliação dos problemas – utilização de um sistema de classificação	Diagnóstico de enfermagem, planejamento de enfermagem e avaliação de enfermagem
P - Plano	Plano de cuidados/ condutas	Implementação

A Primeira Etapa - S (Subjetivo) consiste no histórico de enfermagem, história pregressa, queixa principal e Anamnese, necessidade e motivo da consulta.

A Segunda Etapa - O (Objetivo) é o exame físico específico para o usuário com suspeita de tuberculose ou com diagnóstico confirmado, sendo estes os principais: peso, estatura, cálculo do Índice de Massa Corpórea (IMC), comparativo entre peso habitual e atual, FR, FC, verificação da Pressão Arterial (PA), se outras comorbidades, avaliar outros sinais e sintomas que sejam necessários, além da solicitação de exames para o diagnóstico e acompanhamento do usuário caso haja a comprovação do diagnóstico anterior por meio de registro no prontuário do usuário ou ainda advindo de outra unidade de saúde para o tratamento mais próximo de onde o mesmo reside. Relembrando se for usuário que já foi tratado anteriormente e está apresentando sintomas da doença, solicitar avaliação médica.

Na Suspeita clínica

A suspeita clínica é definida com a presença de tosse por no mínimo 3 semanas e/ou qualquer um dos seguintes sintomas: febre persistente (normalmente vespertina) por pelo menos 2 semanas, perda de peso ou dispneia (normalmente com dor), sudorese noturna ou hemoptise (tosse com sangue). Observar diagnóstico diferencial para pacientes com histórico de asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) e broncopneumonia.

Atenção especial deve ser dada nos seguintes casos: etilistas; drogaditos; imunodeprimidos (câncer, doença autoimune, HIV/AIDS e Diabetes Mellitus mal controlados, doença renal e hepática entre outras), trabalhadores de saúde, pacientes que já abandonaram tratamento anterior; indígenas; imigrantes e pessoas institucionalizadas nestes casos investigar TB com tosse persistente a partir de duas semanas. Nos casos de pessoas em situação de rua e privados de liberdade investigar TB, se tosse a qualquer tempo.

Na suspeita clínica o enfermeiro deverá solicitar uma amostra de escarro, com no mínimo 2 ml (para o teste molecular rápido para tuberculose (TMRTB) e baciloscopia. A amostra de escarro deve ser realizada no momento em que o usuário está na unidade, o profissional deverá oferecer o pote e direcioná-lo para a área externa reservada da unidade, orientando que o mesmo faça uma respiração profunda, esforço de tosse e escarre dentro do pote, fechando a tampa adequadamente e entregando o material coletado para o solicitante, caso não seja possível realizar a coleta de imediato, o paciente pode também colher ao acordar no dia seguinte, mediante as mesmas orientações, vide Guia de Orientações para coleta de escarro do Ministério da Saúde. **Se o diagnóstico for evidenciado pelo TMR ou baciloscopia, iniciar tratamento. Em caso negativo, encaminhar para médico.**

Segue abaixo listagem de exames que os enfermeiros podem solicitar:

A Resolução COFEN 195/1997, atribui ao profissional enfermeiro a solicitação de exames e prescrição de medicamentos.

1- Exames de diagnóstico e acompanhamento

Os exames para diagnóstico e acompanhamento dos casos de tuberculose poderão ser solicitados nos seguintes casos:

Exame	Condições para solicitação/realização	Periodicidade
TMRTB/Baciloscopia diagnóstica	Pacientes com clínica para tuberculose; pacientes com alterações radiológicas pulmonares; contatos de pacientes com tuberculose.	1 vez
*Baciloscopia de controle	Solicitação mensal (frequência habitual) a partir de diagnóstico positivo, sendo indispensáveis: no segundo, quarto e sexto mês no esquema básico de tratamento.	Mensal
**Prova Tuberculínica (PT)	Somente será solicitado nos seguintes critérios: Crianças menores de 10 anos com suspeita de TB ativa, TB extrapulmonar, uso de inibidor de necrose tumoral, outras imunossupressões, pacientes infectados pelo HIV.	Nota 2
**TGO/TGP	Solicitado na primeira consulta e após 15 dias do início do tratamento. Durante o tratamento somente com sinais clínicos de intolerância medicamentosa.	Nota 8
HIV	Para todos os pacientes com suspeita/diagnóstico de tuberculose. Deverá ser realizado aconselhamento pré e pós-teste. No caso das pessoas com co-infecção o tratamento da TB deverá acontecer no mesmo serviço de seguimento do HIV, de forma compartilhada com o serviço de Atenção Primária à Saúde.	1 vez, no início do tratamento, preferencialmente por meio de Teste Rápido (Teste 1 e 2)
Glicemia Capilar	Solicitado para todos os pacientes diagnosticados, no início do tratamento.	1 vez
***RX de tórax	Solicitação do profissional enfermeiro, conforme parecer COFEN 180, 17/08/2018, segundo grade de referência.	Vide ANEXO 2,3,4, 5 e Nota 3.
RX	Conforme parecer 180/2018 "... Ante ao exposto, entendemos que o enfermeiro tem competência técnica e legal para realizar a consulta de enfermagem, solicitar exames(BAAR, Raio x de tórax, cultura, identificação e testes de sensibilidade para BK, prova tuberculínica, aconselhamento pré-teste e pós-teste rápido para diagnóstico HIV sob autorização), iniciar o tratamento prescrever medicações do esquema básico de TB, realizar encaminhamentos, agendamentos e eventos que necessitem de sua supervisão ou orientação, observando os limites legais, técnicos e éticos da profissão..."	

- Controle radiológico: Solicite Raio-X de tórax após o segundo mês de tratamento para acompanhar a regressão ou ampliação das lesões iniciais, especialmente nos casos pulmonares com exames bacteriológicos negativos e na ausência de expectoração para controle bacteriológico.

- Se evolução clínica favorável, solicite Raio-X de tórax ao final do tratamento para comprovação da cura.

***Nota 1:** Cabe ao enfermeiro solicitar a Cultura de escarro e o Teste de Sensibilidade (TS), nos seguintes casos:

a) Se a baciloscopia de controle for positiva a partir do segundo mês de tratamento,

b) Se persistir a baciloscopia com resultado positivo ao longo do tratamento;

c) Apósbaciloscopia negativa, volta a apresentar resultado positivo.

**** Nota 2:** Se solicitado, encaminhar o paciente às unidades de referência para a aplicação do teste.

***** Nota 3:** A ausência do RX de Tórax não impede que o enfermeiro inicie o tratamento para tuberculose, mediante resultado de TMRTB / baciloscopia positiva.

Nota 4: Cabe ainda ao enfermeiro realizar avaliação clínica do usuário de acordo com o quadro do mesmo e, quando necessário, encaminhar para atendimento médico.

Nota 5: Cabe ressaltar que o tratamento e acompanhamento deverá ser realizado pelo profissional médico mensalmente, com monitoramento por meio da consulta de enfermagem pelo profissional enfermeiro.

Nota 6: Em caso de dúvidas, consultar o Manual de Normas e Rotinas - POP do município de Guarulhos.

Nota 7: O afastamento das atividades laborais ou estudantis se faz necessário de imediato. Dessa forma, viabilizar o atendimento com médico para emissão de atestado.

****Nota 8:** Os sinais indicativos de intolerância medicamentosa são: icterícia, náuseas, vômitos, anorexia, dor abdominal e outros.

Nota 9: Para a realização do diagnóstico, se faz necessário cadastrar a solicitação do exame TMRTB/ baciloscopia no Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL).

Nota 10: Para a realização de exames de controle deve-se cadastrar a solicitação de baciloscopia de controle no Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL).

Se o usuário não se enquadrar nos critérios descritos acima, mas persistir com clínica sugestiva de TB, no caso do adulto o médico deverá encaminhar para o especialista pneumologista. Em caso de crianças, deverá ser encaminhado para unidade especializada que atende este público no município, mediante contato telefônico, e-mail com encaminhamento qualificado do médico e resultado de exames pertinentes ao caso.

OBSERVAÇÃO: Em relação aos critérios para realização do PPD para investigação de ILTB, seguimos realizando a Prova nas populações abaixo descritas e que constam no Manual TB 2019.

-Contatos (nos últimos dois anos) adultos e crianças de TB pulmonar e laringea

- PVHIV com LT CD4+ = 350 cel./mm3

- Pessoas em uso de inibidores de TNF alfa ou corticosteroides (equivalente a > 15 mg/dia de prednisona por mais de um mês)

- Pessoas com alterações radiológicas fibróticas sugestivas de seqüela de TB

- Pré-transplante que irão fazer terapia imunossupressora

- Pessoas com Sílicose Neoplasia de cabeça e pescoço, linfomas e outras neoplasias hematológicas.

- Neoplasias em terapia imunossupressora f Insuficiência renal em diálise

- Diabetes mellitus

- Baixo peso (< 85% do peso ideal) e Tabagistas (=1 maço por dia)

- Calcificação isolada (sem fibrose) na radiografia de tórax

- Profissionais de saúde, pessoas que vivem ou trabalham no sistema prisional ou em instituições de longa permanência.

A prova tuberculínica (PT) é utilizada para diagnóstico de ILTB e pode também auxiliar no diagnóstico de tuberculose ativa em crianças (WHO, 2015). Consiste na inoculação intradérmica de um derivado proteico purificado do M. tuberculosis para medir a resposta imune celular a esses antígenos. Não há evidências para utilização de PT como método auxiliar no diagnóstico de TB pulmonar ou extrapulmonar no adulto. Uma PT positiva não confirma o diagnóstico de TB ativa, assim como, uma PT negativa não o exclui (FARGA; CAMINERO, 2011).

Assim, a PT é indicada para: identificar casos ILTB em adultos e crianças e auxiliar no diagnóstico de TB ativa em crianças. Indivíduos com PT documentada e resultado = 5 mm não devem ser retestados, mesmo diante de uma nova exposição ao M. tuberculosis. Na terceira etapa, A- Avaliação é o diagnóstico de enfermagem, nesta cabe ao enfermeiro após o levantamento das queixas, identificar o motivo da consulta e realizar o diagnóstico por meio do CIAP-2(Classificação Internacional da Atenção Primária), no item aparelho respiratório como, por exemplo:

A02 - Dificuldade Respiratória, Dispneia, A05 Tosse, A24 Hemoptise, A25 Expectoração/Mucosidade Anormal, além do diagnóstico de enfermagem, cabe ao enfermeiro a prescrição medicamentosa.

Na quarta etapa: P (PLANO), implementação, nesta o enfermeiro deverá traçar o planejamento de enfermagem que consiste no plano de cuidados do usuário com tuberculose, a prescrição com as orientações de cuidados. Na quinta etapa será a Evolução do Cuidado de Enfermagem, que consiste no acompanhamento e cumprimento do plano de cuidado estabelecido nas consultas de enfermagem, bem como o acompanhamento e monitoramento dos contatos.

Nota 11: Classificação por meio do Escore de pontuação para diagnóstico de TB na infância é realizada pelo profissional médico:

QUADRO 11 – Diagnóstico da tuberculose pulmonar em crianças e adolescentes com baciloscopia negativa ou TRM-TB não detectado

QUADRO CLÍNICO-RADIOLÓGICO	CONTATO DE ADULTO COM TUBERCULOSE	PROVA TUBERCULÍNICA	ESTADO NUTRICIONAL
Febre ou sintomas como tosse, adinamia, expectoração, emagrecimento, sudorese por 2 semanas ou mais	Próximo, nos últimos 2 anos	PT entre 5-9mm	Desnutrição grave (peso < percentil 10)
Adenomegalia hilar ou padrão miliar e/ou Condensação ou infiltrado (com ou sem escavação) inalterado por 2 semanas ou mais e/ou Condensação ou infiltrado (com ou sem escavação) por 2 semanas ou mais, evoluindo com piora ou sem melhora com antibióticos para germes comuns		5 pontos PT ≥10mm	
15 pontos	10 pontos	10 pontos	5 pontos

Tabela 3: Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil, 2ª edição, 2019, (página 75)

Nota 12: Cabe ressaltar que a vacina BCG protege das formas mais graves de primo-infecção pelo M. tuberculosis, nos casos de crianças vacinadas ao nascer e, após seis meses não seja identificado a cicatriz vacinal ou nodulação no local da aplicação, a orientação é não revacinar.

Nota 13: No caso de bçgite preencher a notificação de eventos adversos pós-vacinação, encaminhar para avaliação médica na unidade básica para o início da quimioprofilaxia, e preencher a ficha de notificação de quimioprofilaxia para tuberculose.

Observação: Segundo Nota técnica do Programa Nacional de Imunização de 2019, crianças que não apresentarem cicatriz vacinal após receberem dose da vacina contra tuberculose (BCG) não precisam ser revacinadas. A nova recomendação do Ministério da Saúde está alinhada com a Organização Mundial da Saúde (OMS) e Comitê Técnico Assessor de Imunizações (CTAI) após estudos comprovarem a eficácia do imunobiológico também em crianças que não ficam com cicatriz depois da vacina.

VII. TRATAMENTO

O tratamento da tuberculose é feito com medicamentos que devem ser tomados todos os dias de manhã, preferencialmente em jejum, durante seis meses. É fundamental garantir que ele não seja interrompido. Se o doente não tomar rigorosamente os medicamentos, os microrganismos podem ficar resistentes e a cura será muito mais difícil. A recaída então pode ser muito grave.

O tratamento deverá ser acompanhado por meio de consultas médicas e de enfermagem pelo menos uma vez por mês, na unidade de saúde. Na maioria das vezes, não é necessário internar o doente. Os medicamentos, às vezes provocam reações indesejáveis, sendo necessária avaliação médica. A consulta então deve ser providenciada no mesmo dia. Um efeito esperado é a coloração avermelhada da urina pela Rifampicina, que deve ser informado por que assusta alguns pacientes, apesar de normal, podendo ocorrer rubor facial, urticária, erupção cutânea. O aparecimento de náuseas, diarreias e até vômitos ocorre com certa frequência e quase sempre pode ser contornado com medicação ou alteração no horário de tomada dos medicamentos específicos. Raramente haverá reações mais graves, que implicarão na suspensão dos medicamentos. Tudo isso será decidido pelo médico.

É bom lembrar que os medicamentos contra a tuberculose não são vendidos nas farmácias, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do setor público de saúde. Como o tratamento não pode, de maneira nenhuma, ser interrompido, é extremamente necessário que haja organização para que o doente não deixe de receber todos os medicamentos prescritos. Lembrar que: Os tuberculostáticos têm interações medicamentosas com outros medicamentos como, por exemplo, os hipoglicemiantes orais, anovulatórios (anticoncepcionais), os antirretrovirais (ARV), os anticonvulsivantes, entre outros.

No Brasil, o tratamento da tuberculose é padronizado e tem a duração de 6 meses. Este é o chamado Esquema Básico (EB) utilizados na maioria das formas de tuberculose, em adultos e adolescentes (maiores de 10 anos de idade), inclusive nas pessoas infectadas pelo HIV.

Quando os exames de escarro não indicam melhora, o profissional da saúde avalia se o doente está tomando corretamente os medicamentos. Muitas vezes, corrigindo a irregularidade pode-se conseguir a cura. Caso o doente esteja em tratamento diretamente observado e o exame de escarro continue positivo, deve-se realizar a cultura e o teste de sensibilidade aos medicamentos antituberculose. Se o exame revelar resistência a qualquer droga, em especial à Isoniazida e/ou Rifampicina, o doente deverá ser encaminhado para uma unidade de referência para tuberculose onde será avaliado por um especialista.

Os medicamentos antimicrobianos são regidos pela RDC nº 471, de 23 de Fevereiro de 2021, portanto, a apresentação e retenção da receita são obrigatórias para a retirada destes. Nos casos em que a renovação mensal da receita fique impossibilitada, e que não haja alteração do medicamento prescrito, sugere-se que o mesmo seja prescritos possibilitando a retirada por 90 dias (3 meses), conforme artigo 8º:

“Art. 8º Em situações de tratamento prolongado, a receita poderá ser utilizada para aquisições posteriores, dentro de um período de 90 dias (noventa) a contar da data de sua emissão.”

§ “1º Na situação descrita, caput deste artigo, a receita deverá conter a indicação de uso contínuo, com a quantidade a ser utilizada para cada 30 dias (trinta).”

O armazenamento, controle e validade dos medicamentos presentes na sala da enfermagem é de responsabilidade da equipe de enfermagem, respeitando o Manual de Boas Práticas de Armazenagem.

Caso ocorra a troca do tratamento, abandono ou alta do paciente será necessário devolver o medicamento excedente, com exceção de medicamentos unitarizados/fracionados.

Tabela 1. Esquema Básico para adultos e adolescentes - 2RHZE/4RH

Regime	Fármacos e doses em mg	Faixa de peso	Unidades/dose	Meses
2RHZE Fase intensiva	RHZE 150/75/400/275	20 a 35 Kg	2 comprimidos	2 Meses
		36 a 50 Kg	3 comprimidos	
		51 a 70 Kg	4 comprimidos	
		Maior de 70 Kg	5 comprimidos	
4RH Fase de Manutenção	RH	20 a 35 Kg	1 comprimido 300/150 mg (dose plena) OU 2 comprimidos 150/75mg	4 Meses
		36 a 50 Kg	1 comprimido 300/150 mg (dose plena) + 01 comprimido 150/75mg OU 3 comprimidos 150/75mg	
		51 a 70 Kg	2 comprimidos 300/150 mg (dose plena) OU 4 comprimidos 150/75mg	
		Maior de 70 kg	2 comprimidos 300/150 mg (dose plena) + 01 comprimido 150/75mg OU 5 comprimidos 150/75mg	

Legendas: R – Rifampicina; H – Isoniazida, Z- Pirazinamida, E – Etambutol.

Nota A: Caso ocorra mudança do fabricante, cabe ao farmacêutico regional a devida orientação às unidades de saúde.

Nota B: No caso das gestantes, o tratamento recomendado é o mesmo para adultos acima de 10 anos, cabe à unidade básica de saúde o monitoramento durante o tratamento. Se necessário, os profissionais de saúde deverão realizar o encaminhamento qualificado para a unidade de referência de tuberculose do município.

Nota C: No caso da lactante bacilífera, a unidade básica deverá fornecer máscara cirúrgica para que ela utilize nos cuidados com o bebê.

Nota D: A apresentação 300/150mg (dose plena) deverá ser o tratamento de escolha.

Tabela 2. Esquema básico para crianças (menores de 10 anos de idade) - 2 RHZ/4RH

Fases do Tratamento	Fármacos	Até 20 Kg	• 21 a 25 Kg	• 26 a 30 Kg	• 31 a 35 Kg	• 36 a 39 Kg	• 40 a 44 Kg	• 45 Kg
		Mg/Kg/Dia	Mg/Dia	Mg/Dia	Mg/Dia	Mg/Dia	Mg/Dia	Mg/Dia
2RHZ Fase intensiva	Rifampicina	15 (10-20)	300	450	500	600	600	600
	Isoniazida	10 (7-15)	200	300	300	300	300	300
	Pirazinamida	35(30-40)	750	1.000	1.000	1.500	1.500	2.000
4RH Fase de Manutenção	Rifampicina	15 (10-20)	300	450	500	600	600	600
	Isoniazida	10 (7-15)	200	300	300	300	300	300

Nota 14: Na criança com suspeita de tuberculose as manifestações clínicas sugestivas podem ser variadas, os sintomas que chamam a atenção na maioria dos casos é a febre, habitualmente moderada, persistente por mais de 15 dias e frequentemente vespertina. São comuns irritabilidade, tosse, perda de peso, sudorese noturna, às vezes profusa. Muitas vezes a suspeita de tuberculose é feita em casos de pneumonia de evolução lenta ou repetição que não vêm apresentando melhora com o uso de antimicrobianos para bactérias comuns. Nestes casos, encaminhar para consulta médica no dia, para que o mesmo avalie e encaminhe se necessário para a unidade de referência.

VIII. CONTATOS

Toda pessoa que convive no mesmo ambiente com o paciente diagnosticado com Tuberculose. Este convívio pode se dar em casa e/ou em ambiente de trabalho, instituição de longa permanência, escola ou pré-escola. A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se a forma da doença, o ambiente e o tempo de exposição.

Cabe ao enfermeiro realizar a consulta de enfermagem para os contatos, solicitando o exame de baciloscopia e agendamento de consulta médica para a conduta.

IX. QUIMIOPROFILAXIA

Quimioprofilaxia é um tratamento realizado por meio da administração de Isoniazida à uma pessoa infectada pelo Bacilo de Koch (infecção latente), com a finalidade de evitar que ela adoeça, somente após avaliação e conduta médica, para esclarecimentos vide Manual de tratamento para infecção latente de tuberculose, 2018.

Se o profissional médico da UBS preferir, pode encaminhar o caso de criança que necessita de quimioprofilaxia para o serviço de referência. Os casos de adulto que necessitam de quimioprofilaxia devem ser realizados na Unidade básica de saúde.

Nos casos dos adultos e crianças imunodeprimidos que realizam acompanhamento nos serviços especializados cabe a este prescrever a quimioprofilaxia, segundo a Nota Informativa 11/2018, Anexo 12e garantir o acompanhamento integral do paciente.

Cabe ao enfermeiro, encaminhar notificação da quimioprofilaxia, vide Anexo 8, Ficha de Notificação das pessoas em tratamento da ILTB e o acompanhamento mensal do tratamento.

X. DROGA RESISTENTE

Cabe à unidade básica de saúde, consultar o resultado no GAL da TMR detectável para resistência a Rifampicina, cujo prazo máximo é de 48 h.

Se resistente à Rifampicina, o Laboratório de Saúde Pública encaminha a amostra, após cultura, para a realização do teste de sensibilidade das demais drogas, no Instituto Adolfo Lutz. Cabe à unidade, acompanhar o resultado até a liberação do exame.

Se confirmada a resistência, a UBS de origem agenda a consulta com a unidade de referência. Depois da prescrição de tratamento alternativo, o paciente será encaminhado à unidade de origem, para o tratamento diretamente observado (TDO).

As medicações fornecidas pela unidade de referência serão encaminhadas à assistência farmacêutica regional de referência do paciente, que realizará a conferência e enviará para a farmácia da unidade básica de origem do mesmo.

A equipe de enfermagem se responsabilizará pelo tratamento diretamente observado, conforme fluxo estabelecido. Seguem os medicamentos disponíveis para manejo do tratamento de Tuberculose Resistente:

- Clofazimina 100 mg
- Clofazimina 50 mg
- Etambutol 400 mg
- Etionamida 250 mg
- Isoniazida 100 mg
- Pirazinamida 500 mg
- Rifampicina 2%
- Rifampicina 300 mg
- Sulfato de amicacina 250 mg/ml solução injetável 2 ml
- Linezolida 600 mg
- Ácido para-aminosalicílico 4g
- Terizidona 250 mg
- Moxifloxacino cloridrato 400 mg
- Piridoxina cloridrato 50 mg
- Levofloxacino 250mg
- Levofloxacino 500mg

XI. INTOLERÂNCIA MEDICAMENTOSA

Pode ser identificada por meio de alteração de exames laboratoriais (TGO, TGP e/ou outros) e/ou evidências clínicas. De imediato o profissional deverá encaminhar o paciente ao médico da unidade para avaliação. Na ausência do médico na unidade, o gestor local deverá articular com a região de saúde uma consulta médica no dia para este paciente.

Ressaltamos que em casos de reações adversas graves deve ser preenchido FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTO ADVERSO COM MEDICAMENTO, o mesmo está disponível no site ANVISA (portal anvisa.gov.br).

XII. NORMAS PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO

Considerar as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, que Normatiza a Prescrição e Dispensação de Medicamentos, no âmbito das unidades pertencentes ao Sistema Único de Saúde sob gestão municipal, e suas atualizações.

No Anexo 12, vide modelo de prescrição medicamentosa para o tratamento de tuberculose ativa.

NOTA 15: A prescrição é válida para dispensação somente na unidade de saúde em que o paciente realiza o tratamento supervisionado.

XIII. FLUXOGRAMAS- CONTROLE DE TRATAMENTO DE TUBERCULOSE 1-Esquema de Tratamento Básico e Quimioprofilaxia (Tratamento da ILTB)

1.1 Tratamento Novo

UNIDADE - A enfermagem encaminha a prescrição médica e a notificação (Ficha de Notificação de Tuberculose - SINAN ou Ficha de Notificação das Pessoas em Tratamento da ILTB), por e-mail, à Vigilância Epidemiológica regional, com cópia para a farmácia da própria unidade.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REGIONAL - Avaliar a documentação e responder ao e-mail, mantendo todos copiados, autorizando ou não o início do tratamento.

NOTA 16: Situações excepcionais, quanto à documentação, serão avaliadas pela Vigilância Epidemiológica Regional.

NOTA 17: Em caso novo de ILTB, cujo medicamento não esteja padronizado nas unidades de saúde (3HP Isoniazida 300mg + Rifampicina 150mg ou 4R Rifampicina 300mg), a solicitação será por e-mail para a Assistência Farmacêutica Regional, para envio à unidade, por malote.

UNIDADE - A enfermagem apresenta a prescrição e o Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente para a farmácia, a qual, obrigatoriamente, realiza a dispensação nominal no sistema informatizado para 30 dias, ou de acordo com a máscara do medicamento.

A farmácia utilizará o saldo adicional à cota, para iniciar o tratamento.

NOTA 18: Solicitações excepcionais devem ser encaminhadas para a Assistência Farmacêutica regional, por e-mail.

NOTA 19: A Unidade Básica não disponibiliza os medicamentos de tuberculose para pacientes hospitalizados. O hospital é responsável por encaminhar a notificação e a prescrição, por e-mail, para a Vigilância Epidemiológica da Secretaria da Saúde (tb.hansgrs@gmail.com), a qual, após avaliação, autoriza ou não o início do tratamento. Caso autorizado solicita o medicamento, por e-mail, à Assistência Farmacêutica Regional de referência do hospital, conforme segue:

Hospital	Endereço	Região
Hospital Municipal da Criança e do Adolescente	R. José Maurício, 191 Centro	I
Hospital Geral de Guarulhos	Alameda dos Lírios, 300 Pq. Cecap	I
Hospital Jesus, José e Maria	Av. Dr Renato de Andrade Maia, 1337	I
Hospital Municipal de Urgência	Av. Tiradentes, 3391 Bom Clima	II
Neurocenter	Rua Dona Antônia, 685 Vila Augusta	II
Oito de Dezembro	Av. Emílio Ribas, 322 Vila Zanardi	II
Unimed	R. Tabajara, 566	III
Hospital Stella Maris	R. Maria Cândida Pereira, 549	III
Hospital Carlos Chagas	R. Barão de Mauá, 100 Centro	III
Notredame Intermedica	Av. Tiradentes, 1015 Jd Santa Edwiges	IV
Hospital Bom Clima	Av. Mariana Ubaldina do Espírito Santo, 140 IV	IV
Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso	R. São José do Paraíso, 100	IV

1.2-Tratamento do Esquema Básico em Andamento

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REGIONAL - Enviar o boletim de acompanhamento, por e-mail, para a Unidade, que, geralmente, ocorre no 1º dia útil de cada mês.

UNIDADE - A enfermagem preencherá o boletim de acompanhamento, de acordo com as informações do Livro de Acompanhamento de Tuberculose (Livro Verde), adicionará o peso após o nome do paciente, e enviará, por e-mail, para a Vigilância Epidemiológica Regional, até o 5º dia útil de cada mês.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA REGIONAL - Enviar, por e-mail, o relatório de dispensação nominal por unidade (mês anterior), para a Vigilância Epidemiológica regional, até o dia 5 de cada mês.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REGIONAL - Avaliar o boletim e o relatório de dispensação. Posteriormente, enviar uma cópia, por e-mail, do boletim para a Assistência Farmacêutica Regional e para a Vigilância Epidemiológica da Secretaria da Saúde, até dia 15 do mês.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA REGIONAL - Analisar a cota das unidades, comparando ao boletim, solicitar a alteração de cota, ao GT Farma, e enviar o medicamento à unidade, se necessário.

NOTA 20: Quando o fluxo na unidade estiver adequado, a Assistência Farmacêutica Regional autorizará a unidade a incluir este pedido no fluxo de alteração de cota dos demais medicamentos da unidade.

UNIDADE - Após o recebimento dos medicamentos, a farmácia e a enfermagem deverá comparar a quantidade recebida com o boletim de acompanhamento.

A enfermagem apresenta a prescrição e o Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente para a farmácia, a qual, obrigatoriamente, realiza a dispensação nominal no sistema informatizado para 30 dias, ou de acordo com a máscara do medicamento.

NOTA 21: O tratamento deve ser rigorosamente avaliado pelo prescritor e pode ocorrer a extensão do tratamento, em situações previstas neste Protocolo (PE 016). A unidade informará, via e-mail, a Vigilância Epidemiológica Regional.

1.3-Tratamento de Quimioprofilaxia em Andamento

UNIDADE: A enfermagem encaminha, mensalmente, a prescrição, por e-mail, à Vigilância Epidemiológica

Regional, com cópia para a farmácia da própria unidade.
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REGIONAL - Preencher a Planilha de Acompanhamento de Pacientes ILTB com base na prescrição.
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA REGIONAL - Enviar, por e-mail, o relatório de dispensação nominal por unidade (mês anterior), para a Vigilância Epidemiológica regional, até o dia 5 de cada mês.
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REGIONAL - Avaliar a Planilha de Acompanhamento de Pacientes ILTB e o relatório de dispensação. Posteriormente, enviar uma cópia desta planilha, por e-mail, para a Assistência Farmacêutica Regional e para a Vigilância Epidemiológica da Secretaria da Saúde, até dia 15 do mês.
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA REGIONAL - Analisar a cota das unidades, comparando a Planilha de Acompanhamento de Pacientes ILTB, solicitar a alteração de cota, ao GT Farma, e enviar o medicamento à unidade, se necessário.

NOTA 22: Quando o fluxo na unidade estiver adequado, a Assistência Farmacêutica regional autorizará a unidade a incluir este pedido no fluxo de alteração de cota dos demais medicamentos da unidade.

UNIDADE - Após o recebimento dos medicamentos, a farmácia e a enfermagem deverá comparar a quantidade recebida com a relação de pacientes em tratamento de ILTB.

A enfermagem apresenta a prescrição e o Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente para a farmácia, a qual, obrigatoriamente, realiza a dispensação nominal no sistema informatizado para 30 dias, ou de acordo com a máscara do medicamento.

2-Eschema de Tratamento da Tuberculose Drogarresistente

2.1- Tratamento Novo

UNIDADE DE ORIGEM - Após CONFIRMAÇÃO, através de cultura de resistência a um ou mais fármacos do esquema básico, agenda a consulta com a unidade de referência.

UNIDADE DE REFERÊNCIA - Mediante a prescrição médica, a enfermagem:

• Se confirmada a resistência, encaminha a notificação para a Vigilância Epidemiológica da Secretaria da Saúde, para o registro do paciente no TBWEB - Sistema de Controle de Pacientes com Tuberculose.

NOTA 23: Se não confirmada a resistência, o paciente retorna a unidade de origem com a conduta indicada.
 • Proceder à inserção da notificação para o SITETB - Sistema de Informação de Tratamentos Especiais de Tuberculose;

• Após autorização do Estado, via sistema, seguir alimentando os dados do tratamento até sua alta;

• Apresenta a prescrição e o Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente para a farmácia, a qual, obrigatoriamente, realiza a dispensação nominal no sistema informatizado para 30 dias, ou a quantidade mais próxima possível, de acordo com a máscara do medicamento;

NOTA 24: Na ausência da disponibilidade imediata do medicamento, fará o contato com o paciente, assim que o medicamento chegar.

• Orienta o paciente a se direcionar brevemente para a unidade de origem, avisando a mesma, para o tratamento diretamente observado.

UNIDADE DE ORIGEM - A enfermagem contata a enfermagem da unidade de referência para confirmar que o paciente compareceu, para iniciar o tratamento.

NOTA 25: Caso o paciente não tenha comparecido, realizar a busca ativa.

2.2 - Tratamento em Andamento

UNIDADE DE REFERÊNCIA - A enfermagem, 10 dias antes do término do tratamento, sinaliza a necessidade do envio do tratamento à farmácia, a qual realiza a transferência no sistema informatizado oficial, para a unidade de origem do paciente.

UNIDADE DE ORIGEM - Ao receber o medicamento, a farmácia dispensará, pelo sistema informatizado oficial, o tratamento mensal para a equipe de enfermagem, mediante a prescrição médica e o CNS.

3-Eschema de Tratamento para Crianças (? 10 anos)

3.1-Tratamento Novo

UNIDADE DE REFERÊNCIA - A enfermagem encaminha a prescrição médica e a notificação com SINAN, por e-mail, à Vigilância Epidemiológica Regional, gerência da unidade de origem do paciente, com cópia para a farmácia e gerência da própria unidade.

A farmácia:

• Dispensará nominalmente, no sistema informatizado oficial, tratamento suficiente para, aproximadamente, 10 dias, ou a quantidade mínima possível, de acordo com a máscara do medicamento;

• Encaminhará o restante do tratamento (quantidade suficiente para completar 30 dias), para a unidade de origem do paciente, realizando a transferência no sistema informatizado oficial.

3.2- Tratamento em Andamento

UNIDADE DE ORIGEM - Deve solicitar, por e-mail, 10 dias antes do término do estoque, a transferência do tratamento mensal para a farmácia da unidade de referência, com cópia para a Vigilância Epidemiológica Regional, e para a farmácia e a gerência de sua própria unidade.

UNIDADE DE REFERÊNCIA - A farmácia separa o medicamento, faz a transferência, via sistema informatizado oficial, encaminha à farmácia da unidade de origem e responde ao e-mail, mantendo todos copiados.

UNIDADE DE ORIGEM - Ao receber os medicamentos, a farmácia realiza a entrada no sistema informatizado e, posteriormente, libera os medicamentos para a equipe de enfermagem, mediante a prescrição médica e o CNS do paciente.

Após a liberação do medicamento, a enfermagem faz a dispensação supervisionada ao paciente (tratamento diretamente observado).

NOTA 26: O armazenamento, controle e validade dos medicamentos presentes na sala da enfermagem é de responsabilidade da equipe de enfermagem, respeitando o Manual de Boas Práticas de Armazenagem.

NOTA 27: Quando houver sobra de medicamentos na sala da enfermagem, a equipe de enfermagem poderá sinalizar a equipe da farmácia, a qual retornará a sobra para o estoque da farmácia, por meio de sistema informatizado (entrada manual).

NOTA 28: A Região de Saúde terá estoque reserva de medicamentos para tratamento de Tuberculose, com intuito de atender casos novos ou mudanças de fase, que não foram previamente incluídos na cota cadastrada.

NOTA 29: Ressalta-se que a farmácia não receberá medicamentos unitarizados/fracionados.

NOTA 30: A Unidade Básica não disponibiliza os medicamentos de tuberculose para pacientes hospitalizados, a responsabilidade é do hospital em fazer a notificação e solicitar a medicação ao grupo técnico de farmácia do município (GT Farmácia).

NOTA 31: Em casos excepcionais de realização de supervisionado cooperado (fora da unidade de referência). A unidade que está realizando o tratamento supervisionado enviará a cópia da ficha do tratamento supervisionado mensalmente por e-mail para unidade de referência do paciente.

NOTA 32: Em casos de quimioprofilaxia, a unidade notifica em impresso próprio e envia para a Vigilância da Regional.

XIV. REFERÊNCIAS

-BRASIL, Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Instrução Operacional Conjunta nº 1, de 26 de setembro de 2019. Orientações acerca da atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS) no enfrentamento da Tuberculose (TB). Diário Oficial da União, Brasília, Seção 1, n. 189, p. 7, 30 set. 2019.

- Brasil, Ministério da Saúde. Ofício Circular 9/2018/CGPNCT/DEVIT/SVS/MS - Brasília, DF. Ministério da Saúde, 22 maio 2018

- Brasil, Conselho Federal de Enfermagem. Ofício nº 1066/2018/GAB/PRES PadCofen nº 0493/2017 - Brasília, 10 maio 2018

- Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das doenças transmissíveis em Saúde. Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose, 1ª edição, 2020.

- Brasil, Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil, 2ª edição, 2019.

- Brasil, Ministério da Saúde. Ofício 104/2021/CGDR/DCCI/SVS/MS - Brasília, DF: Ministério da Saúde, 16 abr. 2021.

XV. EQUIPE TÉCNICA

Elaboração e Colaboração:

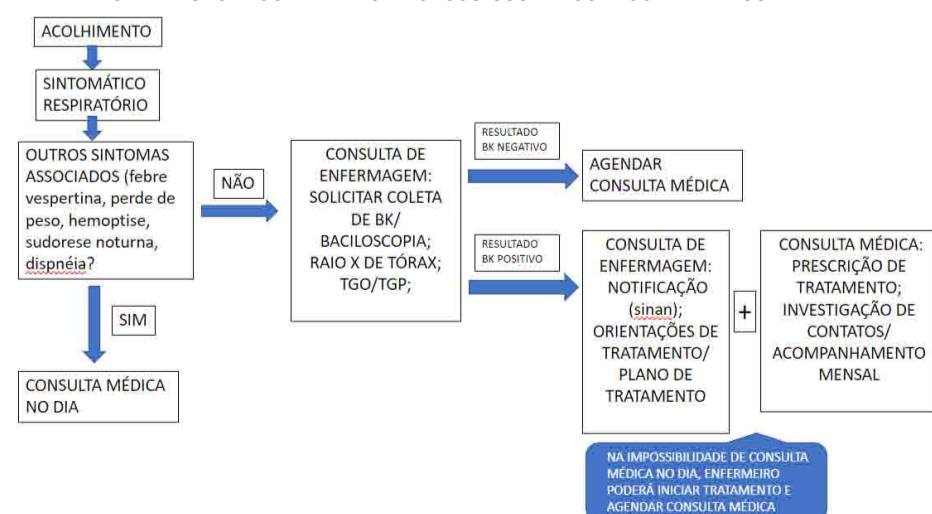
-Comissão de Assistência de Enfermagem - Departamento de Assistência Integral a Saúde - DAIS

-Assistência Farmacêutica - Departamento de Assistência Integral a Saúde - DAIS

-Vigilância Epidemiológica Departamento de Vigilância em saúde - DVS

-Enfermeiros e Médicos da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

XVI. ANEXO 1 - FLUXO: ACOLHIMENTO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS



XVII. ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE EXAME DE RADIOGRAFIA DE TORÁX-RX

XVII.ANEXO 2 – SOLICITAÇÃO DE EXAME DE RADIOGRAFIA DE TORÁX-RX



SECRETARIA DA SAUDE

REQUISICAÇÃO DE SERVIÇOS

DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SADT

UNIDADE PRESTADORA:

Nome: _____ Código SUS/SP

UNIDADE REQUISITANTE:

Nome: _____ Código SUS/SP Gestor:

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

Nº RIC: _____ Nº Cartão SUS: _____

Nome: _____ Raça: _____

Data de Nasc.: ____/____/____ Idade: ____ () a () m () d Sexo: () Fem () Mas

Nome da mãe: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Município Residência: _____ Cód. Mun. Res. UF:

HD: Sintomático respiratório suspeito de Tuberculose ? CID: _____

Prioridade: () P0-Urgente () P1-Prioridade () P2-Rotina

HISTÓRIACLÍNICA: Tosse há mais de 2 semanas Data: ____/____/____

Descrição do Procedimento	Código SIA/SUS	Data	Assinatura do Paciente
RAIO X DE TORÁX	<input type="text"/>	____/____/____	_____
	<input type="text"/>	____/____/____	_____
	<input type="text"/>	____/____/____	_____
	<input type="text"/>	____/____/____	_____

Identificação do Solicitante

Assinatura: _____ CR

Nome: _____

CPF: _____ Cartão nacional: _____

Identificação do Responsável pelo SADT

Assinatura: _____ CR

Nome: _____

XVIII. ANEXO 3 - SOLICITAÇÃO DE EXAME DE RADIOGRAFIA DE TORÁX-RX CONTATOS

XVIII.ANEXO 3 – SOLICITAÇÃO DE EXAME DE RADIOGRAFIA DE TORÁX-RX CONTATOS



SECRETARIA DA SAUDE

REQUISICAÇÃO DE SERVIÇOS

DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SADT

UNIDADE PRESTADORA:

Nome: _____ Código SUS/SP

UNIDADE REQUISITANTE:

Nome: _____ Código SUS/SP Gestor:

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

Nº RIC: _____ Nº Cartão SUS: _____

Nome: _____ Raça: _____

Data de Nasc.: ____/____/____ Idade: ____ () a () m () d Sexo: () Fem () Mas

Nome da mãe: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Município Residência: _____ Cód. Mun. Res. UF:

HD: Contato de paciente com Tuberculose ? CID: _____

Prioridade: () P0-Urgente () P1-Prioridade () P2-Rotina

HISTÓRIACLÍNICA: Tosse, assintomático? Data: ____/____/____

Descrição do Procedimento	Código SIA/SUS	Data	Assinatura do Paciente
RAIO X DE TORÁX	<input type="text"/>	____/____/____	_____
	<input type="text"/>	____/____/____	_____
	<input type="text"/>	____/____/____	_____
	<input type="text"/>	____/____/____	_____

Identificação do Solicitante

Assinatura: _____ CR

Nome: _____

CPF: _____ Cartão nacional: _____

Identificação do Responsável pelo SADT

Assinatura: _____ CR

Nome: _____

V – CONCLUSÃO

O Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose, ratifica o compromisso com a Organização Mundial da Saúde (OMS) de reduzir a incidência da doença na população mundial, que hoje é de 33,7 casos para cada 100 mil habitantes. A meta é chegar a menos de 10 casos por 100 mil habitantes até o ano de 2035. O Brasil também assume o compromisso de reduzir o coeficiente de mortalidade para menos de 1 óbito por 100 mil habitantes.

Em 2016, foram registrados 69,5 mil casos novos de tuberculose no Brasil. No período de 2007 a 2016, o coeficiente de incidência da doença apresentou uma variação média anual de 1,2%, passando de 37,9/100 mil habitantes, em 2007, para 33,7/100 mil habitantes em 2016.

O coeficiente de mortalidade por tuberculose apresentou redução de 11,5%, passando de 2,6/100 mil habitantes, em 2006, para 2,3/100 mil habitantes em 2015. O Brasil registrou 4,6 mil óbitos por tuberculose em 2015. No mundo, no mesmo ano, a tuberculose foi a doença infecciosa que mais causou mortes.

Para o controle da doença, a OMS propõe o Tratamento Diretamente Observado (DOTS). O DOTS é um conjunto de ações de combate à TB recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para os países em estado de emergência da enfermidade, composta por cinco diretrizes essenciais: compromisso político e suporte financeiro do governo no combate a TB; diagnóstico por meio de exames laboratoriais de qualidade; tratamento padronizado com supervisão de dose; fornecimento dos medicamentos propostos e, sistema de informação com notificação adequada (RODRIGUES et al., 2008).

Segundo Marcolino, (2009) na operacionalização do DOTS, a enfermagem, é considerada a categoria fundamental na execução das atividades propostas, sendo o responsável pelo acompanhamento do processo evolutivo do mesmo e de sua família, através da realização de atividades assistenciais, educativas, gerenciais e preventivas, com isso enfrenta as dificuldades operacionais do combate a moléstia, como abandono e não adesão ao tratamento

O papel do profissional de enfermagem é reconhecido pela capacidade e habilidade que possui para compreender o ser humano holisticamente, pela integralidade da assistência à saúde e pela capacidade de acolher e identificar-se com as necessidades da comunidade (COSTA ET AL., 2015). No entanto, todas as ações de enfermagem devem estar pautadas nos princípios do SUS, tendo em consciência que suas respectivas ações devem promover a integralidade da assistência, de forma humanizada.

O sistema único de saúde tem por finalidade realizar em seu âmbito, nos serviços de saúde, ações de promoção de saúde, vigilância em saúde, controle de vetores e educação

sanitária, além de assegurar a continuidade do cuidado nos níveis primário, ambulatorial especializado e hospitalar. A consulta de enfermagem, atendimento direto à clientela, suporte de exames laboratoriais de rotina e da prescrição medicamentosa padronizada, educação em saúde, sendo essas ações desenvolvidas quer no nível individual ou coletivo, ou trabalhando junto à comunidade, são ações que representam a enfermagem na saúde pública que tem na sua atuação um amplo espaço de desenvolvimento para a sua ação diária (COSTA ET AL., 2015).

Ante ao exposto entendemos que o enfermeiro tem competência técnica e legal para a realizar a consulta de enfermagem, solicitar exames (BAAR, raio x de tórax, cultura, identificação e testes de sensibilidade para BK, prova tuberculínica, aconselhamento pré-teste e pós-teste rápido para diagnóstico de HIV sob autorização), iniciar o tratamento e prescrever medicações do esquema básico de TB, realizar encaminhamentos, agendamentos e eventos que necessitem de sua supervisão ou orientação, observando os limites legais, técnicos e éticos da profissão.

Diante a legislação pertinente e no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem, não existe impedimento legal do profissional enfermeiro solicitar exames e realizar a prescrição medicamentosa do esquema padronizado de tratamento da tuberculose, considerando os protocolos contidos nos Manuais, Normas e Diretrizes do Programa de Controle da Tuberculose.

Esse é o parecer,
S.M.J

Rio de Janeiro, 17 de março de 2018.

XXI. ANEXO 6- SISTEMATIZAÇÃO DE ENFERMAGEM - SAE DIAGNÓSTICO (1ª Consulta)

HISTÓRICO: _____
 INÍCIO DO TRATAMENTO: ____/____/____ PREVISÃO DE TÉRMINO: ____/____/____
 SINAN: _____
 1 - IDENTIFICAÇÃO:
 NOME: _____ D.N. ____/____/____
 PESO HABITUAL: _____ kg PRONTUÁRIO: _____
 2- HISTÓRICO SOCIAL:
 Crença Religiosa: _____
 Condição de Moradia: () área urbana () área rural () casa () apartamento () Outros _____
 () Sem saneamento básico
 Ciclo menstrual: _____
 Faz uso de anticoncepcionais: _____
 Situação Vacinal:
 1. Em dia () BCG () Hepatite () Tríplice () Dupla Adulto
 2. Em atraso
 () BCG Data: _____
 () Hepatite Data: _____
 () Tríplice Data: _____
 () Dupla Adulto Data: _____
 3-HISTÓRICO DA DOENÇA:
 Alergias: () medicamentos () alimentos () tintas () odores () Outros _____
 Comorbidades: () DM () HAS () TB () Câncer () HIV-AIDS () Problemas Hepáticos () Catarata () outros
 problemas visuais () Renal Crônico () Outros _____
 4-ESTILO DE VIDA:
 () Tabagista () Etilista () Drogadito () Antecedente Criminal () Imigrante
 () Outros _____
 Foi Internado?

() Sim () Não Onde? _____ Quantas vezes? _____ Motivo: _____
 5- EXAME FÍSICO:
 Peso: _____ Kg Estatura: _____ cm IMC: _____ kg/m2
 FC: _____ bpm FR: _____ rpm PA: _____ mmHg
 Temperatura: _____ °C
 Estado Nutricional: _____
 Tórax: _____
 Ausculta Pulmonar: _____
 Ausculta Cardíaca: _____
 Medicamentos em uso: _____
 Exames Realizados pertinentes à doença: _____
 PPD anterior, em caso positivo, qual o resultado _____ mm
 História da Doença Atual: _____

Início dos Sinais e Sintomas _____

Outras queixas: _____

Conhecimento sobre a doença (contágio, processo, transmissão, tratamento, complicações): _____

Como se sente em relação à doença: _____

Orientações: _____
 Diagnóstico de enfermagem:
 CIAP
 () A70 Tuberculose () R06 Hemorragia nasal/epistaxe
 () R01 Dor atribuída ao aparelho respiratório () R24 Hemoptise
 () R02 Dificuldade respiratória, dispneia () R25 Expectoração/mucosidade anormal
 () R03 Respiração ruidosa () R27 Medo de outras doenças respiratórias
 () R05 Tosse () R28 Limitação funcional/incapacidade
 () R04 Outros problemas respiratórios: () R82 Pleurite/derrame pleural

Prescrição de enfermagem:
 () Orientar quanto a patologia
 () Orientar sobre o uso dos medicamentos
 () Orientar quanto aos efeitos colaterais esperados com o uso da medicação
 () Orientar quanto ambientes arejados
 () Orientar uso de máscara cirúrgica nos primeiros 15 dias de tratamento ou até baciloscopia negativa
 () Persistir quanto a importância do Tratamento Diretamente Observado sem limitar horário, no mínimo três vezes na semana
 () Reforçar importância do acompanhamento médico mensal e do exame de BK de controle
 () Encaminhar para acompanhamento com equipe psicossocial
 () Avaliar estado nutricional e encaminhamento qualificado se necessário para nutricionista
 () Oferecer os incentivos (cesta básica, kit lanche, vale transporte)
 () Orientar afastamento do trabalho
 () Realizar glicemia capilar e fazer o controle.
 () Ofertar teste rápido HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C
 () Sensibilizar quanto ao acompanhamento dos contatos, sendo de extrema importância a avaliação dos mesmos.

Outros: _____
 Evolução do plano de cuidado: _____

Observação: Após a consulta de enfermagem, o profissional deverá preencher Ficha epidemiológica da TB com o número do SINAN (de acordo com a sequência numérica da unidade), preencher o livro de registro de paciente (cor verde), o Boletim de acompanhamento a partir da segunda consulta e a planilha de contatos, planilha do TDO.

XXII. ANEXO 7 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS PESSOAS EM TRATAMENTO DA ILTB

XXII. ANEXO 7 – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS PESSOAS EM TRATAMENTO DA ILTB

República Federativa do Brasil
 Ministério da Saúde

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS PESSOAS EM TRATAMENTO DA ILTB

E FUNDAMENTAL QUE HAJA A EXCLUSÃO DA TUBERCULOSE ATIVA PREVIAMENTE.

DADOS DE NOTIFICAÇÃO

1) Tipo de entrada*: () Caso novo () Reentrada após mudança de esquema () Reingresso após abandono () Reexposição 2) Data da notificação*: ____/____/____

NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

3) Nome de registro*: _____ 4) Nome social: _____

5) Data de nascimento*: ____/____/____ 6) Sexo*: () Masculino () Feminino 7) Gestante*: () Sim () Não sabe () Não () Ignorado 8) Raça/cor*: () Branca () Amarela () Indígena () Preta () Parda () Ignorado

9) Cartão Nacional de Saúde: _____ 10) Nacionalidade: () Brasileira () Outra, País: _____

11) Nome da mãe*: _____

DADOS DE RESIDÊNCIA

12) UF*: _____ 13) Município de residência*: _____ 14) Regional de Saúde: _____

15) Logradouro*: _____ 16) Nº*: _____ 17) Bairro*: _____

18) Complemento (apto., casa,...): _____ 19) CEP: _____ 20) (DDD) Telefone: _____

INVESTIGAÇÃO

21) Descartado TB ativa*: () Sim () Não 22) Caso a TB ativa não tenha sido descartada, justifique a realização do tratamento de ILTB*: _____

23) BCG*: () Sim () Não () Ignorado 24) Radiografia do Tórax*: () Normal () Alteração sugestiva de TB ativa () Alteração não sugestiva de TB ativa () Não realizada

25) HIV*: () Positivo () Em andamento () Negativo () Não realizado 26) IGRAs*: () Positivo () Indeterminado () Negativo () Não realizado 27) Data da coleta do IGRAs: ____/____/____

28) Prova Tuberculínica (PT)*: () Sim () Não 29) Data da aplicação da última PT: ____/____/____ 30) Resultado da última PT*: _____ mm

31) Contato de TB*: () Sim () Não () Não sabe () Ignorado 32) Nome do caso fonte: _____ 33) Número do Sinan: _____

TRATAMENTO

34) UF*: _____ 35) Município de tratamento*: _____ 36) Regional de Saúde: _____

37) Unidade de saúde de tratamento*: _____ 38) Código CNES: _____

39) Principal indicação para tratamento da ILTB*
 Sem PT e sem IGRAs realizados
 (1) Recém-nascidos coabitantes de caso fonte confirmado por critério laboratorial
 (2) Pessoas vivendo com HIV contatos de TB pulmonar com confirmação laboratorial
 (3) Pessoas vivendo com HIV com contagem de células CD4+ menor ou igual a 350 cel/uL
 (4) Pessoas vivendo com HIV com registro documental de ter tido PT ≥ 5mm ou IGRAs positivo e não submetido ao tratamento da ILTB no ocasião
 (5) Pessoas vivendo com HIV com Radiografia de tórax com cicatriz radiológica de TB, sem tratamento anterior para TB.
 PT ≥ 5mm ou IGRAs positivo
 (6) Contatos adultos e crianças, independentemente da vacinação prévia com BCG
 (7) Pessoas vivendo com HIV com CD4+ maior que 350 cel/uL
 (8) Alterações radiológicas fibróticas sugestivas de sequelas de TB
 (9) Indivíduos em uso de inibidores do TNF-α ou corticosteróides (≥15mg de Prednisona por mais de um mês)
 (10) Indivíduos em pré-transplante em terapia imunossupressora
 PT ≥ 10mm ou IGRAs positivo
 (11) Sífilise
 (12) Neoplasias de cabeça e pescoço, linfoomas e outras neoplasias hematológicas
 (13) Neoplasias em terapia imunossupressora
 (14) Insuficiência renal em diálise
 (15) Diabetes mellitus
 (16) Indivíduos baixo peso (≤ 85% do peso ideal)
 (17) Indivíduos tabagistas (≥1 maço/dia)
 (18) Indivíduos com calcificação isolada (sem fibrose) na radiografia
 Conversem (segunda PT com incremento de 10mm em relação à 1ª PT)
 (19) Indivíduos contatos de TB confirmada por critério laboratorial
 (20) Profissionais de saúde
 (21) Trabalhadores de instituições de longa permanência
 (22) Outra: _____

40) Se houver, registre o código da indicação: _____ 41) Medicamento*: _____ 42) Data de início do tratamento*: ____/____/____
 secundária para tratamento da ILTB: () Hospitalizada () Ambulatorial

PRESENÇA ATE ESSE PONTO, ASSINE E NOTIFIQUE O CASO NO ILTB. APÓS O ENCERRAMENTO, TERMINE DE PREENCHER A FICHA E ENCIERE O CASO NO SISTEMA.

* Campo obrigatório ** Campo obrigatório condicionado à pergunta anterior

Continuar →

República Federativa do Brasil
 Ministério da Saúde

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS PESSOAS EM TRATAMENTO DA ILTB

ENCERRAMENTO

43) Nº de doses tomadas: _____ 44) Data do término do tratamento*: ____/____/____

45) Situação de encerramento*:
 () Tratamento completo () Suspenso por reação adversa () Transferido para outro país () Óbito
 () Abandono () Suspenso por PT < 5mm em quimioprofilaxia primária () Tuberculose ativa


Observações: _____

Nome do investigador: _____ Função do investigador: _____ Assinatura do investigador: _____

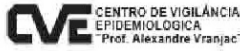
* Campo obrigatório ** Campo obrigatório condicionado à pergunta anterior

XXIII. ANEXO 8 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE - SINAN

XXIII. ANEXO 8- FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE - SINAN



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE



IDENTIFICAÇÃO

Nº SINAN: _____ RG: _____ Nº CARTÃO NAC. SAÚDE: _____

NOME: _____

SEXO: 1. MASC. 2. FEM. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NACIONALIDADE: 1. BRASIL 2. OUTRO PAÍS (QUAL): _____ GESTANTE: 1. SIM 2. NÃO ESCOLARIDADE: 1. ANOS MENOS DE 1 ANO COMPLETO 2. 1 A 4 ANOS COMPLETOS 3. 5 A 9 ANOS COMPLETOS 4. 10 A 14 ANOS COMPLETOS 5. 15 A 17 ANOS COMPLETOS 6. 18 ANOS COMPLETOS 7. ACIMA DE 18 ANOS COMPLETOS

NOME DA MÃE: _____

ETNIA: 1. BRANCO 2. PRETO 3. AMARELO 4. PARDO 5. INDÍGENA 6. NÃO INFORMADO OCUPAÇÃO (POR EXTENSÃO): _____ TIPO DE OCUPAÇÃO: 1. PROFISSIONAL DE SAÚDE 2. PROF. DO SIST. PENITENCIÁRIO 3. DESOcupADO 4. APOSENTADO 5. DONA DE CASA 6. DETENTO 7. OUTRA

CPF(S) NUMEROS: _____ BENEFICIÁRIO DE PROG. GOV. TRANSF. RENDA: 1. SIM 2. NÃO 3. IGNORADO

ENDEREÇO

TIPO DE ENDEREÇO: 1. ENDEREÇO PADRÃO 2. DETENTO 3. SEM RESID. FIXA 4. RESIDE EM OUTRO ESTADO 5. RESIDE EM OUTRO PAÍS TELEFONE: _____

ESTADO: _____ MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA: _____ INSTITUCIONALIZADO: 1. INSTIT. PENAL 2. ALBERGUE 3. ASILO 4. CRASAMENTO 5. HOSP. PSÍQ. 6. CASA DE APOIO 7. NÃO 8. IGNORADO

CEP: _____ LOGRADOURO: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ ÁREA RESID.: _____ DISTRITO: _____

NOTIFICAÇÃO

COD. UNID. (CNES): _____ UNIDADE: _____

MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO: _____ DATA DE NOTIFICAÇÃO: ____/____/____ PRONTUÁRIO: _____

TRATAMENTO

HISTÓRICO DE TRATAMENTO ANTERIOR: 1. CASO NOVO (1º TRATAMENTO DE TB) 2. RECIDIVA (TRATAMENTO ANTERIOR ENCERRADO POR CURA) 3. RETRATAMENTO APÓS ABANDONO 4. NÃO SABE 5. TRATAMENTO ANTERIOR ENCERRADO POR FALTA DE RESIST./TOXICIDADE 6. SEM INFORMAÇÃO

TRATAMENTO ATUAL: _____ DATA DE INÍCIO: ____/____/____ DATA DO DIAGNÓSTICO: ____/____/____

FORMAS CLÍNICAS

FORMA CLÍNICA 1: _____ FORMA CLÍNICA 2: _____ FORMA CLÍNICA 3: _____

1. PULMONAR 2. MENINGEAL 3. PLEURAL 4. GANGL. PERIFÉRICA 5. OSSA 6. VÍAS URINÁRIAS 7. GENITAL 8. INTESTINAL 9. OFTÁLMICA 10. PELE 11. LARÍNGEA 12. MELAR 13. OUTRA (QUAL): _____

DESCOBERTA

TIPO DE DESCOBERTA: 1. DEMANDA AMBULATORIAL 2. URGÊNCIA/EMERGÊNCIA 3. ELUCIDADA EM INTERNAÇÃO 4. INVESTIGAÇÃO DE CONTATOS 5. BUSCA ATIVA EM INSTITUIÇÃO 6. BUSCA ATIVA NA COMUNIDADE 7. DESCOBERTA APÓS ÓBITO 8. SEM INFORMAÇÃO

EXAMES COMPLEMENTARES

BACTERIOLOGIA: 1. BACILOSCOPIA DE ESCARRO 2. BACILOSCOPIA DE OUTRO MATERIAL 3. CULTURA DE ESCARRO 4. CULTURA DE OUTRO MATERIAL 1. POSITIVO 2. NEGATIVO 3. EM ANDAMENTO 4. NÃO REALIZADO 5. SEM INFORMAÇÃO

RADIOLOGIA: 1. RX DO TÓRAX 2. RX DE OUTRO 1. NORMAL 2. SUSPEITA DE TB 3. SUSPEITA DE TB COM CAVIDADE 4. OUTRA PATOLOGIA 5. NÃO REALIZADO 6. SEM INFORMAÇÃO

HISTOPATOLÓGICO/NECROPSIA: 1. HISTOPATOLÓGICO 2. NECROPSIA 1. BAAR POSITIVO 2. SUGESTIVO TB 3. NÃO SUGESTIVO TB 4. NÃO REALIZADO 1. SIM 2. NÃO

TESTE DE SENSIBILIDADE SOLICITADO: _____ DATA DA COLETA: ____/____/____

AGRAVOS ASSOCIADOS

AGRAVOS ASSOCIADOS: AIDS OUTRA IMUNOSSUPRESSÃO DIABETES DOENÇA MENTAL ALCOOLISMO DROGADIÇÃO TABAGISMO NENHUM OUTRAS (especificar): _____

DROGAS E TIPO DE TRATAMENTO

ESQUEMA: RIFAMPICINA (R) ETAMBUTOL (E) ISONIAZIDA (H) OUTRAS DROGAS (especificar): _____ PIRAZINAMIDA (Z)

UTILIZAÇÃO DE ANTI-RETROVIRAL (ARV): 1. SIM 2. NÃO 3. NÃO SE APLICA TIPO DE TRATAMENTO: 1. SUPERVISIONADO 2. AUTO-ADMINISTRADO 3. SEM INFORMAÇÃO

INTERNAÇÃO

CNES: _____ HOSPITAL: _____

DATA DA INTERNAÇÃO: ____/____/____ MOTIVO: 1. INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA 2. HEMOPTISE 3. MENINGITE 4. TB MILAR 5. ABSCESSO 6. AIDS 7. DIABETES 8. INTOLERÂNCIA MEDICAMENTOSA 9. CAQUEXIA 10. ELUCIDADA DIAGNÓSTICA 11. CAUSAS SOCIAIS 12. OUTROS (especificar): _____ 13. NÃO ADESAO AO TRAT. 14. SEM INFORMAÇÃO

DATA DA ALTA HOSPITALAR: ____/____/____ TIPO DE SAÍDA HOSPITALAR: 1. CURA 2. A PEDIDO 3. DISCIPLINAR 4. MUDANÇA DIAGNÓSTICA 5. ALTA P/ TRAT. AMBULATORIAL 6. TRANSF. P/ OUTRO HOSPITAL 7. ÓBITO TB 8. ÓBITO POR OUTRA CAUSA 9. SEM INFORMAÇÃO 10. EVADIU-SE

CONTATOS

NÚMERO DE CONTATOS EXISTENTES: _____

NOME	IDADE	TIPO DE CONTATO (residência, instituição, trabalho, outros)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Preencher esta ficha para:

- Todo e qualquer doente para o qual haja tratamento de tuberculose, seja ele caso novo, recidiva, retratamento após abandono ou recebido por transferência, mesmo que já tenha sido notificado anteriormente. Reinícios de tratamento com novo esquema devem também ser notificados.
- Doente identificado por exame bacteriológico positivo, mesmo sem início de tratamento.
- Doente que tenha sido identificado como tal após o óbito.

Prazo de Envio

Enviar para digitação no prazo máximo de 1 semana. Os exames em andamento não devem atrasar esse envio – eles serão atualizados oportunamente.

ITENS

Identificação: Registrar sem abreviações.

Escolaridade: Número de anos de estudo completos. Por exemplo: se o doente completou até a 5ª série do ensino fundamental, registrar 5.

Tratamento

Histórico de tratamento anterior: Registrar se o paciente já teve tratamento específico de tuberculose e o tipo de desfecho.


Casos recebidos por transferência para continuidade do tratamento – informar código 1 (Caso novos) se o paciente estiver em seu primeiro tratamento de tuberculose.

Descoberta: Registrar a forma de descoberta no serviço de origem.

Utilização de ARV: Para pacientes HIV positivo, registrar o uso de ARV durante o tratamento da Tuberculose.

XXIV. ANEXO 9 - NOTA PEDIÁTRICA

XXIV. ANEXO 9 – NOTA PEDIÁTRICA



Ministério da Saúde
 Secretaria de Vigilância em Saúde
 Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis
 Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2020/CGDR/DCCI/SVS/MS

Brasília, 09 de março de 2020.

Assunto: Orientação sobre o uso das doses fixas pediátricas RHZ (rifampicina 75mg, isoniazida 50mg e pirazinamida 150mg) e RH (rifampicina 75mg e isoniazida 50mg) comprimidos dispersíveis para o tratamento da tuberculose pediátrica.

Prezados(as),

- A Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas (CGDR/DCCI/SVS/MS) juntamente com a Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF/SCTIE/MS) vêm por meio deste informar sobre a disponibilidade das doses fixas pediátricas em comprimidos dispersíveis para o tratamento da tuberculose em **crianças menores de 10 anos no Brasil**.
- O tratamento da tuberculose com as doses fixas pediátricas para crianças menores de 10 anos foi incorporado ao Sistema Único de Saúde em setembro de 2019 (DOU de 09/09/2019, Portaria Nº 43, de 06 de setembro de 2019). Desde então foi iniciado o processo de aquisição internacional desses novos medicamentos, que foram recebidos pelo Ministério da Saúde em fevereiro de 2020. Por se tratar da primeira disponibilização destas apresentações na rede pública de saúde, seguem abaixo as recomendações para sua utilização:

MODO DE PREPARO:

- Dissolver o(s) comprimido(s) em 50 mL de água potável. Para crianças com dificuldade de deglutição desse volume, orienta-se que a diluição seja realizada em, no mínimo, 10 mL de água, ou conforme orientação médica.
- Após a dissolução, agitar vigorosamente a suspensão e administrar a quantidade total preparada de uma só vez, imediatamente após o preparo.
- Caso a suspensão não seja utilizada imediatamente após o preparo, recomenda-se que a mesma seja descartada.
- Os medicamentos devem ser tomados em jejum. Aguardar pelo menos 1h para dar alimentos à criança.
- Os Quadros 1 e 2 apresentam a posologia recomendada dos medicamentos de acordo com peso da criança e o tipo de Tuberculose.

Quadro 1- Esquema Básico para o tratamento da tuberculose pulmonar em crianças menores de 10 anos de idade e com peso inferior a 25Kg.

https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=15277010&infra_sl...

Esquema	Faixas de peso	Dose por dia	Duração do tratamento
RHZ* 75/50/150 mg	4 a 7kg	1 comprimido	2 meses (fase intensiva)
	8 a 11Kg	2 comprimidos	
	12 a 15Kg	3 comprimidos	
	16 a 24 Kg	4 comprimidos	
RH* 75/50 mg	4 a 7kg	1 comprimido	4 meses (fase de manutenção)
	8 a 11Kg	2 comprimidos	
	12 a 15Kg	3 comprimidos	
	16 a 24 Kg	4 comprimidos	

*R- rifampicina; H – isoniazida; Z- pirazinamida

Quadro 2- Esquema Básico para o tratamento da tuberculose meningoencefálica ou osteoarticular em crianças menores de 10 anos de idade e com peso inferior a 25Kg.

Esquema	Faixas de peso	Dose por dia	Duração do tratamento
RHZ* 75/50/150 mg	4 a 7kg	1 comprimido	2 meses (fase intensiva)
	8 a 11Kg	2 comprimidos	
	12 a 15Kg	3 comprimidos	
	16 a 24 Kg	4 comprimidos	
RH* 75/50 mg	4 a 7kg	1 comprimido	10 meses (fase de manutenção)
	8 a 11Kg	2 comprimidos	
	12 a 15Kg	3 comprimidos	
	16 a 24 Kg	4 comprimidos	

*R- rifampicina; H – isoniazida; Z- pirazinamida

Observações:

- Quando existir concomitância entre a forma meningoencefálica ou osteoarticular e quaisquer outras apresentações clínicas, utilizar o esquema para TB meningoencefálica ou osteoarticular.
- Associar corticosteroide na tuberculose meningoencefálica: Prednisona (1 a 2 mg/kg/dia) por quatro semanas ou, nos casos graves de TB meningoencefálica, dexametasona injetável (0,3 a 0,4 mg/kg/dia), por quatro a oito semanas, com redução gradual da dose nas quatro semanas subsequentes.

- Para crianças menores de 10 anos com peso igual ou superior a 25Kg, mantém-se a recomendação das doses individualizadas dos medicamentos (ver Quadros 3 e 4). De acordo com o laboratório produtor e com as recomendações da Organização Mundial da Saúde, por falta de estudos realizados para esse grupo, não se recomenda dose fixa pediátrica quando peso igual ou superior a 25Kg.

Quadro 3 - Esquema básico para o tratamento da TB pulmonar em crianças menores de 10 anos de idade com peso igual ou superior a 25Kg

Fármacos	Peso do paciente					Duração do tratamento
	≥25Kg a 30Kg	≥31Kg a 35Kg	≥36Kg a 40Kg	≥40Kg a 45Kg	≥45Kg	
Rifampicina	450 mg/dia	500 mg/dia	600 mg/dia	600 mg/dia	600 mg/dia	2 meses (fase intensiva)
Isoniazida	300 mg/dia	300 mg/dia	300 mg/dia	300 mg/dia	300 mg/dia	
Pirazinamida ¹	900 a 1000 mg/dia	1500 mg/dia	1500 mg/dia	2000 mg/dia	2000 mg/dia	4 meses (fase de manutenção)
Rifampicina	450 mg/dia	500 mg/dia	600 mg/dia	600 mg/dia	600 mg/dia	
Isoniazida	300 mg/dia	300 mg/dia	300 mg/dia	300 mg/dia	300 mg/dia	

¹Na faixa de peso de 25 a 35Kg usar os comprimidos dispersíveis de pirazinamida 150mg (OFÍCIO CIRCULAR

11/03/2020

SEI/MS - 0013878929 - Ofício-Circular

Quadro 4 - Esquema Básico para o tratamento da tuberculose meningoencefálica ou osteoarticular em crianças menores de 10 anos de idade com peso igual ou superior a 25Kg.

Fármacos	Peso do paciente					Duração do tratamento
	≥25Kg a 30Kg	≥31Kg a 35Kg	≥36Kg a 40Kg	≥40Kg a 45Kg	≥45Kg	
Rifampicina	450	500	600	600	600	2 meses (fase intensiva)
Isoniazida	300	300	300	300	300	
Pirazinamida ¹	900 a 1000		1500	1500	2000	10 meses (fase de manutenção)
Rifampicina	450	500	600	600	600	
Isoniazida	300	300	300	300	300	

¹Na faixa de peso de 25 a 35Kg usar os comprimidos dispersíveis de pirazinamida 150mg (OFÍCIO CIRCULAR No 2/2020/CGDR/DCCI/SVS/MS).

Observações:

- Quando existir concomitância entre a forma meningoencefálica ou osteoarticular e quaisquer outras apresentações clínicas, utilizar o esquema para TB meningoencefálica ou osteoarticular.
- Associar corticosteroide na tuberculose meningoencefálica: Prednisona (1 a 2 mg/kg/dia) por quatro semanas ou, nos casos graves de TB meningoencefálica, dexametasona injetável (0,3 a 0,4 mg/kg/dia), por quatro a oito semanas, com redução gradual da dose nas quatro semanas subsequentes.

4. Crianças com idade igual ou superior a 10 anos, recomenda-se usar os medicamentos em dose fixa combinada para adultos. Consultar o Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil (2ª edição atualizada, 2019) para informações sobre o tratamento, interações medicamentosas e reações adversas.

5. Em caso de dúvidas ou maiores informações entrar em contato com a CGDR/DCCI pelo e-mail tuberculose@saude.gov.br ou telefone (61) 3315-2787, ou com a CGAFME/DAF pelo e-mail tuberculose.cgafme@saude.gov.br ou telefone (61) 3315-2714.

XXV. ANEXO 10 - NOTA SOBRE ORIENTAÇÕES DO USO DE PIRAZINAMIDA - DISPERSÍVEIS**XXV. ANEXO 10 - NOTA SOBRE ORIENTAÇÕES DO USO DE PIRAZINAMIDA - DISPERSÍVEIS**

06/02/2020

SEI/MS - 0013415067 - Ofício-Circular



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2020/CGDR/DCCI/SVS/MS

Brasília, 05 de fevereiro de 2020.

Aos Senhores,

Coordenadores Estaduais de Programas de Tuberculose
Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica

Assunto: Orientações sobre o uso da Pirazinamida 150mg, comprimidos dispersíveis.

Prezados,

1. A Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas (CGDR/DCCI/SVS/MS) juntamente com a Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF/SCTIE/MS) vêm por meio deste **informar sobre a disponibilidade e uso do medicamento Pirazinamida 150mg, comprimidos dispersíveis**, para o tratamento da tuberculose pediátrica no Brasil.

2. Diante da interrupção da produção nacional da Pirazinamida 30mg/mL, suspensão oral, em agosto de 2018, o MS recomendou a manipulação da pirazinamida 500mg comprimido, para a preparação da forma farmacêutica suspensão oral extemporânea, para o tratamento das crianças menores de 10 anos. Em paralelo, também foi iniciada uma aquisição internacional via OPAS, de alguma apresentação pediátrica desse medicamento.

3. Dessa forma, em janeiro/2020, o MS recebeu o medicamento Pirazinamida 150mg, comprimido dispersível, para o tratamento desse público alvo. Por se tratar da **primeira disponibilização** deste medicamento na rede pública, nesta apresentação, seguem abaixo as recomendações para sua utilização:

a. MODO DE PREPARO:

- Dissolver o(s) comprimido(s) em água potável, conforme o Quadro 1.
- Após a dissolução, homogeneizar a suspensão e administrar a quantidade total preparada de uma só vez, imediatamente após o preparo.
- Caso a suspensão não seja utilizada imediatamente após o preparo, recomenda-se que a mesma seja descartada.
- De acordo com a bula do medicamento, preferencialmente o medicamento deve ser administrado sem alimentos, com o estômago vazio.

Quadro 1- Dose de pirazinamida para o Esquema Básico de tratamento da tuberculose em crianças (menores de 10 anos) até 35Kg, usando a Pirazinamida 150mg, comprimidos dispersíveis:

Peso em Kg	Dose 35 (30 a 40) mg/kg/dia	Volume de água para o preparo	Quantidade de Comprimido dispersível
4 a 6 Kg	150 mg	10 mL	1.
7 a 10 kg	300 mg	10 mL	2.
11 a 14 Kg	450 mg	20 mL	3.
15 a 19 kg	600 mg	20 mL	4.
20 a 24 kg	750 mg	30 mL	5.
25 a 35 Kg	900 mg	40 mL	6.

06/02/2020

SEI/MS - 0013415067 - Ofício-Circular

4. Crianças com peso superior a 35Kg, recomenda-se utilizar a apresentação de Pirazinamida 500mg comprimido (Quadro 2).

Quadro 2- Dose de Pirazinamida 500mg comprimido para o Esquema Básico de tratamento da tuberculose em crianças (menores de 10 anos) com peso superior a 35Kg.

Peso em Kg	Dose 35 (30 a 40) mg/kg/dia	Quantidade de Comprimido Pirazinamida 500mg
36 a 44 Kg	1.500 mg	3.
45 kg ou mais	2.000 mg	4.

5. As crianças com peso superior a 35Kg, que tenha dificuldade de deglutição do comprimido, orientamos realizar o preparo da Pirazinamida suspensão oral extemporânea conforme orientações da Nota Técnica nº 185/2018-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (5436420), encaminhada à rede de saúde em agosto/2018.

6. As recomendações para o tratamento da TB pediátrica estão descritas no Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil (2ª edição atualizada, 2019).

7. Para maiores informações entrar em contato com a CGDR por e-mail tuberculose@saude.gov.br ou telefone (61) 3315-2787.

Atenciosamente,

DENISE ARAKAKI
Coordenadora-Geral – CGDR/DCCI/SVS/MS

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral – CGAFME/DAF/SCTIE/MS

XXVI. ANEXO 11 - NOTA INFORMATIVA nº 11/2018-DIAHV/SVS/MS**XXVI. ANEXO 11 - NOTA INFORMATIVA nº 11/2018-DIAHV/SVS/MS**

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST, DO HIV/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS
DEPT DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, DO HIV/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS
DEPT DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, DO HIV/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS - DIAHV
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site - <http://www.aids.gov.br/>

NOTA INFORMATIVA Nº 11/2018-DIAHV/SVS/MS

Recomendações para tratamento da Infecção Latente por Tuberculose (ILT) em Pessoas Vivendo com HIV (PVHIV).**I. DA NECESSIDADE DE REFORÇAR A RECOMENDAÇÃO PARA TRATAMENTO DA INFECÇÃO LATENTE POR TUBERCULOSE (ILT) EM PESSOAS VIVENDO COM HIV (PVHIV)**

Considerando que a tuberculose é uma das principais causas de morbimortalidade entre as Pessoas Vivendo com HIV (PVHIV)⁽¹⁾ e que a chance de um PVHIV ter tuberculose é de 16 a 27 vezes maior que uma pessoa sem HIV⁽²⁾, configurando-se a infecção pelo HIV, por si só, como importante fator de risco para infecção ativa por *Mycobacterium tuberculosis*:

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) contidas na Estratégia pelo Fim da Tuberculose ("The End TB strategy"), cuja meta é reduzir em 35% a mortalidade por tuberculose e em 20% a incidência desse agravo até 2020 (tomando-se por referência os dados de 2015), sendo o diagnóstico e tratamento de indivíduos com infecção latente por tuberculose (ILT) estratégia fundamental no plano de ação para a prevenção da tuberculose ativa⁽³⁾;

Considerando que existem 1,7 bilhão de pessoas com ILTB em todo o mundo, que entre 5% a 15% desses indivíduos não progredir para tuberculose ativa^(1,2) e que a infecção pelo HIV é fator de risco na progressão da forma latente para a forma ativa da tuberculose;

Considerando que o Brasil está entre os trinta países com maior carga de tuberculose no mundo⁽¹⁾ e que, no ano de 2016, foram notificados 69.509 casos novos de tuberculose, sendo a taxa de coinfeção TB-HIV de 9,4%⁽⁴⁾;

Considerando que, desde 2014, o Programa Nacional de Controle da Tuberculose e o "Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos 2017"⁽⁵⁾ recomendam que as PVHIV com contagem de linfócitos T-CD4+ menor ou igual a 350 células/mm³ sejam tratadas para ILTB na indisponibilidade de prova tuberculínica (PT)⁽⁶⁾, em consonância com as recomendações mais recentes da OMS⁽⁷⁾;

O Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais e o Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, emitem as presentes recomendações para reforçar a orientação de tratamento da ILTB em PVHIV.

II. DAS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A EXCLUSÃO DE TUBERCULOSE ATIVA EM PVHIV

A exclusão da tuberculose ativa deverá ser realizada antes do tratamento da ILTB. A investigação da tuberculose ativa pode ser feita utilizando-se o rastreamento clínico (baseado nos "quatro sintomas" – febre, tosse, emagrecimento e sudorese noturna) e o exame radiológico do tórax.

O rastreamento clínico deve ser feito durante todo o período de tratamento da ILTB em PVHIV com contagem de linfócitos T-CD4+ <350 células/mm³, dado o risco de desenvolvimento de tuberculose ativa durante o tratamento da ILTB e eventual monoterapia.

Recomenda-se investigar a tuberculose ativa em todas as PVHIV, em todas as oportunidades. Sinais e sintomas suspeitos de tuberculose, independentemente da duração, como febre, tosse, emagrecimento e sudorese noturna devem ser avaliados em todo atendimento às PVHIV. **O raio-X de tórax sempre deve ser solicitado na investigação de tuberculose pulmonar ativa.**

Caso ainda permaneça suspeita de tuberculose ativa, outros exames podem ser solicitados no intuito de excluir atividade da infecção.

Exames de BAAR e teste rápido molecular (Xpert MTB/Rif) devem ser solicitados no escarro ou em outras amostras de material biológico, de acordo com os sinais e sintomas clínicos na suspeita de tuberculose ativa.

Métodos diagnósticos disponíveis para tuberculose estão exemplificados na Tabela 1. A tuberculose extrapulmonar também deve ser avaliada em PVHIV com imunossupressão grave^(5,6).

Exames complementares, como tomografia computadorizada e ressonância magnética, podem ser úteis para o diagnóstico da tuberculose ativa pulmonar e extrapulmonar.

Tabela 1. Métodos diagnósticos para tuberculose em amostras biológicas

Método diagnóstico	Material
Baciloscopia	Escarro, fragmento de tecido, líquido pleural, líquido pericárdico, lavado broncoalveolar, urina
Teste rápido molecular (Xpert MTB/Rif)	Escarro, lavado gástrico e broncoalveolar, mucosados de tecidos, aspirado de ganglios e líquor
PCR para <i>Mycobacterium tuberculosis</i>	Qualquer amostra biológica
Cultura	Escarro, fragmento de tecido, líquido pleural, líquido pericárdico, urina
ADA (adenosina deaminase)	Líquido pleural, líquido pericárdico

Fonte: Adaptado do Quadro 45 do "Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos", Ministério da Saúde, 2017⁽⁵⁾.

Após excluída a tuberculose ativa (indivíduo assintomático; ausência de febre, tosse, emagrecimento e sudorese noturna e com RX de tórax sem alterações), avaliar se o caso preenche critérios de indicação de profilaxia para ILTB (abaixo) e prescrevê-la.

III. DA RECOMENDAÇÃO DE TRATAMENTO DE ILTB EM PVHIV COM CONTAGEM DE LINFÓCITOS T-CD4+ MENOR OU IGUAL A 350 CÉLULAS/MM³

Todas as PVHIV com contagem de linfócitos T-CD4+ inferior ou igual a 350 células/mm³ devem receber o tratamento para ILTB, desde que afastada tuberculose ativa.

Em PVHIV, o tratamento da ILTB reduz o risco da progressão para a doença ativa⁽⁸⁾. A OMS recomenda o

tratamento da ILTB em pessoas com alto risco de tuberculose, independentemente da PT⁽⁶⁾.

O Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais e o Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis – Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Tuberculose – recomendam que **TODAS as PVHIV com contagem de linfócitos T-CD4+ menor ou igual a 350 células/mm³ deverão receber tratamento para ILTB, conforme a Tabela 2.**

Não deverão receber tratamento para ILTB: pessoas com diagnóstico de tuberculose ativa, pessoas que tenham recebido o tratamento adequado para tuberculose ou pessoas que tenham recebido o tratamento adequado para ILTB no passado.

IV. DA RECOMENDAÇÃO DE TRATAMENTO DE ILTB EM PVHIV COM CONTAGEM DE LINFÓCITOS T-CD4+ MAIOR QUE 350 CÉLULAS/mm³

Crêterios para tratamento de ILTB⁽⁵⁾ em PVHIV com contagem de LT-CD4+ >350 células/mm³:

- Pacientes assintomáticos para TB (TB ativa excluída) com radiografia de tórax normal, e:**
 - PT ≥5 mm; ou
 - Contatos intradomésticos ou institucionais com pacientes com confirmação laboratorial, independentemente do resultado da PT; ou
 - PT <5mm com registro documental de PT ≥5mm anterior, não tendo sido submetidos a tratamento ou tratamento da TB latente na ocasião.
- Pacientes assintomáticos para TB (TB ativa excluída) com radiografia de tórax evidenciando cicatriz radiológica de TB, sem tratamento prévio de ILTB.**
- Na indisponibilidade da PT e TB ativa excluída, em caso de:**
 - Risco epidemiológico acrescido: locais com alta carga da doença, como presídios ou albergues;
 - Pacientes sem TARV ou pacientes em TARV com falha virológica.

V. DOS PACIENTES GESTANTES E CRIANÇAS

Para as PVHIV gestantes com contagem de linfócitos T-CD4+ menor ou igual a 350 células/mm³, recomenda-se adiar o tratamento da ILTB para o segundo trimestre da gestação^(7, 8).

Para crianças maiores de dez anos vivendo com HIV e com contagem de linfócitos T-CD4+ menor ou igual a 350 células/mm³, a recomendação para tratamento de ILTB segue a mesma referida nesta Nota Informativa. Orienta-se a realização do tratamento de ILTB independentemente da prova tuberculínica.

Para tratamento de ILTB em crianças menores de dez anos vivendo com HIV, deve-se consultar o "Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes"⁽⁹⁾.

VI. TRATAMENTO DE ILTB PARA MAIORES DE DEZ ANOS

O tratamento de ILTB em PVHIV deverá ser realizado com isoniazida na dose de 5 a 10mg/kg/dia, conforme a Tabela 2.

Tabela 2. Esquemas terapêuticos para ILTB

Esquema terapêutico	Tempo de tratamento	Dose	Indicação
Isoniazida	6-9 meses	5-10 mg/kg	Esquema preferencial para tratamento de ILTB

Vale salientar que mais importante que o tempo de tratamento é o número de doses utilizadas. Em relação à isoniazida, preconiza-se preferencialmente a utilização de, no mínimo, 270 doses, que poderão ser tomadas de 9 a 12 meses. No caso de tratamento com 180 doses, estas deverão ser tomadas de 6 a 9 meses.

Para indivíduos com hepatopatia crônica ou contatos com monoresistência à isoniazida, o tratamento para ILTB deverá ser realizado com rifampicina. No esquema de tratamento com rifampicina, a dose usual é de 10 mg/kg/dia por 4 meses^(7,8). São recomendadas 120 doses, que deverão ser tomadas de 4 a 6 meses.

As PVHIV em tratamento para ILTB deverão ser acompanhadas mensalmente ou, no máximo, a cada dois meses, para avaliação de eventos adversos como hepatotoxicidade, além da identificação precoce de qualquer sinal ou sintoma de tuberculose ativa^(7,8).

É importante lembrar que a rifampicina interfere com a classe de antiretrovirais inibidores da protease e com o dolutegravir e, por isso, não se recomenda o uso concomitante desses fármacos. Para mais detalhes, consultar o "Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos"⁽⁹⁾.

VII. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A recomendação para tratamento de ILTB em PVHIV com contagem de linfócitos T-CD4+ igual ou menor que 350 células/mm³, independentemente do exame de prova tuberculínica (PT), tem como objetivo diminuir a coinfecção TB-HIV em pacientes com maior risco de morte e otimizar a prática preventiva para a tuberculose ativa nas PVHIV^(10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19).

Essa recomendação deve ser amplamente divulgada pelas Coordenações Estaduais e Municipais de IST, HIV/Aids e Hepatites Virais, assim como pelas Coordenações de Saúde responsáveis pela Tuberculose e a Atenção Básica.

Reforçamos que o tratamento da ILTB associado à TARV é o cenário de maior benefício para a proteção contra a coinfecção TB-HIV^(11,12).

Recomenda-se a notificação de todos os casos que iniciarem o tratamento para Infecção Latente da Tuberculose. A notificação deve ser realizada no IL-TB (Sistema de Informação para notificação das pessoas em tratamento para ILTB - (<http://sistels.saude.gov.br/ilb>)). Para solicitar acesso ao IL-TB, entre em contato com o Programa de Controle da Tuberculose do seu estado.

Referências

- World Health Organization. Global Tuberculosis Report 2017. Geneva: WHO; 2017.
- World Health Organization. Collaborative TB/HIV services: Guidelines for national programmes and other stakeholders. Geneva: WHO; 2012.
- Petersen E, Blumenthal L, Wilson ME, Zhai J. Ending the Global Tuberculosis Epidemic by 2030: The Moscow Declaration and achieving a major Translational Change in Delivery of TB Diagnostics. Int J Infect Dis (Lond Engl). 2017; 65:356-8.
- Brasil. Ministério de Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico Coinfecção TB-HIV: panorama epidemiológico e estratégias colaborativas. Brasília: Ministério de Saúde; 2017.
- Brasil. Ministério de Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos. Brasília: Ministério de Saúde; 2017.
- Brasil. Ministério de Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Nota Informativa nº 08, de 2014/CCPNCT/DEVEPS/SMS. Recomendações para controle de contatos e tratamento da infecção latente da tuberculose na indisponibilidade transitória do Gestor. Portaria Portaria. Brasília: Ministério de Saúde; 2014.
- World Health Organization. Latent tuberculosis infection. Updated and consolidated guidelines for programme management. The End TB Strategy. Geneva: WHO; 2018.
- Brasil. Ministério de Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. São A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: Ministério de Saúde; 2011.
- Brasil. Ministério de Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes. Brasília: Ministério de Saúde; 2017.
- Gilho JE, Colha S, Santos V, et al. Long-term protective (but incomplete) preventive therapy for tuberculosis in HIV-infected patients in a medium burden tuberculosis setting: the TBHV in Rio (TBHVio) study. Clin Infect Dis. 2015; 60(4):659-665.

- Akoko C, Adetunji J, Brepper S, Voinio J. Treatment of latent tuberculosis infection in HIV-infected persons. Cochrane Database Syst Rev. 2015; 2015(1):CD010177.
- Gilho JE, Prottyko P, Molique L, Thabangwe N, Mushiabed M, Smitberg H, Okey GE, Mlotshwa JA, Chosana RE, Maitso NA. Efficacy of preventive therapy, HAART and tuberculosis risk in HIV-infected adults in South Africa: a prospective cohort. AIDS. 13 mar; 2009; 23(5):631-636.
- Anglemeyer A, Rutherford GW, Sankaranarayanan P, et al. Early initiation of antiretroviral therapy in HIV-infected adults and adolescents: a systematic review. AIDS. 2014; 28(Suppl 2):S109-118.
- National Institutes of Health. Guidelines for Prevention and Treatment of Opportunistic Infections in HIV-Infected Adults and Adolescents [Internet]. Access on: 17 Jun 2018. Disponível em: <http://aidsinfo.nih.gov/ocuments/default/content/102336main.pdf>.
- Caubet F, Watt C, Walker N, et al. The growing burden of tuberculosis: global trends and interactions with the HIV epidemic. Arch Intern Med. 2003; 163(9):1066.
- Denholm JT, McBrine EK. The use of anti-tuberculosis therapy for latent TB infection. Infection and Drug Resistance. 2010; 3.
- Savini J, Ravallione M, Kozlowski A. HIV-associated tuberculosis in developing countries: epidemiology and strategies for prevention. Tuberc Lung Dis. 1992; 73(4):313-323.
- Masonahle W, Chettyrampal S, Thuygen S, et al. Survival rate and risk factors of mortality among HIV/tuberculosis co-infected patients with and without antiretroviral therapy. JIDS. 2006; 43(1):42.
- Dworkin E, Gossens T, Muller S, et al. Screening for active tuberculosis before HIV chemotherapy in West African adults with high CD4 counts: initial phase of a randomised ANRS 12136. CRUI. 16-19 Nov 2010; Montreal, Canada.
- Frank A, Pitt, Alexandra F, Soubert, Andrew J, Prankerd, Victoria Johnston, Hermine Lyell, Unwin and Timing of Mortality and Morbidity Among Late Presentation Starting Antiretroviral Therapy in the REALITY Trial. Clinical Infectious Diseases. 2018; 66(5):833-9.

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN

Diretora
Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais

ANDRÉ LUIZ DE ABREU

Diretor
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Documento assinado eletronicamente por **Adele Schwartz Benzaken, Diretor(a) do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle IST, HIV/Aids e Hepatites Virais**, em 19/06/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 19/06/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4339306** e o código CRC **0DDA2824**.

Brasília, 15 de junho de 2018.

Referência: Processo nº 25000.105801/2018-29 SEI nº 4339306

XXVII. ANEXO 12 - MODELO DE PRESCRIÇÃO - TUBERCULOSE (FASES)
Modelo de Prescrição - Tuberculose (fases)

1ª fase – Fase Intensiva

- Uso Oral
- Rifampicina 150mg
 - Isoniazida 75mg
 - Pirazinamida 400mg
 - Etambutol 275mg
 - Tomar xxcp de acordo com o peso, 1 x ao dia por dois meses.

2ª fase – Fase Manutenção

- Uso Oral
- Rifampicina 150mg
 - Isoniazida 75mg
- OU**
- Uso Oral
- Rifampicina 300mg
 - Isoniazida 150mg
- Quimioprofilaxia**
- Uso Oral
- Isoniazida 100mg

XXVIII. ANEXO 13 - BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE

TUBERCULOSE - BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO Emitido em: ___/___/___

Unidade de Atendimento: _____

Município de Atendimento: _____

SINAN	Nome	Pront.	Início tratamento	Exames especiais	Esquema atual	Último controle	Bac.	Nº de dias supervisionado	Situação Atual	Contato Domiciliares
				Bacilosc. Cult.esc.: HIV: Teste sens:		Resultado: Data: ___/___/___		1ª fase: 2ª fase:		Total: Examin: Adoec:
				Bacilosc. Cult.esc.: HIV: Teste sens:		Resultado: Data: ___/___/___		1ª fase: 2ª fase:		Total: Examin: Adoec:
				Bacilosc. Cult.esc.: HIV: Teste sens:		Resultado: Data: ___/___/___		1ª fase: 2ª fase:		Total: Examin: Adoec:

Obs.: Situação atual: 1- Cura 2- Abandono 4- Mudança Diag. 5- Óbito por TB 6- Óbito Não TB 7- Em tratamento 8- Hospitalizado 9- Falência 10-Outra 11- Faltoso

CONTROLE DE TRATAMENTO

OPÇÃO9: CONTROLE PARA 2º,4º,6º E MESES SUBSEQUENTES

CADASTRAR BACILOSCOPIA+CULTURA

CADASTRAR AMOSTRA ÚNICA

OPÇÃO 10: CONTROLE PARA 1º, 3º E 5º MESES

CADASTRAR SOMENTE BACILOSCOPIA

CADASTRAR AMOSTRA ÚNICA

OBSERVAÇÕES:

1. Amostras de urina deverão ser coletadas 50 ml e encaminhadas em até 2h ao Isp. coletar 3 amostras em 3 dias consecutivos (sendo uma amostra por dia) e mantendo o mesmo horário de coleta. para as 3 coletas seguir fluxograma opção 5;
2. Amostras extrapulmonares como: fezes, tecidos, sangue entre outros, consultar o Isp antes da realização da coleta e do cadastro;
3. Requisições com solicitação de segunda amostra para confirmação de resultado por favor, seguir o mesmo fluxo da 1ª amostra, mas cadastrar 2ª amostra. não se esquecer de colocar na observação que é por solicitação laboratorial.
4. Jamais cadastre teste de sensibilidade e identificação de espécies.
5. Sempre que houver dúvidas sobre cadastro de amostras entre em contato com o LSP.

XXXVI. ANEXO 21 - CIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS

Nome	Função	Código Funcional	Assinatura

PORTARIA Nº 100/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 270/22-SS21.03,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº 4202/2021

PA 17548/2021

EMPRESA: GILT SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ 40398773000192

OBJETO: FORNECIMENTO DE IOGURTE NATURAL, SABOR NATURAL, COMPOSTO POR LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL MARCA BATAVO/LACTALLIS DO BRASIL.

GESTORES: RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864 **FISCAIS:** DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº 21511/2022

PA 51314/2021

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44734671000151

OBJETO: FORNECIMENTO DE COLAGENASE 0,6 U/G

GESTORES: RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864 **FISCAIS:** DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº 21611/2022

PA 51314/2021

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTO S.A. - CNPJ - 09053134000145

OBJETO: FORNECIMENTO DE ETONOGESTREL 68 MG

GESTORES: RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864 **FISCAIS:** DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº 20411/2022

PA 40031/2021

EMPRESA: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 48939276000166

OBJETO: FORNECIMENTO DE ATADURA DE RAYON

GESTORES: RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864 **FISCAIS:** DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº 20511/2022

PA 40031/2021

EMPRESA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02881877000407

OBJETO: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

GESTORES: RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864 **FISCAIS:** DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº 23311/2022

PA 29626/2021

EMPRESA: AIRMED EIRELI - CNPJ 23637718000199

OBJETO: FORNECIMENTO DE PLACA BASE, PASTA ZINCO E HEMOSTÁTICO.

GESTORES: RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864 **FISCAIS:** DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº 21711/2022

PA 16699/2021

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ 67729178000491

OBJETO: FORNECIMENTO DE CIPROFLOXACINO 500 MG.

GESTORES: RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864 **FISCAIS:** DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº 21811/2022

PA 16699/2021

EMPRESA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 41340103000188

OBJETO: FORNECIMENTO DE ANLODIPINO 5 MG.

GESTORES: RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864 **FISCAIS:** DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº 21911/2022

PA 16699/2021

EMPRESA: INDMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 24614797000185

OBJETO: FORNECIMENTO DE CLARITROMICINA 50 MG/ML.

GESTORES: RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864 **FISCAIS:** DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº 20611/2022

PA 33421/2021

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ 44734671000151

OBJETO: FORNECIMENTO DE FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E TROPICAMIDA 1% (10 MG/ML).

GESTORES: RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864 **FISCAIS:** DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº 20911/2022

PA 23448/2021

EMPRESA: PROVIDENCE MEDICAL LTDA - CNPJ 38335906000130

OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTAVEL.

GESTORES: RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864 **FISCAIS:** DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº 20811/2022

PA 23448/2021

EMPRESA: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 11877124000176

OBJETO: 25% - FORNECIMENTO DE AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTAVEL.

GESTORES: RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864 **FISCAIS:** DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 101/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 0050/2022-SS19,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº 53401/2021

PA 4295/2022

EMPRESA: GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 12.358.619/0001-51

OBJETO: Serviços de controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria da Saúde

GESTORES: Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - Simone Elizabeth Da Costa Nóbrega - CF 19897 - CPF 260.461.938-50

FISCAIS: Marcos Antonio de Castro CF 45211 CPF 495.455.076-91 - Giselle Pacheco de Barros CF 61588 - CPF 217.359.228-97

ARP/CF Nº 54101/2021

PA 4294/2022

EMPRESA: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ 50.400.407/0001-84

OBJETO: Limpeza hospitalar visando obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas unidades de saúde com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários de materiais e equipamentos

GESTORES: Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - Simone Elizabeth Da Costa Nóbrega - CF 19897 - CPF 260.461.938-50

FISCAIS: Marcos Antonio de Castro CF 45211 CPF 495.455.076-91 - Giselle Pacheco de Barros CF 61588 - CPF 217.359.228-97

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 191/2022 - 19/04/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
36467/2003	5024/2022	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
36467/2003	5059/2022	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
36467/2003	5060/2022	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
52939/2021	*	MEDFOUR CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO EM SAUDE LTDA	DEFERIDO
3749/2022	*	VIP LINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI EPP	DEFERIDO
6339/2022	*	GASTROCIR CLINICA MEDICA E CIRURGIA LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 192/2022 - 19/04/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
16498/2009	6540/2022	CENTRAL DE CARDIOLOGIA CENT DIAG NAO INVASIVOS EM CARD SS LT	DEFERIDO
926/2009	5244/2022	ANTONIO CRISTOVAO DA SILVA	DEFERIDO
32237/2013	5870/2022	DROGARIA MOISES LTDA ME	DEFERIDO
43694/2015	6581/2022	DROGARIA ROSA DE FRANCA LTDA EPP	DEFERIDO
37672/2020	282/2022	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO
48835/2021	*	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 193/2022 - 19/04/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
53422/2007	53422/2007	QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO
18086/2017	*	CENTRO EDUCACIONAL DAVID KIDS LTDA	DEFERIDO
18086/2017	13066/2019	CENTRO EDUCACIONAL DAVID KIDS LTDA	DEFERIDO
18086/2017	13067/2019	CENTRO EDUCACIONAL DAVID KIDS LTDA	DEFERIDO
18086/2017	17597/2019	CENTRO EDUCACIONAL DAVID KIDS LTDA	DEFERIDO
18086/2017	21895/2019	CENTRO EDUCACIONAL DAVID KIDS LTDA	DEFERIDO
18086/2017	4150/2021	CENTRO EDUCACIONAL DAVID KIDS LTDA	DEFERIDO
20855/2019	4453/2022	CASSIANO SERVICOS MEDICOS E PARTICIPACOES LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 194/2022 - 20/04/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
30069/2016	8556/2022	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO

12420/2017	26562/2021	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA	DEFERIDO	41397/2021	7907/2022	AMORE AL DENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
12420/2017	26563/2021	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA	DEFERIDO	41397/2021	7345/2022	AMORE AL DENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
12420/2017	26601/2021	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA	DEFERIDO			EDITAL Nº 204/2022 - 25/04/2022	
12420/2017	26709/2021	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA	DEFERIDO				
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO	PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
40992/2006	4468/2022	ANDRE DORNA CARMONA	DEFERIDO	84805/2019	24481/2021	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	DEFERIDO
1310/2009	10800/2022	ELAINE KOTINDA YAMAJI	DEFERIDO	73343/2015	*	SOLIDA TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
32572/2009	*	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	DEFERIDO	73343/2015	1673/2022	SOLIDA TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
32572/2009	6807/2022	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	DEFERIDO	73343/2015	5263/2022	SOLIDA TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
33695/2010	5642/2022	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR	DEFERIDO	8812/2021	8929/2022	UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA	DEFERIDO
11261/2020	*	EDNEA DOS REIS NUNES	DEFERIDO	555/2003	8803/2022	RICHEM DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	DEFERIDO
11261/2020	7757/2022	EDNEA DOS REIS NUNES	DEFERIDO	46682/2015	23214/2021	ANA CAROLINA CARLINI DE SOUZA ME	DEFERIDO
11261/2020	7931/2022	EDNEA DOS REIS NUNES	DEFERIDO	46682/2015	9567/2022	ANA CAROLINA CARLINI DE SOUZA ME	DEFERIDO
4670/2021	*	COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO	569/2016	8171/2022	RS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA EPP	DEFERIDO
4670/2021	9371/2022	COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO			EDITAL Nº 205/2022 - 25/04/2022	
4670/2021	9566/2022	COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO	65137/2018	*	CENTRAL ACQUATHERM DE ESPORTES E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	DEFERIDO
4670/2021	9400/2022	COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO	10105/2022	*	MARIA JUSSARA RIBEIRO TORRES	DEFERIDO
4670/2021	9393/2022	COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO	13507/2022	*	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
10611/2022	*	SUCESSO SAUDE MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI	DEFERIDO	12495/2022	*	ADRIANA AUGUSTO COELHO DE MOURA	DEFERIDO
10611/2022	6950/2022	SUCESSO SAUDE MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI	DEFERIDO	52564/2015	16456/2019	RESIDENCIAL SONHAR CASA DE REPOUSO EIRELI ME	DEFERIDO
10611/2022	8949/2022	SUCESSO SAUDE MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI	DEFERIDO	52564/2015	16390/2021	RESIDENCIAL SONHAR CASA DE REPOUSO EIRELI ME	DEFERIDO
		EDITAL Nº 196/2022 - 20/04/2022		3451/2020	*	CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS ADONAI SHALLON LTDA	DEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO	36848/2019	21701/2021	32 FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	DEFERIDO
57004/2015	5691/2022	MARINA HARUMI NAKAMURA ME	DEFERIDO	14067/2022	*	CARMEN CONSTANCIA SERRANO BARBOSA	DEFERIDO
32443/2013	11881/2020	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	DEFERIDO	14387/2022	*	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
32443/2013	18655/2020	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	DEFERIDO	63601/2014	5122/2022	HGG PROFESSOR DOUTOR WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO	DEFERIDO
32443/2013	2390/2021	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	DEFERIDO			EDITAL Nº 206/2022 - 26/04/2022	
32443/2013	4151/2021	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	DEFERIDO	17538/2009	8001/2022	ELIANE DE CASTRO VAZ	DEFERIDO
32443/2013	6481/2021	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	DEFERIDO	56495/2013	7927/2022	ANA CLAUDIA GARCIA SCIMINI TOMAZ	DEFERIDO
32443/2013	24886/2021	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	DEFERIDO	39541/2018	9269/2022	SP FARMA METROPOLITANA SA	DEFERIDO
32443/2013	5347/2021	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	INDEFERIDO	18566/2018	23822/2019	COMPANYLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	DEFERIDO
32443/2013	17456/2021	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	INDEFERIDO	47209/2019	*	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PROJETO CRESCER GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
27012/2009	35643/2018	INSTITUTO DE VALORIZACAO DA SAUDE ACQUA SPORT SC LTDA EPP	DEFERIDO	36161/2021	4292/2022	DRS NOVAES SARAIVA	DEFERIDO
27012/2009	35503/2018	INSTITUTO DE VALORIZACAO DA SAUDE ACQUA SPORT SC LTDA EPP	DEFERIDO	36161/2021	5251/2022	DRS NOVAES SARAIVA	DEFERIDO
		EDITAL Nº 197/2022 - 20/04/2022				EDITAL Nº 207/2022 - 26/04/2022	
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO	PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
11191/2021	*	DOUTOR SORRISO GUARULHOS LTDA	DEFERIDO	53547/2019	6123/2022	FRANCISCA NOEMIA QUINTILIANO	DEFERIDO
11191/2021	12935/2021	DOUTOR SORRISO GUARULHOS LTDA	DEFERIDO	6627/2022	*	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	DEFERIDO
11191/2021	12941/2021	DOUTOR SORRISO GUARULHOS LTDA	DEFERIDO	12111/2006	27411/2009	CENTRO DE SAUDE I DR FRANCISCO PEDREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO
7980/2021	*	DOUTOR SORRISO GUARULHOS LTDA	DEFERIDO	12111/2006	33568/2011	CENTRO DE SAUDE I DR FRANCISCO PEDREIRA RIBEIRO	DEFERIDO
7980/2021	12938/2021	DOUTOR SORRISO GUARULHOS LTDA	DEFERIDO	12111/2006	33569/2011	CENTRO DE SAUDE I DR FRANCISCO PEDREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO
7980/2021	12940/2021	DOUTOR SORRISO GUARULHOS LTDA	DEFERIDO	12111/2006	37271/2011	CENTRO DE SAUDE I DR FRANCISCO PEDREIRA RIBEIRO	DEFERIDO
16754/2020	*	ACACIA ESCOLA DE NATACAO E FITNESS LTDA ME	DEFERIDO	12111/2006	37274/2011	CENTRO DE SAUDE I DR FRANCISCO PEDREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO
34748/2009	8597/2022	SANDRA REGINA PSANQUEVICH MARTINELLI DROGARIA LTDA	DEFERIDO	12111/2006	23858/2017	CENTRO DE SAUDE I DR FRANCISCO PEDREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO
34111/2003	8106/2022	DROGARIA ARACILIA LTDA ME	DEFERIDO	12111/2006	23859/2017	CENTRO DE SAUDE I DR FRANCISCO PEDREIRA RIBEIRO	DEFERIDO
13885/2020	6474/2022	ORLANDA FERNANDES BORGES	DEFERIDO	12111/2006	39169/2019	CENTRO DE SAUDE I DR FRANCISCO PEDREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO
54032/2018	6942/2022	RENATO SERGIO SHINDI ARAKAKI	DEFERIDO	12111/2006	12512/2020	CENTRO DE SAUDE I DR FRANCISCO PEDREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO
		EDITAL Nº 198/2022 - 20/04/2022		12111/2006	3371/2021	CENTRO DE SAUDE I DR FRANCISCO PEDREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO	20257/2019	3297/2022	B M ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	INDEFERIDO
33139/2002	10167/2022	YASSUNOBU YAMASHITA	DEFERIDO	40817/2008	8989/2022	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO MANUEL DE PAIVA	INDEFERIDO
32453/2015	34872/2016	CLINICA ODONTOLOGICA SAO CHARBEL - GUARULHOS TABOAO LTDA	DEFERIDO	14397/2022	*	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	INDEFERIDO
32453/2015	34873/2016	CLINICA ODONTOLOGICA SAO CHARBEL - GUARULHOS TABOAO LTDA	DEFERIDO	88971/2019	*	CASA DE REPOUSO ESPIRITO SANTO LTDA ME	INDEFERIDO
32453/2015	18027/2017	CLINICA ODONTOLOGICA SAO CHARBEL - GUARULHOS TABOAO LTDA	DEFERIDO	6218/2021	*	MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA	INDEFERIDO
32453/2015	41939/2019	CLINICA ODONTOLOGICA SAO CHARBEL - GUARULHOS TABOAO LTDA	DEFERIDO			EDITAL Nº 208/2022 - 26/04/2022	
32453/2015	41941/2019	CLINICA ODONTOLOGICA SAO CHARBEL - GUARULHOS TABOAO LTDA	DEFERIDO	PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
32453/2015	4580/2022	CLINICA ODONTOLOGICA SAO CHARBEL - GUARULHOS TABOAO LTDA	DEFERIDO	72316/2013	1692/2022	NRN ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
32453/2015	7630/2022	CLINICA ODONTOLOGICA SAO CHARBEL - GUARULHOS TABOAO LTDA	DEFERIDO			Prorrogação de Prazo até 04/04/2022	
32453/2015	7631/2022	CLINICA ODONTOLOGICA SAO CHARBEL - GUARULHOS TABOAO LTDA	DEFERIDO	72316/2013	5627/2022	NRN ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
32453/2015	18039/2017	CLINICA ODONTOLOGICA SAO CHARBEL - GUARULHOS TABOAO LTDA	INDEFERIDO			Prorrogação de Prazo até 08/06/2022	
32453/2015	29817/2017	CLINICA ODONTOLOGICA SAO CHARBEL - GUARULHOS TABOAO LTDA	INDEFERIDO	72316/2013	5629/2022	NRN ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
32453/2015	29845/2017	CLINICA ODONTOLOGICA SAO CHARBEL - GUARULHOS TABOAO LTDA	INDEFERIDO			Prorrogação de Prazo até 08/06/2022	
32453/2015	1373/2021	CLINICA ODONTOLOGICA SAO CHARBEL - GUARULHOS TABOAO LTDA	INDEFERIDO	72316/2013	5630/2022	NRN ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
32453/2015	4578/2022	CLINICA ODONTOLOGICA SAO CHARBEL - GUARULHOS TABOAO LTDA	INDEFERIDO			Prorrogação de Prazo até 08/06/2022	
59996/2017	11096/2022	CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LIMITADA	DEFERIDO	72316/2013	5631/2022	NRN ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
59647/2018	*	RESIDENCIAL SONHAR CASA DE REPOUSO EIRELI ME	DEFERIDO			Prorrogação de Prazo até 08/06/2022	
64358/2018	10518/2022	GAMEDICA CLINICA OFTALMOLOGICA EIRELI	DEFERIDO	72316/2013	5632/2022	NRN ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
5497/2021	*	MD TABOAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO			Prorrogação de Prazo até 08/06/2022	
3337/2020	*	CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS ADONAI SHALLON LTDA	DEFERIDO	72316/2013	5633/2022	NRN ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
51139/2021	*	THIAGO G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO			Prorrogação de Prazo até 08/06/2022	
27220/2021	*	OMAR SERVICOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS SS LTDA EPP	DEFERIDO	12575/2015	9147/2022	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS PROFESSOR DOUTOR WALDEMAR DE CAR	DEFERIDO
		EDITAL Nº 199/2022 - 25/04/2022		12575/2015	9148/2022	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS PROFESSOR DOUTOR WALDEMAR DE CAR	DEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO	12575/2015	9149/2022	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS PROFESSOR DOUTOR WALDEMAR DE CAR	DEFERIDO
13310/2008	8202/2022	GUARU PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO	12575/2015	9151/2022	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS PROFESSOR DOUTOR WALDEMAR DE CAR	DEFERIDO
18650/2008	7152/2022	LEANDRO CESAR GOBETTI ME	DEFERIDO			Prorrogação de Prazo NP 42154 /22 até 31/07/2022	
31390/2009	6717/2022	ARO SA EXPORTACAO INPORTACAO INDUSTIA E COMERCIO	DEFERIDO	90608/2019	8327/2022	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA GALVAO	DEFERIDO
722316/2015	7831/2022	VI PORTOPEDIA COMERCIO REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	DEFERIDO			Prorrogação de Prazo NP 38946/19 até 18/04/2022	
67226/206	7475/2022	TRANSPHARMA DELIVERY LTDA	DEFERIDO	90614/2019	8331/2022	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA GALVAO	DEFERIDO
42456/2020	7393/2022	DROGA MALU LTDA	DEFERIDO			Prorrogação de Prazo NP 34133/19 até 18/04/2022	
7162/2022	*	RAFANELLI GRASSI	DEFERIDO	27729/2021	4930/2022	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	DEFERIDO
		EDITAL Nº 200/2022 - 20/04/2022				Prorrogação de Prazo NP 39302/22 até 18/04/2022	
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO	13877/2022	*	MARIA CELIA DE JESUS OLIVEIRA	DEFERIDO
18562/2018	3466/2022	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	DEFERIDO	14142/2022	*	GOMES & GOMES ACOUGUE EIRELI	DEFERIDO
2285/2021	*	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO			Prorrogação de Prazo NP 39281/22 até 18/04/2022	
34288/2021	*	MD TABOAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO			EDITAL Nº 209/2022 - 26/04/2022	
56573/2015	17689/2020	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO	PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
56573/2015	3106/2021	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO	35141/2019	*	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA	INDEFERIDO
56573/2015	3213/2021	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO			Recurso AIPM nº 27729	
56573/2015	3217/2021	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO	35418/2019	*	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA	INDEFERIDO
		EDITAL Nº 201/2022 - 20/04/2022				Recurso AIPM nº 26862 de 06/06/2019	
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO	35419/2019	*	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA	INDEFERIDO
8896/2010	8358/2022	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO			Recurso AIPM nº 26863	
29363/2011	4208/2022	CASA DE REPOUSO ASTRO REI LTDA ME - PRORROGAÇÃO DE PRAZO	DEFERIDO	77345/2019	*	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	INDEFERIDO
28662/2014	9080/2022	RN EXPRESS E COURIER DO BRASIL EIRELI28	DEFERIDO			Recurso AIPM nº 27731	
12458/2014	26967/2021	FARMA 32 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	DEFERIDO	17566/2021	*	SIMONE DO AMARAL CARDOSO CASA DE REPOUSO ME	INDEFERIDO
21574/2018	9121/2022	SPFLY LOG TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI ME	DEFERIDO			Recurso AI nº 27753 de 02/03/2021	
40189/2021	1609/2022	RY COMERCIAL LTDA	DEFERIDO	32202/2021	*	JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA	INDEFERIDO
40189/2021	6028/2022	RY COMERCIAL LTDA	DEFERIDO			Recurso AI nº 28004 de 10/08/2021	
		EDITAL Nº 202/2022 - 25/04/2022		36123/2021	*	VIRGINIA ADELAIDE DOS SANTOS FRASSEI	INDEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO			Recurso AI nº 26847 de 26/08/2021	
43165/2007	8434/2022	ALBERTO CLEMENTINO BRUNET	DEFERIDO	9437/2022	*	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	INDEFERIDO
7683/2021	7450/2022	CLINICA GINOMATER GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI	DEFERIDO			Cancelamento de AI nº 32783 de 04/02/2022	
53499/2018	7452/2022	CARLOS ROBERTO ITO	DEFERIDO	12893/2022	*	DJUH INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	INDEFERIDO
12201/2018	7363/2022	CARLOS ROBERTO DE MELLO	DEFERIDO			Cancelamento de AI nº 24068 de 04/03/2022	
29441/2009	7180/2022	CELIA MARIKO HIRAHARA	DEFERIDO	15661/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
24071/2009	8495/2022	DALILA FILOMENA MOHALLEM	DEFERIDO			Recurso AIPM nº 27269	
47718/2007	8754/2022</						

15668/2022	*	Recurso AIPM nº 27265 de 20/01/2020 COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso AIPM nº 27264 de 20/01/2020 EDITAL Nº 210/2022 - 26/04/2022	INDEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
45265/2003	5360/2022	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
10207/2022	*	CENTRO VETERINARIO OHANA PET LTDA ME	DEFERIDO
14511/2022	*	CENTRO MED CENTRO ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA PSICOLOGIA EDITAL Nº 211/2022 - 26/04/2022	DEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
25295/2006	9477/2022	GUSTAVO MAGGIONI PEREIRA	DEFERIDO
49971/2007	8590/2022	EDUARDO EIDIYAMADA	DEFERIDO
52529/2007	7929/2022	GERMANA PIMENTEL	DEFERIDO
66150/2017	3973/2022	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS 2PD LTDA EPP	DEFERIDO
66150/2017	6945/2022	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS 2PD LTDA EPP	DEFERIDO
66150/2017	8910/2022	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS 2PD LTDA EPP	DEFERIDO
73006/2019	7398/2022	ADRIANA TEIXEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
91755/2019	95378/2022	GRUPO ODONTOLOGICO VIEIRA MARTINS LTDA EDITAL Nº 212/2022 - 26/04/2022	DEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
5328/2003	4566/2022	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO
3354/2012	3354/2022	TEKNIMED BRASIL LTDA ME	DEFERIDO
86364/2019	6058/2022	DROGARIA KIMQUEIRO LTDA EDITAL Nº 213/2022 - 26/04/2022	DEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
98/2006	6405/2022	BIO EX CONTROLADORA AMBIENTAL LTDA	DEFERIDO
58263/2011	5365/2022	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCA	DEFERIDO
17650/2018	5498/2022	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	DEFERIDO
91755/2019	9538/2022	GRUPO ODONTOLOGICO VIEIRA MARTINS LTDA	DEFERIDO
91756/2019	9539/2022	GRUPO ODONTOLOGICO VIEIRA MARTINS LTDA	DEFERIDO
13673/2020	3261/2022	PATRICIA REZENDE BATISTA	DEFERIDO
18794/2020	6789/22022	VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA	DEFERIDO
8709/2021	8476/2022	PARAGUASSU TIBIRICA LOPES	DEFERIDO
10114/2021	7179/2022	CLAUDIO ANGELO LAURITO	DEFERIDO
52494/2021	*	VIA LASER SERVICOS ESTETICOS SA	DEFERIDO
14509/2022	*	CENTRO MED CENTRO ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA PSICOLOGIA EDITAL Nº 214/2022 - 26/04/2022	DEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
25278/2003	6804/2022	PHARMACEA FORMULAS E COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
51181/2012	27107/2021	ALCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	DEFERIDO
31688/2020	*	CIELLEN ESTETIC CENTER LTDA	DEFERIDO
48464/2021	5681/2022	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CUMBICA	INDEFERIDO
48464/2021	*	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CUMBICA EDITAL Nº 215/2022 - 26/04/2022	DEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 160/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 47/2022 PAG. 162 - DIA 14/04/2022 ONDE SE LÊ:			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
12251/2003	8828/2022	H ARITA COMERCIO DE DOCES LTDA ME	DEFERIDO
LEIA-SE:			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
12251/2003	5815/2022	H ARITA COMERCIO DE DOCES LTDA ME	DEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 172/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 47/2022 PAG. 163 - DIA 14/04/2022 ONDE SE LÊ:			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
8530/2022	*	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA Cancelamento de AI nº 27952 de 26/01/2022	INDEFERIDO
LEIA-SE:			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
8530/2022	*	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA Cancelamento de AI nº 27953 de 26/01/2022	INDEFERIDO
ONDE SE LÊ:			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
8531/2022	*	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA Cancelamento de AI nº 27952 de 26/01/2022	INDEFERIDO
LEIA-SE:			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
8531/2022	*	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA Recurso de AI nº 27954 de 26/01/2022	INDEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 175/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 47/2022 PAG. 164 - DIA 14/04/2022 ONDE SE LÊ:			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
15656/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso Auto de Multa nº 27273	INDEFERIDO
LEIA-SE:			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
15655/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso Auto de Multa nº 27273 EDITAL Nº 216/2022 - 27/04/2022	INDEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
15660/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 27150 de 20/03/2020	INDEFERIDO
15657/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 27271 de 20/03/2020	INDEFERIDO
15659/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 27270 de 20/03/2020 EDITAL Nº 217/2022 - 27/04/2022	INDEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
3363/2020	21200/2021	WS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	DEFERIDO
17710/2022	*	IAROSS SAUDE ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
17711/2022	*	IAROSS SAUDE ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
30363/2004	8038/2022	CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
59075/2014	7096/2022	CENTRO MEDICO PEDRA VERDE CLINICAS ESPECIALIZADAS S/S LTDA	DEFERIDO
35548/2018	7097/2022	CENTRO MEDICO PEDRA VERDE CLINICAS ESPECIALIZADAS S/S LTDA EDITAL Nº 218/2022 - 27/04/2022	DEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
15679/2022	*	CEDUSP CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO E ULTRASSONOGRAFIA DE SAO PAULO LTDA	DEFERIDO
30996/2021	*	CENTRAL DO SORRISO PIMENTAS LTDA	DEFERIDO
30996/2021	24311/2021	CENTRAL DO SORRISO PIMENTAS LTDA	DEFERIDO
30996/2021	24319/2021	CENTRAL DO SORRISO PIMENTAS LTDA	DEFERIDO
12573/2015	5397/2022	HGG PROFESSOR DOUTOR WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO	DEFERIDO
17712/2022	*	IAROSS SAUDE ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
17697/2022	*	IAROSS SAUDE ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
17702/2022	*	IAROSS SAUDE ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
17706/2022	*	IAROSS SAUDE ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
17709/2022	*	IAROSS SAUDE ODONTOLOGICA LTDA EDITAL Nº 219/2022 - 27/04/2022	DEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
12080/2019	4283/2022	MIRA OTM TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
30306/2016	5720/2022	MARIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA GUARULHOS	DEFERIDO
40759/2013	9664/2022	MARINA KEIKO NAKASATO MIYASHIRO	DEFERIDO
28141/2004	5331/2022	BRENTTAG QUIMICA BRASIL LTDA	DEFERIDO
28141/2004	5254/2022	BRENTTAG QUIMICA BRASIL LTDA EDITAL Nº 220/2022 - 27/04/2022	DEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
23366/2017	8312/2022	LEONICE GONSALVES BALIEIRO	DEFERIDO
56582/2018	6796/2022	ROSEMEIRE PIGNATARI DE MORAES	DEFERIDO
28103/2019	9520/2022	PAULO'S PESCADOS LTDA	DEFERIDO
85021/2019	7746/2022	VALÉRIA MARIA LEMOS	DEFERIDO
597/2010	8733/2022	FRANCISCO DAS CHAGAS RICARTE	DEFERIDO
11591/2003	8295/2022	JOAO DUTRA CARNEIRO	DEFERIDO
34471/2011	8396/2022	JOSE SERAFIM DA SILVA	DEFERIDO

EDITAL Nº 221/2022 - 27/04/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
51642/2003	8883/2022	ERMELINDA CRISTINA EMILIANO BERTONCELO	DEFERIDO
2173/2004	9724/2022	OFTALMOCLINICA GUARULHOS S/C LTDA	DEFERIDO
37229/2021	*	CENTRAL DO SORRISO PIMENTAS LTDA	DEFERIDO
8086/2003	5812/2022	NEUZA DE SOUZA ARAUJO	DEFERIDO
51324/2008	9329/2022	ADELIA FELIX DE SOUZA	DEFERIDO
5866/2009	6537/2022	PEDRO SHIGUEMATSU TERUYA	DEFERIDO

EDITAL Nº 222/2022 - 27/04/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
54282/2012	10409/2022	MAIS POPULAR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
18881/2018	9525/2022	AGAPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
60032/2008	9716/2022	DROGARIA ALIANCA ALVORADA EIRELI	DEFERIDO
48555/2008	6057/2022	IRENE DA CONCEICAO MORAES CAPDEVILA	DEFERIDO
50022/2019	9471/2022	DROGARIA VILA ALZIRA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
42154/2004	7335/2022	JOSE ZITO DA SILVA	DEFERIDO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO RENOVAR - CENTRO DE APOIO E RECUPERAÇÃO AO DEPENDENTE DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA E ALCOÓLICA

CNPJ: 10.172.899/0001-83

CONTRATO/PEDIDO: 27601/2020 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 798/2022

LIQUIDAÇÃO: 16157/2022

OBJETO: Atendimento de pessoas com diagnostico de uso de substâncias psicoativas.

VALOR: R\$ 6.174,00 (seis mil e cento e setenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 163

PERÍODO: Março/2022

EXIGIBILIDADE: 11/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de atendimento de pessoas com diagnostico de uso de substâncias psicoativas. A interrupção desse serviço continuado impactaria diretamente na disponibilidade dos serviços prestados.

HDF - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 13.104.368/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11236/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9040/2022

LIQUIDAÇÃO: 16351/2022

OBJETO: Trata-se de pagamento indenizatório referente a locação de tendas tipo piramidal, que serão utilizados pelos profissionais da Secretaria da Saúde, conforme a necessidade, nos polos de vacinação COVID e demais ações de combate a pandemia de Covid-19.

VALOR: R\$ 36.761,00 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 65

PERÍODO: Fevereiro/2022 - parcial

EXIGIBILIDADE: 04/05/2022

JUSTIFICATIVA: pagamento indenizatório referente a locação de tendas tipo piramidal, que serão utilizados pelos profissionais da Secretaria da Saúde, conforme a necessidade, nos polos de vacinação COVID e demais ações de combate a pandemia de Covid-19, e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

GETEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 11.501.016/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51037/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9185/2021

LIQUIDAÇÃO: 16397/2022 e 16399//2022

OBJETO: Prestação de serviços de higienização, maqueiros e de hotelaria.

VALOR: R\$ 119.877,28 (cento e dezenove mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 131 e 132

EXIGIBILIDADE: 05/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de higienização, maqueiros e de hotelaria - Decreto n.º 38506 de 22 de novembro de 2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo da Sra. Interventora - Sílvia de Cássia Araújo Alves - HMCA.

P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 08.211.767/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51420/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9194/2022

LIQUIDAÇÃO: 16423/2022

OBJETO: Fornecimento de epinefrina 1mg/ml.

VALOR: R\$ 1.715,00 (um mil e setecentos e quinze reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 12795

EXIGIBILIDADE: 05/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de epinefrina 1mg/ml - Conforme Decreto n.º 38506 de 22 de novembro de 2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada), alterado pelo Decreto nº 38522/2021 e Autorizo da Sra. Interventora - Sílvia de Cássia Araújo Alves - HMCA.

SIQUEIRA & ALVERNANZ SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA

CNPJ: 71.718.431/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52873/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9195/2022

LIQUIDAÇÃO: 16449/2022

OBJETO: Prestação de serviços de eletroneuromiografia e eletroencefalograma.

VALOR: R\$ 3.431,08 (três mil e quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1688 e 1692

PERÍODO: 22/11/2021 à 30/11/2021

EXIGIBILIDADE: 05/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de eletroneuromiografia e eletroencefalograma - Conforme Decreto n.º 38506 de 22 de novembro de 2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada), alterado pelo Decreto nº 38522/2021 e Autorizo da Sra. Interventora - Sílvia de Cássia Araújo Alves - HMCA.

ALICERCE - MED MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.001.717/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52899/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9201/2022

LIQUIDAÇÃO: 16531/2022 e 16533/2022

OBJETO: Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos biomédicos.

VALOR: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 366 e 370

PERÍODO: 01/12/2021 a 15/12/2021 e 16/12/2021 a 19/12/2021

EXIGIBILIDADE: 05/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos biomédicos - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

CLÍNICA NAGAYA - SERVIÇO MÉDICO E REABILITAÇÃO LTDA

CNPJ: 23.228.051/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16358/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9203/2022

LIQUIDAÇÃO: 16530/2022

OBJETO: Prestação de serviço de plantão médico.

VALOR: R\$ 4.457,91 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2272

PERÍODO: 22/11/2021, 28/11/2021 e 09/12/2021

EXIGIBILIDADE: 05/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviço de plantão médico - Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

ITO 1 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.067.774/0001-90
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52902/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 9200/2022
 LIQUIDAÇÃO: 16520/2022 e 16527/2022
 OBJETO: Locação de equipamentos de informática.
 VALOR: R\$ 5.934,00 (cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 PERÍODO: 22/11/2021 a 30/11/2021
 EXIGIBILIDADE: 05/05/2022
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamentos e informática - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

MARINELLI E CHAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 40.504.204/0001-84
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52904/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 9208/2022
 LIQUIDAÇÃO: 16548/2022
 OBJETO: Prestação de serviços médicos.
 VALOR: R\$ 1.485,97 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 PERÍODO: 30/11/2021
 EXIGIBILIDADE: 05/05/2022
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços médicos no HMPB - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

MEDLIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 02.625.869/0001-57
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52984/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 9180/2022
 LIQUIDAÇÃO: 16361/2022
 OBJETO: Prestação de serviços médicos no setor de P.S., Emergência e UTI no HMPB.
 VALOR: R\$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 PERÍODO: 22/11/2021 a 30/11/2021
 EXIGIBILIDADE: 05/05/2022
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços médicos no setor de P.S., Emergência e UTI no HMPB - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

META MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 21.033.671/0001-29
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52891/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 9205/2022
 LIQUIDAÇÃO: 16539/2022
 OBJETO: Fornecimento de materiais médicos hospitalares.
 VALOR: R\$ 32.566,25 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 6703, 6704, 6705, 6706, 6707, 6727, 6728, 6729, 6730, 6731, 6732, 6733, 6734, 6735, 6753, 6754, 6779 e 6780
 EXIGIBILIDADE: 05/05/2022
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais médicos hospitalares - Conforme Decreto N.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO D. O. Nº 057/2022-GP DE 5/5/2022, CONFORME SEGUE:
Favorecido: HDF - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI
ONDE SE LÊ:
 NOTA FISCAL: 73
 EXIGIBILIDADE: 02/05/2022
LEIA-SE:
 NOTA FISCAL: 73
 PERÍODO: Março/2022
 EXIGIBILIDADE: 02/05/2022

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA Nº 17/2022-SF**

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 206 da Lei Municipal nº 7.550/2017, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.988/2022:

Resolve

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudos, buscar soluções, apresentar propostas de trabalho e de normatizações, elaborar documentos, relatórios técnicos e administrativos necessários, buscando aperfeiçoamento e agilidade das ações, modernização dos métodos e processos de trabalho, redução de prazos nas respostas aos contribuintes/requerentes nos procedimentos administrativos, em especial a demanda reprimida aguardando andamento, no âmbito do Departamento de Gestão Imobiliária.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

Coordenação :

Sandra Martines Lopes - Agente Técnico Imobiliário I - CF: 11333

Membros:

Ademilton José de Lima Calado - Chefe de Divisão Técnica - CF: 27137

Caio Praça de Medeiros - Chefe de Seção Técnica - CF: 30539

Gígia Bispo - Chefe de Divisão Técnica - CF: 53980

Milton Augusto Diotti José - Agente de Administração A - CF: 15755

Renato Lima Gimenes - Chefe de Divisão Técnica - CF: 52403

Tânia Regina Rissato Ranieri - Chefe de Seção Técnica - CF: 21783

Vânia Bernardo Medeiros - Chefe de Divisão Técnica - CF: 9606

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 027/2018-SF que instituiu Grupo Permanente de Trabalho.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIMENTO EM 29/04/2022.**

45325/2019 - Adilson Mesquita dos Santos ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIMENTO EM 29/04/2022.

6950/2022 - Instituto de Amor Oncoamigo para Reabilitação e Promoção da Saúde

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

A VIEIRA SERVIÇOS

CNPJ: 09.181.312/0001.13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20460/2022 - Secretaria de Gestão

EMPENHO: 5970/2022.

OBJETO: Aquisição de capas para processos administrativos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	15.000	Un	Capas p/processo admin/ 300gr/m² - 330x520 mm	0,95

VALOR: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 040026497.

EXIGIBILIDADE: 24/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O material em questão é essencial para abertura de processos administrativos, e sua falta comprometeria a continuidade dos serviços públicos.

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO.

CNPJ: 13.559.782/0001-45.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14582/2022 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 3796/2022.

OBJETO: Aquisição de saço de lixo.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10	Pc	Saço de lixo azul 20 Lts pct com 100 un	10,80

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
2	10	Pc	Saço de lixo azul 40 Lts pct com 100 un	14,60
3	10	Pc	Saço de lixo azul 60 Lts pct com 100 un	21,80
4	10	Pc	Saço de lixo azul 100 Lts pct com 100 un	37,25
5	10	Pc	Saço de lixo laranja 20 Lts pct com 100 un	10,94
6	10	Pc	Saço de lixo laranja 40 Lts pct com 100 un	14,90
7	10	Pc	Saço de lixo laranja 60 Lts pct com 100 un	22,40
8	10	Pc	Saço de lixo laranja 100 Lts pct com 100 un	34,00

VALOR: R\$ 1.666,90 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

NOTA FISCAL: 8954.

EXIGIBILIDADE: 13/05/2022.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de sacos de lixo azuis e laranjas, visa o atendimento da municipalidade, dos quais se inclui unidades de saúde e setores administrativos da municipalidade, de forma a possibilitar o recolhimento do lixo produzido pelas unidades do município, que realizam os mais diversos serviços, de forma a propiciar o recolhimento de forma a diminuir os riscos de saúde pública, fazendo com que sejam os resíduos coletados de adequada, conforme disposto no artigo 196.

ALESSANDRO MAURO DA SILVA - 283.436.238-60

CNPJ: 14.887.191/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7748/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1018/2022 e 1024/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 6.522,40 (seis mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 14.

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 10.480.433/0001-45.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16915/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 7761/2022.

OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.000	Un	Bloco de concreto 14x19x39cm - vedação	2,51

VALOR: R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais).

NOTA FISCAL: 1681.

EXIGIBILIDADE: 18/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O objeto adquirido será utilizado em reformas, manutenções e implantação de áreas verdes comuns e nas unidades afetas à Secretaria de Meio Ambiente.

ASSISTHERM ASSISTÊNCIA TÉRMICA LTDA

CNPJ: 58.291.725/0001-66.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15570/2022 - Secretaria de Esporte e Lazer.

EMPENHO: 367/2022.

OBJETO: Locação e manutenção de aquecedor a gás para piscina.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3	Un	Serviço de locação e manutenção	12,750

VALOR: R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 00013295, 00013390 e 00013488.

EXIGIBILIDADE: 27/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviço para CSE João Carlos de Oliveira e CEMMDEROC. Período de 21/01/2022 à 20/04/2022.

ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA

CNPJ: 01.035.382/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2738/2018 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5372/2022

OBJETO: Fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	09	Un	Open 3 mini	1.100,00
2	06	Un	Xceed 2 bte	1.100,00
3	16	Un	Open 3 bte	1.100,00
4	03	Un	Open 3 10 NFM	1.100,00
5	04	Un	Siya 1 bte	700,00

VALOR: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 34628, 34629, 34630, 34631, 34632, 34633, 34634, 34635, 34636, 34637, 34638, 34639, 34640, 34641, 34642, 34643, 34644, 34645, 34646, 34647 e 34648.

EXIGIBILIDADE: 10/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de aparelhos de amplificação sonora prescritos para pacientes nas unidades de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73732/2019 - Secretaria de Esporte e Lazer.

EMPENHO: 8326/2022.

OBJETO: Taxa de publicação DOU - Diário Oficial da União da Caixa Econômica Federal, referente reforma e modernização de quadra e pista de skate do Pq. Mikail.

VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais).

NOTA FISCAL: 28730881592204200001.

EXIGIBILIDADE: 27/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O pagamento da taxa é uma exigência da Caixa Econômica Federal, para que todo aditivo seja publicado no DOU.

CASA DE CARNES VILA BARROS EIRELI

CNPJ: 30.466.022/0001-02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15295/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 4723/2022.

OBJETO: Fornecimento de frango congelado.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	340	Kg	Frango congelado	12,98

VALOR: R\$ 4.413,20 (quatro mil quatrocentos e treze reais e vinte centavos).

NOTA FISCAL: 21.

EXIGIBILIDADE: 18/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O produto adquirido é indispensável, sendo um alimento natural essencial ao cardápio dos animais existentes no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com a necessidade de cada espécie, a fim de proporcionar nutrientes e prevenir a ocorrência de doenças relacionadas à insuficiência de adequado aporte nutricional e evitar sérios riscos à sobrevivência dos animais.

CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA

CNPJ: 03.802.108/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27254/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 7763/2022.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	300	Kg	Lagarto bov. centroeste cong-14	34,38
2	300	Kg	Iscas de fígado bov 6x2kg cong/cx F=12kg - 25	14,74

VALOR: R\$ 14.736,00 (quatorze mil setecentos e trinta e seis reais).

NOTA FISCAL: 400047.

EXIGIBILIDADE: 24/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo das refeições que serão servidas nos Restaurantes Populares de Solidariedade, que atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA

CNPJ: 03.802.108/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5389/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 41/2022.

OBJETO: Fornecimento de carnes congeladas para o zoológico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	168.420	Kg	Acem bov centroeste cong cx - 8	28,05
2	173.627	Kg	Musculo bov centroeste cong cx - 7	30,05
3	213.470	Kg	Osso buco bov cong cx M=18 Kg-10	28,62
4	162.345	Kg	Coração bov cong M = 25 Kg - 6	16,99

VALOR: R\$ 18.809,42 (dezoito mil oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 399197.

EXIGIBILIDADE: 18/05/2022.

JUSTIFICATIVA: São itens indispensáveis para alimentação de vários animais de grande e pequeno porte do nosso plantel, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com o balanceamento nutricional apropriado

para cada espécie, proporcionando nutrientes necessários para prevenção de doenças.

CLEVERSON DA SILVA

CNPJ: 05.533.635/0001-78

CONTRATO/PEDIDO: 002/2022, 019/2022, 031/2022 e 044/2022 - FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1356/2022, 3312/2022, 3614/2022 e 5064/2022

OBJETO: Fornecimento de colete postural e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	01	Un	Colete postural com bermuda	2.070,00	
2	02	Un	Órtese tipo suropodálica articulada	345,00	
3	01	Un	Cadeira de banho reclinável AVPB	1.990,00	
4	01	Un	Órtese suropodálica articulada SVTM	450,00	

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3919, 3920, 3921 e 3922.

EXIGIBILIDADE: 07/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de colete postural e outros para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

CONTRATO/PEDIDO: 059/2022 - FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 5447/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	360	Se	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	24,85	

VALOR: R\$ 8.946,00 (oito mil e novecentos e quarenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1553326

EXIGIBILIDADE: 28/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11451/2018 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 52/2022.

OBJETO: Serviços técnicos de informática relativas à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.171.892,97 (um milhão cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), referente a recursos vinculados - FMPT.

NOTA FISCAL: 1430610 e 1431095.

EXIGIBILIDADE: 08/05/2022 e 20/05/2022.

JUSTIFICATIVA: A contratação objeto do presente é essencial ao município, tendo em vista a obrigação legal de fiscalizar e aplicar sanções de trânsito, o que somente pode ser feito através do banco de dados administrado pela empresa contratada, sob pena de deixar o Município de cumprir determinação legal.

COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68136/2019 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 2982/2022.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 23.065,93 (vinte e três mil e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 82301, 83130, 83223, 84266, 84527, 84976, 85699, 86964 e 87444.

EXIGIBILIDADE: 13/05/2022, 17/05/2022, 18/05/2022 e 19/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 21º da Lei Federal 8.666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

CONSTRUTORA MARCELO DANTAS LTDA

CNPJ: 29.432.373/0001-13.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9735/2022 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 351/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de adequação da estrutura das dependências do Paço Municipal.

VALOR: R\$ 134.003,54 (cento e trinta e quatro mil, três reais e cinquenta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 33.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2022

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a não paralisação das obras.

CONSULTVET - CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ: 08.247.945/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51258/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1382/2022.

OBJETO: Contratação de clínica veterinária com atendimento ambulatorial e hospitalar para os cães do canil da Guarda Civil Municipal.

VALOR: R\$ 1.869,00 (mil oitocentos e sessenta e nove reais).

NOTA FISCAL: 3385.

EXIGIBILIDADE: 17/05/2022

JUSTIFICATIVA: A contratação de clínica veterinária visa manter a integridade e boa saúde dos cães, suprir suas necessidades diárias e dar atendimento integral nas situações que necessitem de intervenções de ordem médico-veterinária.

CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 32.075.199/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9328/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6063/2022

OBJETO: Fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	450	Un	Peptamen júnior lata	231,27	

VALOR: R\$ 104.071,50 (cento e quatro mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1056

EXIGIBILIDADE: 29/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

CNPJ: 31.997.707/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5842/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6120/2022 e 6122/2022

OBJETO: Fornecimento de preservativo masculino.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	780.444	Uni	Preservativo masculino lubrificado	0,2395	

VALOR: R\$ 186.916,34 (cento e oitenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1113 e 1120

EXIGIBILIDADE: 24/04/2022 e 29/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de preservativo masculino para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 22.206.847/0001-60.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15776/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 7666/2022.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	625	Kg	Leite de vaca em pó integral instantâneo	33,00	

VALOR: R\$ 20.625,00 (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais).

NOTA FISCAL: 4200 e 4201.

EXIGIBILIDADE: 19/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O item solicitado é de extrema necessidade para o preparo das refeições, que serão servidas nos equipamentos, entre eles, destacamos o Restaurante Popular Josué de Castro, sendo que, o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social, e a sua falta causaria prejuízos ao bom andamento dos serviços prestados por esta Administração Municipal.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 09.095.664/0001-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2564/2019 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 324/2022 e 325/2022.

OBJETO: Serviços de manutenção e Assistência Técnica em Geral, para os Controles de Acesso (catracas) da marca DIMEP.

VALOR: R\$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria

de Educação.

NOTA FISCAL: 5743.

EXIGIBILIDADE: 06/05/2022.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada na manutenção e assistência de catracas, destinam-se a dar continuidade na coleta e no bom funcionamento do registro e controle de nossos servidores e visitantes.

DRÄGER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.535.707/0001-28

CONTRATO/PEDIDO: 4801/2019 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 46/2022

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos da marca Dräger.

VALOR: R\$ 1.934,40 (um mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 34515

EXIGIBILIDADE: 03/05/2022

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos da marca Dräger utilizados nas atividades dos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI

CNPJ: 11.670.466/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8274/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6064/2022

OBJETO: Fornecimento de alimento para suplementação oral.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	840	Un	Nutridrink Protein 200ml	12,74	

VALOR: R\$ 10.701,60 (dez mil setecentos e um reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3274

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de alimento para suplementação oral para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

DUPAC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 12.164.483/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35778/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 5978/2022.

OBJETO: Aquisição de luvas.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	4.500	Un	Luvas de procedimento látex média	0,45	
2	500	Un	Luvas de procedimento Látex pequena	0,45	

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 4585.

EXIGIBILIDADE: 07/05/2022

JUSTIFICATIVA: O item solicitado é de extrema necessidade para manipulação no preparo e triagem dos alimentos servidos nos equipamentos, os quais atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47292/2021, 12449/2021 e 6603/2022 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 5178/2022, 5206/2022 e 5219/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	15	Cx	Metalyse 40mg 1 fr amp	5.334,77	
2	10	Fr	Metaluse 50mg 1 fr amp	6.593,10	
3	09	Fr	Spiriva respimat 4ml c/ 60 doses	223,49	
4	8.000	Fr	Amox. Clav. Pot. 250mg susp. 75ml	7,49	

VALOR: R\$ 207.883,96 (duzentos e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 239715, 240706 e 241218.

EXIGIBILIDADE: 24/04/2022, 04/05/2022 e 05/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e utilização nos hospitais e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.

EMPORIO MEDICO LTDA-ME

CNPJ: 03.291.108/0001-79

CONTRATO/PEDIDO: 028/2022, 030/2022 e 043/2022 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3659/2022, 5061/2022 e 5047/2022

OBJETO: Fornecimento de órtese suropodálica e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	01	Un	Cadeira de banho com assento em concha	1.200,00	
2	01	Un	Goteira articulada 18 ao 35	680,00	
3	01	Un	Órtese suropodálica articulada	350,00	
4	01	Un	Órtese abdutora e polegar com posicionamento	350,00	

VALOR: R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2152, 2154, 2158 e 2165.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de órtese suropodálica e outros para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3985/2021 - Secretaria de Gestão

EMPENHO: 611/2022.

OBJETO: Serviços de postagens de correspondências.

VALOR: R\$ 33,05 (trinta e três reais e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 2550390.

EXIGIBILIDADE: 29/04/2022.

JUSTIFICATIVA: Diversos serviços de postagens, para trabalhos administrativos continuados, das áreas de fiscalização, emissão de certidões, licenças, alvarás e demais serviços da cidade, as quais são indispensáveis para a rotina do município.

EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO - EIRELI

CNPJ: 74.253.261/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16312/2022 - Secretaria de Governo Municipal

EMPENHO: 7206/2022

OBJETO: Fornecimento de água mineral.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	13.008	CP	Água mineral natural sem gás - 200 ml	0,4032	

VALOR: R\$ 5.244,83 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

NOTA FISCAL: 94898.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2022

JUSTIFICATIVA: A aquisição de Água Mineral tem o propósito de suprir a necessidade contínua para o Gabinete do Prefeito - Cerimonial, com a finalidade de atender diversas autoridades locais e demais convidados presentes nos eventos e atividades externas.

EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 67.181.578/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24542/2021 - Secretaria de Cultura

EMPENHO: 7526/2022, 7557/2022, 7707/2022, 7728/2022 e 7786/2022.

OBJETO: Locação de infraestrutura.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	2	Un	Sistema de som pequeno porte	1.506,96	
2	24	Un	Praticáveis - 2m x 1m	49,43	
3	2	Un	Sistema de som médio porte	2.687,83	
4	27	Un	Microfone sem fio UHF lapela	110,07	
5	2				

VALOR: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 66683.

EXIGIBILIDADE: 18/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, para realização de estudos visando à ampliação, melhoria e manutenção das instalações físicas e serviços não educacionais.

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.430.968/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6787/2022- Secretaria de Gestã.

EMPENHO: 2170/2022, 2517/2022, 2817/2022 e 3454/2022.

OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) em botijões, cilindros e sistema a granel.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.441	Kg	Gás Liquefeito (granel)	6,90
2	10	Kg	Gás Liquefeito (P45)	222,20
3	82	Kg	Gás Liquefeito (P13)	60,00

VALOR: R\$ 30.884,90 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), sendo R\$ 4.711,65 (quatro mil setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde e R\$ 26.173,25 (vinte e seis mil cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), referente a Recursos Próprios.

NOTA FISCAL: 53214, 53215, 53216, 53217, 53218, 53224 e 53346.

EXIGIBILIDADE: 24/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Essa aquisição é de fundamental importância no desenvolvimento de diversas atividades no Município, tais como: Copa e cozinha dos próprios, Serviços Operacionais, Restaurantes populares, entre outros.

GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.817.467/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4478/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 48/2022.

OBJETO: Fornecimento de cimento portland.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	270	Sc	Cimento Portland Comp. CP II e Tupi - Sc 50 kg	27,00

VALOR: R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

NOTA FISCAL: 132366.

EXIGIBILIDADE: 26/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos, destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e trata-se de insumo essencial nas diversas obras de execução do Município.

GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 46.319.224/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42170/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 2714/2022.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
2	4.165	Un	Pão francês com margarina	0,75

VALOR: R\$ 3.123,75 (três mil cento e vinte e três reais setenta e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 107257.

EXIGIBILIDADE: 18/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pães que são utilizados no desjejum para os funcionários desta Secretaria.

GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 46.319.224/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36569/2021 - Secretaria de Meio Ambiente

EMPENHO: 5253/2022.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	8.294	Un	Pão francês 50grs c margarina	0,75

VALOR: R\$ 6.220,50 (seis mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 107152.

EXIGIBILIDADE: 13/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pães que são utilizados no desjejum para os funcionários das unidades da Secretaria de Meio Ambiente.

INTER TELECOM COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIP. DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 06.936.357/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67545/2018- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 879/2022 e 1387/2022.

OBJETO: Locação de Rádios Comunicadores.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Pç	Sítio de repetição com 2 repetidoras digitais acompanhadas de sistemas e infraestrutura do sítio de repetição - Picanço	1.483,55
2	01	Pç	Sítio de repetição com 2 repetidoras digitais acompanhadas de sistemas e infraestrutura do sítio de repetição - Angélica	1.483,55
3	01	Pç	Sítio de repetição com 2 repetidoras digitais acompanhadas de sistemas e infraestrutura do sítio de repetição - Morro do Gil	1.483,55
4	182	Pç	Estação portátil digital acompanhada de microfone alto-falante remoto	110,01
5	87	Pç	Estação móvel digital para instalação veicular	90,01
6	16	Pç	Estação móvel digital da unidade GCM	90,01
7	01	Pç	Centro de despacho e controle de operações	800,11
8	01	Pç	Rede auxiliar de dados via rádio para interconexão entre as estações	566,75

VALOR: R\$ 35.110,36 (trinta e cinco mil cento e dez reais e trinta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 30497.

EXIGIBILIDADE: 24/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Os rádios comunicadores serão utilizados por técnicos destas Secretarias para comunicação com as equipes em campo durante o atendimento das ocorrências e vitórias em área de risco, em operações por 24 horas diárias.

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO

CNPJ: 21.940.274/0001-30

CONTRATO/PEDIDO: 037/2022 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5448/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	360	Cp	Levotiroxina sódica 75mcg	0,77

VALOR: R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4954

EXIGIBILIDADE: 10/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ: 35.459.909/0001-97.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47370/2021 - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI.

EMPENHO: 6916/2022.

OBJETO: Fornecimento de mouse e teclado.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	40	Un	Mouse USB vinik cm100	19,89
2	30	Un	Teclado compacto dynamic 1,8m PT - vinik DT150	36,91

VALOR: R\$ 1.902,90 (mil novecentos e dois reais e noventa centavos).

NOTA FISCAL: 304.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2022.

JUSTIFICATIVA: A aquisição destes materiais visa à reposição dos periféricos dos computadores utilizados pelos setores administrativos desta Secretaria.

LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI

CNPJ: 10.623.476/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29661/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 7229/2022.

OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.500	Kg	Arroz Parboilizado	4,66

VALOR: R\$ 16.310,00 (dezesesseis mil e trezentos e dez reais).

NOTA FISCAL: 9961.

EXIGIBILIDADE: 17/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo das refeições que serão

servidas nos Restaurantes Populares de Solidariedade, que atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

CNPJ: 13.477.962/0001-88

CONTRATO/PEDIDO: 051/2022-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5328/2022

OBJETO: Fornecimento de cadeira de banho.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Cadeira de banho com estrutura em PVC	2.580,00

VALOR: R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 702

EXIGIBILIDADE: 07/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de banho para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

MAFURGEL COMERCIO LTDA

CNPJ: 00.420.387/0001-35.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45241/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 7626/2022.

OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	400	Kg	Molho de tomate em pedaços, refogado e temperado	6,90
2	200	Kg	Molho para strogonoff	10,20

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

NOTA FISCAL: 6167.

EXIGIBILIDADE: 24/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo das refeições que serão servidas nos Restaurantes Populares de Solidariedade, que atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

MARCELO DOS SANTOS BARBOSA

CNPJ: 05.637.139/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15320/2021 - Secretaria de Meio Ambiente

EMPENHO: 5055/2022.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	5	Kg	Uva Rubi	13,95
2	494	Un	Espiga de milho	1,30
3	20	Kg	Mandioca	2,90
4	29	Kg	Almeirão	5,83
5	18	Kg	Catalonha	5,83

VALOR: R\$ 1.043,96 (mil e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

NOTA FISCAL: 33763.

EXIGIBILIDADE: 17/05/2022.

JUSTIFICATIVA: São itens indispensáveis para alimentação de vários animais de grande e pequeno porte do nosso plantel, representando em alguns casos o alimento principal da dieta, permitindo o balanço nutricional necessário aos mesmos.

MARCIO HENRIQUE ADÃO PINTO TRANSPORTE ESCOLAR ME

CNPJ: 17.186.649/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30985/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1556/2022 e 1558/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 13.044,80 (treze mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 8.

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

MAX WIDIA - COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 30.045.227/0001-14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8254/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 6809/2022.

OBJETO: Fornecimento de Brocas.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10	Pç	Broca três pontas p/ madeira longa htom 6,00 mm - 1/4	17,00
2	10	Pç	Broca três pontas p/ madeira longa htom 8,00 mm - 5/16	21,00
3	10	Pç	Broca três pontas p/ madeira longa htom 10,00 mm - 3/8	27,00
4	10	Pç	Broca três pontas p/ madeira longa htom 12,00 mm - 1/2	36,00
5	10	Pç	Broca p/ concreto din 8039 htom 5/32 x 4,00	3,50
6	10	Pç	Broca p/ concreto din 8039 htom 3/16 x 5,00	5,00
7	10	Pç	Broca p/ concreto din 8039 htom15/64 x 6,00	7,00
8	10	Pç	Broca p/ concreto din 8039 htom 9/32 x 7,00	7,00
9	10	Pç	Broca p/ concreto din 8039 htom 5/16 x 8,00	7,65
10	10	Pç	Broca p/ concreto din 8039 htom 3/8 x 10,00	11,00
11	10	Pç	Broca p/ concreto din 8039 htom 15/32 x 12	13,00
12	10	Pç	Broca chata p/ madeira htom 1/4"	11,00
13	10	Pç	Broca chata p/ madeira htom 5/16"	11,00
14	10	Pç	Broca chata p/ madeira htom 3/8"	12,00
15	10	Pç	Broca chata p/ madeira htom 1/2"	12,00
16	10	Pç	Broca chata p/ madeira htom 5/8"	13,00
17	10	Pç	Broca chata p/ madeira htom 3/4"	14,00
18	10	Pç	Broca chata p/ madeira htom 7/8"	16,00
19	10	Pç	Broca chata p/ madeira htom 1"	17,00
20	10	Pç	Broca hss din 338 3,0 mm	2,40
21	10	Pç	Broca hss din 338 4,0 mm	3,20
22	10	Pç	Broca hss din 338 5,0 mm	4,80
23	10	Pç	Broca hss din 338 6,0 mm	6,35
24	10	Pç	Broca hss din 338 7,0 mm	9,25
25	05	Pç	Broca hss din 338 8,0 mm	11,00
26	10	Pç	Broca hss din 338 9,0 mm	13,00
27	10	Pç	Broca hss din 338 10 mm	19,00
28	10	Pç	Broca hss din 338 11 mm	24,00
29	10	Pç	Broca hss din 338 12 mm	29,75
30	10	Pç	Broca hss din 338 13 mm	45,00
31	10	Pç	Broca hss din 338 14 mm	55,00
32	10	Pç	Broca hss din 338 16 mm	70,00
33	10	Pç	Broca hss din 338 18 mm	90,00
34	10	Pç	Broca hss din 338 20 mm	110,00
35	10	Pç	Broca hss din 338 22 mm	260,00
36	10	Pç	Broca hss din 338 25 mm	335,00

VALOR: R\$ 13.434,00 (treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

NOTA FISCAL: 11006 e 11011.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, e trata-se de material essencial no desenvolvimento das atribuições da Divisão Técnica de Conservação e Manutenção em todos os próprios Municipais.

MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP

CNPJ: 10.267.695/0001-26

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	30.520	Un	Toalha umedecida bigral	0,36

VALOR: R\$ 10.987,20 (dez mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 49461

EXIGIBILIDADE: 04/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de toalha umedecida para distribuição e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.656.062/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10007/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6101/2022

OBJETO: Fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	370	Un	Dieta enteral Peptamen It 400gr	210,00

VALOR: R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 28447

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 04.597.289/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44423/2019 - Secretaria de Gestão

EMPENHO: 222/2022, 223/2022, 233/2022, 2971/2022 e 2976/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na manutenção preventiva e corretiva de rede de fibra óptica.

VALOR: R\$ 166.085,00 (cento e sessenta e seis mil e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 66.434,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, R\$ 66.434,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 33.217,00 (trinta e três mil, duzentos e dezessete reais), referente a Recursos Próprios.

NOTA FISCAL: 8573, 8574, 8575, 8576, 8577 e 8578.

EXIGIBILIDADE: 26/05/2022.

JUSTIFICATIVA: A rede de fibra óptica própria interliga diversas unidades da municipalidade, e proporciona a transmissão de dados com segurança adequados ao porte do Município, promovendo ampla integração entre as secretarias, escolas e postos de saúde, melhorando a comunicação e reduzindo o custo com links de dados. Este serviço é de caráter essencial, pois visa garantir a execução das atividades desenvolvidas em cada localidade, já que atualmente grande parte dos serviços prestados ao cidadão é baseada na Web, aumentando com isso a necessidade de se garantir qualidade, eficiência, segurança, disponibilidade e a confiabilidade das informações.

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.656.358/0001-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14639/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 7661/2022.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	500	Kg	Filézinho Sassami congelado	22,82

VALOR: R\$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais).

NOTA FISCAL: 5956.

EXIGIBILIDADE: 24/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O item solicitado é de extrema necessidade para manipulação no preparo e triagem dos alimentos nesses Equipamentos, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social; a falta destes itens poderá causar prejuízos ao bom andamento dos serviços prestados por esta Administração Municipal.

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMOVEIS (ONR)

CNPJ: 37.318.313/0001-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73183/2018 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 2336/2022.

OBJETO: Emissão de matrículas on-line.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	12	Un	Matrículas On-line digitais	12,02

VALOR: R\$ 144,24 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 81073437.

EXIGIBILIDADE: 10/05/2022

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema SAEC indispensáveis ao corpo jurídico desta Secretaria. Referente ao período de 16/04/2022 à 30/04/2022.

ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA

CNPJ: 31.411.095/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16013/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 7556/2022.

OBJETO: Aquisição de perneiras.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	12	Par	Perneira de bidin sintético	48,80

VALOR: R\$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 830.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2022.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de perneiras de raspa tem a finalidade de atender as equipes de trabalho nos serviços de manutenção e reparos, nas Unidades Escolares, CEUS e Próprios desta Secretaria.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.884.131/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15319/2021- Secretaria de Meio Ambiente

EMPENHO: 4890/2022.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3	Un	Abacaxi	2,92
2	195,5	Kg	Abobora	1,77
3	438	Kg	Banana	2,78
4	210	Kg	Batata doce	1,77
5	40	Kg	Beterraba	2,48
6	230	Un	Caqui	0,38
7	60	Kg	Cenoura	2,74
8	180	Un	Couve Manteiga	1,61
9	90	Un	Goiaba	0,38
10	40	Dz	Laranja	4,17
11	550	Un	Maça	0,63
12	270	Kg	Mamão	2,79
13	2	Un	Melão	4,11
14	10	Kg	Melancia	1,95
15	190	Un	Pera	0,55
16	50	Un	Vagem	4,80

VALOR: R\$ 4.257,96 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

NOTA FISCAL: 46281, 46301, 46372 e 46446.

EXIGIBILIDADE: 10/05/2022, 12/05/2022, 13/05/2022 e 18/05/2022.

JUSTIFICATIVA: São itens indispensáveis para alimentação de vários animais de grande e pequeno porte do nosso plantel, representando em alguns casos o alimento principal da dieta, permitindo o balanço nutricional necessário aos mesmos.

PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.034.010/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40610/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 8065/2022.

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10	M³	Concreto usinado com resistência mínima compressão de 25MPa, plasticidade (SLUMP) de 10+/-1, preparado com brita 1 descarga com serviço de bombeamento	474,00

VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).

NOTA FISCAL: 26191.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e trata-se de insumo essencial nas diversas obras em execução do Município.

PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.680.484/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16010/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 7554/2022.

OBJETO: Aquisição de cavaletes de madeira.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10	Un	Cavelete de madeira padrão cet	69,04

VALOR: R\$ 690,40 (seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 618.

EXIGIBILIDADE: 18/05/2022.

JUSTIFICATIVA: A aquisição desse material tem a finalidade de atender as equipes de trabalho nos serviços de organização do fluxo de pedestres, carros particulares e viaturas oficiais que adentram os estacionamentos desta Secretaria.

PORTAL LTDA

CNPJ: 05.005.873/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13794/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5212/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	875	Un	Levemir flexpen	54,47

VALOR: R\$ 47.661,25 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 138093

EXIGIBILIDADE: 22/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 20.202.872/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2959/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3520/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	18	Cx	Ozempic 0,25mg/0,5mg 1,5ml	542,40
2	48	Cx	Tresiba flextouch U100U/ml	456,75

VALOR: R\$ R\$ 31.687,20 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4715

EXIGIBILIDADE: 06/05/2022

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 14.459.158/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16094/2022 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 5278/2022.

OBJETO: Fornecimento de álcool.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.125	Fr	Álcool líquido 70%	7,60
2	375	Un	Álcool em gel	5,90
3	50	Un	Refil álcool em gel dispenser	12,77

VALOR: R\$ 11.401,00 (onze mil quatrocentos e um reais).

NOTA FISCAL: 17644.

EXIGIBILIDADE: 07/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Visa garantir os padrões mínimos de higiene e saúde dos servidores municipais e da população atendida pelas unidades municipais, sendo dever do Estado, conforme disposto no artigo 196.

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 14.459.158/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16096/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 5504/2022.

OBJETO: Fornecimento de álcool.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	250	Fr	Álcool líquido (m) 70 -1L	7,60
2	150	Un	Álcool em gel (m) 70 0500 ml	5,90
3	5	Un	Álcool em gel (m) 70 0800 ml	12,77

VALOR: R\$ 2.848,85 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

NOTA FISCAL: 17645.

EXIGIBILIDADE: 07/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a reposição do estoque dos materiais supramencionados é de condição essencial no atendimento das necessidades das Unidades administrativas desta Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A aquisição destes itens são de extrema necessidade para manter a limpeza e a desinfecção dos Equipamentos desta pasta.

S & A COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 31.944.295.0001-88.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10756/2022 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 5457/2022.

OBJETO: Aquisição de adesivos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	6	m²	Adesivos	18,00

VALOR: R\$ 108,00 (cento e oito reais).

NOTA FISCAL: 175.

EXIGIBILIDADE: 21/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Referente a serviço para ser instalado no Teatro Padre Bento.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15002/2022 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 2113/2022.

OBJETO: Serviços especializados de tecnologia da informação (Infoconv).

VALOR: R\$ 576,84 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 33527650000373340.

EXIGIBILIDADE: 30/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento dos serviços especializados da tecnologia de informação denominado (INFOCONV), que consiste na disponibilização de acesso de dados dos sistemas de Secretaria Especial da Receita do Brasil (RFB), sendo indispensável para Recuperação da Dívida e o Incremento da Arrecadação. Referente ao período 21/03/2022 à 20/04/2022.

STGR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 58.972.217/0001-43

CONTRATO/PEDIDO: 063/2022 - FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 5304/2022

OBJETO: Fornecimento de autotransformador 65KVA trifásico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Autotransformador a seco 65KVA 220v trifásico	10.000,00

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2390

EXIGIBILIDADE: 20/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de autotransformador 65KVA trifásico para utilização no hospital Municipal de Urgência em equipamento de tomografia computadorizada e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SUITS LIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS

CNPJ: 42.859.422/0001-67

CONTRATO/PEDIDO: 003/2022, 033/2022 e 053/2022 - FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1340/2022, 3636/2022 e 5373/2022

OBJETO: Fornecimento de órtese abdutora de polegar e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Órteses abdutora de polegar sob molde MSE	490,00
2	01	Un	Órtese de posicionamento ventral MSE sob molde	750,00
3	01	Un	Tala extensora em lona para MSE	130,00
4	01	Un	Órteses abdutora de polegar sob molde MSD	390,00

CNPJ: 01.633.039/0001-09.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51345/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 7821/2022.

OBJETO: Aquisição de material de apoio.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	4.800	Pç	Diário de Classe - Educação Básica	1,68	
2	700	Pç	Diário de Classe - EJA	1,85	

VALOR: R\$ 9.359,00 (nove mil trezentos e cinquenta e nove reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 187.

EXIGIBILIDADE: 28/04/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de materiais para atender as demandas dos registros dos processos de ensino e aprendizagem ocorridos em cada componente curricular, registros de frequências, registros dos diversos tipos de avaliações e dos objetos do conhecimento durante o ano/semestre letivo.

SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.339.484/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14054/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 6763/2022.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	10.000	Kg	Arroz agulhinha tipo 1 pct 5kg	4,26	

VALOR: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

NOTA FISCAL: 5275 e 5277.

EXIGIBILIDADE: 13/05/2022 e 14/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo das refeições que serão servidas nos Restaurantes Populares de Solidariedade diariamente, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

VALCICLEIDE FIGUEIREDO DE SOUSA-250.347.308-39

CNPJ: 12.788.706/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7741/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1597/2022, 1598/2022, 1599/2022 e 1600/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 11.577,26 (onze mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 13.

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

VITOR DE AGUIAR PHILOMENO GOMES

CNPJ: 16.816.762/0001-09.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12076/2022 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 5980/2022.

OBJETO: Contratação do solista, representando Claudia Riccitelli R\$ 7.565,00 e Pablo Maritano R\$ 20.000,00 no concerto da Orquestra Jovem Municipal do dia 20/03/2022.

VALOR: R\$ 27.565,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

NOTA FISCAL: 190.

EXIGIBILIDADE: 24/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Como parte das atividades da Orquestra GRU sinfônica, é oferecida ao cidadão de Guarulhos uma temporada sinfônica, que consiste de apresentações mensais realizadas no teatro Adamastor de forma gratuita, trazendo o que há de melhor no universo da música sinfônica para a cidade e ao mesmo tempo incentivando os artistas locais.

W&C ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.362.443/0001-86.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18416/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 6754/2022 e 6756/2022.

OBJETO: Fornecimento de ovos de páscoa.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	116.000	Un	Ovo de páscoa chocolate ao leite - 180g	22,40	
2	467	Un	Ovo de páscoa chocolate sem lactose - 180g	33,40	
3	66	Un	Ovo de páscoa chocolate ao leite diet - 180g	33,40	

VALOR: R\$ 2.616.202,20 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil duzentos e dois reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 34683.

EXIGIBILIDADE: 29/04/2022.

JUSTIFICATIVA: Considerando ainda o momento atípico vivido nos últimos anos, a presente aquisição tem o objetivo de tornar prazeroso o retorno dos educandos ao ambiente escolar, promovendo brincadeiras e comemorações. Nesse sentido como forma de trabalhar as manifestações culturais existentes, como a Páscoa e seu significado, além das atividades específicas pedagógicas pertinentes a ação, oferecemos aos educandos da Rede Municipal de ensino, um ovo de chocolate em comemoração à data festiva.

WASHINGTON XAVIER RIBEIRO TRANSPORTES ESCOLARES

CNPJ: 23.870.160/0001-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30983/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2377/2022 e 2378/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 15.142,60 (quinze mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 10.

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

ZT TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.178.188/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7738/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2342/2022, 2345/2022, 2346/2022 e 2349/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 22.899,43 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 148.

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT - SECRETARIA DA SAÚDE

ARMANDO MARQUES JACINTO

CPF: 297.364.478-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63002/2017 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3156/2022

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Rafael Fernandes, 11-A - Parque Santos Dumont-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.486,84 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 10/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II - SECRETARIA DA SAÚDE

AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ

CPF: 069.156.408-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53234/2008 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3304/2022

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, nº 80, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria transtornos nos atendimentos de ações em saúde mental, álcool e outras drogas aos usuários do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR.

FAST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA

CNPJ: 05.486.993/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52683/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 6715/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, nº 437 - Centro - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.186,76 (sete mil cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 52683/2017.

EXIGIBILIDADE: 01/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Junta de Alistamento Militar.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JD. CAMBARÁ- SECRETARIA DA SAÚDE FRANCISCO GUSTAVO DE CARVALHO

CPF: 012.082.798-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30308/2015 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3378/2022

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Adolfo Vasconcelos Noronha, nº 233, Parque Continental III, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.003,96 (três mil e três reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS- JD Cambará. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM MUNHOZ - SECRETARIA DA SAÚDE

HIRMA SILVÉRIO RAMIRES

CPF: 027.396.098-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45045/2017 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3152/2022

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Professor José Munhoz nº 474 - Jd. Munhoz - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALLAN KARDEC- ALICE PEREIRA - SECRETARIA DA SAÚDE

INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC- ALICE PEREIRA

CNPJ: 44.277.424/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1234/2018 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3301/2022

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ipacaetá, nº 71, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 09/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica De Saúde Allan Kardec- Alice Pereira e a interrupção do pagamento dessa locação causariam enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS VILA BARROS- SECRETARIA DA SAÚDE

JOÃO CARLOS QUIO

CPF: 574.053.608-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33244/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3150/2022

OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Betel, 425 Vila Barros - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 06/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS V. Barros. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS E DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS - SECRETARIA DA SAÚDE

JONIO PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 24.660.627/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15758/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3447/2022

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dona Dica, 834 - Jardim Tranquilidade - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 07/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de imóvel destinado à instalação da Divisão Técnica de Equipamentos e Divisão Administrativa de Gestão de Documentos e Arquivos.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CTA, REGIONAL DE SAÚDE I, ESCOLA SUS E OFICINA TEAR - SECRETARIA DA SAÚDE

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

CPF: 217.464.198-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 940/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3306/2022, 3308/2022 e 3311/2022

OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Tiradentes, 2529 (ant. nº 2521), Cocaia - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 10/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do CTA, Regional De Saúde I, Escola SUS e Oficina Tear e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 7º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS.

CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO

CPF: 068.786.178-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60652/2015 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 6607/2022.

OBJETO: Locação de Imóvel sito na Estrada Guarulhos - Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio- Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

NOTA FISCAL: 60652/2015.

EXIGIBILIDADE: 01/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.

JOSE CELINIO DE CARVALHO NETO

CPF: 966.836.278-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60652/2015 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 6603/2022.

OBJETO: Locações de Imóvel sito na Estrada Guarulhos - Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio- Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

NOTA FISCAL: 60652/2015

EXIGIBILIDADE: 01/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

GUILHERMINO DE JESUS FERREIRA.

CPF: 271.370.668-87.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34474/2021 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 1688/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 - Jd. Sta. Francisca - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 15.164,48 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 34474/2021.

EXIGIBILIDADE: 10/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almoarifado Central.

JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO.

CPF: 579.693.028-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34474/2021 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 1689/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 - Jd. Sta. Francisca - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 15.164,48 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 34474/2021.

EXIGIBILIDADE: 10/05/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almoarifado Central.

MANUEL DE JESUS FERREIRA.

CPF: 271.372.448-15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34474/2021 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 1690/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 - Jd. Sta. Francisca - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 15.169,03 (quinze mil cento e sessenta e nove reais e três centavos).

NOT

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 10/05/2022

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF (Gestão 2022/2026), nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, **CONVOCA** os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e **CONVIDA** os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **10 (dez) de maio de 2022**, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 09h (nove horas), na sala de reuniões dos Conselhos, na Sede do IPREF, localizada na **Rua do Rosário, nº 226, na sala de reuniões do 2º andar, Vila Camargos**, para deliberar sobre a seguinte pauta do dia:

1. Exame e discussão a respeito dos processos administrativos referentes às concessões de aposentadorias e pensões por mortes;
2. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de **março de 2022**;
3. Análise, discussão e deliberação sobre o relatório consolidado de investimentos do mês de **março de 2022**;
4. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal do IPREF.

Guarulhos (SP), 02 de maio de 2022.

Patrícia Paulino do Carmo

Presidente do Conselho Fiscal

PORTARIA Nº 068/2022 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, caput, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

D E S I G N A, pelo período de 02/05/2022 a 20/05/2022, o servidor **DOUGLAS DOMINGUES MENEZES**, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 09, no impedimento de CLAUDIA DE FRANÇA NUNES, por motivo de licença.

Guarulhos, 3 de maio de 2022.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

PORTARIA Nº 069/2022 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, caput, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

D E S I G N A, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022, a servidora **ANDREIA APARECIDA CISCOTO BITENCOURT**, Agente de Administração G, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 04, no impedimento de IRIA MEIRE MARTINS, por motivo de licença.

Guarulhos, 3 de maio de 2022.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

PORTARIA Nº 070/2022 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, caput, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

D E S I G N A, pelo período de 180 dias a partir de 30/03/2022, o servidor **MAURICIO LORENA COELHO DA SILVA**, código funcional 8737, Procurador Autárquico, para responder pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe Autárquico**, SQC I, EVCC, ref. 08, no impedimento de *Karoline Cedro Dias de Aquino*, por motivo de licença.

Guarulhos, 3 de maio de 2022.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

EDITAL DE REALINHAMENTO DE VALORES DA TABELA DE PREÇOS PRATICADOS – IPREF

Chamamento para Credenciamento 003/2019-IPREF – Clínicas e Laboratórios

AVISO DE REALINHAMENTO DE VALORES DA TABELA DE PREÇOS PRATICADOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 03/2019- IPREF – CLÍNICAS E LABORATÓRIOS

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público para conhecimento dos interessados, referente à publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E LABORATÓRIOS Nº 03/2019-IPREF, publicada no Diário Oficial Do Município de Guarulhos do dia **16 de julho de 2019, páginas 04 a 14:**

- REAJUSTA A TABELA DE PREÇOS PRATICADOS - Anexo III, a partir de 01/JUNHO/2022, conforme abaixo:

Tabela de Preços Praticados - Consultas e Terapias - Ipref-Saúde		
TUSS	Descrição	Valor
10101012	Consulta em consultório (horário normal ou preestabelecido)	R\$ 59,00
10101039	Consulta em pronto socorro	R\$ 52,00
10101013	Consulta laudo pericial	R\$ 118,00
50000055	Consulta individual ambulatorial, em terapia ocupacional (60minutos)	R\$ 59,00
50000080	Sessão individual ambulatorial, em terapia ocupacional (60minutos)	R\$ 37,00
50000080	Sessão individual ambulatorial, em terapia ocupacional para atendimento de portadores de necessidades especiais.	R\$ 37,00
50000144	Consulta ambulatorial em fisioterapia para atendimento de portadores de necessidades especiais.	R\$ 55,00
50000713	Sessão ambulatorial em fisioterapia para atendimento de portadores de necessidades especiais.	R\$ 37,00
50000462	Consulta em psicologia (60minutos)	R\$ 59,00
50000470	Sessão de psicoterapia individual por psicólogo (60minutos)	R\$ 37,00
50000470	Sessão de psicoterapia individual por psicólogo para atendimento de portadores de necessidades especiais.	R\$ 37,00
50000560	Consulta ambulatorial por nutricionista	R\$ 59,00
50000586	Consulta individual ambulatorial de fonoaudiologia (60minutos)	R\$ 59,00
50000616	Sessão individual ambulatorial de fonoaudiologia	R\$ 37,00
50000616	Sessão individual ambulatorial de fonoaudiologia para atendimento de portadores de necessidades especiais.	R\$ 37,00
31601013	Avaliação individual ambulatorial de Acupuntura	R\$ 59,00
31601014	Sessão individual ambulatorial de Acupuntura	R\$ 37,00
10101012	Consulta em Psiquiatria (adulto e infantil)	R\$ 98,00
10101012	Consulta em Geriatria	R\$ 98,00
10101012	Consulta em Pediatria	R\$ 98,00
10101012	Consulta em Hematologia	R\$ 98,00
10101012	Consulta em Hepatologia	R\$ 98,00
10101012	Consulta em Neurologia Clínica	R\$ 98,00
10101012	Consulta em Neurologia Cirúrgica	R\$ 98,00
10101012	Consulta em Fisioterapia	R\$ 98,00
10101012	Consulta em Nutrologia	R\$ 98,00
10101012	Consulta em Reumatologia	R\$ 98,00
10101012	Consulta em Obstetrícia (parto)	R\$ 98,00

PROCEDIMENTOS E EXAMES AMBULATORIAIS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
Procedimento	Codificação	Valor/orç	Valor
Procedimentos e exames ambulatoriais com finalidade diagnóstica	TUSS	AMB/92	R\$ 0,38 por CH

PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS			
Exames de Análises Clínicas			
Exames Anátomo- Patológicos			
Exames Citopatológicos (Citologia Oncológica)			

DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS			
Filme Radiológico por M2			R\$ 21,70
Materiais Descartáveis	Tabela SIMPRO		Com deflator de 20%
Medicamentos Comuns (miligramagem)	Tabela BrasIndice		PMC com deflator de 20%
Medicamentos Restritos (miligramagem)	Tabela BrasIndice		PF + 15%
Medicamento comum oncológico (miligramagem)	Tabela BrasIndice		PMC com deflator de 12%
Medicamentos Restritos Oncológicos (miligramagem)	Tabela BrasIndice		PF + 25%
Dietas enteral/parenteral	Tabela BrasIndice		PMC com 70% de deflator
Medicamentos não constantes no BrasIndice			Valor de Nota fiscal + 10%

Os procedimentos não constantes na AMB 92, serão pagos de acordo com valores especificados em reais nas respectivas tabelas existentes, AMB 96, AMB 99 e CBHPM 5ª edição/2008, e edições subsequentes (todas as CBHPM com deflator de 20% e UCO no valor de R\$ 11,50), com a devida AUTORIZAÇÃO DA IPREF

2.1. Os portes terão como referência os valores constantes na Tabela CBHPM, 5ª Edição, 2008, com 20% de deflator, sob autorização do IPREF, a seguir descritas:

TABELA PORTE DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS - CBHPM 5ª ED-2008 COM 20% DEFLATOR								
Porte	Valor do Porte	Valor com Deflator	Porte	Valor do Porte	Valor com Deflator	Porte	Valor do Porte	Valor com Deflator
1A	R\$ 10,00	R\$ 8,00	5C	R\$ 234,00	R\$ 187,20	10B	R\$ 775,00	R\$ 620,00
1B	R\$ 20,00	R\$ 16,00	6A	R\$ 255,00	R\$ 204,00	10C	R\$ 860,00	R\$ 688,00
1C	R\$ 30,00	R\$ 24,00	6B	R\$ 280,00	R\$ 224,00	11A	R\$ 910,00	R\$ 728,00
2A	R\$ 40,00	R\$ 32,00	6C	R\$ 306,00	R\$ 244,80	11B	R\$ 998,00	R\$ 798,40
2B	R\$ 54,00	R\$ 43,20	7A	R\$ 331,00	R\$ 264,80	11C	R\$ 1.095,00	R\$ 876,00
2C	R\$ 64,00	R\$ 51,20	7B	R\$ 366,00	R\$ 292,80	12A	R\$ 1.135,00	R\$ 908,00
3A	R\$ 88,00	R\$ 70,40	7C	R\$ 433,00	R\$ 346,40	12B	R\$ 1.220,00	R\$ 976,00
3B	R\$ 112,00	R\$ 89,60	8A	R\$ 468,00	R\$ 374,40	12C	R\$ 1.495,00	R\$ 1.196,00
3C	R\$ 128,00	R\$ 102,40	8B	R\$ 490,00	R\$ 392,00	13A	R\$ 1.645,00	R\$ 1.316,00
4A	R\$ 153,00	R\$ 122,40	8C	R\$ 520,00	R\$ 416,00	13B	R\$ 1.805,00	R\$ 1.444,00
4B	R\$ 168,00	R\$ 134,40	9A	R\$ 555,00	R\$ 444,00	13C	R\$ 1.996,00	R\$ 1.596,80
4C	R\$ 189,00	R\$ 151,20	9B	R\$ 605,00	R\$ 484,00	14A	R\$ 2.225,00	R\$ 1.780,00
5A	R\$ 204,00	R\$ 163,20	9C	R\$ 666,00	R\$ 532,80	14B	R\$ 2.420,00	R\$ 1.936,00
5B	R\$ 220,00	R\$ 176,00	10A	R\$ 715,00	R\$ 572,00	14C	R\$ 2.670,00	R\$ 2.136,00

TABELA PORTE E VALORES (ANESTESIA) CBHPM 5ªED-2008 - COM 20% DEFLATOR			
Porte	Referência	Valor	Valor com Deflator
PORTE 1	3A	R\$ 88,00	R\$ 70,40
PORTE 2	3C	R\$ 128,00	R\$ 102,40
PORTE 3	4C	R\$ 189,00	R\$ 151,20
PORTE 4	6B	R\$ 280,00	R\$ 224,00
PORTE 5	7C	R\$ 433,00	R\$ 346,40
PORTE 6	9B	R\$ 605,00	R\$ 484,00
PORTE 7	10C	R\$ 860,00	R\$ 688,00
PORTE 8	12A	R\$ 1.135,00	R\$ 908,00

3 - TAXAS

GRUPO	TIPO SERVIÇO	TUSS	SERVIÇO	VALOR
10	TAXA DE SALA	146	60000422 TAXA COMPACTA DE SALA DE IMOBILIZAÇÕES NÃO GESSADAS	R\$ 9,71
10	TAXA DE SALA	150	60000465 TAXA COMPACTA DE SALA DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS	R\$ 24,03
10	TAXA DE SALA	152	60000481 TAXA COMPACTA DE SALA DE SESSÃO DE QUIMIOTERAPIA AMBULATORIAL	R\$ 90,12
10	TAXA DE SALA	2329	60022256 TAXA DE IMOBILIZAÇÃO GESSADA, POR USO/SESSÃO	R\$ 18,67
10	TAXA DE SALA	2330	60022264 TAXA DE IMOBILIZAÇÃO NÃO GESSADA, POR USO/SESSÃO	R\$ 16,68
10	TAXA DE SALA	2412	60023082 TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA CIRÚRGICA, PEQUENA CIRURGIA AMBULATORIAL	R\$ 26,20
10	TAXA DE SALA	2413	60023090 TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 0	R\$ 150,64
10	TAXA DE SALA	2427	60023236 TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE COLOCAÇÃO/RETIRADA DE GESSO	R\$ 17,62
10	TAXA DE SALA	2428	60023244 TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE COLONOSCOPIA	R\$ 66,07
10	TAXA DE SALA	2432	60023267 TAXA POR USO/SESSÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 66,07
10	TAXA DE SALA	2442	60023384 TAXA POR USO/SESSÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	R\$ 32,83
10	TAXA DE SALA	2535	60024313 ALUGUEL/TAXA DE APARELHO/EQUIPAMENTO PARA ENCOENDOSCOPIA COM VIDEO, POR USO	R\$ 64,56
10	TAXA DE SALA	2540	60024364 ALUGUEL/TAXA DE APARELHO/EQUIPAMENTO PARA HISTEROSCOPIA SEM VIDEO, POR USO	R\$ 64,56
10	TAXA DE SALA	2848	60027444 ALUGUEL /TAXA DE MICROSCOPIO DE OTORINOLARINGOLOGIA, POR USO	R\$ 20,44
10	TAXA DE SALA	3475	60033711 TAXA DE SALA DE REPOUSO/OBSERVAÇÃO PAIOS, ATÉ 12 HORAS	R\$ 66,07
10	TAXA DE SALA	3579	60027185 INSTALAÇÃO DO SORO - IRRIGAÇÃO CONTÍNUA	R\$ 40,35
10	TAXA DE SALA	3645	90053648 TAXA DE VIDEO	R\$ 249,55
11	DIARIA	120	60000163 DIARIA COMPACTA HOSPITAL DIA ENFERMARIA	R\$ 126,47
11	DIARIA	3573	60000856 DIARIA DE QUARTO COM ALOJAMENTO CONJUNTO SEM BANHEIRO PRIVATIVO	R\$ 64,56
11	DIARIA	3629	60034424 DIARIA HOSPITAL DIA - DAY CLINIC	R\$ 96,84
12	TAXAS	1642	60015381 TAXA DE APLICAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA, POR USO/SESSÃO	R\$ 59,00
12	TAXAS	1742	60016388 TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO GDE ONCOLOGICO, FECHADO, NÃO CONTAMINADO, FORA DA UTI/SEMI-UTI E DO CENTRO CIRÚRGICO	R\$ 26,36
12	TAXAS	1838	60017341 TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO MÉDIO ONCOLOGICO, FECHADO, NÃO CONTAMINADO, FORA DA UTI/SEMI-UTI E DO CENTRO CIRÚRGICO	R\$ 16,76
12	TAXAS	1946	60018429 TAXA POR UNIDADE DE PEQUENO ONCOLOGICO, FECHADO, NÃO CONTAMINADO, FORA DA UTI/SEMI-UTI E DO CENTRO CIRÚRGICO	R\$ 14,44
12	TAXAS	2480	60023767 UTILIZAÇÃO DE BANDEJA DE TRAQUEOSTOMIA	R\$ 15,23
12	TAXAS	2493	60023899 UTILIZAÇÃO DE BANDEJA PARA RETIRADA DE PONTOS	R\$ 35,51
12	TAXAS	2788	60026847 TAXA DE FERULA ORTOPÉDICA, POR USO	R\$ 25,29
12	TAXAS	3478	60033746 TAXA DE SALA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	R\$ 86,08
12	TAXAS	3504	60034009 TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO GRANDE	R\$ 14,88
12	TAXAS	3505	60034017 TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO MÉDIO	R\$ 11,95
12	TAXAS	3506	60034025 TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO PEQUENO	R\$ 8,81
12	TAXAS	3644	60016380 TAXA DE TROCA/RETIRADA DE PORTH A CATH	R\$ 17,22
12	TAXAS	3660	60022965 TAXA DE SALA/SESSÃO INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	R\$ 26,90
13	GASES	2937	60028335 AR COMPRIMIDO COM OXIGENIO NO RESPIRADOR/VENTILADOR, POR HORA	R\$ 6,07
13	GASES	2956	60028521 NITROGENIO, POR HORA	R\$ 26,54
13	GASES	3514	60034335 OXIGENIO, POR HORA	R\$ 9,17
15	APLICACAO	1633	60015292 TAXA DE APLICACAO DE INEJÇÃO EV, FORA DA UTI/SEMI-UTI E DO CENTRO CIRURGICO, POR USO/SESSÃO	R\$ 1,53
15	APLICACAO	1636	60015322 TAXA DE APLICACAO DE INEJÇÃO IM, FORA DA UTI/SEMI-UTI E DO CENTRO CIRURGICO, POR USO/SESSÃO	R\$ 1,87
18	EQUIPAMENTOS	2543	60024399 ALUGUEL/TAXA DE APARELHO/EQUIPAMENTO PARA LAPAROSCOPIA PARA DIAGNOSTICO, POR USO	R\$ 331,41
18	EQUIPAMENTOS	2574	60024704 ALUGUEL/TAXA DE APARELHO DE ELETROCAUTERIZAÇÃO TERMICA, POR USO	R\$ 26,53
18	EQUIPAMENTOS	2654	60025506 ALUGUEL/TAXA BISTURI A LASER, POR USO	R\$ 26,53
18	EQUIPAMENTOS	2670	60025662 BOMBA DE INFUSAO, POR HORA	R\$ 12,68
18	EQUIPAMENTOS	2746	60026421 ALUGUEL /TAXA DE DESFIBRILADOR (CARDIOVERSÃO), POR USO	R\$ 14,93

4. EXEMPLOS DE PACOTES

Codificação TUSS	Descrição do Procedimento	Valor R\$
4.09.01.10-6	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	R\$ 161,40
4.09.01.36-0	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CAROTIDAS E V	R\$ 234,66
4.09.01.37-8	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLAVIAS E JU	R\$ 234,66
4.09.01.38-6	DOPPLER COLORIDO DE ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA	R\$ 160,13
4.09.01.39-4	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIIS	R\$ 199,88
4.09.01.40-8	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	R\$ 125,25
4.09.01.43-2	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R\$ 125,25
4.09.01.45-9	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R\$ 234,66
4.09.01.46-7	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R\$ 234,66
4.09.01.47-5	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R\$ 234,66
4.09.01.48-3	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R\$ 234,66

DERMATOLOGIA

CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.09		

CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.06-5	PACOTE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA + POLIPECTOMIA	R\$ 355,08
Composição: Material, Medicamentos e Honorários Médicos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.06-6	PACOTE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA + RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R\$ 295,90
Composição: Material, Medicamentos e Honorários Médicos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.06-7	PACOTE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA + DILATAÇÃO	R\$ 236,72
Composição: Material, Medicamentos e Honorários Médicos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.06-7	PACOTE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM TESTE DE UREASE	R\$ 236,72
Composição: honorários médicos, taxa de sala, medicação e materiais.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.06-8	PACOTE DE COLONOSCOPIA	R\$ 355,08
Composição: Material, Medicamentos e Honorários Médicos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.06-9	PACOTE DE COLONOSCOPIA + POLIPECTOMIA	R\$ 591,80
Composição: Material, Medicamentos e Honorários Médicos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.07-0	PACOTE DE RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL	R\$ 118,36
Composição: Material, Medicamentos e Honorários Médicos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.07-1	PACOTE DE ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 59,18
Composição: Material, Medicamentos e Honorários Médicos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.07-2	PACOTE DE PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	R\$ 82,85
Composição: Material, Medicamentos e Honorários Médicos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.07-3	PACOTE DE CIRURGIA DE OBESIDADE MÓRBIDA	R\$ 4.971,12
Composição: Honorários Médicos, Primeiro Auxiliar, segundo auxiliar, Instrumentador, taxa de sala, medicamentos e materiais.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.07-4	PACOTE DE COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA + PAPILOMIA	R\$ 1.775,40
Composição: Honorários Médicos, Primeiro Auxiliar, segundo auxiliar, Instrumentador, taxa de sala, medicamentos e materiais.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.07-5	PACOTE DE CIRURGIA DE ABAIXAMENTO	R\$ 2.130,48
Composição: Honorários Médicos, Primeiro Auxiliar, segundo auxiliar, Instrumentador, taxa de sala, medicamentos e materiais.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.07-6	PACOTE DE RGE - REFLUXO GASTROESOFÁGICO	R\$ 1.006,06
Composição: Honorários Médicos, Primeiro Auxiliar, segundo auxiliar, Instrumentador, taxa de sala, medicamentos e materiais.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.07-7	PACOTE DE COLECISTECTOMIA COM COLÂNGEO	R\$ 1.006,06
Composição: Honorários Médicos, Primeiro Auxiliar, segundo auxiliar, Instrumentador, taxa de sala, medicamentos e materiais.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.07-8	PACOTE DE HERNIA INGUINAL	R\$ 568,13
Composição: Honorário Médico, Primeiro Auxiliar, Instrumentador, taxa de sala, medicamentos e materiais.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.07-9	PACOTE DE RETOSSIGMOIDECTOMIA	R\$ 1.657,04
Composição: Honorários Médicos, Primeiro Auxiliar, segundo auxiliar, Instrumentador, taxa de sala, medicamentos e materiais.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.08-0	PACOTE DE LINFADENECTOMIA RETROPERITONEAL	R\$ 1.775,40
Composição: Honorário Médico, Primeiro Auxiliar, Segundo Auxiliar, Instrumentador, taxa de sala, medicamentos e materiais.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.08-1	PACOTE DE HERNIA EPIGÁSTRICA	R\$ 568,13
Composição: Honorário Médico, Primeiro Auxiliar, Instrumentador, taxa de sala, medicamentos e materiais.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.08-2	PACOTE DE HERNIA UMBILICAL	R\$ 568,13
Composição: Honorário Médico, Primeiro Auxiliar, Instrumentador, taxa de sala, medicamentos e materiais.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.08-3	PACOTE DE HERNIA INCISIONAL	R\$ 568,13
Composição: Honorário Médico, Primeiro Auxiliar, Instrumentador taxa de sala, medicamentos e materiais.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.08-4	PACOTE DE HEMORROIDECTOMIA	R\$ 568,13
Composição: Honorário Médico, Primeiro Auxiliar, Instrumentador, taxa de sala, medicamentos e materiais.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.08-8	PACOTE DE PH METRIA ESOFÁGICA	R\$ 331,41
Composição: honorários médicos, taxa de sala, medicação e materiais.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.08-9	PACOTE DE MANOMETRIA ESOFÁGICA	R\$ 331,41
Composição: honorários médicos, taxa de sala, medicação e materiais.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.09-0	PACOTE DE MANOMETRIA ANO RETAL	R\$ 331,41
Composição: honorários médicos, taxa de sala, medicação e materiais.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.09-1	PACOTE DE RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 177,54
Composição: honorários médicos, taxa de sala, medicação e materiais.		
GINECOLOGIA		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.18-6	PACOTE DE IMPLANTE DE DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) HORMONAL	R\$ 1.775,40
9.70.25.08-6	PACOTE DE IMPLANTE DE DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) NÃO HORMONAL	R\$ 473,44
Composição: Honorários Médicos, fornecimento do Dispositivo Intrauterino (DIU) e materiais		
NEFROLOGIA		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR

NEFROLOGIA		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.05-7	PACOTE DE HEMODIALISE AMBULATORIAL	R\$ 286,43
Composição: Acompanhamento médico, taxa de sala, orientação ao paciente, honorários médicos, materiais e taxas. Tempo previsto sessão: 04 horas Sessões: 12 a 14 sessões mensais		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.05-9	PACOTE DE DIÁLISE PERITONIAL AMBULATORIAL CONTÍNUA (CAPD) 9 DIAS DE TREINAMENTO	R\$ 1.301,96
Composição: 9 Dias de Treinamento; Instruções de manipulação dos produtos e cuidados específicos; Média 36 conjuntos de troca.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.06-0	PACOTE DE DIÁLISE PERITONIAL AMBULATORIAL CONTÍNUA (CAPD)	R\$ 3.787,52
Composição: Conjunto de trocas entregues na residência do paciente, orientação ao paciente pela clínica, honorários médicos. Média: 150 trocas/mês.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.06-1	PACOTE DE DIÁLISE PERITONIAL AUTOMÁTICA (DPA ou CAPD) TREINAMENTO	R\$ 1.301,96
Composição: 9 Dias de Treinamento; Instruções de manipulação dos produtos e cuidados específicos; Média 18 conjuntos de troca de 05L, 09 conjuntos de troca de 02L e 18 equipamentos por período de treinamento.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.06-2	PACOTE DE DIÁLISE PERITONIAL AUTOMÁTICA (DPA ou CAPD)	R\$ 3.905,88
Composição: Conjunto de trocas entregues na residência do paciente, orientação ao paciente pela clínica, honorários médicos. Uso diário: Até 02 conjuntos de troca de 5L, 01 conjunto de troca de 02L e 2 equipamentos (infusão e drenagem).		
OFTALMOLOGIA		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
7.50.15.00-5	PACOTE DE SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS SOB NARCOSE	R\$ 575,23
Composição: Honorário Cirurgião, Anestesiologista, Instrumentadora, Internação, 01 diária, taxas, materiais, medicamentos)		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
7.50.01.00-9	PACOTE DE TONOMETRIA E MAPEAMENTO SOB NARCOSE (CRIANÇA, RECEM NASCIDO)	R\$ 639,14
Composição: Honorário Cirurgião, Anestesiologista, Instrumentadora, Internação, 01 diária, taxas, materiais, medicamentos)		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.09-9	PACOTE DE CIRURGIA DE PRK (CIRURGIA DE MIOPIA E ASTIGMATISMO)	R\$ 1.022,63
Composição: Honorário Cirurgião, Anestesiologista, Instrumentadora, Internação, 01 diária, taxas, materiais, medicamentos)		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.10-0	PACOTE DE CIRURGIA REFRACTIVA - TIPO LASIK (POR OLHO)	R\$ 1.022,63
Composição: Honorário Cirurgião, Anestesiologista, Instrumentadora, Internação, 01 diária, taxas, materiais, medicamentos)		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.10-1	PACOTE DE ESTRABISMO	R\$ 1.022,63
Composição: Honorário Cirurgião, Anestesiologista, Instrumentadora, Internação, 01 diária, taxas, materiais, medicamentos)		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.17-8	PACOTE DE APLICAÇÃO DE LUCENTIS OU EYLIA (monocular)	R\$ 4.090,52
Composição: HM, 01 ampola de Lucentis, materiais e taxas de sala.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.17-9	PACOTE DE T.T.T. TERMO TERAPIA TRANSPUPILAR	R\$ 1.214,37
Composição: HM Cirurgião, auxiliar, anestesiologista, instrumentador, internação, taxas, materiais, medicamentos, 01 BSS Alcon, ViscoatAlcon, 02 aneisinfraestromal, sob anestesia local com sedação.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.10-4	PACOTE DE ANGIOGRAFIA COM INDOCIANINA VERDE	R\$ 703,06
Composição: HM, materiais, medicamentos, taxa de sala, ampola de Indocianina e ampola de fluoresceína.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.18-1	PACOTE DE TRIANCINOLONA	R\$ 1.917,43
Composição: HM, Cirurgião, Anestesiologista, instrumentador, serviços de enfermagem, taxas, medicamento e internação período de 06 (seis) horas		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.18-2	PACOTE DE IMPLANTE INTRAVÍTREO DE POLÍMERO FARMACOLÓGICO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA OZURDEX	R\$ 4.497,68
Composição: HM, 01 ampola de EyLIA ou 01 ampola de Ozurdex, materiais e medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.10-5	PACOTE DE FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR POR FAÇOMULSIFICAÇÃO (INCLUSA A LENTE)	R\$ 3.294,71
ESTÃO INCLUSOS: Taxa de sala e equipamento de uso habitual; Materiais básicos de uso habitual; Fios de sutura conforme padronização; Trépanos; Medicamentos básicos, incluindo os anestésicos; Kit para facolegacy; Lente intraocular (R\$ 1.200,00); Honorários do cirurgião, auxiliar e Anestesiologista. NÃO ESTÃO INCLUSOS: Fios de sutura além dos padronizados; Remoção do paciente; Custo referente a eventuais intercorrências clínicas e cirúrgicas mediante justificativa do médico responsável; Exame radiológico e laboratorial de qualquer espécie; Anátomo patológico.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.11.27-4	PACOTE DE FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR SEM HM (INCLUSA A LENTE)	R\$ 3.040,02
ESTÃO INCLUSOS: Internação, Day Hospital, material de consumo, medicamentos inerentes ao procedimento e taxas; Lente Intraocular (R\$ 1.200,00). NÃO ESTÃO INCLUSOS: Honorários do Cirurgião auxiliar e anestesiologista.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.12-0	PACOTE DE VITRECTOMIA (VIA PARS PLANA)	R\$ 4.090,52
9.70.25.12-2	PACOTE DE VITRECTOMIA (VIA PARS PLANA) + RETINOPEXIA INTROFLEXÃO ESCLERAL + ENDO LASER	R\$ 7.541,90
9.70.25.12-3	PACOTE DE VITRECTOMIA (VIA PARS PLANA) + IMPLANTE DE ÓLEO DE SILICONE	R\$ 7.030,58
9.70.25.12-4	PACOTE DE VITRECTOMIA (VIA PARS PLANA) + IMPLANTE DE SILICONE COM LIO	R\$ 7.030,58
9.70.25.12-5	PACOTE DE VITRECTOMIA (VIA PARS PLANA) + RETINOPEXIA INTRA ESCLERAL + IMPLANTE DE ÓLEO DE SILICONE	R\$ 7.030,58
9.70.25.18-4	PACOTE DE VITRECTOMIA (VIA PARS PLANA) + FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LIO	R\$ 4.154,44
9.70.25.12-8	PACOTE DE VITRECTOMIA (VIA PARS PLANA) + RETINOPEXIA INTROFLEXÃO ESCLERAL	R\$ 6.774,93
ESTÃO INCLUSOS: Taxa de sala e equipamento de uso habitual; Materiais básicos de uso habitual; Fios de sutura conforme padronização; Trépanos; Medicamentos básicos, incluindo os anestésicos; Kit para facolegacy; Honorários do cirurgião, auxiliar e Anestesiologista. NÃO ESTÃO INCLUSOS: Fios de sutura além dos padronizados; Remoção do paciente; Custo referente a eventuais intercorrências clínicas e cirúrgicas mediante justificativa do médico responsável; Exame radiológico e laboratorial de qualquer espécie; Anátomo patológico; Lente Intraocular.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.35.01.21-8	PACOTE DE VITRECTOMIA (VIA PARS PLANA) + FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LIO SEM HM	R\$ 4.265,26
ESTÃO INCLUSOS: Taxa de sala e equipamento de uso habitual; Materiais básicos de uso habitual; Fios de sutura conforme padronização; Trépanos; Medicamentos básicos, incluindo os anestésicos; Kit para facolegacy; Lente intraocular (R\$ 1.200,00); Honorários do cirurgião, auxiliar e Anestesiologista. NÃO ESTÃO INCLUSOS: Honorários do cirurgião, auxiliar e Anestesiologista; Fios de sutura além dos padronizados; Remoção do paciente; Custo referente a eventuais intercorrências clínicas e cirúrgicas mediante justificativa do médico responsável; Exame radiológico e laboratorial de qualquer espécie; Anátomo patológico.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
7.50.14.00-3	PACOTE DE IMPLANTE DE SILICONE INTRA-VITREO + RETINA COM INTRAESCLERAL	R\$ 6.949,67
ESTÃO INCLUSOS: Taxa de sala e equipamento de uso habitual; Materiais básicos de uso habitual; Fios de sutura conforme padronização; Trépanos; Medicamentos básicos, incluindo os anestésicos; Kit para facolegacy; Lente intraocular (R\$ 1.200,00); Honorários do cirurgião, auxiliar e Anestesiologista. NÃO ESTÃO INCLUSOS: Fios de sutura além dos padronizados; Remoção do paciente; Custo referente a eventuais intercorrências clínicas e cirúrgicas mediante justificativa do médico responsável; Exame radiológico e laboratorial de qualquer espécie; Anátomo patológico.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.11-0	PACOTE DE IMPLANTE DE SILICONE INTRA-VITREO	R\$ 6.566,18
ESTÃO INCLUSOS: Taxa de sala e equipamento de uso habitual; Materiais básicos de uso habitual; Fios de sutura conforme padronização; Trépanos; Medicamentos básicos, incluindo os anestésicos; Kit para facolegacy; Lente intraocular (R\$ 1.200,00); Honorários do cirurgião, auxiliar e Anestesiologista. NÃO ESTÃO INCLUSOS: Fios de sutura além dos padronizados; Remoção do paciente; Custo referente a eventuais intercorrências clínicas e cirúrgicas mediante justificativa do médico responsável; Exame radiológico e laboratorial de qualquer espécie; Anátomo patológico.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.11-1	PACOTE DE TRANSPLANTE DE CÔRNEA	R\$ 3.626,12
ESTÃO INCLUSOS: Taxa de sala e equipamento de uso habitual; Materiais básicos de uso habitual; Fios de sutura conforme padronização; Medicamentos básicos, incluindo os anestésicos; Honorários do cirurgião, auxiliar e Anestesiologista. NÃO ESTÃO INCLUSOS: Fios de sutura além dos padronizados; Remoção do paciente; Custo referente a eventuais intercorrências clínicas e cirúrgicas mediante justificativa do médico responsável; Exame radiológico e laboratorial de qualquer espécie; Anátomo patológico.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.11-4	PACOTE DE PTERÍGIO - EXÊRESE	R\$ 575,23
Composição: Honorários Médicos, materiais, medicamentes e taxas		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.11-6	PACOTE DE SUTURA	R\$ 1.214,37
Composição: Honorários Médicos, materiais, medicamentes e taxas		

CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.12-1	PACOTE DE PARACENTESE	R\$ 1.086,54
Composição: Honorários Médicos, materiais, medicamentes e taxas		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.35.00.63-7	PACOTE DE PARACENTESE COM LAVAGEM LOCAL SEM HM	R\$ 958,72
Composição: Honorários Médicos, materiais, medicamentes e taxas		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.12-6	PACOTE DE IMPLANTE SECUNDÁRIO DELENTE	R\$ 1.789,60
Composição: Honorários Médicos, materiais, medicamentes e taxas e lente intraocular		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.12-7	PACOTE DE IMPLANTE SECUNDÁRIO DELENTE + VITRECTOMIA	R\$ 4.154,44
Composição: Honorários Médicos, materiais, medicamentes e taxas e lente intraocular		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.13-0	PACOTE DE CIRURGIA COM SUTURA DE ESCLERA	R\$ 447,40
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.13-1	PACOTE DE ENUCLEAÇÃO SEM IMPLANTE	R\$ 1.246,33
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.13-2	PACOTE DE ENUCLEAÇÃO COM IMPLANTE SEM HM	R\$ 1.086,54
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.13-3	PACOTE DE RECONSTRUÇÃO DE GLOBO OCULAR C/ LESÃO DE ESTRUTURAS	R\$ 3.707,04
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.13-6	PACOTE DE CIRURGIAS ANTIGLAUCOMATOSAS	R\$ 1.789,60
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.13-9	PACOTE DE IRIDOCICLECTOMIA	R\$ 1.533,95
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.14-2	PACOTE DE TUMOR DE ORBITA - EXERESE	R\$ 2.812,23
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.14-5	PACOTE DE RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO SEM HM	R\$ 2.531,01
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.14-6	PACOTE DE RETINOPEXIA PNEUMÁTICA SEM HM	R\$ 1.060,98
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.14-8	PACOTE DE DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 1.789,60
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.15-7	PACOTE DE CALÁZIO	R\$ 357,45
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.16-1	PACOTE DE CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 1.278,29
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.16-2	PACOTE DE PTOSE	R\$ 1.278,29
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.16-4	PACOTE DE SUTURA DE PÁLPEBRA	R\$ 862,84
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.16-6	PACOTE DE RESSEÇÃO DE TUMORES PALPEBRAIS	R\$ 536,88
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.10-3	PACOTE DE ENDOFOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 361,75
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos, HM.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.10-7	PACOTE DE CIRURGIA REFRAATIVA - HIPERMETROPIA	R\$ 741,41
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos, HM.		
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos, HM.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.11-3	PACOTE DE RETINOFLIXIA PNEUMÁTICA + VITRECTOMIA E ENDOLASER	R\$ 5.752,30
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos, HM.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.11-5	PACOTE DE ESTEREOFOTO DE PÁPILA	R\$ 29,70
Composição: Diárias, Taxas de Sala, Equipamentos usados nas cirurgias, Materiais e Medicamentos, HM.		
OTORRINOLARINGOLOGIA		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.09-2	PACOTE DE LARINGOSCOPIA	R\$ 118,36
Composição: honorários médicos, taxa de sala, medicação e materiais		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.09-3	PACOTE DE NASOFIBROLARINGOSCOPIA	R\$ 142,03
Composição: honorários médicos, taxa de sala, medicação e materiais.		
UROLOGIA		

CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.24.50-3	PACOTE DE PLÁSTICA DE FREIO BÁLANO - PREPUJAL	R\$ 236,72
Composição: Kit + Honorário + Auxiliar + Anestesia local + Taxa de Sala.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.24.51-1	PACOTE DE EXERESE DE CISTO ESCROTAL	R\$ 236,72
Composição: Kit + Honorário + Auxiliar + Anestesia local + Taxa de Sala.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.24.53-8	PACOTE DE CAUTERIZAÇÃO DE LESÕES GENITAIS (Grupo a cada 5 lesões)	R\$ 130,20
Grupo a cada 5 lesões		
Composição: Kit + Honorário + Auxiliar + Anestesia local + Taxa de Sala.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.24.54-6	PACOTE DE PENISCOPIA COM BIÓPSIA	R\$ 118,36
Composição: Kit + Honorário + Auxiliar + Anestesia local + Taxa de Sala.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.24.55-4	PACOTE DE CATETERISMO VESICAL	R\$ 177,54
Composição: Kit + Honorário + Auxiliar + Anestesia local + Taxa de Sala + Insumos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.24.55-5	PACOTE DE TESTE DE EREÇÃO	R\$ 236,72
Composição: Kit + Honorário + Auxiliar + Taxa de Sala + Substâncias.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.24.57-0	PACOTE DE VASECTOMIA	R\$ 650,98
Composição: Hospital + Kit + Honorários + Auxiliar + Anestesia + Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.24.58-9	PACOTE DE POSTECTOMIA	R\$ 650,98
Composição: Hospital + Kit + Honorários + Auxiliar + Anestesia + Medicamentos.		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.06-3	PACOTE DE NEFROLITOTRIPSIA EXTRA CORPÓREA / LITOTRIPSIA	R\$ 1.106,67
Composição: Anestesia, Insumos e Honorário Médico		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.06-4	PACOTE DE URETEROLITOTRIPSIA EXTRA CORPÓREA	R\$ 1.106,67
Composição: Anestesia, Insumos e Honorário Médico		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.25.17-5	PACOTE DE LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA ORTOPÉDICA	R\$ 468,60
Composição: Anestesia, Insumos e Honorário Médico		
PACOTES LABORATORIAIS		
CÓD. PACOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
9.70.21.52-0	CORE BIOPSY	R\$ 725,74
COMPOSIÇÃO: Cód. 4.08.08.09-2 (Biópsia Percutânea de fragmento mamário (Core Biopsy) orientada por US ou RX - agulha grossa); Cód. 4.06.01.11-0 (Anátomo Patológico); Cód. 4.09.01.11-4 (US Mama). Materiais e Medicamentos; Taxa de Sala Cirúrgica, até 1 hora.		
CÓD. PACOTE	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
9.70.21.85-7	ULTRASSOM DE PENIS COM DOPPLER E TESTE DE EREÇÃO	R\$ 500,10
COMPOSIÇÃO: Cód. 4.09.01.44-0 (Doppler Colorido Peniano com fármaco indução); Cód. 4.09.01.20-3 (Órgãos Superficiais - tireóide ou escroto ou pênis ou crânio); Materiais e Medicamentos; Taxa de Sala Cirúrgica, até 1 hora.		
CÓD. PACOTE	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
9.70.21.53-9	AGULHAMENTO MAMÁRIO (POR NÓDULO)	R\$ 408,76
COMPOSIÇÃO: Cód. 4.08.08.06-8 (Marcação pré-cirúrgica orientada por imagem - por mama (já inclui exame de base); Materiais e Medicamentos; Taxa de Sala Cirúrgica, até 1 hora.		
CÓD. PACOTE	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
9.70.21.62-8	PUNÇÃO CISTO DE OVÁRIO	R\$ 710,16
COMPOSIÇÃO: Cód. 4.08.09.09-9 (Punção Biópsia/Aspirativa de órgão ou estrutura orientada por RX, US ou CT - acrescentar exame base); Cód. 4.06.01.11-0 (Anátomo Patológico); Cód. 4.09.01.30-0 (US Transvaginal); Materiais e Medicamentos; Taxa de Sala Cirúrgica, até 1 hora.		
CÓD. PACOTE	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
9.70.21.54-7	PUNÇÃO DE MAMA (POR NÓDULO)	R\$ 369,00
COMPOSIÇÃO: Cód. 4.08.08.08-4 (Punção ou biópsia mamária percutânea por agulha fina orientada por imagem (já inclui o exame base); Cód. 4.06.01.11-0 (Anátomo Patológico); Materiais e Medicamentos; Taxa de Sala Cirúrgica, até 1 hora.		
CÓD. PACOTE	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
9.70.21.56-3	PUNÇÃO GÂNGLIOS (POR NÓDULO)	R\$ 325,20
COMPOSIÇÃO: Cód. 4.08.09.09-9 (Punção/biópsia aspirativa de órgãos ou estrutura orientada por RX, US ou CT - acrescentar exame base); Cód. 4.06.01.11-0 (Anátomo Patológico); Cód. 4.09.01.21-1 (Estruturas Superficiais - cervical ou axilas ou músculo). Materiais e Medicamentos; Taxa de Sala Cirúrgica, até 1 hora.		
CÓD. PACOTE	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
9.70.21.55-5	PUNÇÃO TIREÓIDE (POR NÓDULO)	R\$ 325,20
COMPOSIÇÃO: Cód. 4.08.09.09-9 (Punção/biópsia aspirativa de órgãos ou estrutura orientada por RX, US ou CT - acrescentar exame base); Cód. 4.06.01.11-0 (Anátomo Patológico); Cód. 4.09.01.20-3 (Órgãos Superficiais - tireóide ou escroto ou pênis ou crânio). Materiais e Medicamentos; Taxa de Sala Cirúrgica, até 1 hora.		
CÓD. PACOTE	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
9.70.21.57-1	BIÓPSIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL (SEM SEDAÇÃO)	R\$ 1.657,37
COMPOSIÇÃO: Cód. 4.09.02.04-8 (Próstata transretal com biópsia - mais de 8 fragmentos); Cód. 4.06.01.11-0 (Anátomo Patológico 12 fragmentos - cobrança separada por fragmento). Materiais e Medicamentos; Taxa de Sala Cirúrgica, até 1 hora; taxa de sala de observação.		
CÓD. PACOTE	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
9.70.21.59-8	BIÓPSIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL (COM SEDAÇÃO)	R\$ 1.657,37
COMPOSIÇÃO: Cód. 4.09.02.04-8 (Próstata transretal com biópsia - mais de 8 fragmentos); Cód. 4.06.01.11-0 (Anátomo Patológico 12 fragmentos - cobrança separada por fragmento). Materiais e Medicamentos; Taxa de Sala Cirúrgica, até 1 hora; taxa de sala de observação.		
CÓD. PACOTE	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
9.00.02.08-3	BIÓPSIA DE VILO CORIAL	R\$ 1.870,48
COMPOSIÇÃO: Cód. 4.13.01.05-6 (Biópsia de vilocorial); Cód. 4.05.01.09-4 (Análise do cariótipo vilocorial); 4.09.01.23-8 (USG Obstétrico). Materiais e Medicamentos; Taxa de Sala Cirúrgica, até 1 hora; taxa de sala de observação.		
CÓD. PACOTE	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
9.00.17.59-5	AMNIOCENTESE	R\$ 1.824,73
COMPOSIÇÃO: Cód. 4.09.02.01-3 (Amniocentese); Cód. 4.05.01.17-5 (Análise do cariótipo amniocente); 4.09.01.23-8 (USG Obstétrico). Materiais e Medicamentos; Taxa de Sala Cirúrgica, até 1 hora; taxa de sala de observação.		
CÓD. PACOTE	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
9.00.03.47-0	CORDOCENTESE	R\$ 1.848,79
COMPOSIÇÃO: Cód. 4.13.01.11-0 (Cordocentese); Cód. 4.05.01.06-0 (Análise do cariótipo cordocentese); 4.09.01.23-8 (USG Obstétrico). Materiais e Medicamentos; Taxa de Sala Cirúrgica, até 1 hora; taxa de sala de observação.		

CÓD. PACOTE	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
9.70.21.91-2	INFILTRAÇÃO POR PUNÇÃO INTRA ARTICULAR COM VISCOSUPLEMENTAÇÃO	R\$ 921,35
COMPOSIÇÃO: Cód. 3.07.13.13-7 (Punção articular diagnóstica ou terapêutica, orientada por Rx, USG, TC e Rm); Cód. 4.09.01.22-9 (USG Articular). Materiais e Medicamentos; Taxa de Sala Cirúrgica, até 1 hora; taxa de aplicação		
CÓD. PACOTE	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
9.70.21.91-3	INFILTRAÇÃO POR PUNÇÃO EXTRA ARTICULAR COM VISCOSUPLEMENTAÇÃO	R\$ 662,82
COMPOSIÇÃO: Cód. 3.07.13.14-5 (Punção extra articular diagnóstica ou terapêutica, orientada por Rx, USG, TC e Rm); Cód. 4.09.01.22-0 (USG Articular). Materiais e Medicamentos; Taxa de Sala Cirúrgica, até 1 hora; taxa de aplicação		
CÓDIGO PACOTE	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
9.70.25.08-5	PACOTE DE DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO EM MEIO LÍQUIDO	R\$ 50,51
COMPOSIÇÃO: Preparação da lâmina em aparelho, coloração e montagem, conclusão diagnóstica e emissão de laudo.		

*E outros pacotes que vierem a ser acordados durante a vigência do contrato
Sendo que as demais condições comerciais permanecem inalteradas.

MARCELÁ BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente do IPREF

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A “em Liquidação”, de acordo com o constante no:

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 026/2019, torna pública o Termo de Aditamento 03 ao Contrato nº 019/2019. Pregão Eletrônico 026/2019. Objeto do contrato: Prestação de serviços de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais, conforme descrito no Anexo I do contrato 019/2019. **Objeto do termo:** Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de abril de 2022. **Valor do Termo:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Contratada:** F. LOPES Publicidade Ltda. **Assinado em:** 26/04/2022.

Processo Administrativo nº 330/2021, torna pública o Termo de Aditamento 02 ao Contrato nº 008/2021. Modo de Disputa Fechado 001/2021. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de compartimentação horizontal, sendo essa uma contratação complementar ao contrato 004/2020 no hospital Pimentas – Bonsucesso, localizado na Rua São José do Paraíso, 100, Guarulhos, São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I, Anexo 1A, Anexo 1B, Anexo 1C e Anexo II. **Objeto do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 008/2021 por mais 01 (um) mês, de 15/04/2022 a 14/05/2022 e do prazo de execução por mais 01 (um) mês, de 17/04/2022 a 16/05/2022, SEM INCREMENTO FINANCEIRO pela Proguaru. **Contratada:** Ductbusters Engenharia Ltda. **Assinado em:** 14/04/2022.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 077/2018, torna pública a Rescisão Unilateral do Contrato nº 024/2018. Pregão Presencial 031/2018. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço, de infraestrutura urbana, em usinagem e fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), com CAP 50/70 fornecido pela CONTRATADA, Faixa 4 – PMSP e Faixa 5 – PMSP, posto em obra, incluindo carga, transporte e descarga completa dos caminhões. **Objeto do termo:** Rescisão unilateral do contrato nº 024/2018, a partir de 25/04/2022, por razões de interesse público, em observação à Lei Municipal 7879/2020, que autorizou a dissolução, liquidação e extinção da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru e ao Decreto Municipal 38634, de 30/12/2021. **Contratada:** PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Administrativo nº 210/2019, torna pública a Rescisão Unilateral do Contrato nº 028/2019. Pregão Presencial 004/2019. Objeto do contrato: Aquisição e entrega de mistura asfáltica do tipo concreto usinado a quente, faixas II e III PMSP. **Objeto do termo:** Rescisão unilateral do contrato nº 028/2019, a partir de 25/04/2022, por razões de interesse público, em observação à Lei Municipal 7879/2020, que autorizou a dissolução, liquidação e extinção da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru e ao Decreto Municipal 38634, de 30/12/2021. **Contratada:** PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Administrativo nº 295/2018, torna pública a Rescisão Unilateral do Contrato nº 033/2018. Pregão Eletrônico 032/2018. Objeto do contrato: Contratação de empresa para fornecimento, separação, envelopamento e entrega de vales-transporte em papel, bilhetes magnéticos e cartões eletrônicos municipais na Região Metropolitana de São Paulo (exceto cartões eletrônicos para os municípios de São Paulo e Guarulhos), e incluindo passagens intermunicipais para os municípios fora da Região Metropolitana de São Paulo. **Objeto do termo:** Rescisão unilateral do contrato nº 033/2018, a partir de 25/04/2022, por razões de interesse público, em observação à Lei Municipal 7879/2020, que autorizou a dissolução, liquidação e extinção da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru e ao Decreto Municipal 38634, de 30/12/2021. **Contratada:** NET Benefícios Ltda. ME. Guarulhos, 06 de maio de 2022.

Katia S. Ribeiro Castro

Seção de Gestão Contratual
De acordo,

Ricardo Ferreira Bortoleto
Membro da Comissão Liquidante

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores”:

CREDOR: ALPHA CARE LABORARE - GESTAO OCUPACIONAL LTDA

PROCESSO: 373/2021

OBJETO: Aquisição de direito para uso de software de suporte em gestão ocupacional para atender à plataforma do e-Social.

VALOR: R\$ 20.445,00(vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização dos sistemas informatizados para atendimento ao Decreto nº 8.373/2014 - que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social.

CREDOR: ANTONIO ADOLFO HUMOEHINSKI24971340149

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de equipamento de ar condicionado.

VALOR: R\$ 800,00(oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em riscos de superaquecimento dos equipamentos.

CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.

PROCESSO: 026/2019

OBJETO: Prestação de serviços de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.

VALOR: R\$ 3.451,20(três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

PROCESSO: 206/2019

OBJETO: Aquisição e entrega de pães

VALOR: R\$ 833,40(oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de desjejum dos funcionários da empresa.

CREDOR: IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Publicações e editais.

VALOR: R\$ 540,00(quinhentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de publicações e editais, realizados pela empresa.

CREDOR: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI

PROCESSO: 470/2021

OBJETO: Aquisição de combustível.

VALOR: R\$ 3.979,78(três mil, novecentos e setenta e nove reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, utilizados pela frota de veículos da empresa.

CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 177/2020

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgct), rachão de pedra e bica corrida.

VALOR: R\$ 1.145,76(um mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: SAO JOAO ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: 387/2021

OBJETO: Aquisição de açúcar refinado.

VALOR: R\$ 1.155,00(um mil, cento e cinquenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de açúcar utilizado no desjejum dos funcionários desta empresa.

CREDOR: SERASA S.A.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do Pefin e Consulta a base de dados de crédito.

VALOR: R\$ 1.892,81(um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a consulta à base de dados cadastrais.

CREDOR: SOMPO SEGUROS S.A.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Contratação de seguro predial da Regional Cabuçu.

VALOR: R\$ 459,86(quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção do seguro utilizado pela empresa.

CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.

PROCESSO: 529/2019

OBJETO: Contratação de serviços de Link de acesso à internet, com IP Fixo, Velocidade Mínima de 200 Mbps.

VALOR: R\$ 1.476,36(um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03-01/04-01/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de internet utilizados pela empresa.

CREDOR: TIM S/A

PROCESSO: 258/2018

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel e conexão de dados.

VALOR: R\$ 2.090,03(dois mil e noventa reais e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de telefonia móvel e conexão de dados.

CREDOR: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

PROCESSO: 153/2020

OBJETO: Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação/refeição na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança ou com tarja magnética de alta confiabilidade.

VALOR: R\$ 167.407,15(cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/05/2022.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales alimentação/refeição, causando transtornos aos funcionários desta empresa com relação à sua alimentação.

Guarulhos (SP), 06/05/2022.

FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
MEMBRO COMISSÃO LIQUIDANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 24616

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1172, de 28/04/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Vereador GERALDO CELESTINO - Geraldo Alves Celestino Filho, **RESOLVE**, a partir de 29/04/2022:

EXONERAR

- **LUIS ROBERTO DE SOUZA** - (cod.25817), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de maio de 2.022.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24617

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1173, de 28/04/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO - Geraldo Alves Celestino Filho, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **JACQUELINE GONÇALVES** - (cod.26092), RG n.º 33.440.202-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de maio de 2.022.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24618

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1179, de 29/04/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora VANESSA DE JESUS, **RESOLVE**, a partir de 02/05/2022:

EXONERAR

- **BRENO HENRIQUE GUTIERREZ DIAS** (cód.26039) do cargo de Assessor Parlamentar de Eventos, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de maio de 2.022.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24619

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1216, de 03/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Thiago Surfista – Thiago de Azevedo Lopes Fonseca, **RESOLVE**, a partir de 02/05/2022:

EXONERAR

-**GERSON ASSIS MORALES** (cód.25774), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de maio de 2.022.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24620

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1217, de 03/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Thiago Surfista – Thiago de Azevedo Lopes Fonseca, **RESOLVE:**

NOMEAR

-LUCIUS DO AMARAL VIEIRA (cód.26093), RG n.º 42.250.612-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de maio de 2022.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24621

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1210, de 02/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador DANILO GOMES, **RESOLVE**, a partir de 29/04/2022:

EXONERAR

-CEZAR AUGUSTO ALVES BARRETO- (cód.25367), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de maio de 2022.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24622

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1205, de 02/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador DANILO GOMES, **RESOLVE:**

NOMEAR

-GABRIELA DA SILVA MARQUES- (cód.26094) RG n.º 53.039.510-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de maio de 2022.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24623

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1211, de 02/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 29/04/2022:

EXONERAR

- ALEX VICENTE DA SILVA (cód.25778) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de maio de 2022.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24624

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1212, de 02/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 29/04/2022:

EXONERAR

- IVAN JOÃO DE LIMA (cód.25953) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de maio de 2022.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24625

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 68 e 69 do Processo Administrativo nº 2.137, de 29/09/2020, **DETERMINA** nova a composição de **GRUPO DE TRABALHO**, instituído inicialmente pela Portaria n.º 23398, de 07/10/2020 e alterado pela Portaria n.º 23745, de 09/04/2021, para Reavaliação Patrimonial, com prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis para conclusão dos trabalhos, sob pena de responsabilização funcional, conforme segue:

- JULIANO MACHADO LINO (cód.23254) – Presidente
- UBIRATAN DE CAMPOS (cód. 23061) - Membro
- ROGERIO SCERVINO (cód.22912) - Membro
- RONALDO BRAGA SEREM (cód. 23255) - Membro
- LETICIA PERES DE SOUZA (cód. 23649) - Membro

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 04 de maio de 2022.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24626

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1245, de 04/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e a Lei Municipal nº 7.929, de 22/07/2021, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **NOMEIA** o servidor abaixo-relacionado:

ASSESSOR LEGISLATIVO, NE-1, EM COMISSÃO

- MARCOS VILSON BASILIO - (cód.26095) RG n.º 52.558.560.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2022.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24627

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:

-CAROLINE APARECIDA GRILLO LUCCHESI (cód.23513), Técnico Legislativo A – Área Assistente de Produção, de provimento efetivo, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação à licença anterior, no período de 18/04/2022 a 08/05/2022 - Proc. n.º 818, de 22/03/2022;

-SIMONE PATRICIA CARVALHO DIAS COSTA (cód.20519), Técnico Legislativo A - Área Telefonia, atualmente ocupando o cargo de Assessor Legislativo, em comissão, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 18/04/2022 a 20/04/2022 - Proc. n.º 1122, de 18/04/2022.

-THEMIS GOMES DO NASCIMENTO (cód.16484), Analista Legislativo - Taquigrafia, de provimento efetivo, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/04/2022 a 22/04/2022, - Proc. n.º 1138 de 19/04/2022.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de maio de 2022.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24628

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 379, de 04/02/2020, e ainda, conforme determina o Art. 30 do Ato da Mesa n.º 305/2019, procede à **PROMOÇÃO** da servidora abaixo designada:

- DAIANE SILVA AZEVEDO (cód.23680), no cargo de Técnico Legislativo B IV – Área Reprografia, a partir de 13/01/2022.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24629

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1229, de 04/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE:**

NOMEAR

- MAYARA DOS SANTOS MAIA(cód.26096) RG n.º 50.578.760-X, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24630

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 1230/2022 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a **CONCESSÃO** de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de 04 a 18 de maio de 2022, ao Vereador DANILO GOMES.

REGISTRA, ainda, a designação ocorrida na 23ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de maio de 2022, do Vereador GILVAN PASSOS para atuar na Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, como Secretário, enquanto perdurar a licença do titular, em cumprimento ao disposto no art. 79 da Resolução nº 399, de 03.11.09:

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de maio de 2022.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 24631

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 1261/2022 e o disposto no inciso IV do artigo 19 e no § 4º do artigo 30 do Regimento Interno, expede a presente Portaria registrando a **CONCESSÃO** de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 04 a 18 de maio de 2022, ao Suplente em exercício CARLOS VELOSO.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de maio de 2022.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 24632

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 395, de 04/02/2020, e ainda, conforme determina o Art. 30 do Ato da Mesa n.º 305/2019, procede à **PROMOÇÃO** da servidora abaixo designada:

- THEMIS GOMES DO NASCIMENTO (cód.16484), no cargo de Analista Legislativo – Área Taquigrafia, a partir de 22/01/2022.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de maio de 2022.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24633

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 2693, de 10/12/2020, e ainda, conforme determina o Art. 30 do Ato da Mesa n.º 305/2019, procede à **PROMOÇÃO** da servidora abaixo designada:

- LETICIA PERES DE SOUZA (cód.23649), no cargo de Administrador de Bens Públicos IV, a partir de 17/10/2021.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de maio de 2022.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

PORTARIA Nº 24634

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 016/2022-DEAF, de 03/05/2022, **DESIGNA** o servidor **Gabriel de Abreu Galli** (cód.23080), ocupante do cargo de Analista Legislativo – Área Tesouraria, de provimento efetivo, para responder, em acúmulo de função, como Diretor Executivo de Assuntos Financeiros, em comissão, enquanto perdurarem as férias da servidora **Priscila Naomi Kinjo** (cód.23498), no período de 16/05/2022 a 20/05/2022.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO
Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24635

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 042-GP, de 06/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e Lei Municipal nº 7.929, de 22/07/2021, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **LEONARDO MATHEUS PAES LAGO** (cód.25853) do cargo de Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos, em comissão;
- **PEDRO PAULO NOTARO** (cód.25867) do cargo de Assessor Chefe de Gabinete da Presidência, em comissão;
- **VERCI FERREIRA DA SILVA FILHO** (cód.26020) do cargo de Ouvidor do Poder Legislativo, em comissão;

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO
Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 24636

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 042-GP, de 06/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e Lei Municipal nº 7.929, de 22/07/2021, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **LEONARDO MATHEUS PAES LAGO** (cód.26097), RG nº 35.436.010-3, no cargo de Gestor de Planejamento Estratégico de Relações Institucionais, em comissão;
- **PEDRO PAULO NOTARO** (cód.26098), RG nº 74.965.578, no cargo de Gestor de Planejamento Estratégico de Transparência e Ouvidoria, em comissão;
- **VERCI FERREIRA DA SILVA FILHO** (cód.26099), RG nº 13.085.950-3, no cargo de Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Administrativos, em comissão;
- **SEBASTIÃO BISPO DA SILVA** (cód.26100), RG nº 14.733.410, no cargo de Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos;

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO
Diretor Executivo de Administração de Pessoal

ATO DA MESA Nº 369

De 02 de maio de 2022

CONSIDERANDO que o contrato nº 017/2021, que engloba entre outros serviços o de manejo da realocação de pombos, está com efeito suspenso em razão de liminar deferida nos autos de Ação Popular em que se questiona a lesividade dos meios utilizados para o controle de pombos no prédio desta Edilidade (processo nº. 1012877-93.2022.8.26.0224);

CONSIDERANDO que é preocupação desta Edilidade a preservação da saúde de servidores, agentes públicos, vereadores, demais profissionais e do público em geral.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 25 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, expede o seguinte Ato da Mesa:

Art. 1º Para ingresso nas dependências da Câmara Municipal de Guarulhos de pessoas que nela trabalham e do público em geral, deverão fazer uso da máscara até decisão judicial proferida nos autos da Ação Popular.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

Publicado aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, sendo afixado em local público de costume, no hall de entrada da sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

SÉRGIO LUIZ DEBONI

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos da Administração

ATO DA MESA Nº 371

De: 06 de maio de 2022.

Dispondo sobre: "Revoga os Atos da Mesa nºs 333, de 15 de fevereiro de 2021 e 363, de 23 de fevereiro de 2022, que tratam da realização das sessões ordinárias e extraordinárias de forma virtual, e dos procedimentos e protocolos de retorno gradual às atividades legislativas presenciais, em virtude da pandemia do coronavírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Guarulhos, respectivamente."

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, tendo em vista o retorno das sessões ordinárias presenciais, expede o seguinte Ato da Mesa, a saber:

Art. 1º Ficam revogados os Atos da Mesa nºs 333, de 15 de fevereiro de 2021 e 363, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 06 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

Publicado aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

SÉRGIO LUIZ DEBONI

Gestor de Planejamento Estratégico de Governança Organizacional da Administração

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

"CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GUARULHENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR GENÉSIO LÉO JUNIOR – DR. LÉO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor "Dr. Genésio Léo Junior – Dr. Léo".

Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

"APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DE GUARULHOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura de Guarulhos, referentes ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Processo nº 2.763/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de sala em paredes de Drywall (com fornecimento do material necessário) para Câmara Municipal de Guarulhos.

Empresa: CESAR AUGUSTO DA SILVA COSTA ME (DUSTIER INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS)

Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Assinatura: 04/05/2022.

Vigência: 08 (oito) meses, a partir de 11/05/2022.

Guarulhos, 04 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Processo nº 589/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 DE 08 DE MAIO DE 2022.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I), na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0220158 (Anexo II) do Contrato 009/2022.

Empresa: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Valor global do Contrato: R\$ 70.471,92 (setenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

Assinatura: 08/05/2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 08/05/2022.

Guarulhos, 06 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Processo nº 119/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos elevadores e plataforma hidráulica da Câmara Municipal de Guarulhos.

Empresa: STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA

Valor Global: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Assinatura: 04/05/2022.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2022.

Guarulhos, 04 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

• **Centro** •
Rua Osvaldo Cruz, 77
Atendimento das 7h às 18h30.
Telefone: 2087-6810.

• **Campo Santo (Vila Rio)** •
Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327
Atendimento 24 horas.
Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.

Acesse:
funeraria.guarulhos.sp.gov.br